



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

080/2025

CONTRATANTE

Município de Curvelo

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Governo
Controladoria-Geral do Município
Assessoria de Assuntos Estratégicos
Procuradoria-Geral do Município
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Agronegócio

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de mobiliário, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Governo, Controladoria do Município, Assessoria de Assuntos Estratégicos, Procuradoria-Geral do Município, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Agronegócio do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.691.742.99 (Oito milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **14/08/2026** às **09 h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto-Fechado



CADASTRE-SE E APRESENTE SUA PROPOSTA!

REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2025**

O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante o(a) Pregoeiro(a) **Ariel Gonçalves Diniz**, designado(a) pela Portaria nº 14.204/26 alterada pela Portaria nº 14.637/26, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025**, cujo critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21, dos Decretos Municipais nºs 5.705/23, 5.708/23, 5.709/23, 5.710/23, 5.711/23, 5.712/23, 5.714/23, 5.716/23, 5.718/23, 5.721/23, (tais decretos municipais poderão ser acessados no Portal da Transparência do Município de Curvelo, através do site da Prefeitura: www.curvelo.mg.gov.br), bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1 – A sessão pública virtual será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 14/08/2026**, com início às **09 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1, até às 8 horas do mesmo dia.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto do presente Edital é o Registro de Preços para aquisição de mobiliário, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Governo, Controladoria do Município, Assessoria de Assuntos Estratégicos, Procuradoria-Geral do Município, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Agronegócio do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme detalhamento e especificações constantes do Anexo II, que é parte integrante deste Edital.

2.2 – Os objetos fornecidos deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (Anexos I e II) e em conformidade com a legislação em vigor.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas:

3.1.1 – Para os itens 01, 11, 14, 16, 20, 23, 25, 30, 33, 35, 37, 41, 47, 63, 93 – Cota Principal de 80% – Ampla Concorrência e para os itens **04, 28, 39, 49, 51, 53, 56, 58, 65, 67, 71, 74, 76, 81, 86, 88, 90, 97 – Cota Principal de 75% – Ampla Concorrência** (inciso III, do art. 48 da Lei nº 123/06) - que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

3.1.2 – Para os itens 02, 12, 15, 17, 21, 24, 26, 31, 34, 36, 38, 42, 48, 64, 94 – Cota Reservada de 20% e para os itens **05, 29, 40, 50, 52, 54, 57, 59, 66, 68, 72, 75, 77, 82, 87, 89, 91, 98 – Cota Reservada de 25%** (inciso III, do art. 48 da Lei nº 123/06) - que se enquadrarem como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos na Lei Complementar nº 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao órgão provedor do sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.3 – Para os itens 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 18, 19, 22, 27, 32, 43, 44, 45, 46, 55, 60, 61, 62, 69, 70, 73, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 92, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103 – Exclusivo – que se enquadrarem como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos na Lei Complementar nº 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao órgão provedor do sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.4 – Os licitantes deverão comprovar sua condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Equiparada **mediante declaração em campo próprio do sistema** de que assim se enquadram, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, com o escopo de indicar que estão aptas a fruir dos benefícios e vantagens instituídos em lei a favor destas categorias.

3.1.5 – A não comprovação do enquadramento fiscal importará na impossibilidade de requerimento do tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar 123/06.

3.1.6 – Será concedido tratamento favorecido para as MPE's, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei Federal 11.488/07, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar 123/06.

3.1.7 – Nos termos do Decreto Federal nº 8.538/15, que regulamenta a Lei Complementar nº 123/06, em não havendo ME/EPP, ou Equiparadas, vencedora para o item referente à cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.1.8 – Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

3.2 – Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 – A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para o fornecimento do objeto na forma e quantidades previstas no Anexo II – Termo de Referência do Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

- a) Esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou processo de dissolução ou liquidação;
- b) Não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- c) Que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Curvelo, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- h) Enquadre-se nas vedações previstas no §1º do Art. 9º da Lei Federal 14.133/21;
- i) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- j) Pessoas jurídicas constituídos sob a forma de consórcio ou coligações de empresas, nos termos do art. 48 do Decreto Municipal 5.710/23.
- k) Tenha objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

3.5.1 – A observação da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.5.2 – O impedimento de que trata o na alínea “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.3 – A vedação de que trata a alínea “i” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no art. 429 e seguintes da CLT, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo, salvo se o licitante for ME/EPP, nos termos do art. 51, III, da Lei Complementar 123/06.

3.6.1 – Por ocasião da assinatura do Contrato será verificado se o Licitante vencedor apresentou via sistema declaração e relação que comprove estar, cumprindo com a cota de aprendizes prevista no art. 429 e seguintes da CLT, sendo dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

3.7 – Não será permitida a participação de outros órgãos gestores por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 71, III do Decreto Municipal 5.712/23.

3.8 – Será vedada a subcontratação, total ou parcialmente, do objeto licitado, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 5.710/23.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.



4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Curvelo, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo especificação detalhada dos itens, seu valor unitário e valor total e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2 deste Edital.

5.2 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos.
- e) Declaro não possuir em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal
- f) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- h) O fornecedor enquadrado como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.2.1 – A falsidade das declarações de que tratam neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.3 – A etapa de envio de propostas encerrar-se-á automaticamente na data e horário designados no item 1.2 deste Edital.



5.3.1 – Até o horário estabelecido no item 1.2 do Edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.3.2 – As propostas deverão ser cadastradas até a data e horário estabelecidos neste Edital, portanto, os licitantes que não atenderem esta exigência serão desclassificados.

5.4 – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 – Somente após encerramento do envio de lances os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e acesso público.

5.6 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.7 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8 – O(s) item(ns) de proposta que eventualmente contemplem equipamentos/materiais/serviços que não correspondam às especificações contidas nos Anexos I e II deste Edital serão desconsiderados.

5.9 – O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Preço unitário e total para o(s) item(s) em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

b) Descrição detalhada do objeto licitado, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência (Anexo II): indicando, no que for cabível, número de registro ou inscrição no órgão competente, quando for o caso;

5.10 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ou quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado, quais sejam: todos os custos referentes a bens e serviços auxiliares, incluindo entre outros, as despesas com seguro, transporte (carga e descarga) até o local de destino, e, quando for o caso, despesas de montagem e instalação, testes operacionais e materiais de consumo para realização dos serviços.

5.10.1 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, sendo-lhe facultado uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10.2 – Não serão aceitas propostas cujos valores unitários e/ou global ultrapassem o valor orçado pelo Município.

5.11 – Prazo de validade da proposta e de preço de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11.1 – Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

5.12 – Forma e prazo de entrega do objeto: a entrega do objeto será de forma parcelada, conforme as necessidades da secretaria requisitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada pelo responsável, constando as especificações dos materiais, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega, valor unitário e valor total.

5.13 – Local de entrega do objeto e das Notas fiscais:

Secretaria	Endereço/Contato
Secretaria de Administração	Praça Tiradentes, 541 – Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-285 – Telefone: (38) 3722-3677.
Secretaria de Agronegócio	Rua Wilza Patrícia Martins, nº. 209 A, Bairro Jockey Clube, Curvelo/MG – CEP: 35.792-345, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
Controladoria, Procuradoria, Secretaria de Assistência Social	Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, Nº 90, 2º Andar, Centro, Curvelo/MG, CEP 35790-264, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados.
Gabinete, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Planejamento	Av. Dom Pedro II, 487, Bairro Centro, Curvelo/MG – CEP 35790-273, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00, e de 14:00 às 17:00.
Secretaria de Educação	Avenida Bias Fortes, 2203, Tibira, Curvelo/MG – CEP 35.792-000, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, no horário de 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, telefone (38) 3722-3275.
Secretaria de Saúde	Av. Do Contorno, Nº 46, CEP: 35.792-074, Tibira, Curvelo/MG, no horário de 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados.
Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	Praça Benedito Valadares, Nº 118, CEP: 35.790-207, Centro, Curvelo/MG, o horário de 8 horas às 11h30min e de 13h30min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, telefone (38)3721-7907.
Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Obras	Rua Joaquim Felício, nº 770, Centro, Curvelo/MG - Horário de Entrega 08:00 às 17hs.
Assessoria de Assuntos Estratégicos	Rua General Carneiro, Nº 174 - Centro, Curvelo/MG, horário de 7:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados.
Secretaria de Governo	Praça Benedito Valadares, nº 118, CEP: 35.790-207, Centro, Curvelo/MG, no horário de 8 horas a 11h30min e de 13h30min a 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, telefone (38)3721-7907.



5.14 – Garantia do objeto: fornecer todos os produtos com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo dos produtos.

5.15 – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

5.16 – Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

5.17 – Poderão ser admitidos pelo(a) Pregoeiro(a) erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.17.1 – No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composições de preços, prevalecerá sempre o mais vantajoso para o Município de Curvelo.

5.18 – Após a abertura da sessão, a desistência da proposta poderá sujeitar o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, salvo se se fundar em motivo razoável ou for resultante de fato superveniente, devidamente justificado pelo licitante ao pregoeiro responsável, que analisará a suficiência das razões apresentadas à luz dos princípios da proporcionalidade e da boa fé objetiva.

5.19 – Não será permitido o envio de propostas contendo quantitativos inferiores ao máximo previsto na forma do Termo de Referência (Anexo II deste Edital), não sendo permitido, também, o envio de preços diferentes, em razão do disposto no art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/21.

5.20 – Os licitantes devem respeitar, quando houver, os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações públicas, cujo descumprimento pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O(A) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos no item 1.1 deste Edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

6.1.1 – A partir do horário previsto para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais, a(o) Pregoeira(o) avaliará a aceitabilidade das propostas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.2 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

7 – DISPUTA DE LANCES

7.1 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.



7.1.2 – O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme o critério de julgamento determinado para o Pregão.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, desde que de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 0,01 (um centavo).

7.5 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.6 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.7 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

7.9 – REGRAS RELATIVAS AOS MODOS DE DISPUTA

7.9.1 – O presente pregão eletrônico tem como Modo de Disputa o sistema combinado **ABERTO-FECHADO**, que será regido pelo art. 56 da Lei nº 14.133/21 e pelas normas a seguir elencadas.

7.9.2 – O procedimento iniciará pelo modo aberto, em que os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais fechadas, nos termos do art. 25, II, do Decreto Municipal 5.710/23.

7.9.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9.4 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS E EMPATE FICTO

7.10.1 – O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.10.2 – Em relação à participação de MPE, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MPE's participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.



7.10.3 – Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa – ME, Micro Empreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.10.4 – A proposta melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate.

7.10.5 – Caso a MPE melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MPE que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.10.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MPE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.10.7 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis e será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.

7.11 – EM CASO DE EMPATE

7.11.1 – Sem prejuízo ao exercício de preferência em relação às MPEs, conforme o caso, haverá empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), aplicando-se como critério de desempate o previsto no art. 60, da Lei Federal 14.133/21 e no art. 40, do Decreto Municipal 5.710/23, ordenadas por peso de desempate em ordem decrescente, sendo:

- a) disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance;
- b) verificação pelo sistema da plataforma se o licitante, quando do cadastro de sua proposta, assinalou na aba “Informações Complementares”, que:
 - i. realiza avaliação de desempenho contratual prévio;
 - ii. realiza ações de equidade entre homens e mulheres;
 - iii. realiza ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.11.2 – Em igualdade de condições, permanecendo a situação de empate, será assegurada a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Por empresas estabelecidas no território do Município;
- b) Por empresas estabelecidas no território Estado de Minas Gerais;
- c) Por empresas brasileiras;
- d) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) Por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

7.11.2.1 – A verificação das preferências citadas no tópico 7.11.2 será realizada pela plataforma através das informações declaradas pelo licitante quando do cadastramento de sua proposta inicial para participação do certame.



7.11.3 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados, conforme previsão do § 3º, do art. 40, do Decreto Municipal 5.710/23.

7.11.4 – Para fins de aplicação dos critérios previstos no item 7.11.1, alínea “b” e item 7.11.2, alíneas “d” e “e”, considerando a ausência de regulamentação específica e de metodologia objetiva previamente definida, a verificação limitar-se-á às informações declaradas pelo licitante na plataforma, quando do cadastramento da proposta para participação do certame, conforme analogia a partir do entendimento exarado pela Consultoria-Geral da União através Nota Técnica n. 00033/2023/CGPE/SCGP/CGU/AGU e os princípios previstos na Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

7.11.4.1 – As declarações prestadas pelo licitante no sistema eletrônico são de sua inteira responsabilidade, sem prejuízo da possibilidade de realização de diligência pela Administração, quando necessária.

7.12 – NEGOCIAÇÃO

7.12.1 – Definido o resultado do julgamento da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida proposta mais vantajosa, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.12.2 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.12.3 – A negociação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 – Encerrada a etapa de negociação o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observando-se o critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

8.2 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.2.1 – conter vícios insanáveis;

8.2.2 – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.2.3 – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.2.4 – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5 – apresentar desconformidade com quaisquer exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3 – Em caso de proposta aparentemente inexequível, será oportunizado ao proponente comprovar a exequibilidade do valor ofertado na proposta, sob pena de aplicações das sanções cabíveis em caso de comprovação posterior da inexequibilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

8.3.1 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo estimado unitário e/ou global, conforme o caso, determinado por normas de regências ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que os preços global ou unitários sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2 – Em se tratando de fornecimentos, ocorrendo a hipótese de preço manifestadamente inexequível tratado no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a), além de verificar a exequibilidade, poderá solicitar amostras do licitante primeiro classificado "sob condição", a fim de verificar a qualidade do objeto fornecido.

8.3.3 – Caso necessário, o Município poderá exigir do licitante que este apresente planilha e/ou documentação comprobatória do preço apresentado, com vistas a verificar a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.

8.3.4 – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme permissivo no art. 34 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3.4.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 8.3.4 só será considerada após diligência da(a) Pregoeiro(o) que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, conforme subitem 8.3.3; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

8.6 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1 – Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2 – A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7 – Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 – Nos itens não exclusivos para a participação de MPE's, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual



ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.10 – Da sessão pública do Pregão, será lavrada Ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.11 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao(a) Pregoeiro(a).

8.12 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1 – O(A) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21 e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Curvelo – CAFILC (<https://curvelo.mg.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.1.2 – Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.2 – O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.1.2.3 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste Edital.

9.3 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 28 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



9.3.1 – Para fins de análise e aceitabilidade da proposta/habilitação técnica apresentada pelo Licitante vencedor quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação do fiscal técnico, responsável pela requisição do objeto.

9.4 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o Licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de julgamento, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante, em razão das especificações indicadas na proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.5.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – Para fins de habilitação no certame, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, em prazo não inferior a 02 (duas) horas, a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), contados da notificação via “chat”, sendo:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto lícitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cartão CNPJ;
- f) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante, vigente quando da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a);
- g) Certidão que prove a regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vigente quando da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a);
- h) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br, vigente quando da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a);
- i) **Será verificado se o licitante declarou, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;**
- j) **Será verificado se o licitante declarou que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;**
- k) **Será verificado, se o licitante declarou que cumpre os requisitos legais/fiscais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- l) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos da licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a ofertar o objeto lícitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

- m) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias anteriores a solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), conforme permissivo do art. 69, II, da Lei Federal 14.133/21. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, junto a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

10.1.1 – O prazo estipulado no item 10.1 poderá ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a).

10.1.2 – Os documentos mencionados nas alíneas “i”, “j” e “k” do subitem 10.1 serão verificados se o licitante os declarou via sistema sendo os mesmos certificados pelo(a) Pregoeiro(a).

10.1.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.2 – O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município poderá substituir os documentos exigidos no Edital pelo Certificado de Registro Cadastral respectivo, nos termos do artigo 43, § 1º, do Decreto Municipal 5.710/23.

10.3 – No caso de não constar no CRC do Município quaisquer documentos exigidos no item 10.1, o licitante deverá complementar a documentação exigida;

10.4 – As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, por ocasião da participação deste Pregão, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que essa apresente alguma restrição.

10.4.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis e, a critério do(a) Pregoeiro(a), prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no item 10.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/21, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

10.4.3 – A prorrogação do prazo para “regularização fiscal e trabalhista” dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

10.5 – Será verificado o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentescos, fatos que analisados em conjunto com outras informações, poderá indicar ocorrência de fraudes contra o certame licitatório. Portanto, havendo indícios de fraude, deverá ser adotada a prerrogativa do artigo 64 da Lei 14.133/21. Assim, caso constatada a participação de um mesmo sócio em mais de uma empresa licitante, estas poderão ser inabilitadas, podendo, ainda, serem declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, conforme item 16 do edital.

10.5.1 – De igual forma, poderão ser inabilitadas empresas que tenham em seu quadro de sócios/administradores, indivíduos com grau de parentesco em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com sócios/administradores de outras empresas participantes do mesmo procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

10.5.2 – Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos e/ou assinados por indivíduos com grau de parentesco em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para com o licitante que apresentar o atestado.

10.5.3 – Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente em nome do licitante que se habilita para o certame:

- a) Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) Se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.6 – Nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.7 – Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.1 – A vedação prevista no subitem 10.6 não alcança documento ausente que demonstre fato preexistente comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual será avaliado pelo(a) Pregoeiro(a), conforme entendimento do Plenário do TCU nos Acórdãos 1.211/21 e 2.443/21.

10.8 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

10.9 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, fundamentadamente arguida.

10.10 – A falsidade das declarações constantes do item 10.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

10.11 – O descumprimento da exigência descrita no item 10.1, acarretará a imediata inabilitação da empresa, chamando-se o segundo colocado e aplicação de sanções administrativas, conforme o caso.

11 – DAS AMOSTRAS

11.1 – Em razão da natureza do objeto, não haverá exigência de amostras para este certame.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **seguindo o modelo elaborado pela Administração (Anexo III)**, através do sistema em prazo não inferior a 02 (duas) horas, a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), a contar da sua solicitação no sistema eletrônico, devendo ser redigida em língua portuguesa ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas,



devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.1 – O prazo estipulado no item 12.1 poderá ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a).

12.1.2 – O licitante poderá enviar proposta reajustada assinada digitalmente.

12.2 – A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

12.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o Licitante vencedor.

12.4 – Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 52 da Lei nº 14.133/21.

12.4.1 – No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composições de preços, prevalecerá sempre o mais vantajoso para o Município de Curvelo.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – Havendo divergência entre a proposta vencedora encaminhada via sistema e a proposta final encaminhada, o Licitante vencedor deverá ser notificado para que encaminhe nova proposta, nos mesmos termos do item 12.1, adequando as informações divergentes.

12.8 – A recusa injustificada do Licitante vencedor em encaminhar a proposta final formalizada será considerada infração administrativa, podendo ensejar sua desclassificação, bem como ser punida nos termos do item 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, deste Edital.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

13.1.1 – Encerrada cada fase do certame, após a lavratura da respectiva Ata, nos termos do art. 40 da IN SEGES/ME nº 73/2022, será concedido prazo não inferior a 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, indicando a(s) decisão(ões) contra a(s) qual(is) pretende recorrer, em campo próprio do sistema.

13.1.2 – A ausência de manifestação quanto à intenção de recorrer importará na preclusão do direito de apresentar razões recursais e permitirá proceder à adjudicação do objeto.

13.1.3 – O prazo mencionado no item 13.1.1 será definido pelo(a) Pregoeiro(a) adotando critérios de razoabilidade.

13.2 – Após a lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação, encerrado o prazo previsto no item 13.1 e havendo a manifestação motivada por algum Licitante indicando a intenção de recorrer, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou



através do e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou e-mail, em igual prazo de 3 (três) dias úteis, que fluirá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 – Não serão conhecidas as razões e contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13.4 – O(A) Pregoeiro(a) examinará a manifestação sobre a intenção de interpor recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.5 – Não será admitida manifestação de intenção de interpor recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

13.6 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.9 – O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/21.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para que seja adjudicado o objeto ao licitante declarado vencedor e homologada a licitação.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

15.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

15.2 – A impugnação, preferencialmente, será interposta pelo sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderá ser realizada pelo e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br.

15.2.1 – Caso a impugnação seja enviada de forma eletrônica através de e-mail, conforme previsto no item acima, recomenda-se que a requerente faça contato telefônico para confirmar seu recebimento, pelo telefone (38) 3722-2061.

15.3 – Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis das unidades requisitantes, pelo órgão responsável pela assessoria técnica e jurídica e pelo responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação apresentada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

15.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.4.1 – A data para realização do certame será mantida caso a modificação oriunda do acolhimento da impugnação não afetar a formulação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

15.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, pelo sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderá ser realizada pelo e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br.

15.6 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.6.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

15.7 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência do Licitante Vencedor, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

17 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 – As despesas decorrentes deste registro correrão pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

02.06.01.04.122.0430.2037.4.4.90.52.00.1.501.000.0000-204
02.05.01.04.122.0408.2022.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-131
02.16.02.08.244.0805.2331.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-839
02.16.02.08.244.0805.2327.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-826
02.16.02.08.244.0805.2327.4.4.90.52.00.1.660.000.0000-826
02.16.02.08.244.0804.2332.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-819
02.16.01.04.122.0802.2325.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-783
02.16.02.14.422.0802.2179.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-843
02.16.02.08.243.0805.2333.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-791
02.16.02.08.243.0805.2333.4.4.90.52.00.1.660.000.0000-791
02.16.02.14.422.0806.2286.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-854
02.16.03.14.243.0815.2075.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-876
02.11.01.04.122.0413.2152.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-665
02.10.01.12.122.0405.2133.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-486
02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-519
02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00.1.550.000.0000-519
02.10.03.12.365.1203.2139.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-621
02.10.02.13.392.1301.2145.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-581
02.10.02.12.361.1201.2138.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-508
02.10.02.12.361.1201.2138.4.4.90.52.00.1.550.000.0000-508
02.10.03.12.361.1201.2138.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-596
02.10.02.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-532
02.10.02.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.1.550.000.0000-532
02.10.03.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-607
02.10.02.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-544
02.10.02.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00.1.550.000.0000-544
02.10.03.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-616
02.10.02.12.366.1201.2146.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-551
02.10.03.12.366.1201.2146.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-630
02.10.02.12.367.1201.2144.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-561
02.10.02.12.367.1201.2144.4.4.90.52.00.1.550.000.0000-561
02.10.03.12.367.1201.2144.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-641



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

02.10.02.12.367.1202.2144.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-570
02.10.02.12.367.1202.2144.4.4.90.52.00.1.550.000.0000-570
02.10.03.12.367.1202.2144.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-652
02.09.01.10.122.1002.2108.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-312
02.09.02.10.301.1003.2110.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-327
02.09.02.10.302.1005.2118.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-359
02.09.02.10.302.1005.2122.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-390
02.09.02.10.302.1005.2313.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-413
02.09.02.10.302.1005.2314.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-422
02.09.02.10.302.1005.2117.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-344
02.09.02.10.302.1005.2119.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-371
02.09.02.10.302.1005.2121.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-378
02.09.02.10.303.1004.2113.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-432
02.09.02.10.305.1006.2124.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-443
02.09.02.10.305.1001.2126.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-458
02.07.01.04.122.1302.2049.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-238
02.07.01.27.812.2701.2060.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-962
02.07.02.13.391.1302.2050.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-965
02.08.01.04.121.0440.2163.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-276
02.17.01.18.122.1802.2358.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-897
02.18.02.04.131.0401.2343.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-934
02.02.01.04.124.0406.2007.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-79
02.02.01.04.124.0406.2012.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-87
02.13.01.26.782.2601.2085.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-745
02.13.01.06.182.2601.2195.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-732
02.04.01.03.091.0202.2016.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-104
02.01.01.04.122.0401.2005.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-60
02.01.02.04.122.0401.2006.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-70
02.15.01.04.122.0445.2356.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-757

17.2 – Por se tratar de licitação no Sistema de Registro de Preços, não estarão vinculadas às estas dotações orçamentárias as despesas antes da contratação ou da ordem de fornecimento.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – Homologado o resultado da licitação, terá o licitante mais bem classificado o prazo de até **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços (conforme minuta do Anexo IV), sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

18.1.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 5.712/23.

18.1.2 – A recusa do convocado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no item 18.1, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer o objeto, executar as obras ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades dispostas neste Edital, na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal 5.721/23.

18.1.3 – A recusa injustificada em assinar a Ata, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

18.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **02 (dois)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento, cujo prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a juízo da Administração, quando solicitado pelo licitante vencedor antes de seu término.

18.3 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (Anexo II), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 – O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, visando à negociação para ajustamento de preços e a sua adequação ao mercado, nos termos dos arts. 75 e 76 do Decreto Municipal 5.712/23.

18.6 – A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

18.7 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

18.8 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

18.9 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item, nos termos do Art. 23 da Lei nº 14.133/21.

18.10 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

18.11 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

18.12 – Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

18.13 – Em caso de o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, independentemente das sanções aplicáveis, a Administração reserva-se no direito de convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

18.14 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário aceitar a contratação a Administração, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

I – convocar os licitantes que optaram por manter sua proposta original, para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II – adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.15 – Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta do Licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, podendo convocar licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

18.16 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada pela Administração a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 137 e 155 da Lei Federal 14.133/21, observado o disposto nos Art. 71, V, Art. 79 e Art. 80, todos do Decreto Municipal 5.712/23.

18.17 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

18.17.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços será permitida a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do saldo registrado disponível no momento da prorrogação, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.033, de 13/11/2024, que alterou o art. 73 do Decreto Municipal 5.712/23.

18.18 – Nos termos do Art. 83 da Lei Federal 14.133/21 e Art. 74 do Decreto Municipal nº 5.712/23, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Curvelo não será obrigado a aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie.

18.18.1 – Caso seja realizada a licitação específica, nos termos do item anterior, será assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

18.19 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, será verificado se o Licitante vencedor declarou no sistema, sob as penas da Lei, que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

18.19.1 – A qualquer tempo durante a execução da Ata/Contrato o Município poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

18.19.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

19 – DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

19.1 – Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente nos termos do artigo 75 ao 78 do Decreto Municipal nº 5.712/23.



19.2 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.2.1 – Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.2.2 – Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação obtida originalmente na licitação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

19.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2.4 – Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado e comunicará às unidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.2.5 – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente o impossibilite de cumprir com as obrigações contidas na Ata, observados os seguintes requisitos:

- a) A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;
- b) A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de registro de preços e da Administração Pública;
- c) Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

19.2.5.1 – Para fins do disposto no item anterior, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas.

19.2.5.2 – Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal 5.721/23.

19.3 – Os preços registrados poderão ser cancelados nas hipóteses constantes da Lei 14.133/21, bem com nas hipóteses dispostas nos art. 71, V, art. 79 e art. 80, todos do Decreto Municipal 5.712/23.

19.3.1 – Havendo cancelamento do registro do fornecedor, se cabível, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

19.3.1.1 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.3.1.2 – Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades participantes que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.4 – Em qualquer caso, redução do preço de mercado ou fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

19.4.1 – Aplica-se o caput aos materiais ou serviços tabelados oficialmente por órgãos competentes.

19.5 – O preço de mercado será obtido com base nos parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e em obediência ao Decreto Municipal 5.709/23.

19.6 – Cabe ao órgão gerenciador realizar os procedimentos para alteração de valores durante a vigência da Ata

19.7 – A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

19.8 – A alteração de preço deverá ser publicizada nos termos da legislação vigente.

19.9 – Para as Atas de registro de preços que contemplem itens referentes às cotas principais e cotas reservadas, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas, a execução das Atas pelos órgãos ou pelas entidades participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

19.10 – Quando pertinente ao objeto licitado, a Ata de registro de preços poderá ser alterada para a substituição de marca nas condições previstas no edital e na legislação vigente:

I – por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

II – por requerimento do fornecedor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

19.10.1 – O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

19.10.2 – A substituição de marca deverá ser obrigatoriamente publicizada nos termos da legislação vigente.

19.11 – No caso de cancelamento da Ata ou do registro de preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.11.1 – O fornecedor ou prestador de serviços será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a partir do recebimento da comunicação



20 – DO PAGAMENTO

20.1 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Licitante vencedor.

20.2 – O pagamento será efetuado observada a ordem de pagamento prevista no Art. 13 do Decreto Municipal 5.716/23, excluídas as situações previstas no art. 18 do mencionado decreto, pela Tesouraria do Município de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487 – Centro, em Curvelo, Minas Gerais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

20.3 – A ordem cronológica mencionada no item anterior terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que a unidade requisitante atestar a execução do objeto da Ata/Contrato, com base em Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

20.3.1 – O critério disposto no item 20.3 não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos do Decreto Municipal 5.716/23, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.

20.4 – Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados/contratada deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

20.5 – O Município, no ato do pagamento, realizará as retenções que legalmente incidirem sobre o pagamento devido ao fornecedor, inclusive retenção do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB 1.234/12, do Decreto Municipal nº 5.507/23 e da Portaria Municipal nº 12.378/23.

20.6 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.7 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em razão de penalidade ou inadimplência contratual.

20.8 – O preço constante da proposta ofertada inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

20.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados tendo por base o índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$
onde: EM = Encargos moratórios; VP = Valor da parcela em atraso; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
$I = \frac{(TX - 100)}{30}$



TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

21 – DAS EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 – As eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços obedecerão ao disposto nos art. 82 a 86, do Decreto Municipal 5.712/23.

22 – DO REEQUILÍBRIO E EXTINÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

22.1 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, reajustados, repactuados ou atualizados nos termos do Decreto Municipal 5.718/23.

22.2 – O preço será fixado e será reajustado conforme índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, vinculado à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º, da Lei Federal n. 14.133/21.

22.3 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, a extinção deste se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

23 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

23.1 – Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada, dentro dos padrões de qualidade, prazo e quantidade e, em caso de não cumprimento ou descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do licitante vencedor, sujeitando às penalidades, sem prejuízo de outras previstas no decreto municipal nº 5.721/2023 e legislação correlata, o qual pode ser acessado no portal da transparência do Município de Curvelo, através do site: www.curvelo.mg.gov.br.

23.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

23.3.1 – O Licitante vencedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

23.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta licitação.

23.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Licitante vencedor.

23.6 – Emitir Nota Fiscal na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura "Município de Curvelo" e o CEP "35790-273".

23.7 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 48.938/24, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos, no que concerne a:

- a) Economia no consumo de água e energia;
- b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) Racionalização do uso de matérias-primas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

- d) Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
- e) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- g) Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- h) Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- i) Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- j) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- k) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- l) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- m) Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

23.8 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento do objeto deste Edital, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do Licitante vencedor, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21, excluída a hipótese prevista no § 2º da mesma lei.

23.9 – O Licitante vencedor deverá manter o Município a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços a ser celebrado.

23.10 – Comunicar ao Município quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões no Contrato/Ata de Registro de Preços.

23.11 – Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, sendo que a responsabilidade do Licitante vencedor não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

23.12 – Nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, o Licitante vencedor deverá, sob as penas da Lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

23.12.1 – A qualquer tempo durante a execução da Ata/Contrato o Município poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

23.12.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

23.13 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidas na operação.

23.13.1 – Em caso de documento de cobrança com código de barras, deverá ser informado o valor bruto contratado e o valor do IR a ser retido, efetuando-se o pagamento pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, conforme determina o art. 11 da IN nº 1.234/12.



23.14 – A responsabilidade do Licitante vencedor pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

23.15 – Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos.

23.16 – Fornecer produtos de excelente qualidade e em boas condições, cumprindo todas as orientações do Município.

23.17 – Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 62 Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

23.18 – Fornecer os produtos com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo dos produtos.

23.19 – Entregar os mobiliários licitados acompanhados dos manuais de instruções em português.

24 – RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

24.1 – Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo constar a quantidade, o local e horário de entrega, devidamente datada e assinada pelo responsável.

24.2 – Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

24.2.1 – Em caso de irregularidade nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

24.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo comunicar ao Licitante vencedor sobre qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos.

24.4 – Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

24.5 – Fiscalizar o recebimento dos produtos, podendo, para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos materiais que não atendem as especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

24.5.1 – A presença da fiscalização do Município não elide a responsabilidade do Licitante vencedor.

24.6 – Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços/Contrato, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimirem as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante do Licitante vencedor, conforme abaixo:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
Secretaria de Administração	Éder Tadeu Da Paixão - Contato: (38) 3722-2394, E-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br . Gestora: Flávia Guimarães Silva, (38) 3722-2394, e-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br .
Secretaria de Agronegócio	Ana Bernadete Lima Pereira, Contato: (38) 3721-2933, Email: adm.seagrocvo@gmail.com . Gestor: Pedro Oliveira de Salvo - CPF: 020.XXX.XXX-60 , contato: (38) 3721-2933, e mail: adm.seagrocvo@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Controladoria/ Ouvidoria	Controladoria: Sansley Marinho De Matos; Contato (38) 3722-2984; E-Mail: Controladoria@curvelo.mg.gov.br . Ouvidoria: Maria Aparecida Silva, Contato: (38) 3722-3267; E-Mail: Ouvidoria@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Estevão Augusto Verçosa Matos, contato: (38) 3722 2984; e-mail: controladoria@curvelo.mg.gov.br .
Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	Fiscal administrativo do pedido e execução contratual e responsável pelos recebimentos provisório e definitivo: Mariana Alvares Barbosa Rocha – CPF 089.Xxx.xxx-30 e Natália Marques Gonçalves – CPF: 115.Xxx.xxx-35. Contato: (38) 3721- 4407, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Fernando Ângelo Faria Barcelos -CPF: 016.XXX.xxx.62. Contato: (38) 3721-7907, e-mail cultura@curvelo.mg.gov.br
Gabinete	Márli Aparecida Martins Palhares e Juliana De Jesus Almeida Silva, Contato: (38) 3722-2947- Gabinete@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Gustavo Nascimento CPF: 067.XXX.xxx-81, contato: (38) 3722-2947, e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br .
Secretaria de Educação	Gustavo Dos Santos Amarães, Contato: (38) 3722-3275, Email: Patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br ; Luzia Aparecida Borges Senário e Kaike Gabriel Araújo Da Silva, Contato: (38) 3722-3275, E-Mail: Compraseducvo@edu.curvelo.mg.gov.br ; Cintya Buitrago Libório Coelho, Raquel Carvalho Leite Rodrigues e Nilda Alves Da Silva, Contato: (38) 3722-3275, E-Mail: Educapedagogico@edu.curvelo.mg.gov.br . Gestor: Alessandro Gomes Soares, e-mail: educacao@curvelo.mg.gov.br e compraseducvo@edu.curvelo.mg.gov.br , (38) 3722-3275.
Secretaria de Planejamento	Carlos Henrique Sales Nascimento, e-mail: gpe.curvelo@gmail.com . Gestora: Anne Jennifer Smith Xavier Reis, e-mail: fazenda@curvelo.mg.gov.br , (38) 3722-2184.
Secretaria de Meio Ambiente	Neyla Mariele Amorim Mascarenhas – CPF: 012.Xxx.xxx-03, contato: (38) 3721-8921, e-mail: meioambiente@curvelo.mg.gov.br Gestora: Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues, contato (38) 99978-8610.
Secretaria de Obras	Marcos Vinícius Matos De Oliveira e César Henrique Moreira Rocha, Contato: (38) 3722-3271, E-Mail: Almoxobras@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Adriano de Lima Fernandes CPF: 791.xxx.xxx-72 , contato: (38) 3721-4222 e-mail: obras@curvelo.mg.gov.br
Procuradoria	Guilherme Menezes Sampaio e Maria Izildinha Nascimento De Oliveira, E-Mail: nfpgmc@gmail.com . Gestor: Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho, e-mail: procuradoria@curvelo.mg.gov.br , (38) 3722-3257
Secretaria de Saúde	Elma Rodrigues, Ana Clara Olavo, Vasseline Silveira, Larissa Diniz Reis, Contato: (38) 3721-2479, Contato: (38)3721-2479, e-mail: comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com . Gestor: Raphael Dumont Schlegel, contato:(38)3721-2974, e-mail saude@curvelo.mg.gov.br .
Assessoria de Assistência Social	Kívia Nayara Araújo Lima e Daniel Antônio Rocha, contato: (38) 3721-5092 – e-mail: social@curvelo.mg.gov.br . Gestora: Ivone Moura Pacheco Silva, contato: (38) 3721-5092 email: desenvolvimentosocial@curvelo.mg.gov.br .
Assessoria de Assuntos Estratégicos	Gilson Alves Da Silva, Contato: (38) 3722-2133, E-mail: Transito@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Gustavo Nascimento CPF: 067.XXX.xxx-81, contato: (38) 3722-2947, e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br .
Secretaria de Fazenda	Ariele Da Silva Trindade, Contato (38) 3722-2061, e-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

	pregao@curvelo.mg.gov.br; Pâmela Chaves Coelho e Thais Soares e Silva, e-mail: fazenda@curvelo.mg.gov.br . Gestora: Anne Jennifer Smith Xavier Reis, e-mail: fazenda@curvelo.mg.gov.br , (38) 3722-2184.
Imprensa	Monica Barbosa – CPF: 794.xxx.xxx-91, Janmilly Lorrane Xavier Faria – CPF: 122.xxx.xxx-64 contato (38) 3722-2950, e-mail: imprensa@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Alair José De Oliveira Júnior, e-mail governo@curvelo.mg.gov.br , contato (38) 3721-7907.
Secretaria de Governo	Viviane Marques Texeira, contato (38) 3721-7907, e-mail governo@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Alair José De Oliveira Júnior, e-mail governo@curvelo.mg.gov.br , contato (38) 3721-7907.

24.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

24.8 – Compete à unidade requisitante informar ao fornecedor/prestador do serviço qual será a alíquota de IR a ser indicada no documento fiscal, observando as alíquotas constantes da Portaria Municipal nº 12.378/23.

24.9 – Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, consequentemente, aceitação pelo setor responsável pela Ata/Contrato, indicado pelo gestor da secretaria competente.

24.10 – Expedir as comunicações dirigidas ao Licitante vencedor e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer material que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

24.11 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Licitante vencedor, de acordo com o termo de referência e seus anexos.

24.12 – Aplicar ao Licitante vencedor, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ata/contrato.

24.13 – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Licitante com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24.14 – Designar servidores para promover a montagem dos respectivos móveis, além de estabelecer um roteiro com os dias em que cada secretaria receberá os móveis.

24.15 - Comunicar ao licitante vencedor qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos;

25 – FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1 – Após a homologação da licitação, será incluído em Ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

25.2 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.



25.2.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

25.2.2 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

25.3 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

25.4 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; o
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25.5 – Os licitantes serão convocados via sistema ou por e-mail para, caso o desejem, reduzir seus preços iguais ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação.

26 – DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 – É facultado ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.2 – O Município de Curvelo reserva para si o direito de alterar os quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido ao disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

26.3 – A apresentação da proposta de preços implica a aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/21.

26.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Curvelo, através do telefone (38) 3722-2061 ou e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br.

26.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

26.6 – O fornecimento dos produtos e sua aceitação não excluem nem reduzem a responsabilidade do licitante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas ou emprego de serviços/produtos inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos.

26.7 – A(s) Secretaria(s) requisitante(s) não aceitará(ão), sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

26.8 – O Município de Curvelo reserva-se ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

26.9 – Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as disposições do art. 183 da Lei nº 14.133/21.

26.10 – O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.

26.11 – O presente Edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal Curvelo/MG, todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.

26.12 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.13 – Integram este Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo V – Minuta de Contrato

Curvelo/MG, 30 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARIEL GONCALVES DINIZ
Data: 30/07/2026 10:29:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ariel Gonçalves Diniz
Pregoeiro(a)

Documento assinado digitalmente
gov.br ANNE JENNIFER SMITH XAVIER REIS
Data: 30/07/2026 15:38:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anne Jennifer Smith Xavier Reis
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025



MUNICÍPIO DE CURVELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Compras

Estudo Técnico Preliminar /2026/COMP/SUPR/GLC/SEFAZ

Secretaria demandante:

1. Secretaria Municipal de Fazenda
2. Secretaria Municipal de Administração – Departamento Patrimônio
3. Secretaria Municipal de Assistência Social
4. Secretaria Municipal de Obras
5. Secretaria Municipal de Educação
6. Secretaria Municipal de Saúde
7. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
8. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
9. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10. Secretaria Municipal de Governo
- 10.1 Subsecretaria de Comunicação Social
11. Controladoria do Município
12. Assessoria de Assuntos Estratégicos - Trânsito
13. Procuradoria – Geral do Município
14. Gabinete
15. Secretaria Municipal de Agronegócio

Elaborado por: Secretaria Municipal de Fazenda/Central de Compras

Versão Documento: versão 9

Data: 27/07/2026

Objeto proposto: Recomposição, ampliação e padronização do parque mobiliário administrativo das unidades municipais.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 Fundamentação Legal

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em atendimento à fase preparatória da contratação pública, como instrumento indispensável ao planejamento da futura contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 18, caput, a fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, com as leis orçamentárias e com as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, compreendendo, entre outros elementos, a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o

interesse público envolvido.

Ainda segundo o art. 18, § 1º, da mesma lei, o estudo técnico preliminar deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, razão pela qual sua elaboração constitui etapa essencial para qualificar a tomada de decisão administrativa, conferir racionalidade ao processo de contratação e assegurar aderência aos princípios do planejamento, da eficiência e da boa gestão pública. Nesse contexto, o presente documento tem por finalidade examinar, de forma técnica e estruturada, a necessidade administrativa relacionada ao mobiliário das unidades municipais, delimitando o problema público identificado e reunindo os elementos necessários para orientar, com segurança e motivação adequada, as etapas subsequentes da instrução processual.

1.2 Contextualização administrativa

A presente demanda insere-se no contexto de necessidade de reavaliação da estrutura mobiliária utilizada pelas unidades administrativas do Município, diante da insuficiência qualitativa e quantitativa de bens destinados ao suporte das rotinas de trabalho, do atendimento ao público e da organização dos ambientes institucionais. No modelo institucional adotado pelo Município, a contextualização do ETP deve partir justamente da necessidade identificada, do contexto objetivo, do resultado público pretendido e das unidades impactadas, de modo a assegurar aderência entre a instrução do processo e a realidade administrativa efetivamente enfrentada.

No caso em análise, a situação administrativa decorre da conjugação de dois fatores principais: de um lado, o uso prolongado do mobiliário atualmente disponível, com perda progressiva de funcionalidade de parte dos bens ao longo do tempo; de outro, a ampliação das necessidades operacionais das unidades municipais, em razão do crescimento da estrutura administrativa, da reorganização interna de setores e do aumento das demandas funcionais em diferentes áreas da Administração. Esse cenário revela que a questão não se limita à existência de bens antigos, mas envolve deficiência material que pode repercutir sobre a organização dos postos de trabalho, a guarda de documentos e materiais, a acomodação de servidores e o regular desenvolvimento das atividades administrativas.

Sob essa perspectiva, a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar decorre da necessidade de examinar, de forma técnica e estruturada, a dimensão do problema administrativo identificado, delimitando a demanda sob a ótica do interesse público e reunindo elementos para as etapas subsequentes do planejamento. Em consonância com a lógica do modelo padronizado, esta contextualização não se destina a antecipar solução específica, mas a demonstrar, com objetividade, a situação fática que motiva a abertura do estudo e que exige tratamento planejado, coerente e institucionalmente coordenado.

1.3 Abrangência institucional

A demanda possui abrangência institucional transversal, alcançando as unidades administrativas indicadas na ficha de insumos e no levantamento preliminar elaborado para instrução deste ETP. Conforme o modelo institucional adotado, a fase inicial do estudo deve registrar as unidades impactadas e oferecer macrovisão das áreas beneficiadas, justamente para evidenciar que a necessidade não é isolada nem restrita a setor único, mas compartilhada por órgãos e estruturas administrativas que dependem de condições materiais adequadas para o desempenho regular de suas atribuições.

Nesse contexto, a necessidade evidenciada neste ETP alcança, em maior ou menor grau, secretarias, departamentos, coordenações e demais unidades administrativas que utilizam mobiliário como suporte essencial à execução de atividades internas, ao atendimento ao público, à organização documental, ao acondicionamento de materiais e à estruturação dos ambientes institucionais. Trata-se, portanto, de demanda com reflexos administrativos amplos, cuja materialização varia conforme a realidade de cada unidade, mas que se apresenta de forma convergente em diferentes pontos da estrutura municipal.

A abrangência institucional deve ser compreendida, assim, como elemento de planejamento e de racionalização administrativa. Ao reconhecer que a necessidade é disseminada entre múltiplas unidades, o ETP passa a tratar o tema com visão sistêmica, compatível com a lógica de levantamento formal por unidades, consolidação municipal e posterior validação de coerência, metodologia expressamente prevista no próprio modelo padronizado. Essa abordagem permite que a Administração examine a demanda de forma integrada, evitando tratamento fragmentado, reforçando a padronização do diagnóstico e conferindo maior consistência às etapas seguintes da instrução processual.

1.4. Levantamento inicial das necessidades das unidades demandantes

Com a finalidade de conferir materialidade à demanda administrativa em exame e subsidiar a adequada instrução do presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento inicial junto às unidades administrativas do Município, a partir de consulta e análise preliminar das necessidades informadas pelos órgãos e secretarias potencialmente demandantes.

Esse levantamento preliminar não corresponde, nesta etapa, à definição final da solução contratual, tampouco à consolidação definitiva dos quantitativos que poderão vir a ser futuramente contratados. Sua finalidade é identificar, de forma organizada e padronizada, os principais itens de mobiliário apontados pelas unidades como necessários ao regular funcionamento de suas atividades, independentemente da forma de contratação que venha a ser adotada ao término da fase de planejamento.

A adoção desse procedimento preliminar mostra-se necessária porque a demanda em análise possui caráter transversal, alcançando diferentes secretarias, departamentos, coordenações e demais estruturas administrativas, cada qual com rotinas próprias, arranjos físicos específicos e necessidades funcionais particulares. Nesse contexto, o levantamento inicial cumpre papel relevante ao permitir à Administração formar visão global da necessidade existente, com base em dados fornecidos pelas próprias unidades demandantes, sem, contudo, antecipar conclusões quanto à solução mais adequada, ao modelo de contratação ou aos quantitativos finais.

A partir dessa consulta inicial, foram identificados itens de mobiliário destinados, em linhas gerais, à estruturação e reestruturação de postos de trabalho, ao atendimento ao público, à organização dos ambientes administrativos, à guarda de documentos e materiais, ao apoio operacional das rotinas internas e à adequação funcional dos espaços institucionais. O quadro consolidado a seguir, portanto, deve ser compreendido como instrumento preliminar de diagnóstico da demanda, apto a demonstrar, em termos materiais, quais bens têm sido apontados pelas unidades como necessários à recomposição, renovação ou ampliação da estrutura mobiliária municipal.

Importa destacar que esse levantamento inicial possui natureza referencial e diagnóstica. Ele não vincula automaticamente a Administração à contratação integral de todos os itens nele relacionados, nem substitui as etapas subsequentes de análise técnica, consolidação de quantitativos, verificação de aderência às necessidades efetivas e definição da estratégia mais vantajosa para atendimento do interesse público. Ao contrário, sua função é justamente subsidiar as fases posteriores do planejamento, oferecendo base concreta para o exame da necessidade administrativa e para a avaliação técnica das alternativas disponíveis.

Assim, o levantamento inicial das necessidades das unidades demandantes constitui elemento relevante da fase de planejamento, por permitir que a Administração identifique, de forma preliminar e estruturada, os bens de mobiliário mais recorrentemente demandados, servindo como ponto de partida para o aprofundamento do diagnóstico, para a confirmação posterior das necessidades por unidade e para a definição da solução mais adequada ao enfrentamento do problema público identificado.

Tabela – Levantamento inicial dos itens de mobiliário identificados pelas unidades demandantes

Categoria	Modelos Identificados	Quantidade total estimada	Finalidade / para que serve	Ambiente / uso típico
Apoios ergonômicos	3	488	Apoio ergonômico aos postos de trabalho e melhoria do conforto funcional	Estações de trabalho administrativas
Armários	4	984	Guarda e organização de documentos, materiais e itens de expediente	Setores administrativos, arquivos, salas de apoio e cozinhas
Arquivos	2	384	Acondicionamento e organização de documentos físicos	Arquivos setoriais e setores administrativos
Balcões e suportes	2	142	Apoio funcional a equipamentos e atendimento institucional	Recepções, áreas de apoio e eventos

Bancos	2	123	Assento coletivo e apoio a áreas externas ou de convivência	Áreas externas e espaços de espera
Cadeiras	14	3625	Estruturação de postos de trabalho, assentos de atendimento e acomodação de usuários	Escritórios, recepção, atendimento e salas administrativas
Camas	1	16	Apoio a ambientes institucionais específicos de permanência ou alojamento	Unidades com necessidade específica de acomodação
Escrivaninhas	1	1	Estruturação de posto individual de trabalho	Ambientes administrativos específicos
Estações de trabalho	1	12	Organização de múltiplos postos em ambiente integrado	Escritórios compartilhados e setores técnicos
Estantes e expositores	4	557	Armazenamento, organização e exposição de materiais e documentos	Arquivos, almoxarifados, bibliotecas e áreas de atendimento
Gaveteiros	5	489	Apoio individual aos postos de trabalho e guarda de materiais de uso corrente	Mesas e estações de trabalho
Longarinas	7	697	Acomodação coletiva de usuários e público em espera	Recepção, salas de espera e atendimento
Mesas	19	1748	Suporte às atividades administrativas, reuniões, refeições e organização de estações de trabalho	Escritórios, salas técnicas, refeitórios e salas de reunião
Poltronas e sofás	2	72	Acomodação institucional em ambientes de recepção e espera	Gabinetes, recepção e salas de espera
Mobiliário complementar	3	66	Apoio funcional e institucional a ambientes específicos	Salas institucionais e espaços de apoio

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, I, Decreto 5.708/23).

2.1 Problema sob a perspectiva do interesse público

A necessidade ora examinada decorre da constatação de deficiência estrutural relacionada ao mobiliário utilizado nas unidades administrativas do Município, situação que compromete, em maior ou menor grau, a organização física dos ambientes de trabalho, o suporte material às rotinas internas e as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento ao público.

Sob a perspectiva do interesse público, o problema não se resume à mera existência de bens antigos ou ao desgaste natural do acervo patrimonial. A questão central consiste na insuficiência qualitativa e quantitativa do mobiliário atualmente disponível para atender, de forma funcional, segura e compatível com a realidade operacional da Administração Municipal. Em termos qualitativos, verifica-se que parte do mobiliário em uso já apresenta perda de funcionalidade, desgaste acentuado, avarias ou inadequações decorrentes do uso prolongado e da ausência de renovação ampla em período recente. Em termos quantitativos, identifica-se aumento da necessidade institucional em razão da ampliação da estrutura administrativa, do crescimento do número de servidores, da reorganização de setores e do incremento das demandas funcionais em diversas unidades.

Esse quadro interfere diretamente na capacidade da Administração de manter ambientes minimamente

organizados, adequados e coerentes com o desempenho de suas atribuições. O mobiliário administrativo, embora constitua meio de apoio, integra a base material necessária ao funcionamento regular da máquina pública, pois viabiliza a estruturação de postos de trabalho, a organização documental, o acondicionamento de materiais, o atendimento de usuários e o desenvolvimento ordinário das rotinas setoriais. Quando se mostra insuficiente ou inadequado, deixa de cumprir a função instrumental, produzindo reflexos sobre a eficiência administrativa e sobre a qualidade do serviço prestado.

Assim, o problema a ser enfrentado neste ETP deve ser compreendido como questão de interesse público relacionada à inadequação das condições materiais de funcionamento de parte das unidades municipais, exigindo análise técnica e planejamento administrativo aptos a identificar a forma mais adequada de mitigar a carência constatada. Essa abordagem está em consonância com a lógica da ficha de insumos do modelo institucional, que parte da identificação objetiva do “que dói”, do contexto atual e do resultado público pretendido.

2.2 Público-alvo (interno e/ou externo)

O público-alvo da necessidade descrita neste ETP é composto, em primeiro plano, pelo público interno da Administração Municipal, especialmente os servidores, colaboradores e agentes públicos que atuam nas secretarias, departamentos, coordenações e demais unidades administrativas que dependem de mobiliário adequado para o desempenho regular de suas atribuições funcionais.

Integram esse público interno, de forma ampla, os setores administrativos e técnicos responsáveis por atividades de expediente, atendimento, gestão documental, planejamento, análise de processos, execução administrativa, apoio operacional e demais rotinas que exigem postos de trabalho estruturados, espaços organizados e condições materiais adequadas ao funcionamento cotidiano. O impacto da necessidade, portanto, não se limita a uma unidade isolada, mas alcança múltiplas estruturas da Administração, em razão do caráter transversal da demanda.

Também compõe o público-alvo, de forma direta, o público externo usuário dos serviços municipais, na medida em que parcela relevante do mobiliário objeto deste estudo se destina ou repercute imediatamente sobre ambientes de recepção, espera, atendimento e permanência em repartições públicas e demais unidades municipais, tais como unidades administrativas, unidades de saúde, consultórios, salas de atendimento e espaços de acolhimento ao cidadão.

Além disso, o público externo também figura como beneficiário indireto da contratação, uma vez que a adequada estruturação física das repartições influencia a qualidade do atendimento, a organização dos fluxos internos, o tempo de resposta administrativa e a percepção de funcionalidade dos espaços institucionais.

Desse modo, a necessidade em exame possui dupla dimensão de alcance: uma dimensão interna, voltada à melhoria das condições materiais de trabalho e de operação das unidades administrativas, e uma dimensão externa, refletida tanto no uso direto de parte do mobiliário pelo cidadão quanto na qualificação do atendimento e da prestação dos serviços públicos à coletividade.

2.3 Objetivos públicos perseguidos, motivos e justificativas da contratação

A necessidade da contratação encontra justificativa na existência de problema administrativo real, atual e disseminado em diferentes unidades do Município, relacionado à insuficiência e inadequação do mobiliário disponível para dar suporte ao funcionamento regular da Administração. Os motivos que fundamentam a instauração do presente estudo decorrem, em síntese, da conjugação entre o desgaste natural do acervo mobiliário atualmente em uso e o crescimento das exigências estruturais da máquina pública municipal.

Registra-se que a última aquisição de maior abrangência ocorreu há mais de cinco anos, circunstância que contribuiu para a consolidação de cenário no qual parte do mobiliário existente já apresenta sinais de envelhecimento, obsolescência prática, avarias ou perda progressiva de funcionalidade. Ao mesmo tempo, a Administração Municipal vivencia processo de ampliação e reestruturação de suas atividades, com incremento do número de servidores, fortalecimento de equipes, reorganização de setores e aumento das demandas de trabalho em diversas unidades. Esses fatores, combinados, fazem emergir necessidade de reavaliação da suficiência do suporte material atualmente disponível.

Os objetivos públicos perseguidos, nesta etapa, não se confundem com a definição antecipada de uma solução específica. O que se busca, sob a ótica do interesse público, é assegurar condições materiais

adequadas ao funcionamento regular das unidades administrativas, promover melhor organização dos ambientes institucionais, oferecer suporte compatível com a expansão da estrutura funcional do Município, contribuir para melhores condições de trabalho e elevar a eficiência administrativa associada às rotinas internas e ao atendimento prestado ao cidadão.

Há, ainda, objetivo público de racionalização administrativa. Ao reconhecer a existência de demanda transversal e institucionalmente disseminada, o Município busca enfrentar a questão de modo planejado, estruturado e coerente com a realidade das unidades, evitando improvisações, soluções fragmentadas e respostas pontuais desarticuladas. A justificativa da contratação, portanto, está vinculada à necessidade de recompor a capacidade material de suporte das unidades e de criar condições para que a Administração exerça suas competências com maior funcionalidade, organização e continuidade.

Em suma, os motivos e justificativas da contratação residem na necessidade de mitigar deficiência estrutural que afeta a base física de apoio ao serviço público, tendo como finalidade última a preservação da eficiência administrativa, da boa organização interna, da regularidade do atendimento e do adequado funcionamento das estruturas municipais, sem que isso implique, neste momento, a definição prévia da estratégia de contratação ou da solução a ser posteriormente selecionada.

2.4 Impactos, riscos e consequências da não contratação

A ausência de providências voltadas ao enfrentamento da necessidade identificada tende a produzir impactos negativos progressivos sobre a estrutura administrativa municipal. O primeiro efeito esperado é a manutenção ou agravamento da insuficiência material atualmente observada em diferentes unidades, com continuidade do uso de mobiliário antigo, desgastado, inadequado ou quantitativamente insuficiente para a dinâmica atual dos setores.

Do ponto de vista operacional, a não contratação pode perpetuar ambientes de trabalho desorganizados, improvisados ou pouco funcionais, dificultando a adequada disposição de servidores, documentos, materiais e equipamentos. Tal cenário compromete a racionalidade dos fluxos internos, reduz a eficiência no desempenho das atividades administrativas e pode gerar perda de produtividade em tarefas rotineiras que dependem de suporte físico minimamente adequado.

Há também riscos associados às condições de trabalho. A permanência de mobiliário inadequado ou deteriorado pode prejudicar a ergonomia dos postos laborais, limitar o conforto mínimo necessário ao exercício de atividades continuadas e afetar negativamente a funcionalidade dos ambientes institucionais. Ainda que o objeto em exame não se esgote em questão ergonômica, esse elemento integra o conjunto de consequências administrativas derivadas da manutenção do quadro atual.

No plano institucional, a não contratação compromete a capacidade da Administração de acompanhar, com meios materiais compatíveis, o crescimento de sua estrutura funcional e a ampliação de suas demandas operacionais. Isso pode gerar desequilíbrio entre a expansão das atribuições das unidades e a disponibilidade de suporte material para sua execução, com reflexos sobre a organização setorial, a capacidade de resposta dos órgãos e a qualidade da prestação do serviço público.

Sob a ótica do público externo, o risco mais evidente é a repercussão negativa sobre o atendimento ao cidadão. Ambientes insuficientemente estruturados, desorganizados ou materialmente precários tendem a afetar a fluidez do atendimento, a percepção de ordem e funcionalidade das repartições e, em alguma medida, a própria qualidade do serviço ofertado pela Administração.

Portanto, a não contratação representa risco concreto de perpetuação e agravamento de deficiência estrutural já identificada, com efeitos adversos sobre a eficiência administrativa, sobre as condições materiais de funcionamento das unidades e sobre a qualidade dos serviços públicos prestados à coletividade.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, II, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, II, Decreto 5.708/23).

Embora o Município de Curvelo, até o presente momento, não disponha de Plano de Contratações Anual oficialmente publicado em ato próprio e consolidado em instrumento formal único, a presente demanda encontra-se inserida no planejamento administrativo da gestão, constando do calendário de compras projetado para o exercício de 2026 como contratação vinculada à estruturação e ao adequado

funcionamento das unidades administrativas. Nessa perspectiva, a ausência de publicação formal de PCA não descaracteriza o dever de planejamento nem impede a regular instrução da contratação, desde que a demanda esteja tecnicamente motivada, compatível com a programação administrativa do exercício e alinhada aos instrumentos de planejamento e orçamento do Município, como ocorre no presente caso.

3.2 Alinhamento com planejamento PPA e LOA

A contratação mostra-se alinhada ao planejamento governamental do Município, especialmente ao Plano Plurianual do quadriênio 2026–2029, instituído pela Lei Ordinária nº 3.952, de 29 de dezembro de 2025, e à Lei Orçamentária Anual de 2026, veiculada pela Lei Ordinária nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, ambas compatíveis com as diretrizes fixadas para o exercício pela Lei nº 3.870/2025, que dispõe sobre a LDO de 2026. Em termos materiais, a demanda guarda aderência com as ações de gestão, manutenção, estruturação e suporte administrativo das secretarias e unidades municipais, uma vez que, de forma transversal, tais estruturas possuem programações voltadas ao funcionamento da máquina pública e à adequada organização dos ambientes institucionais, inclusive com previsão orçamentária associada ao elemento de despesa destinado à aquisição de material permanente. Assim, a presente contratação não constitui iniciativa isolada ou dissociada do planejamento governamental, mas providência compatível com os instrumentos municipais de planejamento e orçamento vigentes para 2026.

3.3 Dotação Orçamentária

2.1. Dotações Orçamentárias:

1. Secretaria de Fazenda

02.06.01.04.122.0430.2037.4.4.90.52.00 – 204

Programa: 0430 - Gestão Administrativa e Controle Fiscal

Ação: 2037 - Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda

2. Secretaria de Administração

Dotação: 02.05.01.04.122.0408.2022.4.4.90.52.00

Ficha: 131 F. recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

Programa: 0408 - Adm. Geral e Suporte Operacional

Ação: 2022 - Gestão da Secretaria Administração

3. Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa:

0805 - Proteção Social Básica

Ações:

2331 – Bloco da Proteção Social Básica

Dotação: 02.16.02.08.244.0805.2331.4.4.90.52.00 – 839

Fontes: 1.500.000.0000, 1.660.000.0000

2327 – Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único

Dotação: 02.16.02.08.244.0805.2327.4.4.90.52.00 – 826

Fontes: 1.500.000.0000, 1.660.000.0000

Programa:

0804 - Proteção Social Especial (Média/Alta)

2332 – Bloco da Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade

Dotação: 02.16.02.08.244.0804.2332.4.4.90.52.00 – 819

Fontes: 1.500.000.0000,

Programa: 0802 - Gestão e Governança do SUAS

2325 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Dotação: 02.16.01.04.122.0802.2325.4.4.90.52.00 – 783

Fonte: 1.500.000.0000

2179 – Manutenção Central da Conselhos Municipais

Dotação: 02.16.02.14.422.0802.2179.4.4.90.52.00 – 843

Fonte: 1.500.000.0000

2333 – Programa Criança Feliz (PIM/SUAS)

Dotação: 02.16.02.08.243.0805.2333.4.4.90.52.00 – 791

Fonte: 1.500.000.0000, 1.660.000.0000

Programa: 0806 - Promoção e Defesa dos Direitos

2286 – Departamento de Direitos Humanos

Dotação: 02.16.02.14.422.0806.2286.4.4.90.52.00 – 854

Fonte: 1.500.000.0000

Programa: 0815 - Direitos de Criança e Adolescente

2075 – Manutenção do Conselho Tutelar

Dotação: 02.16.03.14.243.0815.2075.4.4.90.52.00 – 876

Fonte: 1.500.000.0000

4. Secretaria Municipal de Obras

02.11.01.04.122.0413.2152.4.4.90.52.00 - 665

Fonte De Recursos: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Programa: 0413 - Infraestrutura e Gestão Integrada, Ação PPA: 2152 - Gestão da Secretaria de Obras e Serviços

5. Secretaria Municipal de Educação

Gestão

Item: 0405 - Gestão Política/Intercâmbio Conhecimento Ação: 2133 – Gestão Política Educacional No Município

Fonte De Recurso: 1.500.000.1001 (Ed. 25%) - Conta: 45.213-0 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 486

02.10.01.12.122.0405.2133.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-486

Garagem – Transporte Escolar

Item:1203 – Transporte Escolar/Segurança E Eficiência Ação: 2139 - Manutenção Transporte Escolar

Fonte De Recurso: 1.500.000.1001 (Ed. 25%) - Conta: 45.213-0 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 519

Fonte De Recurso: 1.550.000.0000 (Qse) - Conta: 82.401-1 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 519

Fonte De Recurso: 1.540.000.0000 (Fundeb) - Conta: 62.525-6 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 621

02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-519

02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00.1.550.000.0000 -519

02.10.03.12.365.1203.2139.4.4.90.52.00.1.540.000.0000 -621

Biblioteca

Item: 1301 – Busca Do Saber Ação: 2145 – Manutenção Biblioteca Pública Municipal

Fonte De Recurso: 1.500.000.0000 (Recursos Ordinários) - Conta: Prefeitura Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 581

02.10.02.13.392.1301.2145.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-581

Ensino Fundamental

Item:1201 – Educação E Comunidade Pela Qualidade Ação: 2138 – Desenvolvimento De Atividades Curricular

Fonte De Recurso: 1.500.000.1001 (Ed. 25%) - Conta: 45.213-0 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 508

Fonte De Recurso: 1.550.000.0000 (Qse) - Conta: 82.401-1 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 508

Fonte De Recurso: 1.540.000.0000 (Fundeb) - Conta: 62.525-6 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 596

02.10.02.12.361.1201.2138.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-508

02.10.02.12.361.1201.2138.4.4.90.52.00.1.550.000.0000 -508

02.10.03.12.361.1201.2138.4.4.90.52.00.1.540.000.0000 -596

Pré-Escola

Item:1202 – Educação Infantil - Primeiros Passos Ação: 2143 – Desenvolvimento Infantil (0 A 5 Anos)

Fonte De Recurso: 1.500.000.1001 (Ed. 25%) - Conta: 45.213-0 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 532

Fonte De Recurso: 1.550.000.0000 (Qse) - Conta: 82.401-1 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 532

Fonte De Recurso: 1.540.000.0000 (Fundeb) - Conta: 62.525-6 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 607

02.10.02.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-532

02.10.02.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.1.550.000.0000 -532

02.10.03.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.1.540.000.0000 -607

Creches

Item:1202 – Educação Infantil - Primeiros Passos Ação: 2255 – Manutenção De Creches Municipais

Fonte De Recurso: 1.500.000.1001 (Ed. 25%) - Conta: 45.213-0 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 544

Fonte De Recurso: 1.550.000.0000 (Qse) - Conta: 82.401-1 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 544

Fonte De Recurso: 1.540.000.0000 (Fundeb) - Conta: 62.525-6 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 616

02.10.02.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-544

02.10.02.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00.1.550.000.0000 -544

02.10.03.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-616

Educação De Jovens E Adultos (Eja)

Item:1201 – Educação E Comunidade Pela Qualidade Ação: 2146 – Erradiação Do Analfabetismo

Fonte De Recurso: 1.500.000.1001 (Ed. 25%) - Conta: 45.213-0 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 551

Fonte De Recurso: 1.540.000.0000 (Fundeb) - Conta: 62.525-6 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 630

02.10.02.12.366.1201.2146.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-551

02.10.03.12.366.1201.2146.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-630

Educação Especial - Ensino Fundamental

Item:1201 – Educação E Comunidade Pela Qualidade Ação: 2144 – Manutenção Atendimento Educação Especial

Fonte De Recurso: 1.500.000.1001 (Ed. 25%) - Conta: 45.213-0 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 561

Fonte De Recurso: 1.550.000.0000 (Qse) - Conta: 82.401-1 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 561

Fonte De Recurso: 1.540.000.0000 (Fundeb) - Conta: 62.525-6 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 641

02.10.02.12.367.1201.2144.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-561

02.10.02.12.367.1201.2144.4.4.90.52.00.1.550.000.0000 -561

02.10.03.12.367.1201.2144.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-641

Educação Especial - Educação Infantil

Item:1202 – Educação Infantil - Primeiros Passos Ação: 2144 – Manutenção Atendimento Educação Especial

Fonte De Recurso: 1.500.000.1001 (Ed. 25%) - Conta: 45.213-0 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 570

Fonte De Recurso: 1.550.000.0000 (Qse) - Conta: 82.401-1 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 570

Fonte De Recurso: 1.540.000.0000 (Fundeb) - Conta: 62.525-6 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 652

02.10.02.12.367.1202.2144.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-570

02.10.02.12.367.1202.2144.4.4.90.52.00.1.550.000.0000 -570

02.10.03.12.367.1202.2144.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-652

6. Secretaria Municipal de Saúde

- GESTÃO

Programa 1002: Fortalecimento da Gestão do SUS

Ação: 2108 – Gestão, Controle e Auditoria do SUS

Código orçamentário: 02.09.01.10.122.1002.2108. 4.4.90.52.00 - 312

Fonte de recursos: 1.500.000.1002

- Atenção Primária a Saúde

Programa 1003: Atenção Primária à Saúde

Ação: 2110 - Manutenção da Atenção Primária

Código orçamentário: 02.09.02.10.301.1003.2110. 4.4.90.52.00 - 327

Fonte de recursos: 1.500.000.1002

- CAAE

Programa 1005: Qualificação da Atenção Especializada do SUS

Ação: 2118 - Manutenção da Atenção Especializada

Código orçamentário: 02.09.02.10.302.1005.2118. 4.4.90.52.00 - 359

Fonte de recursos: 1.500.000.1002

- Saúde Mental – CAPS/ Centro de Convivência e Cultura

Programa 1005: Qualificação da Atenção Especializada do SUS

Ação: 2122 - Manutenção da Rede Atenção Psicossocial

Código orçamentário: 02.09.02.10.302.1005.2122. 4.4.90.52.00 - 390

Fonte de recursos: 1.500.000.1002

- Pronto Atendimento Municipal /SAMU

Programa 1005: Qualificação da Atenção Especializada do SUS

Ação: 2313 - Manutenção de Urgência e Emergência

Código orçamentário: 02.09.02.10.302.1005.2313. 4.4.90.52.00 - 413

Fonte de recursos: 1.500.000.1002

- CEO

Programa 1005: Qualificação da Atenção Especializada do SUS

Ação: 2314 - Manutenção do Centro Odontológica(CEO)

Código orçamentário: 02.09.02.10.302.1005.2314. 4.4.90.52.00 – 422

Fonte de recursos: 1.500.000.1002

- LABORATÓRIO

Programa 1005: Qualificação da Atenção Especializada do SUS

Ação: 2117 - Manutenção dos Serviços de Diagnóstico

Código orçamentário: 02.09.02.10.302.1005.2117. 4.4.90.52.00 - 344

Fonte de recursos: 1.500.000.1002

- TFD

Programa 1005: Qualificação da Atenção Especializada do SUS

Ação: 2119 - Manutenção dos Serviços de TFD

Código orçamentário: 02.09.02.10.302.1005.2119. 4.4.90.52.00 - 371

Fonte de recursos: 1.500.000.1002

-FISIOTERAPIA

Programa 1005: Qualificação da Atenção Especializada do SUS

Ação: 2121 - Manutenção dos Serviços de Fisioterapia

Código orçamentário: 02.09.02.10.302.1005.2121. 4.4.90.52.00 - 378

Fonte de recursos: 1.500.000.1002

- Farmácia

Programa 1004: Assistência Farmacêutica

Ação: 2113 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica

Código Orçamentário: 02.09.02.10.303.1004.2113. 4.4.90.52.00 - 432

Fonte de Recursos: 1.500.000.1002

- VISA

Programa 1006: Vigilância em Saúde - Sanitária

Ação: 2124: Manutenção da Vigilância Sanitária

Código orçamentário: 02.09.02.10.305.1006.2124. 4.4.90.52.00 - 443

Fonte de recursos: 1.500.000.1002

- VIAM

Programa 1001: Vigilância em Saúde

Ação: 2126: Manutenção Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Código orçamentário: 02.09.02.10.305.1001.2126. 4.4.90.52.00 - 458
Fonte de recursos: 1.500.000.1002

7. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

02.07.01.04.122.1302.2049.4.4.90.52.00 – 238 – 1.500.000.0000

02.07.01.27.812.2701.2060.4.4.90.52.00 – 962 – 1.500.000.0000

02.07.02.13.391.1302.2050.4.4.90.52.00 – 965 – 1.500.000.0000

Programa: 1302 - tradição e memórias: nossa história

Ação: 2049 - gestão sec. Cultura, desporto e turismo

Ação 2050 - manut. De bens prot. Como patri. Cult.

Programa: 2701- esporte e infraestrutura para todos

Ação 2060 - apoio e promoção esporte amador.

8. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

02.08.01.04.121.0440.2163.4.4.90.52.00 - 276

Programa: 0440 - Gestão Pública moderna e participativa

Ação: 2163 - Gestão da Secretaria de Planejamento

9. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Dotação nº02.17.01.18.122.1802.2358.4.4.90.52.00 - 897 - 1.500.000.0000

Programa: 1802 – Gestão e Ordenamento Ambiental

Ação: 2358 – Gestão da Secretaria do Meio Ambiente

Item: Equipamento e Material Permanente

10. Secretaria Municipal de Governo

02.18.02.04.131.0401.2343.4.4.90.52.00 - 934 - 1.500.000.0000

Programa: 0401 - GEstão das Políticas de Governo

Ação: 2343 - Gestão da Subsecretaria de Comunicação.

10.1 Subsecretaria Municipal de Comunicação

02.18.02.04.131.0401.2343.4.4.90.52.00 – 934 – 1.500.000.0000

Programa: 0401 - gestão das políticas de governo. - objetivo geral: promover a coordenação, articulação e integração das políticas públicas municipais, assegurando alinhamento com o plano de governo e participação social.

Ação 2343 - gestão da subsecretaria de comunicação - finalidade: executar e coordenar as atividades de comunicação social, garantindo transparência, publicidade e fortalecimento da imagem institucional da prefeitura.

11. Controladoria

02.02.01.04.124.0406.2007.4.4.90.52.00 - ficha 79 – Fonte de recursos 1.500.000.0000

Ação: 2007 – Manutenção das Atividades de Ouvidoria

02.02.01.04.124.0406.2012.4.4.90.52.00 - ficha 87 – Fonte de recursos 1.500.000.0000

Ação: 2012 – Manutenção do Controle Interno

12. Assessoria de Assuntos Estratégicos

Ficha 745: 02.13.01.26.782.2601.2085.4.4.90.52.00- fonte de recursos: 1.500.000.0000 recursos não vinculados de impostos.

Programa: 2601 – planejamento urbano e mobilidade

Ação 2085– manutenção de trânsito e transporte

Ficha 732: 02.13.01.06.182.2601.2195.4.4.90.52.00- fonte de recursos: 1.500.000.0000 recursos não vinculados de impostos.

Programa: 2601 – planejamento urbano e mobilidade

Ação 2195– manutenção das ações de defesa civil

13. Procuradoria Geral do Município

02.04.01.03.091.0202.2016.4.4.90.52.00-104-1.500.000.0000 - Equipamento e Material Permanente.

Programa: 0202 – Defesa Jurídica do Município

Ação: 2016 – Gestão da Procuradoria Geral Municipal

14. Gabinete

Programa: 0401 - Gestão das Políticas de Governo

2005 - Direção Geral da Política Municipal

02.01.01.04.122.0401.2005.4.4.90.52.00 - 60 – Fonte de Recurso 1.500.0000

Diretoria Especial do Executivo

Programa: 0401 - Gestão das Políticas de Governo

2006 - Manutenção Diretoria Especial do Executivo

02.01.02.04.122.0401.2006.4.4.90.52.00-70 – Fonte de Recurso 1.500.0000

15. Secretaria de Agronegócio

Programa: 0445 - Gestão e Governança do Agronegócio

Ação: 2356 - Gestão da Secretaria de Agronegócio

02.02.15.01.04.122.0445.2356.4.4.90.52.00 - Ficha 757 - Fonte 1.500.000.0000

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, V, Decreto 5.708/23)

Contextualização inicial

O presente levantamento de mercado tem por finalidade identificar e comparar modelos de atendimento disponíveis no mercado para enfrentamento da necessidade administrativa relacionada ao mobiliário das unidades do Município, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Nesta etapa, a análise não se restringe à existência de fornecedores aptos ao fornecimento de bens, mas busca avaliar, de forma técnica e comparativa, quais modelos de solução e contratação se mostram, em tese, capazes de responder ao problema público diagnosticado neste Estudo Técnico Preliminar.

Considerando a natureza da demanda, a comparação foi estruturada a partir de quatro alternativas reais de mercado:

- 1) aquisição por demanda via sistema de registro de preços,
- 2) reforma e conserto do mobiliário já existente,
- 3) prestação de serviço com confecção, fornecimento e instalação de mobiliário sob encomenda/planejado e
- 4) locação de mobiliário.

A escolha dessas alternativas decorre de sua aderência prática aos possíveis caminhos de enfrentamento da necessidade identificada, permitindo à Administração comparar modelos que vão desde a reposição patrimonial direta até soluções de reaproveitamento, customização e disponibilização temporária de bens.

Para tornar a análise comparativa mais objetiva, metodológica e auditável, adotou-se, nesta fase, amostra

referencial composta por dois itens usuais do levantamento inicial das unidades demandantes, a saber:

1) Mesa de trabalho;

2) Cadeira giratória.

A adoção dessa amostra não tem a finalidade de reduzir o escopo da futura contratação, tampouco de substituir a consolidação definitiva dos quantitativos, mas de permitir comparação homogênea entre modelos de mercado, tomando por base itens representativos do mobiliário administrativo ordinário, amplamente recorrentes nas secretarias e diretamente relacionados à estruturação dos ambientes institucionais.

A utilização de amostra referencial mostra-se necessária porque o levantamento inicial contempla número elevado e heterogêneo de itens, com funções, dimensões e aplicações diversas. A comparação integral, item a item, entre todas as alternativas nesta etapa do ETP, além de excessivamente complexa, não agregaria ganho proporcional à tomada de decisão. Assim, a amostra de dois itens foi adotada como proxy técnica da necessidade central, permitindo avaliar, em horizonte de cinco anos, não apenas o dispêndio direto, mas também os reflexos sobre padronização, manutenção, continuidade, dependência contratual, esforço de fiscalização e eficiência administrativa.

4.1 Alternativas disponíveis no mercado

4.1.1 Alternativa A – Aquisição por demanda via sistema de registro de preços

Nessa alternativa, a Administração promove procedimento licitatório para registro de preços de itens padronizados de mobiliário, com quantitativos estimados e fornecimento parcelado conforme a necessidade efetivamente confirmada ao longo da vigência da ata. O modelo pressupõe especificações técnicas objetivas, catálogo dos itens, critérios de recebimento e exigência de garantia.

Em termos práticos, o contratado passa a disponibilizar os itens registrados para fornecimento futuro, mediante emissão de autorizações de fornecimento, sem obrigação de aquisição integral imediata pela Administração. A responsabilidade do particular concentra-se no fornecimento do bem nas condições estabelecidas, inclusive quanto à qualidade, integridade, conformidade técnica e prazo de entrega. A Administração, por sua vez, mantém o controle sobre a demanda, o ritmo de aquisição e a distribuição dos bens entre as unidades.

Trata-se de modelo especialmente compatível com demandas variáveis, porém estimáveis, e com necessidade de atendimento progressivo de múltiplas secretarias.

4.1.2 Alternativa B – Reforma e conserto do mobiliário já existente

Nessa alternativa, a Administração busca enfrentar a necessidade por meio da recuperação do acervo atualmente disponível, mediante manutenção corretiva, substituição de peças, reforço estrutural, pintura, reestofamento, regulação, reaperto, solda e demais intervenções destinadas a prolongar a vida útil do mobiliário existente.

Na prática, a adoção desse modelo exigiria levantamento detalhado do acervo atual, triagem entre bens recuperáveis e irrecuperáveis, classificação do grau de deterioração, definição de padrões mínimos de reforma, logística de retirada e devolução, ou, conforme o caso, execução no próprio local de uso. A fiscalização também seria mais intensiva, pois dependeria da análise individualizada do estado anterior e posterior de cada item reformado, bem como da verificação da efetiva recuperação funcional do bem.

Esse modelo pode ser útil quando a necessidade predominante decorre de desgaste pontual de itens ainda recuperáveis. Contudo, sua efetividade depende da real condição física do mobiliário existente e da viabilidade econômica da recuperação em comparação com outras alternativas.

4.1.3 Alternativa C – Prestação de serviço com confecção, fornecimento e instalação de mobiliário sob encomenda/planejado

Nessa alternativa, a Administração contrata solução personalizada, com eventual levantamento do ambiente, definição de medidas, desenho ou projeto executivo, confecção sob medida e transporte. Trata-se de modelo mais aderente a situações em que os espaços físicos possuem particularidades dimensionais, exigem melhor aproveitamento de área, integração entre módulos ou adequação a layout específico.

Em termos práticos, o contratado não apenas fornece o bem, mas executa conjunto mais complexo de atividades, envolvendo análise do ambiente, fabricação personalizada, logística específica e instalação

final. Consequentemente, a fiscalização demanda acompanhamento mais próximo, inclusive quanto à aderência dimensional, acabamento, conformidade de materiais e compatibilização entre projeto e ambiente real.

Embora seja alternativa real de mercado, sua lógica está mais associada a espaços singulares ou a necessidades altamente customizadas, e menos à provisão massificada de mobiliário administrativo usual e repetitivo.

4.1.4 Alternativa D – Locação de mobiliário

Nessa alternativa, a Administração não adquire os bens, mas contrata sua disponibilização temporária por prazo determinado, mediante pagamento recorrente. Em regra, o contratado permanece responsável pela entrega, substituição de itens defeituosos e retirada ao término do ajuste, conforme a modelagem contratual adotada.

Na prática, trata-se de solução em que o mobiliário permanece vinculado ao contrato e não é incorporado ao patrimônio municipal. A Administração atua como usuária dos bens durante a vigência contratual, dependendo da continuidade da relação contratual para manter a estrutura física dos ambientes. A fiscalização, nesse caso, tende a ser contínua, abrangendo disponibilidade, estado de conservação, manutenção, reposição e aderência aos níveis de serviço pactuados.

A locação é alternativa viável para cenários transitórios, temporários ou que demandem elevada flexibilidade operacional, mas precisa ser comparada com cautela quando a necessidade possui caráter estrutural e duradouro.

4.2 Vantagens e desvantagens (por alternativa)

Alternativa A

4.2.1 Vantagens:

- 1) Permite atendimento gradual das unidades, conforme a necessidade efetivamente confirmada.
- 2) Favorece a padronização institucional do mobiliário administrativo.
- 3) Forma patrimônio próprio do Município.
- 4) Reduz o risco de aquisição imediata excessiva, pois o fornecimento pode ocorrer por demanda.
- 5) É compatível com expansão progressiva de setores e aumento do número de servidores.
- 6) Possibilita melhor planejamento logístico e orçamentário ao longo da vigência da ata.
- 7) Apresenta boa aderência para itens usuais e amplamente ofertados pelo mercado.

4.2.2 Desvantagens/riscos/limitações:

- 1) Exige desembolso inicial superior ao da locação.
- 2) Após a garantia, a manutenção corretiva recai, em regra, sobre a Administração.
- 3) Requer gestão patrimonial, distribuição interna e controle de recebimento por unidade.
- 4) Pode demandar novas aquisições futuras para acompanhar expansão posterior.
- 5) Depende de especificações técnicas bem construídas para evitar divergências de qualidade.
- 6) Exige governança mínima para controle de saldo e acionamento da ata.

Alternativa B

4.2.3 Vantagens:

- 1) Pode reduzir descarte de itens ainda recuperáveis.
- 2) Em casos pontuais, pode representar gasto inicial inferior à reposição integral.
- 3) Pode ser útil como medida complementar de racionalização do acervo existente.
- 4) Guarda aderência a diretrizes de reaproveitamento e sustentabilidade administrativa.
- 5) Pode reduzir necessidade imediata de substituição em setores específicos.

4.2.4 Desvantagens/riscos/limitações:

- 1) Não resolve, por si só, a insuficiência quantitativa decorrente da expansão administrativa.
- 2) Depende de inventário físico minucioso e triagem individualizada dos bens.
- 3) O resultado útil da reforma é heterogêneo e variável conforme o estado do item.
- 4) Pode não assegurar padronização suficiente entre as unidades.
- 5) Há risco de antieconomicidade quando o custo do reparo se aproxima do custo de substituição.
- 6) Em móveis estruturalmente comprometidos, a reforma apenas posterga a substituição.
- 7) A fiscalização é mais complexa, pois exige controle do antes e depois de cada bem.

Alternativa C

4.2.5 Vantagens:

- 1) Alta aderência a ambientes específicos e de geometrias particulares.
- 2) Permite melhor aproveitamento de espaços singulares.
- 3) Pode integrar projeto, fabricação, transporte e instalação em uma única solução.
- 4) Favorece adaptação funcional mais refinada em ambientes específicos.
- 5) Pode gerar melhor aproveitamento estético e espacial em situações pontuais.

4.2.6 Desvantagens/riscos/limitações:

- 1) Tende a ser mais onerosa para atendimento amplo e repetitivo de itens usuais.
- 2) Exige mais tempo de projeto, fabricação e instalação.
- 3) Aumenta a complexidade da fiscalização contratual.
- 4) Reduz a padronização quando diferentes unidades demandam desenhos distintos.
- 5) É mais sensível a ajustes de escopo e compatibilização dimensional.
- 6) Não se mostra a alternativa mais eficiente para grande parte do mobiliário administrativo padronizável.

Alternativa D

4.2.7 Vantagens:

- 1) Reduz o desembolso inicial de capital.
- 2) Pode incluir manutenção, substituição e remanejamento contratualizado.
- 3) Oferece flexibilidade enquanto o contrato estiver vigente.
- 4) Pode ser útil em cenários temporários ou transitórios.
- 5) Evita incorporação patrimonial imediata e parte da gestão corretiva dos bens.

4.2.8 Desvantagens/riscos/limitações:

- 1) Gera despesa recorrente durante todo o período de uso.
- 2) Não forma patrimônio próprio para o Município.
- 3) Cria dependência contratual contínua para manter infraestrutura básica de trabalho.
- 4) Ao término do contrato, a Administração pode ficar sem os bens se não houver nova contratação.
- 5) O custo acumulado tende a aumentar em horizontes mais longos de uso.
- 6) A eficiência operacional fica fortemente condicionada ao desempenho do contratado.
- 7) Exige fiscalização permanente sobre disponibilidade, manutenção e substituição.

4.3 Menor dispêndio e ciclo de vida (TCO)

4.3.1 Custos diretos e indiretos considerados (manutenção, reposição, atualização, depreciação, energia, impactos operacionais mensuráveis)

Para a análise comparativa de ciclo de vida em horizonte referencial de **cinco anos**, foram considerados os seguintes grupos de custo e impacto:

- (i) custo inicial de aquisição, contratação de serviço, reforma ou locação;
- (ii) custo de transporte e entrega;
- (iii) custo de manutenção corretiva, reposição de peças e assistência ao longo do uso;
- (iv) custo de substituição de itens cuja recuperação não se revele economicamente viável;
- (v) custo administrativo de fiscalização e gestão contratual;
- (vi) grau de padronização ou heterogeneidade do mobiliário resultante;
- (vii) dependência contratual futura;
- (viii) permanência do benefício ao longo do tempo; e
- (ix) reflexos sobre a eficiência administrativa.

No caso concreto, o custo total de propriedade – TCO – não é objetivamente mensurável com precisão monetária completa para as quatro alternativas nesta etapa do ETP, porque somente a futura pesquisa oficial de preços poderá fornecer base homogênea e formalmente consolidada para todos os modelos. No caso da reforma, há variável essencial ligada ao estado real do acervo existente. No caso do mobiliário sob encomenda, os custos dependem de medições, layout, materiais e grau de personalização. No caso da locação, a precificação varia conforme prazo, serviços agregados, manutenção, reposição e composição contratual.

Adotando-se a Alternativa A como referência de custo relativo, foi possível construir quadro comparativo indicativo para os dois itens amostrais, conjugando dispêndio presumido em cinco anos e eficiência administrativa esperada.

Tabela 2 – Comparação qualitativa de custo e eficiência administrativa em 5 anos (amostra referencial: mesa, cadeira giratória)

Alternativa	Comportamento de custo em 5 anos	Valor de referência	Eficiência administrativa esperada	Leitura técnica
A. Aquisição por demanda via SRP	investimento inicial único, com incorporação patrimonial e custo residual eventual de manutenção ou reposição pontual	Mesa: R\$ 489,99 / Cadeira giratória: R\$ 699,00	Alta	Melhor aderência para bens de uso contínuo e estrutural, com formação de patrimônio público, padronização institucional e atendimento gradual das unidades
B. Reforma e conserto do acervo existente	menor custo inicial apenas quando houver acervo recuperável em bom estado, porém com resultado heterogêneo, vida útil incerta e possibilidade de novos dispêndios ao longo do período	Dependente de vistoria de acervo existente	Média a baixa	Pode servir como medida complementar e pontual, mas não resolve integralmente a necessidade de expansão, renovação e padronização

C. Sob encomenda / planejado	custo inicial mais elevado, dependente de projeto, fabricação e instalação, mais adequado a situações específicas de ambiente do que a mobiliário administrativo padronizado	Dependente de projeto específico	Média	Pode ser útil em hipóteses pontuais, mas não se mostra a solução mais eficiente para itens usuais e repetitivos
D. Locação	baixo investimento inicial, porém despesa mensal contínua e custo acumulado elevado ao longo de 60 meses, sem incorporação patrimonial	Mesa: R\$ 87,00/mês = R\$ 5.220,00 em 60 meses / Cadeira giratória: R\$ 81,00/mês = R\$ 4.860,00 em 60 meses	Média a alta durante a vigência, porém dependente do contrato	Oferece flexibilidade de curto prazo, mas tende a elevar significativamente o custo acumulado e a dependência contratual em comparação com a aquisição

Tabela 3 – Comparação qualitativa por eficiência administrativa

Critério	A. Aquisição via SRP	B. Reforma/Conserto	C. Sob encomenda	D. Locação
Padronização institucional	Alta	Baixa a média	Média	Média
Atendimento à expansão de unidades e novos postos	Alta	Baixa	Média	Alta
Rapidez para suprimento de demanda recorrente	Alta	Média	Baixa	Média a alta
Formação de patrimônio público	Alta	Mantém acervo existente	Alta, porém pontual	Não forma
Dependência contratual futura	Baixa	Média	Baixa	Alta
Complexidade de fiscalização	Média	Alta	Alta	Alta
Adequação para a necessidade administrativa estrutural	Alta	Parcial	Parcial	Média
Leitura conclusiva	Solução mais adequada para uso contínuo, previsível e institucional	Medida complementar, não principal	Solução excepcional para casos específicos	Alternativa útil apenas em cenários temporários ou transitórios

Para fins de comparação objetiva entre alternativas de mercado, adotou-se amostra referencial restrita aos itens mesa e cadeira giratória, por representarem bens centrais da estruturação dos postos de trabalho administrativos. Com base em valores reais de referência de aquisição e locação, foi possível verificar que, no horizonte de 60 meses, a locação apresenta custo acumulado substancialmente superior ao da aquisição, sem formação de patrimônio público, o que reforça a aderência da solução escolhida à lógica de economicidade, padronização e atendimento estrutural da necessidade administrativa.

4.3.2 Conclusão sobre menor dispêndio global

À luz da amostra referencial adotada e do horizonte comparativo de cinco anos, conclui-se que a alternativa com melhor relação entre dispêndio global, permanência do benefício e eficiência administrativa é a **aquisição por demanda via sistema de registro de preços**.

Isso ocorre porque os dois itens selecionados representam núcleo típico do mobiliário administrativo ordinário e estrutural da Prefeitura, destinado a postos de trabalho, atendimento, guarda documental e

organização dos ambientes. Para esse tipo de bem, a utilização tende a ser contínua, estável e duradoura. Nessa lógica, a aquisição gera incorporação patrimonial, padroniza a estrutura física das unidades, reduz dependência contratual futura e permite atendimento parcelado conforme a necessidade efetivamente confirmada.

Na comparação **alugar x adquirir**, observa-se que a locação pode ser solução útil em contextos temporários, transitórios ou de alta flexibilidade, mas não se mostra a alternativa mais aderente quando a necessidade é estrutural, disseminada em múltiplas secretarias e voltada à recomposição e ampliação da infraestrutura básica de trabalho. Nessa hipótese, o ganho de flexibilidade da locação não compensa, em regra, o custo recorrente, a ausência de patrimônio próprio e a dependência contínua do contrato.

4.4 Soluções descartadas e justificativas

4.4.1 Soluções descartadas:

Alternativa B – Reforma e conserto do mobiliário existente

Alternativa C – Prestação de serviço com confecção, fornecimento e instalação de mobiliário sob encomenda/planejado

Alternativa D – Locação de mobiliário

4.4.2 Justificativas técnicas e econômicas/operacionais

Alternativa B – Reforma e conserto do mobiliário existente

Foi descartada como solução principal porque não enfrenta adequadamente o componente quantitativo da necessidade. A Administração não enfrenta apenas desgaste do acervo atual, mas também crescimento institucional, reorganização de setores e aumento do número de servidores. A reforma pode ser útil em hipóteses pontuais, mas não assegura, por si só, recomposição suficiente, padronização institucional nem expansão da estrutura física de trabalho.

Alternativa C – Prestação de serviço com confecção, fornecimento e instalação de mobiliário sob encomenda/planejado

Foi descartada como solução principal porque, embora tecnicamente adequada para ambientes singulares, tende a ser mais onerosa, mais lenta e mais complexa para atendimento massificado de itens administrativos usuais. Seu emprego mostra-se mais apropriado para situações excepcionais de forte especificidade dimensional ou funcional, não sendo a alternativa mais eficiente para o núcleo predominante da demanda levantada.

Alternativa D – Locação de mobiliário

Foi descartada como solução principal porque a necessidade municipal possui caráter estrutural e continuado. A locação transforma infraestrutura básica da Administração em dependência contratual permanente, sem formação de patrimônio próprio e com tendência de maior custo acumulado em horizontes plurianuais. Para os dois itens amostrais – que representam mobiliário ordinário, previsível e durável – a locação não se revelou a alternativa mais vantajosa.

4.5 Alternativa escolhida e justificativa

4.5.1 Alternativa escolhida: Alternativa A – Aquisição por demanda via sistema de registro de preços

4.5.2 Justificativa sob economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e viabilidade operacional

A alternativa escolhida apresenta a melhor aderência ao problema público diagnosticado, pois responde simultaneamente aos dois vetores centrais da necessidade: **renovação/substituição do mobiliário desgastado e suporte ao crescimento da estrutura administrativa**. A aquisição por demanda via sistema de registro de preços permite que a Administração realize contratações conforme a necessidade efetivamente validada pelas unidades, sem rigidez excessiva e sem dependência contratual continuada para manutenção da infraestrutura básica de trabalho.

Sob o prisma da economicidade, essa alternativa tende a produzir melhor relação entre dispêndio e permanência do benefício ao longo do tempo, sobretudo para bens duráveis e amplamente usuais. Sob o prisma da eficiência administrativa, melhora a capacidade de planejamento, reduz improvisações, favorece a padronização do parque mobiliário e oferece suporte material estável ao funcionamento das unidades.

Sob o aspecto da viabilidade operacional, trata-se de modelo plenamente compatível com demanda transversal, variabilidade estimável de quantitativos e fornecimento parcelado, lógica que se harmoniza com o próprio desenho institucional do modelo de ETP adotado pela Administração.

Em síntese, para o caso concreto, a aquisição por demanda via sistema de registro de preços revela-se a alternativa mais adequada, eficiente e proporcional, permanecendo a reforma/conserto como medida acessória e pontual, o mobiliário sob encomenda como hipótese excepcional para casos específicos, e a locação como solução de menor aderência ao contexto administrativo atualmente diagnosticado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA *(boa prática alinhada ao art. 18)*

5.1 Objeto

Aquisição de mobiliário administrativo por demanda, com base em sistema de registro de preços, para renovação, ampliação e padronização do parque mobiliário das unidades municipais. Trata-se de contratação de bens permanentes, de natureza material, com fornecimento parcelado conforme necessidades efetivamente validadas, visando garantir condições materiais adequadas ao funcionamento das atividades administrativas e ao atendimento ao público, bem como promover eficiência, padronização e organização dos espaços institucionais, em alinhamento ao planejamento definido no Estudo Técnico Preliminar.

5.2 Componentes principais

Fornecimento de mobiliário administrativo padronizado, conforme itens e especificações mínimas definidos no Termo de Referência.

Entrega dos bens nos locais indicados pela Administração, conforme autorizações de fornecimento emitidas durante a vigência da ata.

Substituição de itens entregues em desconformidade, com avarias, defeitos ou divergência em relação às especificações mínimas exigidas.

Garantia mínima dos bens fornecidos, contra defeitos de fabricação, nos termos a serem estabelecidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

Fornecimento por demanda, em quantitativos variáveis, conforme necessidade administrativa formalizada por meio de autorização de fornecimento.

5.3 Responsabilidades essenciais

5.3.1 Licitante Vencedor

Fornecer os itens licitados, observando especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade, prazos e condições pactuadas; organizar logística de entrega, conforme autorização de fornecimento; garantir integridade, funcionalidade e apresentação adequada dos bens; fornecer documentação e registros necessários para verificação, medição e aceite; responder por eventuais não conformidades, incluindo substituição ou reparo no período de garantia; manter gestão de riscos operacionais vinculados ao fornecimento, de modo a assegurar continuidade e atendimento das demandas autorizadas.

5.3.2 Contratante

Disponibilizar autorizações de fornecimento, orientar sobre prioridades e unidades a serem atendidas; fiscalizar a execução, realizando conferência técnica de entregas e conformidade dos itens; aceitar ou rejeitar bens com base em critérios mínimos definidos no TR; prover condições mínimas para recebimento e instalação, inclusive acesso físico e contatos responsáveis; gerir o controle patrimonial e a distribuição interna dos bens recebidos; apoiar a solução de eventuais obstáculos logísticos ou administrativos que interfiram no cumprimento do fornecimento.

5.4 Incluídos e excluídos

Incluídos

Itens de mobiliário padronizados previamente registrados na ata e autorizados para fornecimento.

Entrega dos itens nas unidades demandantes, conforme autorização.

Documentação mínima de recebimento, conformidade e garantia para fins de medição e aceite.

Substituição ou reparo de bens defeituosos dentro do prazo de garantia contratual.

Coordenação com as unidades para planejamento de entrega e instalação.

Orientação básica para controle patrimonial inicial dos bens recebidos.

Excluídos

- Fornecimento com instalação/montagem
- Obras civis, adequações prediais, reformas de infraestrutura ou instalação elétrica e hidráulica não previstas e não vinculadas diretamente ao mobiliário fornecido.
- Fornecimento de insumos ou equipamentos que não integrem a lista de itens registrados e autorizados.
- Licenças, autorizações ou custos de terceiros não relacionados ao fornecimento do mobiliário propriamente dito.
- Intervenções fora da área de abrangência definida no TR, demandas extraordinárias não previstas na autorização ou solicitação posterior sem nova autorização formal.
- Custos de descarte ou remoção de mobiliário antigo que não tenha sido previamente previsto e especificado como parte do escopo autorizado.

Observação: A descrição acima é sintética e tem por finalidade permitir o detalhamento, no Termo de Referência, das condições de fornecimento, entrega, recebimento, conferência e eventual substituição de itens desconformes. Registre-se que o objeto se limita ao fornecimento do mobiliário, sem inclusão de montagem, cabendo ao TR apenas complementar os aspectos operacionais necessários à adequada execução da contratação.

5.5 Natureza do Objeto (classificação técnico-jurídica)

5.5.1 Categoria principal do objeto (marcar uma)

- ☐ Obra de engenharia
☐ Serviço de engenharia
☐ Serviço comum (não engenharia)
☐ Serviço técnico especializado (predominância intelectual)
☒ Fornecimento de bens (compra)
☐ Fornecimento de bens com instalação/assistência associada
☐ Solução de TIC (software/serviços correlatos)

5.5.2 Tipo de necessidade/entrega (marcar uma)

- ☐ Escopo fechado (entrega definida e delimitada)
☐ Contínuo (necessidade permanente/rotineira)
☒ Por demanda (acionado por OS/autorização ao longo do tempo)
☐ Misto (justificar)

5.5.3 Predominância do objeto (quando houver mistura de componentes) (marcar uma)

- ☐ Predomina serviço (execução/mão de obra/rotina operacional)
☒ Predomina fornecimento (bem/material/equipamento)
☐ Predomina solução integrada (componentes inseparáveis)

5.5.4 Exigência técnica essencial e responsabilidade técnica (marcar o que couber)

- ☐ Exige ART/RRT/Responsável técnico
☐ Exige licenças/autorizações específicas (ambiental, sanitária, etc.)
☐ Envolve tratamento de dados pessoais (LGPD)
☐ Envolve infraestrutura crítica/segurança (física ou lógica)
☒ Exige certificações normas ABNT
☐ Não se aplica

5.5.5 Justificativa consolidada

5.5.5 Justificativa consolidada

O objeto consiste na aquisição de mobiliário administrativo padronizado, por sistema de registro de preços, com fornecimento parcelado conforme demanda das unidades municipais. Trata-se de fornecimento de bens comuns, sem configuração de obra, serviço de engenharia, serviço técnico especializado ou solução de TI.

As atividades acessórias de entrega, conferência, substituição e garantia não alteram a natureza principal do objeto. Não se exige ART/RRT/TRT ou responsável técnico específico, por não se tratar de contratação típica de engenharia ou arquitetura. As normas ABNT, quando aplicáveis, servem apenas como referência de qualidade e conformidade dos bens.

5.6 Enquadramento Preliminar da Contratação (forma de contratação e rito macro)

5.6.1 Forma de contratação (marcar uma)

- ☒ (X) Licitação
- ☐ () Contratação direta — Dispensa
- ☐ () Contratação direta — Inexigibilidade

5.6.2 Viabilidade de competição (marcar uma)

- ☒ (X) Mercado competitivo (pluralidade de fornecedores aptos)
- ☐ () Mercado restrito (poucos fornecedores, com competição possível)
- ☐ () Inviabilidade de competição (ex.: exclusividade/singularidade devidamente caracterizada)

5.6.3 Caracterização do objeto para fins de condução do certame (marcar uma)

- ☒ (X) Objeto comum (especificações usuais de mercado; foco em desempenho mínimo)
- ☐ () Objeto especial/complexo (exige abordagem técnica mais aprofundada)
- ☐ () Predominantemente técnico especializado (avaliação do cabimento de solução específica conforme o caso)

5.6.4 Estrutura contratual macro (marcar uma)

- ☐ () Contrato por escopo fechado
- ☐ () Contrato de serviço contínuo
- ☒ (X) Contratação por ordens (quando a execução ocorrer por acionamentos ao longo do tempo)

5.6.5 Justificativa consolidada

A natureza do objeto, conforme descrito no item 5, é aquisição de mobiliário com entrega, a ser acionada conforme necessidades validadas pelas unidades ao longo do tempo — modelo típico de fornecimento por demanda. Esse quadro afasta as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade, pois há alternativas usuais e competição viável no mercado, e converge para procedimento licitatório. O mercado de mobiliário administrativo é amplo e competitivo, com diversos fornecedores aptos a ofertar itens padronizados e serviços de entrega/instalação, de modo que a competição é viável. O objeto, ainda que tenha componente de instalação, não requer abordagem técnica altamente específica ou singular para a maior parte dos itens usuais; possui especificações usuais de mercado e foco em desempenho mínimo, enquadrando-se como objeto comum. Por fim, a estrutura contratual mais adequada é a contratação por ordens, pois o fornecimento será acionado por autorizações ao longo do tempo, conforme demanda efetiva, o que corresponde à lógica de registro de preços e aquisição por demanda indicada no ETP. Esse enquadramento está alinhado ao conceito de levantamento de mercado e ajuste dos requisitos à participação de fornecedores, conforme orientações de órgãos de controle, que recomendam flexibilidade quando requisitos restringem indevidamente a competição.

5.7 Procedimento Auxiliar (Sistema de Registro de Preços - SRP)

5.7.1 Aderência do objeto ao SRP (características do objeto) (marcar SIM/NÃO)

- i) Demanda futura e recorrente durante a vigência: ☒ (X) SIM ☐ () NÃO
- ii) Quantitativos variáveis, porém estimáveis (há método/histórico/parâmetros para estimar e definir teto): ☒ (X) SIM ☐ () NÃO

iii) Padronização suficiente do objeto (especificações claras e repetíveis; sem “projeto novo” a cada demanda): (X) SIM () NÃO

iv) Vantagem operacional na contratação por demanda (agilidade/pronta resposta/redução de tempo de contratação): (X) SIM () NÃO

v) Mercado compatível (pluralidade de fornecedores e preços pesquisáveis/competitivos para registro): (X) SIM () NÃO

vi) Execução fracionável sem prejuízo (sem comprometer qualidade, integração, garantia ou economia de escala): (X) SIM () NÃO

5.7.2 Conclusão preliminar

() SRP — Não recomendado

() SRP — Possivelmente aplicável (condicionado)

(X) SRP — Recomendável

5.7.3 Justificativa consolidada

O objeto é fornecimento de mobiliário administrativo, com entrega, acionado conforme necessidades validadas ao longo do tempo, o que caracteriza demanda futura e recorrente; os itens têm especificações usuais de mercado, permitindo padronização e estimativa de quantitativos, e o mercado apresenta pluralidade de fornecedores, compatível com competição. A contratação por ordens ou autorizações ao longo do período reduz esforços administrativos e oferece agilidade, conforme concepção do próprio SRP para contratações não específicas com repetidos acionamentos durante a vigência da ata, sem necessidade de nova licitação a cada demanda. A execução, por sua vez, é fracionável sem prejuízo de qualidade ou garantia, pois cada item pode ser entregue e instalado de forma independente dentro das regras e padrões técnicos estabelecidos. Esse conjunto de características torna o SRP não apenas aplicável, mas recomendável como modelo preliminar de procedimento auxiliar, deixando para etapa seguinte a modelagem fina e o detalhamento do instrumento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, III, Decreto 5.708/23).

6.1 Requisitos funcionais (negócio)

6.1.1 Os itens de mobiliário deverão ser adequados ao uso administrativo e institucional a que se destinam, compatíveis com a finalidade pública e com as rotinas das unidades municipais.

6.1.2 O objeto deverá admitir fornecimento sob demanda, em quantitativos variáveis, conforme a necessidade da Administração durante a vigência da ata de registro de preços.

6.2 Requisitos técnicos mínimos (desempenho/compatibilidade/padrões)

6.2.1 Os bens deverão observar especificações mínimas de qualidade, resistência, funcionalidade e durabilidade compatíveis com o uso contínuo no ambiente administrativo.

6.2.2 Os itens deverão atender às normas técnicas e exigências legais aplicáveis, quando houver, sem imposição de marca ou modelo específico.

6.3 Requisitos de qualidade, embalagem e rastreabilidade

6.3.1 Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de integridade e acondicionamento, aptos ao regular recebimento pela Administração.

6.3.2 Os itens deverão permitir identificação mínima e controle de garantia, quando aplicável à sua natureza.

6.4 Requisitos de logística, entrega e recebimento (SRP)

6.4.1 O fornecimento deverá ocorrer mediante autorizações emitidas pela Administração, com entrega nos locais indicados, conforme a demanda.

6.4.2 Os bens deverão estar sujeitos à verificação de conformidade no recebimento, admitida recusa em caso de desconformidade com as especificações mínimas exigidas.

6.5 Requisitos de garantia, assistência técnica e suporte (quando aplicável)

6.5.1 Os itens deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, quando aplicável.

6.5.2 Quando cabível, deverá ser possível o acionamento da garantia para substituição ou correção de bens defeituosos.

6.6 Previsão de data em que deve ser fornecido o item: setembro 2026.

6.7 Condições de medição e/ou ateste:

6.7.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata, no prazo de 5 (cinco) dias, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.7.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do licitante vencedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.8 Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal, devendo constar da mesma as especificações dos materiais, quantitativo, local e prazo de entrega, bem como estar devidamente assinado pelo responsável.

6.9 Local de entrega da nota fiscal:

Tabela - 4 Locais de entrega

Secretaria	Endereço/Contato
Secretaria de Administração	Praça Tiradentes, 541 – Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-285 – Telefone: (38) 3722-3677.
Secretaria de Agronegócio	Rua Wilza Patrícia Martins, nº. 209 A, Bairro Jockey Clube, Curvelo/MG – CEP: 35.792-345, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
Controladoria, Procuradoria, Secretaria de Assistência Social	Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, Nº 90, 2º Andar, Centro, Curvelo/MG, CEP 35790-264, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados;
Gabinete, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Planejamento	Av. Dom Pedro II, 487, Bairro Centro, Curvelo/MG – CEP 35790-273, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00, e de 14:00 às 17:00.
Secretaria de Educação	Avenida Bias Fortes, 2203, Tibira, Curvelo/MG – CEP 35.792-000, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, no horário de 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, telefone (38) 3722-3275
Secretaria de Saúde	Av. Do Contorno, Nº 46, CEP: 35.792-074, Tibira, Curvelo/MG, no horário de 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados.
Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	Praça Benedito Valadares, Nº 118, CEP: 35.790-207, Centro, Curvelo/MG, o horário de 8 horas às 11h30min e de 13h30min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, telefone (38)3721-7907.
Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Obras	Rua Joaquim Felício, nº 770, Centro, Curvelo/MG - Horário de Entrega 08:00 às 17hs

Assessoria de Assuntos Estratégicos	Rua General Carneiro, Nº 174 - Centro, Curvelo/MG, horário de 7:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados
Secretaria de Governo	Praça Benedito Valadares, nº 118, CEP: 35.790-207, Centro, Curvelo/MG, no horário de 8 horas a 11h30min e de 13h30min a 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, telefone (38)3721-7907.

6.9.1 Em caso de irregularidades nos documentos fiscais, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir de sua reapresentação, desde que, devidamente regularizados.

6.10 Da habilitação:

6.10.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cartão CNPJ;
- f) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante, vigente quando da solicitação do pregoeiro;
- g) Certidão que prove a regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vigente quando da solicitação do pregoeiro;
- h) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br, vigente quando da solicitação do pregoeiro;
- i) Será verificado se o licitante declarou, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- j) Será verificado se o licitante declarou no sistema de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- k) Será verificado, se o licitante apresentou no sistema declaração de que cumpre os requisitos legais/fiscais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- l) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos da licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a ofertar o objeto licitado;
- m) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme permissivo do art. 69, II, da Lei Federal 14.133/21. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, junto a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

6.10.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem com falência decretada e execução patrimonial, que estejam suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública do Município de Curvelo, ou sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, seja qual for, e o objeto contratual não

seja compatível com o objeto desta licitação.

6.10.3. A observação da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6.11 Vigência da Ata de RP: A validade da Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021 e art. 72, §1º do Decreto Municipal 5.712/23.

6.11.1 – No ato de prorrogação da vigência da Ata será permitida a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do saldo registrado disponível no momento da prorrogação, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.033, de 13/11/2024, que alterou o art. 73 do Decreto Municipal 5.712/23.

- Não será admitida a adesão à Ata decorrente da licitação.

- Ainda se prevê que, caso seja possível, desta ata se origine um contrato dos respectivos saldos.

6.12 Da fiscalização da Ata

6.12.1 A ata será executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.12.2 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, horário bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.12.3 O fiscal da ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.12.4 Fiscal Administrativo e Responsáveis pelo recebimento provisório:

6.12.5 – A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.12.6 - O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, horário bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.12.7 - O fiscal da Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Tabela 5 – Responsável

Secretaria	Responsável
Secretaria de Administração	Éder Tadeu Da Paixão - Contato: (38) 3722-2394, E-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br;
Secretaria de Agronegócio	Ana Bernadete Lima Pereira, Contato: (38) 3721-2933, E-mail: adm.seagrocvo@gmail.com;
Controladoria/Ouvidoria	Sansley Marinho De Matos; Contato (38) 3722-2984; E-Mail: controladoria@curvelo.mg.gov.br Ouvidoria: Maria Aparecida Silva, Contato: (38) 3722-3267; E-Mail: Ouvidoria@curvelo.mg.gov.br;
Gabinete	Márli Aparecida Martins Palhares e Juliana De Jesus Almeida Silva, Contato: (38) 3722-2947- Gabinete@curvelo.mg.gov.br

Secretaria de Educação	Gustavo Dos Santos Amarães, Contato: (38) 3722-3275, Email: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br ; Luzia Aparecida Borges Senário e Kaike Gabriel Araújo Da Silva, Contato: (38) 3722-3275, E-Mail: compraseducvo@edu.curvelo.mg.gov.br ; Cintya Buitrago Libório Coelho, Raquel Carvalho Leite Rodrigues e Nilda Alves Da Silva, Contato: (38) 3722-3275, E-Mail: Educapedagogico@edu.curvelo.mg.gov.br ;
Secretaria de Planejamento	Carlos Henrique Sales Nascimento, e-mail: gpe.curvelo@gmail.com ; Contato: (38) 99929-3320, e-mail: imprensa@curvelo.mg.gov.br
Secretaria de Meio Ambiente	Neyla Mariele Amorim Mascarenhas – CPF: 012.Xxx.xxx-03, contato: (38) 3721-8921, e-mail: meioambiente@curvelo.mg.gov.br
Secretaria de Obras	Marcos Vinícius Matos De Oliveira e César Henrique Moreira Rocha, Contato: (38) 3722-3271, E-Mail: Almoxobras@curvelo.mg.gov.br
Procuradoria	Guilherme Menezes Sampaio e Maria Izildinha Nascimento De Oliveira, E-Mail: nfpgmc@gmail.com
Secretaria de Saúde	Elma Rodrigues, Ana Clara Olavo. Contato: (38) 3721-2479, Contato: (38) 3721-2479, E-mail: comprasatencaoprimarya.curvelo@gmail.com
Secretaria de Assistência Social	Kívia Nayara Araújo Lima e Daniel Antônio Rocha, contato: (38) 3721-5092 – e-mail: social@curvelo.mg.gov.br ;
Assessoria de Assuntos Estratégicos	Gilson Alves Da Silva, Contato: (38) 3722-2133, E-mail: Transito@curvelo.mg.gov.br
Secretaria de Fazenda	Ariele Da Silva Trindade, Contato (38) 3722-2061, E-mail: pregao@curvelo.mg.gov.br ; Pâmela Chaves Coelho e Thais Soares e Silva, e-mail: fazenda@curvelo.mg.gov.br
Secretaria de Governo	Viviane Marques Teixeira, contato (38) 3721-7907, E-mail governo@curvelo.mg.gov.br
Imprensa	Monica Barbosa – CPF: 794.xxx.xxx-91, Janmilly Lorrane Xavier Faria – CPF: 122.xxx.xxx-64 contato (38) 3722-2950, e-mail: imprensa@curvelo.mg.gov.br .
Secretaria de Cultura	Fiscal administrativo do pedido e execução contratual e responsável pelos recebimentos provisório e definitivo: Mariana Alvares Barbosa Rocha – CPF 089.Xxx.xxx-30 e Natália Marques Gonçalves – CPF: 115.Xxx.xxx-35. Contato: (38) 3721- 4407, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br .

Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Amauri Gomes de Carvalho, CPF: 877.XXX.xxx-10, contato: (38) 3722-2394, e-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br.

6.12.5. Do gestor da Ata O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização desta contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da

finalidade da administração.

6.12.5.1 As demais atribuições do gestor da Ata podem ser verificadas conforme disposto na Seção IV do Decreto 5.705 de 27 de dezembro de 2023.

Tabela 6 - Gestor

Secretarias demandantes	Gestor
Secretaria de Fazenda	Anne Jennifer Silva Smith Xavier , e-mail: fazenda@curvelo.mg.gov.br, (38) 3722-2184.
Secretaria de Administração	Flávia Guimarães Silva, (38) 3722-2394,e-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br
Secretaria de Agronegócio	Pedro Oliveira de Salvo - contato: (38) (38) 3722- 2877 , e-mail:adm.seagrocvo@gmail.com
Controladoria/Ouvidoria	Estevão Augusto Verçosa Matos, contato: (38) 3722-2984; e-mail: controladoria@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	Fernando Ângelo Faria Barcelos -CPF: 016.XXX.xxx.62. Contato: (38) 3721-7907, e-mail cultura@curvelo.mg.gov.br
Secretaria de Educação	Alessandro Gomes Soares, e-mail:educacao@curvelo.mg.gov.br e compraseducvo@edu.curvelo.mg.gov.br, (38) 3722-3275
Gabinete	Gustavo Nascimento, contato:(38)3722-2947- gabinete@curvelo.mg.gov.br
Secretaria de Meio Ambiente	Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues, contato (38) 99978-8610
Secretaria de Obras	Adriano de Lima Fernandes, contato: (38) 3721-4222 e-mail: obras@curvelo.mg.gov.br
Secretaria de Planejamento	Anne Jennifer Silva Smith Xavier , (38) 3721-2184, e-mail: planejamento@curvelo.mg.gov.br
Procuradoria	Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho, e-mail:procuradoria@curvelo.mg.gov.br, (38) 3722-3257
Secretaria de Saúde	Raphael Dumont Schlegel, contato:(38)3721-2974, e-mail saúde@curvelo.mg.gov.br
Secretaria de Assistência Social	Ivene Moura Pacheco Silva, contato: (38) 3721-5092 e-mail:desenvolvimentosocial@curvelo.mg.gov.br
Assessoria de Assuntos Estratégicos	Gustavo Nascimento CPF: 067.XXX.xxx-81, contato: (38) 3722-2947, e mail gabinete@curvelo.mg.gov.br

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, VII, Decreto 5.708/23).**7.1 Caracterização geral da solução**

A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário administrativo padronizado, de uso comum e disponível no mercado, destinado ao atendimento das necessidades das unidades administrativas do Município. Trata-se de bens permanentes voltados à recomposição, ampliação e organização da estrutura física de trabalho das repartições públicas, abrangendo itens necessários à instalação e reestruturação de postos de trabalho, atendimento ao público, armazenamento de documentos, organização de materiais e adequação funcional dos ambientes institucionais.

A solução foi concebida com base em itens usuais de mercado, aptos a atender de forma objetiva e padronizada às rotinas administrativas municipais, sem exigir desenvolvimento de projeto executivo específico, customização complexa ou solução tecnológica singular. Por essa razão, a contratação se orienta pela lógica de fornecimento de bens comuns, com especificações mínimas suficientes para assegurar qualidade, funcionalidade, durabilidade e compatibilidade com a finalidade pública pretendida.

7.2 Forma de execução da solução

A execução da solução ocorrerá por meio de fornecimento parcelado, conforme a necessidade efetivamente formalizada pela Administração durante a vigência da ata de registro de preços. Assim, os quantitativos estimados não representam obrigação de aquisição integral, servindo apenas como parâmetro para dimensionamento da contratação e viabilização do atendimento progressivo das demandas das unidades municipais.

Cada fornecimento será realizado mediante emissão de autorização própria, com indicação dos itens, quantitativos e locais de entrega, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na futura ata. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, identificados e acompanhados da documentação pertinente, termo de garantia e demais elementos mínimos necessários ao recebimento e ao controle do material fornecido.

7.3 Elementos integrantes da solução

Integram a solução, de forma indissociável do fornecimento principal, os seguintes elementos:

- i) disponibilização dos itens de mobiliário constantes do catálogo contratado, conforme especificações mínimas definidas pela Administração;
- ii) fornecimento por demanda, em quantitativos variáveis, conforme autorizações expedidas durante a vigência da ata;
- iii) transporte dos bens até os locais indicados pela Administração;
- iv) descarga, e entrega dos bens;
- v) substituição de bens entregues em desconformidade, com avarias, defeitos ou divergência em relação às especificações mínimas exigidas;
- vi) garantia mínima contra defeitos de fabricação, nos termos a serem estabelecidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

Esses elementos compõem o núcleo mínimo da solução escolhida, permitindo que a Administração receba bens aptos ao uso, com segurança jurídica e operacional quanto ao cumprimento da obrigação contratual.

7.4 Resultado esperado com a solução

A solução tem por finalidade assegurar suporte material adequado ao funcionamento das unidades administrativas do Município, mediante disponibilização de mobiliário compatível com as necessidades institucionais atualmente identificadas. Busca-se, com isso, permitir a recomposição de bens desgastados

ou inadequados, a ampliação da estrutura física de trabalho em razão do crescimento da Administração e a melhoria da organização dos ambientes institucionais.

Como resultado esperado, pretende-se que as secretarias e demais unidades municipais passem a dispor de condições mais adequadas para o desenvolvimento de suas atividades, com maior funcionalidade dos espaços, melhor acomodação de servidores, documentos, materiais e equipamentos, além de maior racionalidade no atendimento ao público e na organização administrativa interna.

7.5 Coerência da solução com a necessidade administrativa

A solução escolhida mostra-se coerente com a necessidade administrativa identificada no presente estudo, uma vez que enfrenta, de forma objetiva e proporcional, a insuficiência qualitativa e quantitativa do mobiliário atualmente disponível nas unidades municipais. Além disso, revela-se compatível com a natureza do objeto, que consiste em bens permanentes usuais de mercado, amplamente ofertados por fornecedores especializados, o que favorece a padronização, a competitividade e a racionalidade da contratação.

Ao optar pelo fornecimento parcelado por demanda, a Administração preserva flexibilidade para atender as unidades conforme a efetiva necessidade, evita aquisições desnecessárias em volume excessivo e mantém aderência entre o planejamento estimativo e a execução concreta da contratação. Trata-se, portanto, de solução simples, funcional e compatível com o interesse público envolvido.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, XI, Decreto 5.708/23).

8.1 Identificação de contratações correlatas

Sob a perspectiva da melhoria das condições de trabalho dos servidores, identificam-se como contratações correlatas aquelas que, embora não integrem diretamente o objeto deste ETP, guardam relação com a qualificação dos ambientes institucionais e com o suporte material ao desempenho das atividades administrativas. Inserem-se nessa lógica, por exemplo, eventuais contratações voltadas à adequação da infraestrutura física das repartições, climatização, iluminação, reorganização de espaços e disponibilização de equipamentos de apoio ao funcionamento dos postos de trabalho.

Tais contratações, contudo, possuem objeto próprio e finalidade específica, não se confundindo com a presente aquisição de mobiliário, ainda que compartilhem a mesma diretriz administrativa de melhoria das condições estruturais de trabalho no âmbito da Administração Municipal.

Ressalva-se, entretanto, o item “camas”, cuja adequada utilização pode demandar bens complementares, como colchões e artigos de cama, mesa e banho, bem como, a depender da destinação do mobiliário, eventual integração com equipamentos médico-hospitalares.

Nesse contexto, registra-se que tais demandas já se encontram contempladas em contratações correlatas vigentes, quais sejam: Artigos de cama, mesa e banho (Pregão Eletrônico nº 033/2025, Processo nº 63/2025, Atas de Registro de Preços nº 197/198/199/200/201/202/203/204/205/206) e Equipamentos médico-hospitalares (Pregão Eletrônico nº 46B/2024, Processo nº 95/2024, Atas de Registro de Preços nº 088/2025 ao 120/2025).

8.2 Identificação de contratações interdependentes

Não se identificam contratações interdependentes para a presente demanda. A aquisição de mobiliário administrativo constitui medida autônoma, apta a produzir utilidade própria e imediata, independentemente da formalização concomitante de outro ajuste contratual.

Embora existam outras iniciativas que possam contribuir de forma complementar para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, a efetividade da presente contratação não depende juridicamente nem operacionalmente da celebração prévia ou simultânea de outro contrato, razão pela qual a solução ora estudada possui viabilidade própria e independente.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Art. 18, §1º, X, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, X, Decreto 5.708/23).

9.1 Designação de gestor e fiscais

Deverá ser promovida, previamente à execução da futura contratação, a designação formal de gestor e de fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução, nos termos da legislação aplicável e da regulamentação interna do Município. Considerando a natureza do objeto, a fiscalização deverá concentrar-se, sobretudo, na verificação do cumprimento das autorizações de fornecimento emitidas, na conferência quantitativa e qualitativa dos bens entregues, na compatibilidade dos itens com as especificações mínimas exigidas e no registro de eventuais não conformidades.

O gestor e os fiscais designados deverão atuar de forma articulada com as unidades demandantes e com os setores responsáveis pelo patrimônio e pelas compras, a fim de assegurar adequada formalização dos pedidos, correta conferência dos itens recebidos, regular aceite da despesa e encaminhamento de ocorrências relacionadas a substituição, garantia ou desconformidade.

9.2 Capacitação mínima: necessário ou não? (gestão/fiscalização/aceite/chamados)

Em razão da natureza simples e padronizada do objeto, não se identifica necessidade de capacitação técnica especializada ou treinamento complexo para gestão e fiscalização da contratação. Mostra-se suficiente que os agentes designados detenham conhecimento básico sobre as rotinas administrativas de recebimento, conferência, aceite, registro de ocorrência e instrução de eventuais pedidos de substituição ou acionamento de garantia.

Sem prejuízo disso, recomenda-se orientação interna mínima aos responsáveis pela gestão e fiscalização, com foco nos fluxos de autorização de fornecimento, conferência de conformidade dos itens, documentação necessária ao recebimento e registro de ocorrências, de modo a uniformizar procedimentos e reduzir falhas operacionais na execução da ata.

9.3 Fluxos internos e instrumentos: necessário ajustar fluxos ou não? (OS, relatórios, evidências)

Não se verifica necessidade de criação de fluxo administrativo complexo ou de instrumento extraordinário de controle, bastando a utilização dos procedimentos internos ordinariamente adotados pelo Município para emissão de autorizações de fornecimento, recebimento de bens, ateste, liquidação e incorporação patrimonial, com os ajustes mínimos necessários à lógica de fornecimento por demanda.

Recomenda-se, contudo, que a Administração assegure a adequada integração entre o setor demandante, o setor de compras, a fiscalização, o almoxarifado ou setor responsável pelo recebimento, e o patrimônio, de forma que cada fornecimento fique amparado por documentação mínima suficiente, especialmente: autorização de fornecimento, nota fiscal, registro de recebimento, anotação de eventual não conformidade e comprovação de encaminhamento ao patrimônio. Esses instrumentos são suficientes para garantir rastreabilidade, aceite regular e controle da execução da contratação.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, §1º, XII, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, XII, Decreto 5.708/23).

10.1 Possíveis impactos ambientais

A eventual contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à cadeia produtiva, ao transporte, ao acondicionamento e ao descarte futuro dos bens a serem adquiridos. No caso do mobiliário administrativo, destacam-se como impactos potenciais o consumo de matérias-primas para fabricação dos produtos, tais como madeira, aço, plásticos, espumas e materiais sintéticos; a geração de resíduos decorrentes das embalagens utilizadas para transporte e proteção dos itens; a emissão indireta de poluentes associada à logística de distribuição dos bens; e, em perspectiva futura, a destinação inadequada de mobiliário inservível ao final de sua vida útil.

Também podem ser considerados impactos ambientais indiretos a aquisição de bens com baixa durabilidade, reduzida vida útil ou baixa resistência ao uso institucional contínuo, uma vez que tais características tendem a acelerar a necessidade de substituição dos itens e, conseqüentemente, aumentar a geração de resíduos e o consumo de novos recursos naturais. Assim, embora se trate de objeto de baixa complexidade ambiental quando comparado a obras ou serviços intensivos, a contratação exige observância de critérios mínimos de durabilidade, adequação e racionalidade de uso, em consonância com a boa gestão dos recursos públicos e com a redução de impactos evitáveis.

10.2 Medidas mitigadoras (baixo consumo, vida útil, descarte, logística reversa quando aplicável)

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que a contratação privilegie bens com características mínimas de durabilidade, resistência e adequação ao uso administrativo contínuo, de modo a favorecer maior vida útil dos produtos e reduzir a necessidade de reposição precoce. Também se mostra pertinente exigir que os itens sejam entregues adequadamente acondicionados, com embalagens compatíveis com a proteção do produto, mas sem excessos desnecessários, sempre que possível priorizando materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental.

No recebimento e uso dos bens, a Administração deverá adotar rotinas de controle patrimonial e de conservação mínima, com vistas a prolongar a vida útil do mobiliário e racionalizar futuras reposições. Em relação ao descarte de itens antigos ou inservíveis, recomenda-se observância dos procedimentos administrativos e ambientais aplicáveis, com preferência, quando viável, por reaproveitamento interno, desfazimento regular, doação, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada. A logística reversa, especificamente, somente será aplicável quando houver enquadramento do material ou da embalagem nas hipóteses legalmente cabíveis ou quando houver previsão expressa no instrumento contratual, não se configurando, em regra, como exigência central do objeto.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, IX, Decreto 5.708/23).

11.1 Economicidade (custos evitados, previsibilidade, racionalização)

A contratação pretende gerar ganhos de economicidade, em primeiro plano, pela adoção de solução padronizada e estruturada para atendimento da demanda de mobiliário das unidades administrativas, evitando aquisições fragmentadas, improvisadas ou realizadas sem coordenação institucional. A utilização do sistema de registro de preços, com fornecimento por demanda, tende a conferir maior previsibilidade à execução da despesa, na medida em que permite à Administração adquirir os bens conforme a necessidade efetivamente confirmada, sem obrigatoriedade de contratação integral imediata.

Também se espera racionalização dos custos administrativos associados ao processo de compra, uma vez que a existência de ata vigente reduz a necessidade de repetição de procedimentos licitatórios para cada demanda específica de mobiliário. Sob essa ótica, o resultado pretendido não se resume ao preço unitário do item, mas alcança a redução de custos transacionais, a melhoria do planejamento da despesa e a mitigação de desperdícios decorrentes de compras isoladas, despadronizadas ou em quantitativos inadequados à realidade das unidades.

11.2 Melhor aproveitamento de recursos humanos (otimização/automação gradual, quando aplicável)

Embora o objeto não envolva automação ou transformação tecnológica, a contratação pode contribuir para melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração ao proporcionar condições materiais mais adequadas ao desenvolvimento das atividades administrativas. Ambientes melhor estruturados, com mobiliário compatível com as rotinas de trabalho, tendem a reduzir improvisações, dificuldades operacionais e limitações físicas que interferem negativamente na execução das tarefas cotidianas dos servidores.

Espera-se, assim, que a solução favoreça maior funcionalidade dos postos de trabalho, melhor organização dos setores e maior racionalidade na disposição de documentos, materiais e equipamentos, contribuindo para que os servidores desempenhem suas atribuições em ambiente mais adequado e com menor perda de tempo decorrente de inadequações estruturais. O resultado pretendido, portanto, está associado à melhoria das condições de suporte ao trabalho administrativo, e não à substituição de mão de obra ou à redução direta de quadro de pessoal.

11.3 Melhor aproveitamento de recursos materiais e financeiros

A solução escolhida também busca promover melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros por meio da padronização dos itens de mobiliário, da aquisição por demanda e da maior previsibilidade na gestão do parque mobiliário institucional. A padronização tende a facilitar a distribuição dos bens entre as unidades, a conferência dos itens recebidos, o controle patrimonial e a futura reposição ou complementação de mobiliário, reduzindo a dispersão de modelos e a heterogeneidade excessiva entre os

ambientes administrativos.

Além disso, a aquisição de bens novos, com garantia mínima e especificações compatíveis com o uso institucional, tende a reduzir a dependência de soluções paliativas, consertos pontuais antieconômicos e reposições improvisadas. O resultado pretendido, sob esse eixo, é a constituição de estrutura mobiliária mais organizada, funcional e gerenciável, com melhor aproveitamento da despesa pública e com menor exposição a custos desnecessários decorrentes de despadronização, baixa durabilidade ou falta de planejamento.

11.4 Indicadores possíveis

Sem prejuízo de eventual detalhamento posterior no Termo de Referência ou na fase de gestão contratual, identificam-se como indicadores possíveis de acompanhamento dos resultados pretendidos:

11.4.1 quantidade de autorizações de fornecimento emitidas e atendidas no período;

11.4.2 prazo médio entre emissão da autorização de fornecimento e entrega efetiva dos bens;

11.4.3 percentual de itens recebidos sem apontamento de não conformidade;

11.4.4 quantidade de ocorrências relacionadas a defeitos, avarias ou necessidade de substituição durante o período de garantia;

11.4.5 número de unidades administrativas atendidas com fornecimento de mobiliário no período;

11.4.6 grau de padronização dos itens fornecidos, conforme aderência ao catálogo contratado;

11.4.7 registros de remanejamento, substituição ou incorporação patrimonial dos bens adquiridos;

Esses indicadores possuem natureza predominantemente operacional e gerencial, podendo auxiliar a Administração na verificação da efetividade da contratação, sem exigir, nesta etapa do planejamento, a fixação de metas numéricas que ainda não disponham de base empírica consolidada.

12. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, VIII, Decreto 5.708/23).

12.1 Parcelamento material (itens/etapas) – análise e decisão

12.1.1 Descrição da divisibilidade do objeto

O objeto em estudo consiste na aquisição de mobiliário administrativo padronizado, composto por diversos itens autônomos entre si, tais como mesas, cadeiras, armários, arquivos, estantes e demais bens de uso institucional corrente. Sob o ponto de vista material, trata-se de objeto divisível, uma vez que cada item possui individualidade física, funcionalidade própria e aptidão para fornecimento independente, sem que a aquisição de um item dependa tecnicamente da aquisição simultânea de outro para que produza utilidade.

As parcelas potencialmente divisíveis, portanto, correspondem aos próprios itens de mobiliário constantes da futura contratação, os quais podem ser fornecidos isoladamente, conforme a necessidade da Administração, sem exigir sequência executiva complexa, integração tecnológica ou compatibilização técnica sofisticada entre si. As interfaces existentes entre os itens são de natureza predominantemente funcional e administrativa, e não técnica em sentido estrito. Em outras palavras, os bens podem compor ambientes institucionais de forma harmônica e padronizada, mas não dependem, para sua operação ou uso, de interligação técnica que imponha contratação conjunta obrigatória.

Também não se identificam “etapas” de execução que justifiquem fracionamento por fases especializadas, como ocorreria em objetos complexos de obra, engenharia ou tecnologia. No caso concreto, o objeto é composto por bens usuais de mercado, cuja execução contratual se traduz, essencialmente, em fornecimento, entrega de forma que a divisibilidade relevante, para fins deste tópico, é a divisibilidade por **itens de mobiliário**.

12.1.2 Teste RCA/TCU (4 perguntas)

É tecnicamente viável dividir a solução?

Sim. A divisão do objeto por itens é tecnicamente viável, pois cada bem possui funcionalidade autônoma e pode ser adquirido, entregue e utilizado independentemente dos demais, sem comprometer o resultado

administrativo pretendido. Não há interdependência técnica rígida entre mesas, cadeiras, armários, arquivos e demais itens usuais de mobiliário.

É economicamente viável dividir a solução?

Sim, em regra. A divisão por itens mostra-se economicamente viável porque permite que a Administração obtenha propostas específicas para cada grupo de bens, favorecendo disputa mais aderente ao comportamento do mercado. Como se trata de itens usuais, largamente ofertados por fornecedores do ramo, a divisão tende a ampliar a competitividade sem, a princípio, inviabilizar a contratação.

Não há perda de escala ao dividir a solução?

A perda de escala, se existente, tende a ser limitada e não suficiente, por si só, para afastar o parcelamento por itens. Embora a contratação conjunta de muitos itens possa, em tese, gerar alguma vantagem logística ou comercial, essa vantagem não se mostra, no presente caso, superior ao ganho concorrencial obtido com a ampliação da disputa por item, especialmente em se tratando de SRP para fornecimento sob demanda.

Há melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir?

Sim. A divisão por itens favorece melhor aproveitamento do mercado, pois permite participação mais ampla de fornecedores que atuam no segmento de mobiliário administrativo, inclusive daqueles que não comercializam todo o conjunto de bens em idêntico portfólio, mas que possuem plena capacidade para fornecer determinados itens com autonomia e competitividade.

12.1.3 Diagnóstico do mercado (segmentação por especialização)

O mercado de mobiliário administrativo, em geral, opera de forma ampla, com fornecedores que comercializam conjuntos variados de itens de escritório, mas também com especializações relativas a determinadas linhas de produtos, materiais ou categorias de mobiliário. Há fornecedores que atuam com portfólio mais abrangente, ofertando mesas, cadeiras, armários, arquivos e estantes em conjunto, assim como há fornecedores mais competitivos em segmentos específicos, como cadeiras, mobiliário metálico ou mobiliário corporativo padronizado.

Esse diagnóstico indica que o mercado não se apresenta como necessariamente integrado ao ponto de exigir contratação unitária de todos os itens por um único fornecedor. Ao contrário, a exigência de fornecimento integral de conjunto muito amplo pode restringir indevidamente a competitividade, especialmente em ambiente de registro de preços, no qual a Administração busca preservar flexibilidade de aquisição e maximizar a participação de fornecedores aptos.

Verifica-se, portanto, que há fornecedores capazes de executar cada parcela com autonomia, sem dependência técnica de outros contratados, o que reforça a adequação do parcelamento material do objeto por itens, salvo em hipóteses pontuais de itens que, por identidade material e funcional muito estreita, justifiquem eventual agrupamento tecnicamente motivado em etapa posterior da modelagem.

12.1.4 Conclusão do parcelamento material

Conclui-se, de forma motivada, que o objeto deve ser parcelado materialmente por itens de mobiliário, em razão de sua divisibilidade técnica, da viabilidade econômica da divisão, da limitada perda de escala decorrente do parcelamento e do melhor aproveitamento do mercado fornecedor.

No caso concreto, a aquisição por item revela-se mais compatível com os princípios da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, especialmente porque se trata de bens comuns, autônomos e amplamente ofertados no mercado. Além disso, em se tratando de sistema de registro de preços, a adjudicação por item se mostra a solução ordinária e mais aderente à lógica do fornecimento sob demanda, ao passo que eventual agrupamento por lote exigiria justificativa reforçada, demonstrando vantagem concreta e superior ao ganho concorrencial do parcelamento.

Assim, a orientação preliminar deste ETP é no sentido de que a futura estruturação da contratação observe, como regra, o parcelamento por itens, preservando-se, em etapa posterior, a possibilidade de avaliação pontual de eventual agrupamento estritamente excepcional, caso surja justificativa técnica e econômica específica para tanto.

12.2 Parcelamento formal (contratações/lotos)

12.2.1 Alternativas avaliadas

Para definição da estratégia de estruturação formal da contratação, foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa A: 2 ou mais contratações distintas

Consistiria na abertura de procedimentos separados para diferentes conjuntos de mobiliário ou para subconjuntos de itens, gerando dois ou mais termos de referência e dois ou mais processos licitatórios autônomos.

Alternativa B: 1 licitação com adjudicação por item

Consistiria na realização de um único procedimento licitatório, reunindo todos os itens do objeto, com julgamento e adjudicação individualizada por item, permitindo que diferentes fornecedores sejam vencedores em itens distintos.

Alternativa C: 1 licitação com adjudicação por lote/grupo

Consistiria na realização de um único procedimento licitatório, mas com agrupamento dos itens em lotes ou grupos, adjudicados em bloco a um mesmo fornecedor por conjunto de itens.

Alternativa D: 1 contratação integrada (sem parcelamento formal)

Consistiria na contratação centralizada do objeto como um todo, sem divisão formal por itens ou grupos, com um único adjudicatário responsável por todo o fornecimento previsto.

As quatro alternativas foram analisadas porque representam os principais modelos possíveis de estruturação da contratação, permitindo avaliar, de forma comparativa, os impactos da segmentação formal do procedimento sobre competitividade, economia de escala, gestão contratual e aderência ao mercado fornecedor.

12.2.2 Ramo macro de mercado

Os fornecedores prováveis do objeto em análise pertencem, em termos gerais, ao mesmo ramo macro de mercado, qual seja, o mercado de mobiliário administrativo e corporativo. Embora existam variações de portfólio e especializações relativas a determinadas categorias de bens — como cadeiras, mobiliário metálico, mesas ou estantes —, trata-se, em essência, de segmento econômico correlato, cujos agentes normalmente operam no fornecimento de bens permanentes destinados a ambientes administrativos, institucionais e corporativos.

Aplicando-se o critério do ramo macro de mercado, conclui-se que não há, em princípio, justificativa para fracionar o objeto em múltiplas contratações autônomas, pois não se está diante de mercados completamente distintos ou de especialidades tão apartadas que exijam procedimentos independentes. Ao contrário, por se tratar de um mesmo ramo de fornecimento, a tendência metodológica é a adoção de licitação única, com definição posterior da forma mais adequada de adjudicação interna, especialmente entre item ou grupo.

Desse modo, o diagnóstico de mercado afasta, como solução preferencial, a Alternativa A (múltiplas contratações), pois a fragmentação formal do procedimento não se mostra necessária para aproveitamento do mercado fornecedor e pode, ao contrário, gerar repetição de atos administrativos, aumento de custo processual e perda de racionalidade no planejamento.

12.2.3 Economia de escala x custo de coordenação/fiscalização

Sob a ótica da economia de escala, a realização de uma única licitação favorece racionalidade administrativa, padronização documental, consolidação do planejamento e redução de custos transacionais associados à abertura de múltiplos procedimentos. Em se tratando de mobiliário administrativo, a concentração do objeto em um único certame permite que a Administração trate a necessidade de forma institucional e coordenada, preservando unidade metodológica na instrução do processo e evitando a multiplicação desnecessária de ETPs, TRs, pesquisas de preços, pareceres e atos de tramitação.

Por outro lado, a quantidade de contratos ou atas decorrentes da adjudicação também deve ser considerada sob a perspectiva da capacidade de gestão da Administração. A adjudicação por item pode resultar em pluralidade de fornecedores vencedores, o que tende a aumentar o número de atas/fornecedores a serem acompanhados. Ainda assim, no caso concreto, tal circunstância não se mostra suficiente para afastar essa estrutura, pois o objeto é simples, os itens são autônomos e a fiscalização se concentra, basicamente, na

emissão de autorizações de fornecimento, na conferência do item entregue e no controle do recebimento.

Já o agrupamento em lotes pode reduzir a quantidade de adjudicatários e simplificar, em alguma medida, a gestão da execução. Contudo, em se tratando de SRP para bens comuns e divisíveis, tal simplificação gerencial, por si só, não basta para justificar restrição concorrencial potencialmente maior. Assim, o eventual ganho de coordenação proporcionado pelo agrupamento por lote não se mostra, neste caso, superior ao ganho concorrencial e à aderência ao mercado obtidos com a adjudicação por item.

12.2.4 Risco de integração / responsabilidade unitária

O objeto não apresenta risco crítico de integração técnica a justificar centralização obrigatória em único adjudicatário. Os itens de mobiliário são autônomos, não dependem de compatibilização técnica complexa entre si e não exigem responsabilidade unitária de execução em sentido estrito, como ocorreria em objetos fortemente integrados, obras ou soluções tecnológicas interdependentes.

Nesse contexto, o risco de “jogo de empurra” entre empresas é reduzido, pois cada fornecedor responde diretamente pelos itens para os quais for adjudicatário, inclusive quanto à entrega, conformidade e garantia. As interfaces entre os diversos itens são predominantemente administrativas e funcionais, e não técnicas. Assim, a eventual existência de múltiplos fornecedores não compromete a utilidade do conjunto, desde que cada item seja corretamente especificado, solicitado, recebido e registrado.

Por essa razão, não se vislumbra necessidade de centralização contratual para assegurar responsabilidade unitária. A individualização da responsabilidade por item, no presente caso, mostra-se suficiente para garantir rastreabilidade, fiscalização e adequada imputação de obrigações a cada contratado.

12.2.5 Parcelamento material para manter responsabilidade unitária (se aplicável)

Não se verifica, para o objeto em análise, necessidade de adoção de mecanismos como consórcio ou subcontratação como forma de preservar responsabilidade unitária. O fornecimento de mobiliário administrativo, nas condições estudadas, não envolve parcelas de execução tão especializadas ou representativas a ponto de exigir composição formal de empresas para viabilizar participação no certame.

O mercado, em regra, é apto a fornecer os itens com autonomia, seja por fornecedores com portfólio mais amplo, seja por fornecedores especializados em categorias específicas de mobiliário. Assim, eventual subcontratação não se apresenta como mecanismo central da modelagem, tampouco o consórcio se mostra necessário para viabilizar a execução do objeto, especialmente porque a solução mais adequada tende à adjudicação por item, hipótese em que cada fornecedor concorre diretamente naquilo que efetivamente consegue entregar.

Desse modo, este subitem não demanda desenvolvimento adicional no caso concreto, por se tratar de objeto simples, comum e amplamente ofertado no mercado, sem necessidade de composição contratual complexa para assegurar execução adequada.

12.2.6 Conclusão do parcelamento formal

(X) TR único / uma licitação (por item ou por lote/grupo)

() Múltiplos TRs / múltiplas contratações, com motivação

Conclui-se que a estratégia formal mais adequada é a adoção de **um único Termo de Referência e uma única licitação**, tendo em vista que o objeto se insere em um mesmo ramo macro de mercado, não havendo justificativa suficiente para sua fragmentação em múltiplas contratações autônomas.

12.3 Forma de adjudicação e julgamento – desenho final do certame

12.3.1 Forma de adjudicação

(x) Por item () Por lote/grupo () Global (preço global)

A forma de adjudicação mais adequada para o objeto em estudo é a adjudicação por item, tendo em vista que se trata de bens comuns, tecnicamente divisíveis, com funcionalidade autônoma e ampla oferta no mercado. Cada item de mobiliário possui identidade própria, pode ser fornecido independentemente dos demais e não demanda integração técnica complexa que justifique adjudicação em bloco.

A adjudicação por item, além de guardar coerência com a natureza do objeto e com a lógica do sistema de registro de preços, favorece a ampliação da competitividade, permite melhor aproveitamento do mercado fornecedor e reduz o risco de restrição indevida à disputa. Também se mostra compatível com a

fiscalização da execução, uma vez que a conferência do fornecimento será realizada de forma individualizada por autorização de fornecimento, item e quantitativo entregue, sem complexidade de interfaces contratuais críticas entre os diversos bens.

O agrupamento por lote/grupo, em contratações dessa natureza, somente se justificaria mediante demonstração robusta de vantagem econômica ou operacional superior, o que não se evidencia no presente caso. Da mesma forma, a adjudicação global se mostra inadequada, por concentrar indevidamente o objeto, restringir o universo de potenciais licitantes e afastar a lógica concorrencial recomendável para bens comuns e divisíveis.

12.3.2 Critério de julgamento (conexão com execução e fiscalização)

O critério de julgamento aplicável, em princípio, é o de menor preço por item, por se tratar de fornecimento de bens comuns, com especificações padronizadas e passíveis de descrição objetiva no Termo de Referência.

Esse critério mostra-se o mais adequado porque guarda compatibilidade com a adjudicação individualizada dos itens, facilita a comparação objetiva das propostas e permite à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada bem, sem comprometer a padronização mínima exigida. Além disso, o menor preço por item favorece a eficiência da fiscalização, pois permite associar diretamente cada item adjudicado ao respectivo fornecedor, preço registrado, autorização de fornecimento e conferência de entrega, reduzindo ambiguidades na execução.

Não se identifica, no presente caso, fundamento suficiente para adoção de julgamento por preço global ou outro critério que dependa de forte integração entre parcelas do objeto, uma vez que o mobiliário a ser adquirido não constitui solução unitária inseparável. Ao contrário, a execução contratual tende a ser mais transparente, controlável e aderente ao interesse público quando estruturada sobre itens autônomos, com comparação individualizada de preços.

12.3.3 Conclusão e coerência

A análise desenvolvida no item 12.1 demonstrou que o objeto é materialmente divisível e que o parcelamento por itens amplia a competitividade sem comprometer a utilidade da contratação. No item 12.2, concluiu-se que, embora o mercado pertença a um mesmo ramo macro, a estratégia mais adequada é a realização de licitação única, sem fragmentação em múltiplos procedimentos, mas com preservação da divisibilidade interna do objeto. Em coerência com essas premissas, o presente subitem define que o desenho final do certame deve observar adjudicação por item e julgamento pelo menor preço por item, solução que melhor harmoniza competitividade, economicidade, simplicidade de fiscalização e aderência ao sistema de registro de preços.

13. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO. (Art. 18, §1º, IV, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, IV, Decreto 5.708/23).

13.1 Metodologia institucional adotada

A estimativa das quantidades a serem consideradas na presente contratação foi construída a partir de metodologia institucional baseada em levantamento preliminar realizado junto às unidades administrativas do Município, com posterior consolidação centralizada das demandas e validação técnica de coerência no âmbito do planejamento da contratação.

Inicialmente, as secretarias, setores e demais unidades demandantes foram instadas a informar, de forma preliminar, os itens de mobiliário considerados necessários ao atendimento de suas rotinas administrativas, levando em conta tanto a necessidade de renovação de bens antigos, desgastados ou inadequados, quanto a necessidade de expansão da estrutura física de trabalho, em razão do crescimento do número de servidores, reorganização de setores e ampliação das atividades institucionais.

Na sequência, as demandas encaminhadas pelas unidades foram reunidas e consolidadas em levantamento único, com padronização das descrições dos itens, eliminação de inconsistências evidentes, uniformização terminológica e organização por categorias de mobiliário. Após essa etapa, procedeu-se à análise de coerência dos quantitativos informados, com vistas a verificar a aderência das estimativas à realidade administrativa, à natureza dos ambientes institucionais e à finalidade de cada item, sem prejuízo de posterior refinamento na execução do registro de preços.

Assim, a metodologia adotada pode ser sintetizada nas seguintes etapas: levantamento preliminar por unidade demandante → consolidação municipal das necessidades → padronização técnica dos itens → validação de coerência dos quantitativos estimados. Trata-se, portanto, de estimativa fundada em diagnóstico institucional prévio, apta a oferecer base objetiva para dimensionamento da contratação, sem representar obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, em razão da própria lógica do sistema de registro de preços.

13.2 Premissas e critérios adicionais de contagem

Também se considerou, como critério relevante, a natureza do futuro ajuste sob a forma de registro de preços, o que permite que os quantitativos sejam estimados com base em cenário potencial de demanda durante a vigência da ata, sem que isso implique contratação obrigatória da totalidade prevista. Nessa lógica, os quantitativos assumem função de teto estimativo para fins de competição, planejamento e formação de preços, e não de obrigação exata de aquisição.

Por fim, a estimativa observou critério de padronização administrativa, buscando consolidar itens usuais de mercado e descrições suficientemente uniformes para permitir tratamento racional do objeto, facilitar a futura pesquisa de preços e reduzir dispersões indevidas entre itens materialmente semelhantes.

13.3 Memória de cálculo

A memória de cálculo das quantidades foi construída a partir da consolidação dos quantitativos preliminarmente informados por cada secretaria e unidade administrativa, item a item, em planilha única de levantamento institucional.

Em termos metodológicos, o quantitativo total estimado de cada item corresponde à soma das necessidades apontadas pelas unidades demandantes para aquele mesmo item ou para item materialmente equivalente, após o devido tratamento técnico das informações. Esse tratamento compreendeu, conforme o caso: padronização da nomenclatura, fusão de descrições equivalentes, segregação de itens com características efetivamente distintas e eliminação de sobreposições ou duplicidades identificadas na etapa de consolidação.

Assim, a lógica de cálculo adotada pode ser expressa da seguinte forma:

Quantitativo total estimado do item = soma dos quantitativos informados pelas unidades demandantes para o respectivo item padronizado

Em termos práticos, a memória de cálculo observou o seguinte fluxo:

- identificação do item informado por cada unidade;
- vinculação desse item à descrição padronizada adotada na consolidação municipal;
- registro do quantitativo indicado pela unidade;
- soma dos quantitativos por item padronizado;
- conferência de coerência do total consolidado, à luz da finalidade do bem e da amplitude institucional da demanda.

Dessa forma, o quantitativo total estimado de cada item não decorre de arbitramento abstrato ou de projeção desvinculada da realidade administrativa, mas de levantamento institucional agregado, produzido a partir das necessidades preliminarmente informadas pelas secretarias e unidades, com posterior sistematização técnica para fins de instrução da contratação.

Registra-se, por fim, que, em razão da natureza da contratação por sistema de registro de preços, os quantitativos ora estimados possuem caráter prospectivo e referencial, servindo de base para o planejamento, a disputa e o eventual fornecimento por demanda, sem obrigação de aquisição integral pela Administração.

Tabela 7 – Consolidação das quantidades

Com base na metodologia, premissas e memória de cálculo acima descritas, apresenta-se, a seguir, a relação consolidada dos itens e respectivos quantitativos estimados para a contratação.

ITEM	UNIDADE	NOME	QUANTIDADE

1	UN	CADEIRA FIXA	942
2	UN	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA	194
3	UN	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO	340
4	UN	CADEIRA PRESIDENTE	254
5	UN	CADEIRA PRESIDENTE CONCHA DUPLA SEM ENCOSTO	186
6	UN	CADEIRA GIRATÓRIA PARA SOBREPESO	224
7	UN	CADEIRA REFORÇADA ATÉ 250KG	40
8	UN	LONGARINA EM AÇO INOX, TIPO AEROPORTO - 03 LUGARES	196
9	UN	LONGARINA 2 LUGARES ESTOFADA	71
10	UN	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA	61
11	UN	LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA	31
12	UN	LONGARINA 2 LUGARES PLÁSTICO	150
13	UN	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICO	100
14	UN	LONGARINA 4 LUGARES PLÁSTICO	88
15	UN	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO BRANCA	1120

16	UN	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	310
17	UN	POLTRONA ESTOFADA	72
18	UN	SOFÁ 03 LUGARES	22
19	UN	BANCO DE JARDIM	123
20	UN	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS	88
21	UN	MESA DE COZINHA 4 CADEIRAS	26
22	UN	MESA DE COZINHA 6 CADEIRAS	46
23	UN	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO	300
24	UN	MESA PARA IMPRESSORA	157
25	UN	MESA COMPUTADOR 110CM	29
26	UN	MESA RETA AMADEIRADA 140CM	89
27	UN	MESA DE TRABALHO ESTILO INDUSTRIAL 120CM	55
28	UN	MESA DE TRABALHO ESTILO INDUSTRIAL 180CM	16
29	UN	MESA COMPUTADOR 120CM COM 3 GAVETAS	227
30	UN	MESA COMPUTADOR 150CM COM 3 GAVETAS	311
31	UN	MESA EM FORMATO DELTA OU EM L	101
32	UN	MESA REDONDA	45

33	UN	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL – PEQUENA	51
34	UN	MESA DE REUNIÃO GRANDE	69
35	UN	MESA DELTA DIREITA	88
36	UN	MESA DELTA ESQUERDA	48
37	UN	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO	231
38	UN	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS	258
39	UN	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO 12 PORTAS	204
40	UN	ARMÁRIO DE AÇO 8 PORTAS	66
41	UN	ARQUIVO DE AÇO	384
42	UN	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO	47
43	UN	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO BRANCO/ CINZA	188
44	UN	ARMÁRIO ALTO BRANCO/ CINZA	117
45	UN	ARMÁRIO ALTO AMADEIRADO	32
46	UN	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO	7
47	UN	ARMÁRIO DE COZINHA INTEIRO	9
48	UN	ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO	52
49	UN	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS AMADEIRADO CLARO	38
50	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS AMADEIRADO CLARO	194

51	UN	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS SIMPLES	58
52	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS SIMPLES	198
53	UN	RACK PARA SALA	2
54	UN	ESTANDE DE EVENTOS/ BALCÃO DEGUSTAÇÃO	16
55	UN	APOIO PARA PÉS	488
56	UN	BALCÃO SUPORTE PARA BEBEDOURO	142
57	UN	PÚLPITO EM ACRILICO	42
58	UN	CAMA BELICHE MADEIRA MACIÇA	16
59	UN	ESTANTE/PRATELEIRA PARA CARGA PESADA EM AÇO REFORÇADO	75
60	UN	ESTANTE DE AÇO FACE SIMPLES	160
61	UN	EXPOSITOR ARTICULÁVEL PARA LIVROS E REVISTAS	75
62	UN	MESA RETANGULAR PARA ESCRITÓRIO	1
63	UN	MESA DE REUNIÃO PARA 12 LUGARES	1
64	UN	ARMÁRIO ALTO COM VÃO CENTRAL	1
65	UN	ARMÁRIO BAIXO COM VÃO CENTRAL	1
66	UN	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	2

67	UN	ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO INCLUSO	1
68	UN	GAVETEIRO	1
69	UN	CADEIRA GIRATÓRIA	15
70	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES	12

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, VI, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, VI, Decreto 5.708/23).

14.1 Metodologia de pesquisa de preços (fontes e racional)

Determinou-se o valor estimado da contratação com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores, por meio de consultas a sítios eletrônicos especializados e amplamente reconhecidos no mercado, que atendem a padrões adequados de qualidade e confiabilidade, tais como Magazine Luiza, Casas Bahia, Rodi Office, Multimix Móveis, entre outros. Os valores obtidos foram utilizados como referência para a composição da estimativa global do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Com base nas informações coletadas, apurou-se que o valor estimado da contratação corresponde a R\$ **8.081.731,71** (oito milhões oitenta e um mil setecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).

A estimativa foi elaborada em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações e à definição do valor estimado da despesa, bem como observando os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 5.709/2023. Para tanto, considerou-se o orçamento anexo, fundamentado na pesquisa de preços realizada.

Registra-se que, nesta fase preliminar, para cada item foi considerada uma única fonte de pesquisa, selecionada dentre fornecedores que comercializam produtos com especificações compatíveis às exigidas, de modo a viabilizar a construção de uma estimativa inicial de custos. Tal procedimento tem caráter meramente referencial, sendo adequado ao nível de detalhamento exigido para o Estudo Técnico Preliminar.

A metodologia adotada contribui para o adequado planejamento da contratação, assegurando aderência aos princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que os valores apurados possuem caráter exclusivamente estimativo, destinando-se à instrução do processo e à definição do valor de referência, não vinculando a Administração ao resultado final da futura contratação, o qual será oportunamente apurado em regular procedimento licitatório, inclusive mediante pesquisa de preços mais abrangente a ser conduzida pelo setor competente, com ampliação das fontes e observância dos parâmetros legais aplicáveis.

14.2 Valor total estimado

Tabela 8 - Valores

ITEM	UNIDADE	NOME	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	CADEIRA FIXA	942	R\$ 368,00	R\$ 346.656,00
2	UN	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA	194	R\$ 876,00	R\$ 169.944,00
3	UN	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO	340	R\$ 897,97	R\$ 305.309,80

4	UN	CADEIRA PRESIDENTE	254	R\$ 1.056,00	R\$ 268.224,00
5	UN	CADEIRA PRESIDENTE CONCHA DUPLA SEM ENCOSTO	186	R\$ 665,56	R\$ 123.794,16
6	UN	CADEIRA GIRATÓRIA PARA SOBREPESO	224	R\$ 1.022,89	R\$ 229.127,36
7	UN	CADEIRA REFORÇADA ATÉ 250KG	40	R\$ 1.399,90	R\$ 55.996,00
8	UN	LONGARINA EM AÇO INOX, TIPO AEROPORTO - 03 LUGARES	196	R\$ 1.585,00	R\$ 310.660,00
9	UN	LONGARINA 2 LUGARES ESTOFADA	71	R\$ 938,79	R\$ 66.654,09
10	UN	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA	61	R\$ 1.520,53	R\$ 92.752,33
11	UN	LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA	31	R\$ 2.104,33	R\$ 65.234,23
12	UN	LONGARINA 2 LUGARES PLÁSTICO	150	R\$ 733,00	R\$ 109.950,00
13	UN	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICO	100	R\$ 1.073,00	R\$ 107.300,00
14	UN	LONGARINA 4 LUGARES PLÁSTICO	88	R\$ 1.410,00	R\$ 124.080,00
15	UN	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO BRANCA	1120	R\$ 76,56	R\$ 85.747,20
16	UN	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	310	R\$ 154,90	R\$ 48.019,00
17	UN	POLTRONA ESTOFADA	72	R\$ 299,99	R\$ 21.599,28
18	UN	SOFÁ 03 LUGARES	22	R\$ 3.536,25	R\$ 77.797,50
19	UN	BANCO DE JARDIM	123	R\$ 800,00	R\$ 98.400,00
20	UN	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS	88	R\$ 2.277,76	R\$ 200.442,88
21	UN	MESA DE COZINHA 4 CADEIRAS	26	R\$ 752,79	R\$ 19.572,54
22	UN	MESA DE COZINHA 6 CADEIRAS	46	R\$ 1.462,18	R\$ 67.260,28
23	UN	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO	300	R\$ 96,90	R\$ 29.070,00
24	UN	MESA PARA IMPRESSORA	157	R\$ 280,00	R\$ 43.960,00

25	UN	MESA COMPUTADOR 110CM	29	R\$ 606,63	R\$ 17.592,27
26	UN	MESA RETA AMADEIRADA 140CM	89	R\$ 497,45	R\$ 44.273,05
27	UN	MESA DE TRABALHO ESTILO INDUSTRIAL 120CM	55	R\$ 489,99	R\$ 26.949,45
28	UN	MESA DE TRABALHO ESTILO INDUSTRIAL 180CM	16	R\$ 750,00	R\$ 12.000,00
29	UN	MESA COMPUTADOR 120CM COM 3 GAVETAS	227	R\$ 347,90	R\$ 78.973,30
30	UN	MESA COMPUTADOR 150CM COM 3 GAVETAS	311	R\$ 713,00	R\$ 221.743,00
31	UN	MESA EM FORMATO DELTA OU EM L	101	R\$ 1.167,00	R\$ 117.867,00
32	UN	MESA REDONDA	45	R\$ 815,35	R\$ 36.690,75
33	UN	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL – PEQUENA	51	R\$ 1.740,00	R\$ 88.740,00
34	UN	MESA DE REUNIÃO GRANDE	69	R\$ 2.895,00	R\$ 199.755,00
35	UN	MESA DELTA DIREITA	88	R\$ 3.495,76	R\$ 307.626,88
36	UN	MESA DELTA ESQUERDA	48	R\$ 3.140,85	R\$ 150.760,80
37	UN	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO	231	R\$ 1.093,00	R\$ 252.483,00
38	UN	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS	258	R\$ 2.371,20	R\$ 611.769,60
39	UN	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO 12 PORTAS	204	R\$ 2.700,00	R\$ 550.800,00
40	UN	ARMÁRIO DE AÇO 8 PORTAS	66	R\$ 863,26	R\$ 56.975,16
41	UN	ARQUIVO DE AÇO	384	R\$ 1.419,00	R\$ 544.896,00
42	UN	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO	47	R\$ 561,45	R\$ 26.388,15
43	UN	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO BRANCO/ CINZA	188	R\$ 561,45	R\$ 105.552,60
44	UN	ARMÁRIO ALTO BRANCO/ CINZA	117	R\$ 983,36	R\$ 115.053,12
45	UN	ARMÁRIO ALTO AMADEIRADO	32	R\$ 983,36	R\$ 31.467,52
46	UN	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO	7	R\$ 908,64	R\$ 6.360,48

47	UN	ARMÁRIO DE COZINHA INTEIRO	9	R\$ 1.210,13	R\$ 10.891,17
48	UN	ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO	52	R\$ 262,50	R\$ 13.650,00
49	UN	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS AMADEIRADO CLARO	38	R\$ 898,50	R\$ 34.143,00
50	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS AMADEIRADO CLARO	194	R\$ 747,00	R\$ 144.918,00
51	UN	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS SIMPLES	58	R\$ 898,50	R\$ 52.113,00
52	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS SIMPLES	198	R\$ 747,00	R\$ 147.906,00
53	UN	RACK PARA SALA	2	R\$ 469,90	R\$ 939,80
54	UN	ESTANDE DE EVENTOS/ BALCÃO DEGUSTAÇÃO	16	R\$ 443,33	R\$ 7.093,28
55	UN	APOIO PARA PÉS	488	R\$ 167,90	R\$ 81.935,20
56	UN	BALCÃO SUPORTE PARA BEBEDOURO	142	R\$ 194,00	R\$ 27.548,00
57	UN	PÚLPITO EM ACRILICO	42	R\$ 1.890,00	R\$ 79.380,00
58	UN	CAMA BELICHE MADEIRA MACIÇA	16	R\$ 859,99	R\$ 13.759,84
59	UN	ESTANTE/PRATELEIRA PARA CARGA PESADA EM AÇO REFORÇADO	75	R\$ 2.568,40	R\$ 192.630,00
60	UN	ESTANTE DE AÇO FACE SIMPLES	160	R\$ 1.797,85	R\$ 287.656,00
61	UN	EXPOSITOR ARTICULÁVEL PARA LIVROS E REVISTAS	75	R\$ 3.116,91	R\$ 233.768,25
62	UN	MESA RETANGULAR PARA ESCRITÓRIO	1	R\$ 1.032,96	R\$ 1.032,96
63	UN	MESA DE REUNIÃO PARA 12 LUGARES	1	R\$ 3.562,92	R\$ 3.562,92
64	UN	ARMÁRIO ALTO COM VÃO CENTRAL	1	R\$ 1.721,52	R\$ 1.721,52
65	UN	ARMÁRIO BAIXO COM VÃO CENTRAL	1	R\$ 1.105,20	R\$ 1.105,20
66	UN	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	2	R\$ 614,88	R\$ 1.229,76

67	UN	ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO INCLUSO	1	R\$ 1.417,83	R\$ 1.417,83
68	UN	GAVETEIRO	1	R\$ 577,56	R\$ 577,56
69	UN	CADEIRA GIRATÓRIA	15	R\$ 699,00	R\$ 10.485,00
70	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES	12	R\$ 4.999,97	R\$ 59.999,64
VALOR					R\$ 8.081.731,71

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, XIII, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, XIII, Decreto 5.708/23).

15.1 Conclusão sobre viabilidade técnica

À luz dos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta é tecnicamente viável no contexto da Administração Municipal. O objeto consiste em aquisição de mobiliário administrativo de características usuais de mercado, sem complexidade tecnológica relevante, sem exigência de integração técnica sofisticada entre itens e sem dependência de infraestrutura especial para sua execução, além das condições ordinárias de recebimento, conferência, instalação quando aplicável e controle patrimonial.

Os requisitos definidos mostram-se compatíveis com a natureza do objeto, com a capacidade operacional do Município e com a lógica de fornecimento por demanda adotada no sistema de registro de preços. Também não se identificam barreiras técnicas relevantes à execução da futura contratação, uma vez que o mercado fornecedor é apto a atender o objeto, a fiscalização é operacionalmente simples e os riscos inerentes à execução são administráveis por meio de rotinas ordinárias de gestão, recebimento, aceite, garantia e controle de não conformidades.

15.2 Conclusão sobre viabilidade econômica

Conclui-se, igualmente, pela viabilidade econômica da solução escolhida. A estratégia de contratação por sistema de registro de preços, com fornecimento parcelado conforme as autorizações emitidas, revela-se coerente com a necessidade de aquisição progressiva de bens permanentes, permitindo que a Administração preserve flexibilidade, evite compras desnecessárias em volume integral e mantenha aderência entre o planejamento estimativo e a execução efetiva da despesa.

A análise de mercado, associada ao levantamento referencial de preços realizado para os itens consolidados, demonstra compatibilidade do objeto com parâmetros usuais do setor e permite inferir vantajosidade da contratação sob a ótica do custo total de propriedade, especialmente quando comparada a alternativas como locação, reforma generalizada do acervo existente ou produção sob encomenda como solução principal. Considerando o valor estimado obtido a partir do quantitativo levantado e dos preços de referência pesquisados, verifica-se que a solução se mantém economicamente racional, compatível com o mercado e alinhada à estratégia de contratação adotada.

15.3 Conclusão sobre adequação ao atendimento da necessidade pública

A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da necessidade pública identificada neste ETP. O problema administrativo diagnosticado consiste na insuficiência qualitativa e quantitativa do mobiliário disponível nas unidades municipais, tanto em razão do desgaste do acervo existente quanto da ampliação das necessidades institucionais decorrentes do crescimento e reorganização administrativa.

A aquisição de mobiliário padronizado, de mercado, com fornecimento por demanda, atende de forma objetiva a essa necessidade, pois permite recompor bens inadequados, ampliar a estrutura física de trabalho das unidades e oferecer melhores condições materiais ao desenvolvimento das atividades administrativas. A solução também se mostra apta a promover continuidade, funcionalidade e maior organização dos ambientes institucionais, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos

servidores e para o suporte adequado à prestação dos serviços públicos.

15.4 Conclusão sobre Segurança Jurídica e Governança

Sob a perspectiva da segurança jurídica e da governança, o planejamento da contratação mostra-se suficientemente estruturado e coerente com os parâmetros legais aplicáveis. O presente ETP abordou os elementos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal pertinente, com descrição da necessidade, levantamento de mercado, definição da solução escolhida, estimativa de quantidades, avaliação de impactos, análise de parcelamento, enquadramento da contratação e posicionamento conclusivo.

Também se verifica coerência entre a natureza do objeto, o enquadramento jurídico adotado, a estruturação preliminar do certame e a lógica do sistema de registro de preços. As providências mínimas de governança para gestão e fiscalização foram identificadas, assim como os riscos principais já foram endereçados em nível compatível com a etapa de planejamento. Desse modo, o processo encontra-se juridicamente apto a avançar para a fase de consolidação do Termo de Referência, desde que observados os ajustes finais próprios da etapa subsequente.

15.5 Síntese dos pilares (necessidade + mercado + solução + quantidades + valor)

O presente ETP demonstrou, de forma encadeada, que a Administração Municipal enfrenta necessidade concreta de recomposição, ampliação e padronização de seu mobiliário administrativo; que o mercado fornecedor é amplo e competitivo para atendimento do objeto; que a solução mais adequada consiste na aquisição de bens padronizados de mercado por sistema de registro de preços com fornecimento por demanda; que as quantidades estimadas decorrem de levantamento institucional consolidado junto às unidades municipais; e que o valor estimado, obtido com base em referências de mercado, é compatível com a estratégia de contratação adotada, revelando coerência técnica, econômica e administrativa entre a necessidade identificada e a solução proposta.

15.6 Condicionantes para prosseguimento ao TR

Para prosseguimento à elaboração do Termo de Referência, permanecem pendentes, de forma objetiva, os seguintes pontos de consolidação final:

- a) refinamento final das especificações técnicas de cada item, com padronização definitiva das descrições;
- b) validação final da tabela consolidada de itens, quantitativos e referências de preços;
- c) consolidação das obrigações do licitante vencedor e do município em nível operacional;
- d) definição da forma de medição, ateste e pagamento compatível com fornecimento por demanda;
- e) consolidação das exigências de habilitação efetivamente necessárias e proporcionais ao objeto;
- f) finalização da minuta da ata de registro de preços e, se cabível, da minuta contratual correspondente;
- g) formalização das designações de gestão e fiscalização, conforme a estrutura administrativa competente;
- h) consolidação final do mapa de riscos, caso ainda não esteja fechado em documento próprio.
- i) avaliação expressa, no Termo de Referência e na minuta da ata de registro de preços, acerca da possibilidade ou não de adesão por órgãos ou entidades não participantes, considerando que a presente contratação foi planejada com base em levantamento específico das necessidades das unidades administrativas do Município de Curvelo, devendo eventual autorização observar compatibilidade com o quantitativo estimado, a capacidade de atendimento da contratação e a preservação do interesse público originário.

15.7 Conclusão Final

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário administrativo, com fornecimento por demanda, é medida necessária e estratégica para assegurar a recomposição, ampliação e padronização da estrutura mobiliária das unidades administrativas no Município de Curvelo. A contratação promoverá melhores condições materiais de trabalho, maior organização e funcionalidade dos ambientes institucionais, e suporte adequado ao desenvolvimento das

atividades administrativas e ao atendimento das demandas das secretarias e demais unidades municipais, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da continuidade do serviço público.

Juliana da Silva Júlio

Yasmin Alves Barboza

Central de Compras
Secretaria Municipal da Fazenda

Nestes termos, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda, considerando-o apto a subsidiar a instrução processual para formalização da contratação, em estrita observância ao interesse público e às normas aplicáveis.

Anne Jennifer Silva Smith Xavier
Secretária Municipal de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Silva Júlio, Chefe de Setor**, em 27/07/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Nascimento, Prefeito Municipal**, em 27/07/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Guimarães Silva, Secretária Municipal**, em 27/07/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jennifer Smith Xavier Reis, Secretária Municipal**, em 27/07/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho, Procurador Geral do Município**, em 27/07/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Dumont Schlegel, Secretário Municipal**, em 28/07/2026, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivene Moura Pacheco, Secretária Municipal**, em 28/07/2026, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues, Secretária Municipal**, em 28/07/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Lima Fernandes, Secretário Municipal**, em 28/07/2026, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ângelo Faria Barcelos, Secretário Municipal**, em 28/07/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Gomes Soares, Secretário Municipal**, em 28/07/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alair José de Oliveira Júnior, Secretário Municipal**, em 28/07/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Oliveira de Salvo, Secretário Municipal**, em 28/07/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estevão Augusto Verçosa Matos, Controlador Geral do Município**, em 29/07/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yasmin Alves Barboza, Auxiliar Administrativo**, em 29/07/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155865** e o código CRC **EE528CE7**.



MUNICÍPIO DE CURVELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Compras

MAPA DE RISCOS

1. Objeto da contratação

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário administrativo padronizado, destinado à recomposição, ampliação e padronização do parque mobiliário das unidades municipais, compreendendo bens permanentes voltados ao suporte das atividades administrativas, do atendimento ao público, da organização dos ambientes institucionais e da adequada estruturação dos postos de trabalho, com fornecimento parcelado por demanda, mediante sistema de registro de preços.

2. Fundamentação técnica e metodologia

A gestão de riscos integra a governança das contratações públicas e se relaciona diretamente com o dever de planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, permitindo à Administração identificar eventos capazes de comprometer a legalidade, a economicidade, a eficiência e a obtenção do resultado público pretendido na contratação.

No caso da presente contratação, a análise de riscos é indispensável porque o objeto se destina à recomposição, ampliação e padronização do mobiliário administrativo das unidades municipais, com atendimento progressivo de demandas de múltiplas secretarias, o que exige controle preventivo sobre especificações técnicas, estimativas, competitividade, execução, recebimento e fiscalização, de forma a evitar falhas que possam comprometer o interesse público e a continuidade do suporte material às atividades administrativas.

A metodologia adotada estrutura a análise em três fases — Planejamento, Seleção do Fornecedor e Execução/Gestão — para identificar eventos negativos ao longo de todo o ciclo da contratação e definir, para cada risco, sua probabilidade, impacto, consequência, ação preventiva, unidade responsável e ação de contingência, assegurando tratamento sistemático e rastreável dos fatores que possam afetar a futura ata de registro de preços e seus fornecimentos decorrentes.

3. Matriz de riscos

3.1 Fase de Planejamento

Risco 01: Especificação técnica insuficiente ou inadequada

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano/Consequência: aquisição de mobiliário incompatível com as necessidades das unidades, recebimento de itens com padrão inferior ao necessário ou restrição indevida da competitividade em razão de descritivos mal formulados.

Ação Preventiva: revisar e consolidar os descritivos técnicos com participação da equipe de planejamento, da área requisitante e dos setores envolvidos, assegurando clareza quanto à finalidade, padrão mínimo de qualidade, funcionalidade, acabamento, dimensões e critérios objetivos de aceitação.

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda/Central de Compras, secretarias demandantes e equipe de planejamento da contratação.

Ação de Contingência: promover retificação formal do TR, do edital ou dos anexos técnicos e, se necessário, suspender o andamento do certame para saneamento da inconsistência.

Risco 02: Estimativa de preços com baixa confiabilidade

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano/Consequência: orçamento estimado superavaliado ou subavaliado, com prejuízo à vantajosidade, ao julgamento da exequibilidade das propostas e à regularidade da instrução processual.

Ação Preventiva: ampliar e qualificar a pesquisa de preços na fase preparatória do certame, utilizando fontes compatíveis com o objeto, cotejo entre referências e memória de cálculo devidamente justificada.

Unidade Responsável: Central de Compras, setor responsável pela pesquisa de preços e equipe de planejamento.

Ação de Contingência: refazer a pesquisa, revisar o valor estimado e readequar os documentos da contratação antes da fase externa ou, se já publicado o edital, realizar a devida republicação quando necessária.

Risco 03: Definição imprecisa dos critérios de recebimento e aceitação

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano/Consequência: dificuldade de fiscalização, aceite de bens em desconformidade, divergências na liquidação da despesa e aumento de litígios administrativos com a contratada.

Ação Preventiva: prever de forma expressa no TR os critérios de recebimento provisório e definitivo, checklist de verificação, exigências mínimas de conformidade e hipóteses de recusa e substituição.

Unidade Responsável: Equipe de planejamento, fiscal designado e secretarias demandantes.

Ação de Contingência: formalizar ocorrência, recusar os itens em desacordo e exigir substituição ou saneamento nos prazos estabelecidos no instrumento convocatório e na ata.

3.2 Fase de Seleção do Fornecedor

Risco 04: Baixa competitividade no certame

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano/Consequência: redução da disputa, menor possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa e risco de itens desertos ou fracassados.

Ação Preventiva: formular edital com exigências proporcionais ao objeto, assegurar ampla publicidade e evitar cláusulas restritivas sem justificativa técnica ou jurídica suficiente.

Unidade Responsável: Setor de licitações, agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio e assessoria jurídica, conforme competência.

Ação de Contingência: revisar o instrumento convocatório, reavaliar requisitos excessivos e republicar o certame ou os itens comprometidos, quando necessário.

Risco 05: Apresentação de proposta inexecutável

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano/Consequência: futura inadimplência contratual, atrasos, fornecimento de baixa qualidade ou necessidade de substituição do fornecedor selecionado.

Ação Preventiva: adotar análise crítica da exequibilidade, confrontando a proposta com o orçamento estimado, referências de mercado e justificativas eventualmente apresentadas pelo licitante.

Unidade Responsável: Departamento de Licitação.

Ação de Contingência: desclassificar a proposta inexecutável e convocar o licitante subsequente, com motivação expressa nos autos.

Risco 06: Habilitação de fornecedor sem capacidade operacional compatível

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano/Consequência: celebração de ata com fornecedor incapaz de cumprir prazos, volumes, garantia e padrões mínimos de qualidade exigidos.

Ação Preventiva: verificar rigorosamente a documentação de habilitação exigida, inclusive regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, em conformidade com a proporcionalidade aplicável ao objeto.

Unidade Responsável: Departamento de Licitação.

Ação de Contingência: inabilitar o licitante ou, caso o problema seja constatado após a seleção, instaurar procedimento administrativo para aplicação das medidas cabíveis e convocação remanescente, quando possível.

3.3 Fase de Execução e Gestão

Risco 07: Atraso na entrega dos itens autorizados

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano/Consequência: comprometimento da recomposição do mobiliário, prejuízo ao funcionamento das unidades e manutenção de ambientes inadequados ao trabalho e ao atendimento.

Ação Preventiva: estabelecer prazos claros, acompanhar cada autorização de fornecimento, manter comunicação formal com a contratada e prever penalidades por inadimplemento.

Unidade Responsável: Secretaria demandante (fiscal e gestor da Ata).

Ação de Contingência: notificar formalmente a contratada, aplicar sanções cabíveis e avaliar a convocação de remanescente ou a instauração de nova contratação para itens críticos.

Risco 08: Entrega de mobiliário em desconformidade com o TR

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano/Consequência: recebimento de bens inadequados, atraso na disponibilização do mobiliário às unidades e risco de dano ao erário caso haja aceite indevido.

Ação Preventiva: realizar conferência técnica e quantitativa no recebimento provisório e definitivo, com verificação de integridade, acabamento, funcionalidade, garantia e aderência às especificações.

Unidade Responsável: Fiscal da ata, servidores responsáveis pelo recebimento e unidade demandante.

Ação de Contingência: rejeitar formalmente os itens, exigir substituição, registrar a ocorrência e instruir eventual aplicação de penalidade contratual.

Risco 09: Falhas na fiscalização e no registro da execução

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Dano/Consequência: ausência de trilha de auditoria, fragilidade na comprovação do adimplemento e dificuldade de responsabilização diante de vícios ou inadimplementos.

Ação Preventiva: formalizar a designação de gestor e fiscais, padronizar rotinas de acompanhamento e manter registros de autorizações, entregas, ocorrências, termos de recebimento e comunicações.

Unidade Responsável: Gestor da ata e fiscais designados por secretaria demandante.

Ação de Contingência: regularizar imediatamente a fiscalização, reconstituir os registros disponíveis e instaurar apuração administrativa quando a falha comprometer o controle da execução.

4. Conclusão

A análise realizada demonstra que a contratação é viável sob a ótica do gerenciamento de riscos, desde que as medidas preventivas e contingenciais aqui indicadas sejam observadas pelas unidades competentes em todas as etapas do ciclo contratual, desde o planejamento até a execução e a fiscalização.

O presente Mapa de Riscos deve integrar a instrução da contratação como instrumento de apoio à

governança, ao controle e à tomada de decisão administrativa, servindo de referência para mitigação de eventos capazes de afetar a vantajosidade, a regularidade e a efetividade do futuro registro de preços.

Curvelo/MG, 21 de julho de 2026.

5. Assinaturas

Elaboração:

Juliana da Silva Júlio

Central de Compras / Secretaria Municipal de Fazenda.

Yasmin Alves Barboza

Central de Compras / Secretaria Municipal de Fazenda.

Aprovação:

Anne Jennifer Silva Smith Xavier

Secretária Municipal de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Silva Júlio, Chefe de Setor**, em 27/07/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Nascimento, Prefeito Municipal**, em 27/07/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Guimarães Silva, Secretária Municipal**, em 27/07/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jennifer Smith Xavier Reis, Secretária Municipal**, em 27/07/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho, Procurador Geral do Município**, em 27/07/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Dumont Schlegel, Secretário Municipal**, em 28/07/2026, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivene Moura Pacheco, Secretária Municipal**, em 28/07/2026, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues, Secretária Municipal**, em 28/07/2026, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Lima Fernandes, Secretário Municipal**, em 28/07/2026, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ângelo Faria Barcelos, Secretário Municipal**, em 28/07/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Gomes Soares, Secretário Municipal**, em 28/07/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alair José de Oliveira Júnior, Secretário Municipal**, em 28/07/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Oliveira de Salvo, Secretário Municipal**, em 28/07/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estevão Augusto Verçosa Matos, Controlador Geral do Município**, em 29/07/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yasmin Alves Barboza, Auxiliar Administrativo**, em 29/07/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155922** e o código CRC **E0B079AE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025



MUNICÍPIO DE CURVELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I)

1.1. A presente contratação encontra fundamento no art. 18, caput e § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, inserindo-se na fase preparatória do processo licitatório como medida vinculada ao dever de planejamento, à racionalidade administrativa e à adequada instrução da futura contratação. A demanda guarda aderência ao planejamento administrativo municipal, por se destinar à recomposição, ampliação e padronização do mobiliário administrativo das unidades municipais, providência diretamente relacionada às ações de gestão, manutenção, estruturação e suporte administrativo das secretarias e demais unidades da Administração. Conforme consignado no ETP, embora o Município não disponha, até o momento, de Plano de Contratações Anual formalmente publicado em instrumento único, a demanda encontra-se inserida no calendário de compras da gestão e mostra-se compatível com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes, especialmente o PPA 2026–2029, a LDO e a LOA do exercício correspondente.

1.2. A fundamentação técnica da presente contratação encontra suporte no Estudo Técnico Preliminar elaborado para o objeto “recomposição, ampliação e padronização do mobiliário administrativo das unidades municipais”, o qual examinou a necessidade administrativa sob a ótica do interesse público, identificou a insuficiência qualitativa e quantitativa do mobiliário atualmente disponível e demonstrou os impactos dessa deficiência sobre a organização dos ambientes de trabalho, o atendimento ao público e a eficiência das rotinas administrativas. O ETP também registrou a abrangência institucional transversal da demanda, evidenciando que a necessidade não se restringe a unidade isolada, mas alcança múltiplos setores da Administração, o que reforça a pertinência de tratamento planejado, integrado e padronizado.

1.3. No que se refere ao enquadramento legal e à motivação administrativa da escolha, a contratação deverá ser processada por meio de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o objeto possui natureza de fornecimento de bens, apresenta características usuais de mercado e se insere em ambiente de competição viável, com pluralidade de fornecedores aptos. O próprio ETP registrou, de forma expressa, que se trata de objeto comum, com predominância de fornecimento de bens, a ser executado por demanda, afastando-se, assim, as hipóteses de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade. A motivação administrativa para a adoção dessa via decorre da necessidade de assegurar solução eficiente, padronizada, economicamente proporcional e operacionalmente viável para atendimento progressivo das unidades municipais, tendo o ETP concluído que a alternativa mais adequada ao caso concreto é a aquisição por demanda via sistema de registro de preços, em razão de sua melhor aderência aos objetivos de economicidade, eficiência, padronização, previsibilidade e suporte ao crescimento da estrutura administrativa.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E VALOR PÚBLICO (Art. 18, I)

2.1. A presente contratação não tem por finalidade meramente adquirir bens patrimoniais, mas enfrentar problema administrativo concreto relacionado à insuficiência das condições materiais de funcionamento de diversas unidades municipais. O problema identificado consiste na inadequação qualitativa e quantitativa do mobiliário atualmente disponível para dar suporte regular, funcional e seguro às rotinas internas da Administração e ao atendimento ao público. Parte dos bens em uso apresenta desgaste acentuado, perda de funcionalidade, avarias ou inadequação prática, ao mesmo tempo em que a ampliação da estrutura administrativa, a reorganização interna de setores e o crescimento das demandas funcionais elevaram a necessidade de suporte material nas unidades municipais. Nesse contexto, a contratação se justifica como medida voltada à recomposição da base física de apoio ao serviço público, à mitigação da deficiência estrutural identificada e à criação de condições adequadas para o funcionamento ordinário da máquina administrativa.

2.2. O público-alvo da contratação compreende, em primeiro plano, o público interno da Administração Municipal, especialmente servidores, colaboradores e agentes públicos que dependem de ambientes minimamente estruturados para desempenhar atividades administrativas, técnicas, documentais e de atendimento. Em segundo plano, alcança também o público externo, isto é, os cidadãos que utilizam repartições e espaços institucionais nos quais o mobiliário interfere diretamente na recepção, espera, acomodação e atendimento. Assim, a necessidade tratada neste Termo de Referência possui dimensão interna, ao buscar melhorar as condições materiais de trabalho e organização das unidades, e dimensão externa, ao repercutir sobre a qualidade percebida e efetiva dos serviços públicos prestados à coletividade.

2.3. Os resultados esperados com a contratação concentram-se na superação de deficiência estrutural que hoje limita a funcionalidade de parte das unidades municipais. Busca-se assegurar melhor organização dos ambientes institucionais, estruturação adequada dos postos de trabalho, melhores condições de guarda de documentos e materiais, acomodação mais funcional de servidores e usuários e suporte material compatível com a realidade operacional da Administração. Sob a perspectiva do valor público, a contratação tende a gerar ganhos concretos de eficiência administrativa, ao reduzir improvisações, favorecer a ordenação dos fluxos internos e conferir maior funcionalidade aos setores, bem como benefícios ao cidadão, mediante qualificação dos espaços de atendimento e melhoria indireta da prestação dos serviços públicos. O valor público da contratação, portanto, não reside no bem em si, mas na capacidade de restaurar condições materiais adequadas para que a Administração desempenhe suas competências com maior organização, continuidade e eficiência.

2.4. A não contratação representa risco concreto de perpetuação e agravamento do problema diagnosticado. Mantido o quadro atual, a Administração continuará operando, em parte de suas unidades, com mobiliário insuficiente, desgastado, inadequado ou materialmente precário, o que compromete a organização dos ambientes, dificulta a disposição racional de servidores, documentos, materiais e equipamentos e reduz a eficiência dos fluxos internos. Permanecem também os riscos associados à inadequação das condições de trabalho, inclusive quanto ao conforto funcional e à usabilidade dos espaços institucionais. No plano institucional, a ausência de providência tende a aprofundar o descompasso entre o crescimento das atribuições administrativas e a disponibilidade de suporte material para sua execução. Já em relação ao público externo, subsiste o risco de deterioração da qualidade do atendimento, da funcionalidade dos espaços públicos e da percepção de organização das repartições municipais. A não contratação, portanto, não representa mera postergação de compra, mas manutenção de deficiência estrutural com reflexos diretos sobre a eficiência administrativa e sobre a qualidade do serviço público.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XIII)

3.1. Tipo de objeto (macro enquadramento)

- ☐ Obra
- ☐ Serviço de engenharia
- ☐ Serviço comum (não contínuo)
- ☐ Serviço contínuo
- ☒ Fornecimento de bens (aquisição)
- ☐ Fornecimento com instalação/montagem
- ☐ Solução de TI / transformação digital (software/serviço)
- ☐ Locação
- ☐ Credenciamento
- ☐ Outros: _____

3.1.1 Justificativa:

O objeto consiste na aquisição de mobiliário administrativo para atendimento das unidades municipais, com fornecimento de bens padronizados e usuais de mercado. Não se trata de obra, serviço técnico especializado, locação ou solução de TI. O núcleo da contratação é o provimento patrimonial de itens materiais destinados à estruturação física dos ambientes administrativos.

3.2. Finalidade da demanda

- ☐ Finalística (entrega direta ao cidadão/política pública)
- ☒ Apoio administrativo (suporte interno)

3.2.1 Justificativa:

A contratação tem por finalidade principal recompor e ampliar a base material de suporte ao funcionamento das secretarias, departamentos e unidades administrativas. Embora produza reflexos positivos sobre o atendimento ao público, sua natureza predominante é de apoio interno, pois se destina à organização dos postos de trabalho, guarda de documentos e funcionamento regular da máquina administrativa.

3.3. Continuidade e forma de acionamento

- ☐ Pontual / entrega única
- ☒ Parcelada (entregas/etapas)
- ☐ Contínua (necessidade permanente) – vigência estimada: ____ meses
- ☐ Sob demanda (OS/chamados ao longo do contrato)
- ☐ Sazonal (períodos específicos do ano)

3.3.1 Justificativa:

O ETP apontou como solução mais adequada a aquisição por demanda via sistema de registro de preços, com atendimento progressivo das unidades conforme necessidade confirmada. Isso revela que o fornecimento não ocorrerá de uma só vez, mas em entregas parceladas ao longo da vigência da ata. Não se trata, porém, de serviço contínuo, mas de aquisição fracionada de bens.

3.4. Regime de execução / forma de medição e pagamento

- ☐ Empreitada por preço global
- ☒ Fornecimento por preço unitário
- ☐ Empreitada integral
- ☐ Preço por evento/OS concluída
- ☐ Mensalidade / pagamento periódico
- ☐ Tarefa
- ☐ Por desempenho (SLA/KPIs, com glosa)
- ☐ Outros: _____

3.4.1 Justificativa:

A futura contratação envolve múltiplos itens de mobiliário, com quantitativos estimados e fornecimento conforme demanda, o que recomenda remuneração por item efetivamente fornecido. A lógica do registro de preços e da aquisição parcelada é compatível com preços unitários, permitindo controle mais preciso do consumo e do saldo de cada item. Não há sentido técnico em pagamento global fechado para esse objeto.

3.5. Predominância de insumos/custo

- ☐ Mão de obra
- ☒ Materiais/insumos
- ☐ Equipamentos
- ☐ Tecnologia/licenças
- ☐ Logística/transportes

3.5.1 Justificativa:

O custo predominante da contratação está associado aos próprios bens a serem fornecidos, isto é, ao mobiliário administrativo em si. Eventuais custos logísticos de transporte e entrega existem, mas são acessórios em relação ao valor principal do fornecimento. Não há predominância de mão de obra ou tecnologia, pois o objeto não se caracteriza como prestação de serviço.

3.6. Unidade de medição

- ☒ Unidade (un)
- ☐ Lote (lote)
- ☐ Hora (h) / hora técnica
- ☐ Mensalidade (mês)
- ☐ Ponto (ex.: ponto de IP / ponto atendido)
- ☐ m² / m³ / km / tonelada (especificar: _____)
- ☐ UR (Unidade de Referência)

- () Evento / OS / Chamado
() Outra: _____

3.6.1 Justificativa:

Os itens do objeto são bens individualizáveis, como mesas, cadeiras, armários, gaveteiros, longarinas e demais elementos de mobiliário. A medição mais adequada, objetiva e auditável é por unidade efetivamente fornecida, conforme especificação e quantitativo de cada item. Essa forma permite controle patrimonial, conferência física e pagamento preciso por item entregue.

3.7. Requisitos regulatórios e responsabilidades técnicas

- () Exige ART/RRT/Responsável técnico
() Exige licenças/autorizações específicas (ambiental, sanitária, etc.)
() Envolve tratamento de dados pessoais (LGPD)
() Envolve infraestrutura crítica/segurança (física ou lógica)
(X) Exige certificações normas ABNT
() Não se aplica

3.7.1 Justificativa:

A contratação tem por objeto o fornecimento de mobiliário administrativo padronizado, de uso comum e amplamente disponível no mercado, inexistindo, em regra, a necessidade de elaboração de projeto técnico específico, de responsabilidade técnica formalizada por ART/RRT ou de obtenção de licenças e autorizações especiais. Trata-se de aquisição de bens permanentes cuja execução se limita ao fornecimento, entrega e eventual substituição por desconformidade, sem envolvimento de obra, serviço de engenharia, tratamento de dados pessoais ou infraestrutura crítica.

A referência a normas ABNT justifica-se exclusivamente como parâmetro de qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e conformidade dos bens a serem fornecidos, quando aplicável, sem alterar a natureza jurídica do objeto, que permanece classificado como fornecimento de bens. Assim, eventuais exigências normativas devem ser compreendidas como requisitos técnicos mínimos de desempenho e aceitação, e não como elemento caracterizador de responsabilidade técnica profissional.

3.8. Entrega e aceitação (recebimento)

- (X) Recebimento provisório e definitivo
() Apenas recebimento definitivo (fornecimento simples)
() Aceite por checklist/relatório/log/teste
() Aceite por medição mensal

3.8.1 Justificativa:

Embora se trate de fornecimento de bens comuns, a adoção de recebimento provisório e definitivo mostra-se mais adequada para assegurar conferência formal da conformidade dos itens entregues, inclusive quanto à quantidade, integridade, especificações técnicas, padrão de acabamento. O recebimento provisório permite a verificação inicial no ato da entrega, enquanto o recebimento definitivo resguarda a Administração para atestar, de forma mais segura, que os bens fornecidos atendem integralmente às exigências do Termo de Referência.

Tabela 1 - Contato do Responsável:

Secretaria	Responsável
Secretaria de Administração	Éder Tadeu Da Paixão - Contato: (38) 3722-2394, E-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br;
Secretaria de Agronegócio	Ana Bernadete Lima Pereira, Contato: (38) 3721-2933, E-mail: adm.seagrocvo@gmail.com;
Controladoria/Ouvidoria	Sansley Marinho De Matos; Contato (38) 3722-2984; E-Mail: controladoria@curvelo.mg.gov.br Ouvidoria: Maria Aparecida Silva, Contato: (38) 3722-3267; E-Mail: Ouvidoria@curvelo.mg.gov.br;

Gabinete	Márli Aparecida Martins Palhares e Juliana De Jesus Almeida Silva, Contato: (38) 3722-2947- Gabinete@curvelo.mg.gov.br
Secretaria de Educação	Gustavo Dos Santos Amarães, Contato: (38) 3722-3275, Email: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br ; Luzia Aparecida Borges Senário e Kaike Gabriel Araújo Da Silva, Contato: (38) 3722-3275, E-Mail: compraseducvo@edu.curvelo.mg.gov.br ; Cintya Buitrago Libório Coelho, Raquel Carvalho Leite Rodrigues e Nilda Alves Da Silva, Contato: (38) 3722-3275, E-Mail: Educapedagogico@edu.curvelo.mg.gov.br;
Secretaria de Planejamento	Carlos Henrique Sales Nascimento, e-mail: gpe.curvelo@gmail.com; Contato: (38) 99929-3320, e-mail: imprensa@curvelo.mg.gov.br
Secretaria de Meio Ambiente	Neyla Mariele Amorim Mascarenhas – CPF: 012.Xxx.xxx-03, contato: (38) 3721-8921, e-mail: meioambiente@curvelo.mg.gov.br
Secretaria de Obras	Marcos Vinícius Matos De Oliveira e César Henrique Moreira Rocha, Contato: (38) 3722-3271, E-Mail: AlmoXobras@curvelo.mg.gov.br
Procuradoria	Guilherme Menezes Sampaio e Maria Izildinha Nascimento De Oliveira, E-Mail: nfpgmc@gmail.com
Secretaria de Saúde	Elma Rodrigues, Ana Clara Olavo. Contato: (38) 3721-2479, Contato: (38) 3721-2479, E-mail: comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com
Secretaria de Assistência Social	Kívia Nayara Araújo Lima e Daniel Antônio Rocha, contato: (38) 3721-5092 – e-mail: social@curvelo.mg.gov.br;
Assessoria de Assuntos Estratégicos	Gilson Alves Da Silva, Contato: (38) 3722-2133, E-mail: Transito@curvelo.mg.gov.br
Secretaria de Fazenda	Ariele Da Silva Trindade, Contato (38) 3722-2061, E-mail: pregao@curvelo.mg.gov.br ; Pâmela Chaves Coelho e Thais Soares e Silva, e-mail: fazenda@curvelo.mg.gov.br
Secretaria de Governo	Viviane Marques Teixeira, contato (38) 3721-7907, E-mail governo@curvelo.mg.gov.br
Imprensa	Rodrigo Felipe de Andrade – CPF: 084.Xxx.xxx-63, contato (38) 3722-2950, e-mail: imprensa@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria de Cultura	Fiscal administrativo do pedido e execução contratual e responsável pelos recebimentos provisório e definitivo: Mariana Alvares Barbosa Rocha – CPF 089.Xxx.xxx-30 e Natália Marques Gonçalves – CPF: 115.Xxx.xxx-35. Contato: (38) 3721- 4407, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br .

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, 'a')

4.1. Definição do Objeto

Aquisição, por demanda, de mobiliário administrativo padronizado, destinado à recomposição, ampliação e padronização do parque mobiliário das unidades municipais, compreendendo bens permanentes voltados ao suporte das atividades administrativas, do atendimento ao público, da organização dos ambientes institucionais e da adequada estruturação dos postos de trabalho.

A contratação será executada mediante fornecimento parcelado, conforme necessidades efetivamente

formalizadas pela Administração durante a vigência da ata.

4.2. Escopo Funcional Mínimo

Integram o escopo funcional mínimo da contratação:

4.2.1. o fornecimento de mobiliário administrativo padronizado, conforme itens, quantitativos estimados e especificações mínimas a serem definidos neste Termo de Referência;

4.2.2. a disponibilização dos bens em condições adequadas de uso, integridade, acabamento, funcionalidade e compatibilidade com a finalidade administrativa a que se destinam;

4.2.3. a entrega dos itens nos locais indicados pela Administração, conforme autorizações de fornecimento emitidas ao longo da vigência da ata;

4.2.4. a substituição de bens entregues em desconformidade com as especificações, com avarias, defeitos, vícios, inadequações de fabricação ou divergência em relação ao objeto contratado;

4.2.5. o atendimento progressivo das necessidades das unidades municipais, permitindo a recomposição, ampliação e organização da estrutura física de trabalho das repartições públicas.

4.3. Finalidade Pública.

A finalidade pública da contratação consiste em assegurar condições materiais adequadas ao regular funcionamento das unidades administrativas do Município, mediante disponibilização de mobiliário compatível com a dinâmica operacional dos setores, com a organização dos ambientes institucionais e com a necessidade de suporte ao trabalho administrativo e ao atendimento ao cidadão. Busca-se, com isso, enfrentar a deficiência estrutural identificada no ETP, promover maior funcionalidade dos espaços públicos, favorecer a padronização do parque mobiliário, reduzir improvisações e contribuir para a eficiência administrativa e para a melhoria indireta da qualidade dos serviços prestados à coletividade.

4.4. Delimitações e Exclusões

Para evitar dúvidas quanto ao alcance do objeto, não integram a presente contratação:

4.4.1. o fornecimento de bens, materiais, insumos ou equipamentos que não estejam expressamente compreendidos na lista de itens registrados e autorizados pela Administração;

4.4.2. a elaboração de projeto executivo específico, desenvolvimento de solução sob medida, customização complexa ou confecção de mobiliário planejado fora das hipóteses expressamente previstas nas especificações do certame;

4.4.3. serviços estranhos ao fornecimento do mobiliário propriamente dito, inclusive intervenções civis, elétricas, hidráulicas, estruturais ou adaptações prediais nas unidades destinatárias;

4.4.4. licenças, autorizações ou custos de terceiros que não guardem relação direta com o fornecimento dos bens contratados;

4.4.5. demandas extraordinárias não previstas na respectiva autorização de fornecimento ou solicitações supervenientes sem nova formalização administrativa;

4.4.6. custos de descarte, retirada ou remoção de mobiliário antigo ou inservível, salvo se houver previsão expressa e específica no instrumento convocatório ou na autorização correspondente.

4.5. Descrição da Solução como um Todo.

4.5.1 A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário administrativo padronizado, de uso comum e disponível no mercado, destinado ao atendimento das necessidades das unidades administrativas do Município. Trata-se de bens permanentes voltados à recomposição, ampliação e organização da estrutura física de trabalho das repartições públicas, abrangendo itens necessários à instalação e reestruturação de postos de trabalho, atendimento ao público, armazenamento de documentos, organização de materiais e adequação funcional dos ambientes institucionais.

A solução foi concebida com base em itens usuais de mercado, aptos a atender de forma objetiva e padronizada às rotinas administrativas municipais, sem exigir desenvolvimento de projeto executivo específico, customização complexa ou solução tecnológica singular. Por essa razão, a contratação se orienta pela lógica de fornecimento de bens comuns, com especificações mínimas suficientes para assegurar qualidade, funcionalidade, durabilidade e compatibilidade com a finalidade pública pretendida.

4.5.2 Forma de execução da solução

A execução da solução ocorrerá por meio de fornecimento parcelado, conforme a necessidade efetivamente formalizada pela Administração durante a vigência da ata de registro de preços. Assim, os quantitativos estimados não representam obrigação de aquisição integral, servindo apenas como parâmetro para dimensionamento da contratação e viabilização do atendimento progressivo das demandas das unidades municipais.

Cada fornecimento será realizado mediante emissão de autorização própria, com indicação dos itens, quantitativos e locais de entrega, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na futura ata. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, identificados e acompanhados da documentação pertinente, termo de garantia e demais elementos mínimos necessários ao recebimento e ao controle do material fornecido.

4.5.3 Elementos integrantes da solução

Integram a solução, de forma indissociável do fornecimento principal, os seguintes elementos:

- i) disponibilização dos itens de mobiliário constantes do catálogo contratado, conforme especificações mínimas definidas pela Administração;
- ii) fornecimento por demanda, em quantitativos variáveis, conforme autorizações expedidas durante a vigência da ata;
- iii) transporte dos bens até os locais indicados pela Administração;
- iv) descarga, e entrega dos bens;
- v) substituição de bens entregues em desconformidade, com avarias, defeitos ou divergência em relação às especificações mínimas exigidas;
- vi) garantia mínima contra defeitos de fabricação, nos termos a serem estabelecidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

Esses elementos compõem o núcleo mínimo da solução escolhida, permitindo que a Administração receba bens aptos ao uso, com segurança jurídica e operacional quanto ao cumprimento da obrigação contratual.

4.5.4 Resultado esperado com a solução

A solução tem por finalidade assegurar suporte material adequado ao funcionamento das unidades administrativas do Município, mediante disponibilização de mobiliário compatível com as necessidades institucionais atualmente identificadas. Busca-se, com isso, permitir a recomposição de bens desgastados ou inadequados, a ampliação da estrutura física de trabalho em razão do crescimento da Administração e a melhoria da organização dos ambientes institucionais.

Como resultado esperado, pretende-se que as secretarias e demais unidades municipais passem a dispor de condições mais adequadas para o desenvolvimento de suas atividades, com maior funcionalidade dos espaços, melhor acomodação de servidores, documentos, materiais e equipamentos, além de maior racionalidade no atendimento ao público e na organização administrativa interna.

4.5.5 Coerência da solução com a necessidade administrativa

A solução escolhida mostra-se coerente com a necessidade administrativa identificada no [Estudo Técnico Preliminar](#), uma vez que enfrenta, de forma objetiva e proporcional, a insuficiência qualitativa e quantitativa do mobiliário atualmente disponível nas unidades municipais. Além disso, revela-se compatível com a natureza do objeto, que consiste em bens permanentes usuais de mercado, amplamente ofertados por fornecedores especializados, o que favorece a padronização, a competitividade e a racionalidade da contratação.

Ao optar pelo fornecimento parcelado por demanda, a Administração preserva flexibilidade para atender as unidades conforme a efetiva necessidade, evita aquisições desnecessárias em volume excessivo e mantém aderência entre o planejamento estimativo e a execução concreta da contratação. Trata-se, portanto, de solução simples, funcional e compatível com o interesse público envolvido.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, 'i')

5.1 Metodologia institucional adotada

A estimativa das quantidades a serem consideradas na presente contratação foi construída a partir de metodologia institucional baseada em levantamento preliminar realizado junto às unidades administrativas do Município, com posterior consolidação centralizada das demandas e validação técnica de coerência no âmbito do planejamento da contratação.

Inicialmente, as secretarias, setores e demais unidades demandantes foram instadas a informar, de forma preliminar, os itens de mobiliário considerados necessários ao atendimento de suas rotinas administrativas, levando em conta tanto a necessidade de renovação de bens antigos, desgastados ou inadequados, quanto a necessidade de expansão da estrutura física de trabalho, em razão do crescimento do número de servidores, reorganização de setores e ampliação das atividades institucionais.

Na sequência, as demandas encaminhadas pelas unidades foram reunidas e consolidadas em levantamento único, com padronização das descrições dos itens, eliminação de inconsistências evidentes, uniformização terminológica e organização por categorias de mobiliário. Após essa etapa, procedeu-se à análise de coerência dos quantitativos informados, com vistas a verificar a aderência das estimativas à realidade administrativa, à natureza dos ambientes institucionais e à finalidade de cada item, sem prejuízo de posterior refinamento na execução do registro de preços.

Assim, a metodologia adotada pode ser sintetizada nas seguintes etapas: levantamento preliminar por unidade demandante → consolidação municipal das necessidades → padronização técnica dos itens → validação de coerência dos quantitativos estimados. Trata-se, portanto, de estimativa fundada em diagnóstico institucional prévio, apta a oferecer base objetiva para dimensionamento da contratação, sem representar obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, em razão da própria lógica do sistema de registro de preços.

5.2 Premissas e critérios adicionais de contagem

Também se considerou, como critério relevante, a natureza do futuro ajuste sob a forma de registro de preços, o que permite que os quantitativos sejam estimados com base em cenário potencial de demanda durante a vigência da ata, sem que isso implique contratação obrigatória da totalidade prevista. Nessa lógica, os quantitativos assumem função de teto estimativo para fins de competição, planejamento e formação de preços, e não de obrigação exata de aquisição.

Por fim, a estimativa observou critério de padronização administrativa, buscando consolidar itens usuais de mercado e descrições suficientemente uniformes para permitir tratamento racional do objeto, facilitar a futura pesquisa de preços e reduzir dispersões indevidas entre itens materialmente semelhantes.

5.3 Memória de cálculo

A memória de cálculo das quantidades foi construída a partir da consolidação dos quantitativos preliminarmente informados por cada secretaria e unidade administrativa, item a item, em planilha única de levantamento institucional.

Em termos metodológicos, o quantitativo total estimado de cada item corresponde à soma das necessidades apontadas pelas unidades demandantes para aquele mesmo item ou para item materialmente equivalente, após o devido tratamento técnico das informações. Esse tratamento compreendeu, conforme o caso: padronização da nomenclatura, fusão de descrições equivalentes, segregação de itens com características efetivamente distintas e eliminação de sobreposições ou duplicidades identificadas na etapa de consolidação.

Assim, a lógica de cálculo adotada pode ser expressa da seguinte forma:

Quantitativo total estimado do item = soma dos quantitativos informados pelas unidades demandantes para o respectivo item padronizado

Em termos práticos, a memória de cálculo observou o seguinte fluxo:

- identificação do item informado por cada unidade;
- vinculação desse item à descrição padronizada adotada na consolidação municipal;
- registro do quantitativo indicado pela unidade;
- soma dos quantitativos por item padronizado;
- conferência de coerência do total consolidado, à luz da finalidade do bem e da amplitude institucional

da demanda.

Dessa forma, o quantitativo total estimado de cada item não decorre de arbitramento abstrato ou de projeção desvinculada da realidade administrativa, mas de levantamento institucional agregado, produzido a partir das necessidades preliminarmente informadas pelas secretarias e unidades, com posterior sistematização técnica para fins de instrução da contratação.

Registra-se, por fim, que, em razão da natureza da contratação por sistema de registro de preços, os quantitativos ora estimados possuem caráter prospectivo e referencial, servindo de base para o planejamento, a disputa e o eventual fornecimento por demanda, sem obrigação de aquisição integral pela Administração.

5.4 Com base na metodologia, premissas e memória de cálculo acima descritas, apresenta-se, a seguir, a relação consolidada dos itens e respectivos quantitativos estimados para a contratação.

Tabela 2 – Consolidado de quantidades

ITEM	UNIDADE	NOME	QUANTIDADE
1	UN	CADEIRA FIXA	942
2	UN	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA	194
3	UN	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO	340
4	UN	CADEIRA PRESIDENTE	254
5	UN	CADEIRA PRESIDENTE CONCHA DUPLA SEM ENCOSTO	186
6	UN	CADEIRA GIRATÓRIA PARA SOBREPESO	224
7	UN	CADEIRA REFORÇADA ATÉ 250KG	40
8	UN	LONGARINA EM AÇO INOX, TIPO AEROPORTO - 03 LUGARES	196
9	UN	LONGARINA 2 LUGARES ESTOFADA	71
10	UN	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA	61
11	UN	LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA	31
12	UN	LONGARINA 2 LUGARES PLÁSTICO	150
13	UN	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICO	100
14	UN	LONGARINA 4 LUGARES PLÁSTICO	88

15	UN	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO BRANCA	1120
16	UN	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	310
17	UN	POLTRONA ESTOFADA	72
18	UN	SOFÁ 03 LUGARES	22
19	UN	BANCO DE JARDIM	123
20	UN	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS	88
21	UN	MESA DE COZINHA 4 CADEIRAS	26
22	UN	MESA DE COZINHA 6 CADEIRAS	46
23	UN	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO	300
24	UN	MESA PARA IMPRESSORA	157
25	UN	MESA COMPUTADOR 110CM	29
26	UN	MESA RETA AMADEIRADA 140CM	89
27	UN	MESA DE TRABALHO ESTILO INDUSTRIAL 120CM	55
28	UN	MESA DE TRABALHO ESTILO INDUSTRIAL 180CM	16
29	UN	MESA COMPUTADOR 120CM COM 3 GAVETAS	227
30	UN	MESA COMPUTADOR 150CM COM 3 GAVETAS	311
31	UN	MESA EM FORMATO DELTA OU EM L	101
32	UN	MESA REDONDA	45
33	UN	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL – PEQUENA	51
34	UN	MESA DE REUNIÃO GRANDE	69
35	UN	MESA DELTA DIREITA	88
36	UN	MESA DELTA ESQUERDA	48
37	UN	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO	231
38	UN	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS	258
39	UN	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO 12 PORTAS	204
40	UN	ARMÁRIO DE AÇO 8 PORTAS	66
41	UN	ARQUIVO DE AÇO	384
42	UN	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO	47
43	UN	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO BRANCO/ CINZA	188

44	UN	ARMÁRIO ALTO BRANCO/ CINZA	117
45	UN	ARMÁRIO ALTO AMADEIRADO	32
46	UN	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO	7
47	UN	ARMÁRIO DE COZINHA INTEIRO	9
48	UN	ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO	52
49	UN	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS AMADEIRADO CLARO	38
50	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS AMADEIRADO CLARO	194
51	UN	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS SIMPLES	58
52	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS SIMPLES	198
53	UN	RACK PARA SALA	2
54	UN	ESTANDE DE EVENTOS/ BALCÃO DEGUSTAÇÃO	16
55	UN	APOIO PARA PÉS	488
56	UN	BALCÃO SUPORTE PARA BEBEDOURO	142
57	UN	PÚLPITO EM ACRILICO	42
58	UN	CAMA BELICHE MADEIRA MACIÇA	16
59	UN	ESTANTE/PRATELEIRA PARA CARGA PESADA EM AÇO REFORÇADO	75
60	UN	ESTANTE DE AÇO FACE SIMPLES	160
61	UN	EXPOSITOR ARTICULÁVEL PARA LIVROS E REVISTAS	75
62	UN	MESA RETANGULAR PARA ESCRITÓRIO	1
63	UN	MESA DE REUNIÃO PARA 12 LUGARES	1
64	UN	ARMÁRIO ALTO COM VÃO CENTRAL	1
65	UN	ARMÁRIO BAIXO COM VÃO CENTRAL	1
66	UN	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	2
67	UN	ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO INCLUSO	1
68	UN	GAVETEIRO	1
69	UN	CADEIRA GIRATÓRIA	15
70	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES	12

5.2 Valor total estimado

5.1 Metodologia de pesquisa de preços (fontes e racional)

Determinou-se o valor estimado da contratação com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores, por meio de consultas a sítios eletrônicos especializados e amplamente reconhecidos no mercado, que atendem a padrões adequados de qualidade e confiabilidade, tais como Magazine Luiza, Casas Bahia, Rodi Office, Multimix Móveis, entre outros. Os valores obtidos foram utilizados como referência para a composição da estimativa global do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Com base nas informações coletadas, apurou-se que o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 8.081.731,71 (oito milhões oitenta e um mil setecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).

A estimativa foi elaborada em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações e à definição do valor estimado da despesa, bem como observando os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 5.709/2023. Para tanto, considerou-se o orçamento anexo, fundamentado na pesquisa de preços realizada.

Registra-se que, nesta fase preliminar, para cada item foi considerada uma única fonte de pesquisa, selecionada dentre fornecedores que comercializam produtos com especificações compatíveis às exigidas, de modo a viabilizar a construção de uma estimativa inicial de custos. Tal procedimento tem caráter meramente referencial, sendo adequado ao nível de detalhamento exigido para o Estudo Técnico Preliminar.

A metodologia adotada contribui para o adequado planejamento da contratação, assegurando aderência aos princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que os valores apurados possuem caráter exclusivamente estimativo, destinando-se à instrução do processo e à definição do valor de referência, não vinculando a Administração ao resultado final da futura contratação, o qual será oportunamente apurado em regular procedimento licitatório, inclusive mediante pesquisa de preços mais abrangente a ser conduzida pelo setor competente, com ampliação das fontes e observância dos parâmetros legais aplicáveis.

5.2 Valor total estimado

Tabela 3 - Valores

ITEM	UNIDADE	NOME	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	CADEIRA FIXA	942	R\$ 368,00	R\$ 346.656,00
2	UN	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA	194	R\$ 876,00	R\$ 169.944,00
3	UN	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO	340	R\$ 897,97	R\$ 305.309,80
4	UN	CADEIRA PRESIDENTE	254	R\$ 1.056,00	R\$ 268.224,00
5	UN	CADEIRA PRESIDENTE CONCHA DUPLA SEM ENCOSTO	186	R\$ 665,56	R\$ 123.794,16
6	UN	CADEIRA GIRATÓRIA PARA SOBREPESO	224	R\$ 1.022,89	R\$ 229.127,36
7	UN	CADEIRA REFORÇADA ATÉ 250KG	40	R\$ 1.399,90	R\$ 55.996,00

8	UN	LONGARINA EM AÇO INOX, TIPO AEROPORTO - 03 LUGARES	196	R\$ 1.585,00	R\$ 310.660,00
9	UN	LONGARINA 2 LUGARES ESTOFADA	71	R\$ 938,79	R\$ 66.654,09
10	UN	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA	61	R\$ 1.520,53	R\$ 92.752,33
11	UN	LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA	31	R\$ 2.104,33	R\$ 65.234,23
12	UN	LONGARINA 2 LUGARES PLÁSTICO	150	R\$ 733,00	R\$ 109.950,00
13	UN	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICO	100	R\$ 1.073,00	R\$ 107.300,00
14	UN	LONGARINA 4 LUGARES PLÁSTICO	88	R\$ 1.410,00	R\$ 124.080,00
15	UN	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO BRANCA	1120	R\$ 76,56	R\$ 85.747,20
16	UN	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	310	R\$ 154,90	R\$ 48.019,00
17	UN	POLTRONA ESTOFADA	72	R\$ 299,99	R\$ 21.599,28
18	UN	SOFÁ 03 LUGARES	22	R\$ 3.536,25	R\$ 77.797,50
19	UN	BANCO DE JARDIM	123	R\$ 800,00	R\$ 98.400,00
20	UN	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS	88	R\$ 2.277,76	R\$ 200.442,88
21	UN	MESA DE COZINHA 4 CADEIRAS	26	R\$ 752,79	R\$ 19.572,54
22	UN	MESA DE COZINHA 6 CADEIRAS	46	R\$ 1.462,18	R\$ 67.260,28
23	UN	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO	300	R\$ 96,90	R\$ 29.070,00
24	UN	MESA PARA IMPRESSORA	157	R\$ 280,00	R\$ 43.960,00
25	UN	MESA COMPUTADOR 110CM	29	R\$ 606,63	R\$ 17.592,27
26	UN	MESA RETA AMADEIRADA 140CM	89	R\$ 497,45	R\$ 44.273,05
27	UN	MESA DE TRABALHO ESTILO INDUSTRIAL 120CM	55	R\$ 489,99	R\$ 26.949,45
28	UN	MESA DE TRABALHO ESTILO INDUSTRIAL 180CM	16	R\$ 750,00	R\$ 12.000,00
29	UN	MESA COMPUTADOR 120CM COM 3 GAVETAS	227	R\$ 347,90	R\$ 78.973,30
30	UN	MESA COMPUTADOR 150CM COM 3 GAVETAS	311	R\$ 713,00	R\$ 221.743,00

31	UN	MESA EM FORMATO DELTA OU EM L	101	R\$ 1.167,00	R\$ 117.867,00
32	UN	MESA REDONDA	45	R\$ 815,35	R\$ 36.690,75
33	UN	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL – PEQUENA	51	R\$ 1.740,00	R\$ 88.740,00
34	UN	MESA DE REUNIÃO GRANDE	69	R\$ 2.895,00	R\$ 199.755,00
35	UN	MESA DELTA DIREITA	88	R\$ 3.495,76	R\$ 307.626,88
36	UN	MESA DELTA ESQUERDA	48	R\$ 3.140,85	R\$ 150.760,80
37	UN	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO	231	R\$ 1.093,00	R\$ 252.483,00
38	UN	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS	258	R\$ 2.371,20	R\$ 611.769,60
39	UN	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO 12 PORTAS	204	R\$ 2.700,00	R\$ 550.800,00
40	UN	ARMÁRIO DE AÇO 8 PORTAS	66	R\$ 863,26	R\$ 56.975,16
41	UN	ARQUIVO DE AÇO	384	R\$ 1.419,00	R\$ 544.896,00
42	UN	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO	47	R\$ 561,45	R\$ 26.388,15
43	UN	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO BRANCO/ CINZA	188	R\$ 561,45	R\$ 105.552,60
44	UN	ARMÁRIO ALTO BRANCO/ CINZA	117	R\$ 983,36	R\$ 115.053,12
45	UN	ARMÁRIO ALTO AMADEIRADO	32	R\$ 983,36	R\$ 31.467,52
46	UN	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO	7	R\$ 908,64	R\$ 6.360,48
47	UN	ARMÁRIO DE COZINHA INTEIRO	9	R\$ 1.210,13	R\$ 10.891,17
48	UN	ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO	52	R\$ 262,50	R\$ 13.650,00
49	UN	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS AMADEIRADO CLARO	38	R\$ 898,50	R\$ 34.143,00
50	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS AMADEIRADO CLARO	194	R\$ 747,00	R\$ 144.918,00
51	UN	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS SIMPLES	58	R\$ 898,50	R\$ 52.113,00
52	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS SIMPLES	198	R\$ 747,00	R\$ 147.906,00
53	UN	RACK PARA SALA	2	R\$ 469,90	R\$ 939,80
54	UN	ESTANDE DE EVENTOS/ BALCÃO DEGUSTAÇÃO	16	R\$ 443,33	R\$ 7.093,28

55	UN	APOIO PARA PÉS	488	R\$ 167,90	R\$ 81.935,20
56	UN	BALCÃO SUPORTE PARA BEBEDOURO	142	R\$ 194,00	R\$ 27.548,00
57	UN	PÚLPITO EM ACRILICO	42	R\$ 1.890,00	R\$ 79.380,00
58	UN	CAMA BELICHE MADEIRA MACIÇA	16	R\$ 859,99	R\$ 13.759,84
59	UN	ESTANTE/PRATELEIRA PARA CARGA PESADA EM AÇO REFORÇADO	75	R\$ 2.568,40	R\$ 192.630,00
60	UN	ESTANTE DE AÇO FACE SIMPLES	160	R\$ 1.797,85	R\$ 287.656,00
61	UN	EXPOSITOR ARTICULÁVEL PARA LIVROS E REVISTAS	75	R\$ 3.116,91	R\$ 233.768,25
62	UN	MESA RETANGULAR PARA ESCRITÓRIO	1	R\$ 1.032,96	R\$ 1.032,96
63	UN	MESA DE REUNIÃO PARA 12 LUGARES	1	R\$ 3.562,92	R\$ 3.562,92
64	UN	ARMÁRIO ALTO COM VÃO CENTRAL	1	R\$ 1.721,52	R\$ 1.721,52
65	UN	ARMÁRIO BAIXO COM VÃO CENTRAL	1	R\$ 1.105,20	R\$ 1.105,20
66	UN	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	2	R\$ 614,88	R\$ 1.229,76
67	UN	ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO INCLUSO	1	R\$ 1.417,83	R\$ 1.417,83
68	UN	GAVETEIRO	1	R\$ 577,56	R\$ 577,56
69	UN	CADEIRA GIRATÓRIA	15	R\$ 699,00	R\$ 10.485,00
70	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES	12	R\$ 4.999,97	R\$ 59.999,64
VALOR					R\$ 8.081.731,71

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (Art. 6º, XXIII, 'a')

Tabela 4 – Especificações

ITEM	UNIDADE	NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

1	UN	CADEIRA FIXA	Cadeira executiva fixa para escritório, cor preta, sem braços, com espaldar médio, assento e encosto estruturados em madeira multilaminada ou material equivalente de igual ou superior resistência. Estrutura metálica que assegure ergonomia e conforto ao usuário, com estofamento em espuma de poliuretano compatível com uso corporativo intensivo e capacidade mínima de suporte de aproximadamente 120 kg. Revestimento em material sintético ou tecido de alta durabilidade. Base fixa com quatro pés, dotada de sapatas protetoras. Sendo as medidas aproximadas: assento com, aproximadamente, 460 mm de largura e 460 mm de profundidade, encosto com, aproximadamente, 380 mm de altura e 410 mm de largura. capacidade mínima de carga de aproximadamente 120 kg. Garantia mínima de 12 meses (ou maior, se oferecida pelo fabricante). O produto deve atender às diretrizes das normas ABNT vigentes.	942
2	UN	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA	Cadeira executiva giratória, com encosto em tela de alta resistência, com propriedades elásticas e que permita ventilação, com apoio de braços dotado de regulagens compatíveis com ergonomia (altura, podendo incluir outros ajustes). Apoio lombar com regulagem, assento com ajuste de altura e mecanismos de inclinação do assento e encosto. Assento estruturado em madeira multilaminada ou material equivalente de igual ou superior resistência, com estofamento em espuma compatível com uso corporativo intensivo e capacidade mínima de suporte de aproximadamente 120 kg. Cor preta. Sendo as medidas aproximadas: assento com, aproximadamente, 490 mm de largura e 500 mm de profundidade, encosto com, aproximadamente, 540 mm de altura e 500 mm de largura. Altura total da cadeira variável entre, aproximadamente 950 mm e 1200 mm. Base giratória com 05 patas e rodízios adequados a diferentes tipos de piso. Regulagem de altura do assento por sistema pneumático (a gás), com coluna central em aço e capa de proteção. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	194
3	UN	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO	Cadeira giratória com apoio de braços, com assento e encosto de conformação ergonômica ou solução equivalente. Apoio de braços com regulagem de altura, podendo incluir outros ajustes. Apoio lombar com regulagem. Assento com regulagem de altura e mecanismos de inclinação do assento e encosto. Estrutura em madeira multilaminada ou material equivalente de igual ou superior resistência, com estofamento em espuma compatível com uso corporativo intensivo e capacidade mínima de suporte de aproximadamente 120 kg. Revestimento em material sintético, tecido ou equivalente de alta resistência, na cor preta. Dimensões compatíveis com padrão ergonômico de mobiliário corporativo, sendo as medidas aproximadas: espaldar alto com encosto medindo, aproximadamente, 490 mm de largura e 570 mm de altura, e assento medindo, aproximadamente, 470 mm de largura e 450 mm de profundidade. Base giratória com 05 patas e rodízios adequados a diferentes tipos de piso. Estrutura interna reforçada em aço ou equivalente. Regulagem de altura do assento por sistema pneumático (a gás), com coluna central em aço e capa de proteção. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	340

4	UN	CADEIRA PRESIDENTE	Cadeira presidente giratória com apoio de braços e apoio de cabeça, com encosto em tela de alta resistência ou solução equivalente, que permita ventilação e conforto térmico. Apoio de braços com regulagem de altura, podendo incluir outros ajustes. Apoio lombar com regulagem. Apoio de cabeça com regulagem de altura e inclinação. Assento com regulagem de altura e mecanismos de inclinação do assento e encosto. Capacidade mínima de suporte de aproximadamente 120 kg. Assento estruturado em madeira multilaminada ou material equivalente de igual ou superior resistência, com estrutura que assegure conforto anatômico. Estofamento em espuma compatível com uso corporativo intensivo. Revestimento em material sintético, tecido ou equivalente de alta resistência, na cor preta, com acabamento adequado ao uso contínuo. Dimensões compatíveis com padrões ergonômicos de mobiliário corporativo: assento com, aproximadamente, 500 mm de largura e 450 mm de profundidade, e encosto com, aproximadamente, 560 mm de altura e 500 mm de largura. Base giratória com 05 patas e rodízios adequados a diferentes tipos de piso. Estrutura interna reforçada em aço ou equivalente. Regulagem de altura do assento por sistema pneumático (a gás), com coluna central em aço e capa de proteção. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	254
5	UN	CADEIRA PRESIDENTE CONCHA DUPLA SEM ENCOSTO	Cadeira presidente giratória com apoio de braços, sem apoio de cabeça, com assento e encosto de conformação ergonômica ou solução equivalente. Apoio de braços com regulagem de altura, podendo incluir outros ajustes. Apoio lombar com regulagem. Assento com regulagem de altura e mecanismos de inclinação do assento e encosto. Assento e encosto estruturados em madeira multilaminada ou material equivalente de igual ou superior resistência, com estrutura que assegure conforto anatômico. Estofamento em espuma compatível com uso corporativo intensivo e capacidade mínima de suporte de aproximadamente 120 kg. Revestimento em material sintético, tecido ou equivalente de alta resistência, na cor preta, com acabamento adequado ao uso contínuo. Dimensões compatíveis com padrão ergonômico de mobiliário corporativo, sendo as medidas aproximadas: espaldar alto e medindo, aproximadamente, 475 mm de largura e 630 mm de altura; com assento medindo, aproximadamente, aprox 475 mm largura e 480 mm de profundidade. Base giratória com 05 patas e rodízios adequados a diferentes tipos de piso. Estrutura interna reforçada em aço ou equivalente. Regulagem de altura do assento por sistema pneumático (a gás), com coluna central em aço e capa de proteção. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	186

6	UN	CADEIRA GIRATÓRIA PARA SOBREPESO	Projetada para usuários com capacidade mínima de suporte de aproximadamente 150 kg, com assento e encosto de conformação ergonômica ou solução equivalente. Apoio lombar com regulagem de altura. Assento com regulagem de altura e mecanismos de inclinação do assento e encosto. Assento e encosto estruturados em madeira multilaminada ou material equivalente de igual ou superior resistência, com estrutura metálica que assegure conforto e estabilidade. Estofamento em espuma compatível com uso corporativo intensivo e com a capacidade de carga exigida. Revestimento em material sintético, tecido ou equivalente de alta resistência, na cor preta, com acabamento adequado ao uso contínuo. Dimensões compatíveis com padrão ergonômico de mobiliário corporativo, sendo as medidas aproximadas: espaldar alto medindo, aproximadamente, entre 500 mm e 600 mm de largura e 630 mm de altura; com assento medindo, aproximadamente, entre 500mm e 600mm mm largura e, pelo menos, 480 mm de profundidade Estrutura interna reforçada em aço ou equivalente. Base giratória reforçada, dimensionada para suportar a carga exigida, com rodízios adequados a diferentes tipos de piso. Regulagem de altura do assento por sistema pneumático (a gás), com coluna central em aço e capa de proteção. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	224
7	UN	CADEIRA REFORÇADA ATÉ 250KG	Cadeira fixa com braços e estrutura reforçada, com base fixa integrada ao conjunto. Estrutura com reforços no assento e encosto, incluindo sistema de fixação reforçado, projetada para suportar usuários com até 250 kg. Assento e encosto estruturados em madeira multilaminada ou material equivalente de igual ou superior resistência, interligados por estrutura metálica que assegure conforto e estabilidade. Encosto com sistema de fixação reforçado. Apoios de braços fixos, com estrutura em aço ou material equivalente de alta resistência, com acabamento em polipropileno (PP) ou revestimento compatível. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretano de densidade adequada ao uso corporativo intensivo. Revestimento em material sintético, courvin, couro ecológico, tecido ou equivalente de alta resistência, na cor preta, com acabamento que garanta durabilidade e conforto no uso contínuo. Dimensões compatíveis com padrão ergonômico de mobiliário corporativo, sendo as medidas aproximadas: altura total da cadeira, aproximadamente, entre 860 mm e 970 mm; sendo o assento com, aproximadamente, entre 770mm e 850 mm de largura, e, aproximadamente, entre 490 e 550 mm de profundidade. sendo a altura do assento ao chão, aproximadamente, entre 430 mm e 480 mm; tendo o encosto, aproximadamente, entre 540mm e 570 mm de altura, e, aproximadamente, entre 770 mm e 850 mm de largura. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	40

8	UN	LONGARINA EM AÇO INOX, TIPO AEROPORTO - 03 LUGARES	Longarina tipo aeroporto, composta por 03 (três) lugares, com assentos individuais, sem braços intermediários e com braços apenas nas extremidades, destinada a ambientes de alto fluxo de pessoas. Estrutura principal confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente de igual ou superior resistência, com acabamento adequado que garanta durabilidade e resistência à corrosão. Base fixa, robusta e estável, projetada para suportar uso contínuo e intensivo, com pés dotados de sapatas niveladoras. Assentos e encostos individuais confeccionados em chapa metálica perfurada (aço inox ou material equivalente), com espessura compatível com a resistência estrutural exigida, sem deformações. Assentos e encostos com conformação anatômica, bordas arredondadas e curvatura compatível com parâmetros ergonômicos aplicáveis, proporcionando conforto ao usuário. Encosto em peça única (monobloco) ou solução construtiva equivalente que assegure resistência e estabilidade. Barra inferior de sustentação reforçada, dimensionada de acordo com a carga suportada, garantindo a integridade estrutural do conjunto. Capacidade mínima de aproximadamente 150 kg por assento, totalizando, no mínimo, 450 kg para o conjunto. Dimensões compatíveis com padrões de mobiliário corporativo: comprimento total, aproximadamente, entre 1800 mm e 1900 mm aprox.; profundidade total, aproximadamente, entre 600 mm e 700 mm.; altura do assento ao piso, aproximadamente, entre 450 mm e 500 mm.; altura total do encosto ao piso, aproximadamente, entre 750 mm e 800 mm; largura individual do assento, aproximadamente, entre 500 mm e 550 mm. O produto deve ser fornecido com todos os componentes necessários à montagem. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	196
9	UN	LONGARINA 2 LUGARES ESTOFADA	Longarina estofada com 02 (dois) lugares, com encostos e assentos individuais, na cor preta, incluindo estrutura metálica e demais componentes aparentes. Dotada de apoios de braços, confeccionados em aço com acabamento em polipropileno (PP) ou material equivalente de igual ou superior resistência. Assentos e encostos com dimensões compatíveis com padrões ergonômicos de mobiliário corporativo, admitindo variações usuais de mercado. Assentos e encostos estruturados e estofados de forma a garantir ergonomia, conforto e segurança, com capacidade mínima de aproximadamente 100 kg por assento. Revestimento em material sintético, tecido ou equivalente de alta resistência, com características de baixa absorção de líquidos, facilidade de higienização e durabilidade para uso contínuo. Fixação dos assentos e encostos à estrutura por meio de parafusos ou sistema equivalente de igual ou superior resistência. Estrutura de sustentação confeccionada em aço, com dimensionamento compatível com a carga exigida, garantindo estabilidade e segurança. Pés com ponteiros plásticos de acabamento e proteção. O produto deve ser fornecido com todos os componentes necessários à montagem. Com dimensões do assento de, aproximadamente, 450mm de profundidade e 480mm de largura, dimensões do encosto de, aproximadamente, 350 mm de altura e 400mm de largura e dimensões total do conjunto de, aproximadamente, 900 mm de altura, 1100mm de largura e 570 mm de profundidade. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	71

10	UN	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA	Longarina estofada com 03 (três) lugares, com encostos e assentos individuais, na cor preta, incluindo estrutura metálica e demais componentes aparentes. Dotada de apoios de braços, confeccionados em aço com acabamento em polipropileno (PP) ou material equivalente de igual ou superior resistência. Assentos e encostos com dimensões compatíveis com padrões ergonômicos de mobiliário corporativo, admitindo variações usuais de mercado. Assentos e encostos estruturados e estofados de forma a garantir ergonomia, conforto e segurança, com capacidade mínima de aproximadamente 100 kg por assento. Revestimento em material sintético, tecido ou equivalente de alta resistência, com características de baixa absorção de líquidos, facilidade de higienização e durabilidade para uso contínuo. Fixação dos assentos e encostos à estrutura por meio de parafusos ou sistema equivalente de igual ou superior resistência. Estrutura de sustentação confeccionada em aço, com dimensionamento compatível com a carga exigida, garantindo estabilidade e segurança. Pés com ponteiros plásticos de acabamento e proteção. O produto deve ser fornecido com todos os componentes necessários à montagem. Com dimensões do assento de, aproximadamente, 450mm de profundidade e 480mm de largura, dimensões do encosto de, aproximadamente, 350 mm de altura e 400mm de largura e dimensões total do conjunto de, aproximadamente, 900 mm de altura, 1600mm de largura e 570mm de profundidade. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	61
11	UN	LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA	Longarina estofada com 04 (quatro) lugares, com encostos e assentos individuais, na cor preta, incluindo estrutura metálica e demais componentes aparentes. Dotada de apoios de braços, confeccionados em aço com acabamento em polipropileno (PP) ou material equivalente de igual ou superior resistência. Assentos e encostos com dimensões compatíveis com padrões ergonômicos de mobiliário corporativo, admitindo variações usuais de mercado. Assentos e encostos estruturados e estofados de forma a garantir ergonomia, conforto e segurança, com capacidade mínima de aproximadamente 100 kg por assento. Revestimento em material sintético, tecido ou equivalente de alta resistência, com características de baixa absorção de líquidos, facilidade de higienização e durabilidade para uso contínuo. Fixação dos assentos e encostos à estrutura por meio de parafusos ou sistema equivalente de igual ou superior resistência. Estrutura de sustentação confeccionada em aço, com dimensionamento compatível com a carga exigida, garantindo estabilidade e segurança. Pés com ponteiros plásticos de acabamento e proteção. O produto deve ser fornecido com todos os componentes necessários à montagem. Com dimensões do assento de, aproximadamente, 450mm de profundidade e 480mm de largura, dimensões do encosto de, aproximadamente, 350 mm de altura e 400mm de largura e dimensões total do conjunto de, aproximadamente, 900 mm de altura, 2100 mm de largura e 570mm de profundidade. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	31

12	UN	LONGARINA 2 LUGARES PLÁSTICO	Longarina com 02 (dois) lugares, com assentos e encostos em polipropileno ou material equivalente de igual ou superior resistência, na cor preta, incluindo estrutura metálica e demais componentes aparentes, sem apoios de braços. Assentos e encostos com dimensões compatíveis com padrões ergonômicos de mobiliário corporativo, admitindo variações usuais de mercado. Assento com leve conformação anatômica e encosto moldado de forma a proporcionar conforto ao usuário, ambos com acabamento adequado ao uso contínuo. Fixação dos assentos e encostos à estrutura por meio de parafusos ou sistema equivalente de igual ou superior resistência. Estrutura de sustentação confeccionada em aço, com dimensionamento compatível com a carga exigida, garantindo estabilidade e segurança, com capacidade mínima de aproximadamente 100 kg por assento. Pés confeccionados em aço, com ponteiros plásticos de acabamento e proteção. O produto deve ser fornecido com todos os componentes necessários à montagem. Com dimensões do assento de, aproximadamente, 400mm de profundidade e 450mm de largura, dimensões do encosto de, aproximadamente, 250mm de altura e 460mm de largura e dimensões total do conjunto de, aproximadamente, 800 mm de altura, 1000 mm de largura e 500mm de profundidade. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	150
13	UN	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICO	Longarina com 03 (três) lugares, com assentos e encostos em polipropileno ou material equivalente de igual ou superior resistência, na cor preta, incluindo estrutura metálica e demais componentes aparentes, sem apoios de braços. Assentos e encostos com dimensões compatíveis com padrões ergonômicos de mobiliário corporativo, admitindo variações usuais de mercado. Assento com leve conformação anatômica e encosto moldado de forma a proporcionar conforto ao usuário, ambos com acabamento adequado ao uso contínuo. Fixação dos assentos e encostos à estrutura por meio de parafusos ou sistema equivalente de igual ou superior resistência. Estrutura de sustentação confeccionada em aço, com dimensionamento compatível com a carga exigida, garantindo estabilidade e segurança, com capacidade mínima de aproximadamente 100 kg por assento. Pés confeccionados em aço, com ponteiros plásticos de acabamento e proteção. O produto deve ser fornecido com todos os componentes necessários à montagem. Com dimensões do assento de, aproximadamente, 400 mm de profundidade e 450mm de largura, dimensões do encosto de, aproximadamente, 250 mm de altura e 460mm de largura e dimensões total do conjunto de, aproximadamente, 800 mm de altura, 1500 mm de largura e 500mm de profundidade. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	100

14	UN	LONGARINA 4 LUGARES PLÁSTICO	Longarina com 04 (quatro) lugares, com assentos e encostos em polipropileno ou material equivalente de igual ou superior resistência, na cor preta, incluindo estrutura metálica e demais componentes aparentes, sem apoios de braços. Assentos e encostos com dimensões compatíveis com padrões ergonômicos de mobiliário corporativo, admitindo variações usuais de mercado. Assento com leve conformação anatômica e encosto moldado de forma a proporcionar conforto ao usuário, ambos com acabamento adequado ao uso contínuo. Fixação dos assentos e encostos à estrutura por meio de parafusos ou sistema equivalente de igual ou superior resistência. Estrutura de sustentação confeccionada em aço, com dimensionamento compatível com a carga exigida, garantindo estabilidade e segurança, com capacidade mínima de aproximadamente 100 kg por assento. Pés confeccionados em aço, com ponteiros plásticos de acabamento e proteção. O produto deve ser fornecido com todos os componentes necessários à montagem. Com dimensões do assento de, aproximadamente, 400 mm de profundidade e 450mm de largura, dimensões do encosto de, aproximadamente, 250 mm de altura e 460mm de largura e dimensões total do conjunto de, aproximadamente, 800 mm de altura, 2000 mm de largura e 500mm de profundidade. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	88
15	UN	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO BRANCA	Cadeira plástica monobloco, sem braços, empilhável, na cor branca. Confeccionada integralmente em polipropileno (PP) ou material equivalente de igual ou superior resistência. Estrutura monobloco com 04 (quatro) pés, dotados de sistema antiderrapante ou solução equivalente. Capacidade mínima de carga de aproximadamente 120 kg. Dimensões aproximadas: altura total entre 860 mm e 900 mm; largura total entre 420 mm e 460 mm; profundidade total entre 500 mm e 540 mm, admitindo variações. Produto certificado por organismo competente, quando aplicável. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	1120
16	UN	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	Sem braços, na cor preta, incluindo assento, encosto e estrutura metálica. Assento e encosto confeccionados em polipropileno ou material equivalente de igual ou superior resistência, com conformação anatômica e acabamento adequado ao uso contínuo. Assento com leve curvatura adaptada ao corpo e encosto moldado de forma a proporcionar conforto ao usuário. Fixação do assento e encosto à estrutura por meio de parafusos ou sistema equivalente de igual ou superior resistência. Estrutura de sustentação confeccionada em aço, com dimensionamento compatível com a carga exigida, garantindo estabilidade e segurança, com capacidade mínima de aproximadamente 100 kg. Pés com ponteiros plásticos de acabamento e proteção. O produto deve ser fornecido com todos os componentes necessários à montagem. Dimensões do assento de, aproximadamente, 450mm de largura, 470 mm de profundidade, dimensões do encosto de, aproximadamente, 330 mm de altura e 450mm de largura, e dimensão total aproximada de 800 mm de altura, 460 mm de largura e 500mm de profundidade. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	310

17	UN	POLTRONA ESTOFADA	Poltrona estofada, nas cores bege, turquesa ou cinza. Dimensões compatíveis com padrões ergonômicos de mobiliário, admitindo variações usuais de mercado. Revestimento em tecido ou material sintético de alta resistência, com características de durabilidade, conforto e facilidade de limpeza, admitindo poliéster, suede, linho sintético, ou equivalente de igual ou superior qualidade. Assento e encosto estofados com espuma compatível com o uso, dimensionada para garantir ergonomia, conforto e resistência ao uso contínuo, com capacidade mínima de aproximadamente 100 kg. Estrutura interna em madeira tratada ou material equivalente de igual ou superior resistência, adequada para suportar uso contínuo. Pés em madeira ou material equivalente, com acabamento em tonalidade amadeirada ou similar, dotados de sapatas protetoras para o piso. Produto com estabilidade estrutural e acabamento compatível com uso corporativo ou institucional. Com dimensões aproximadas de 87 cm de altura, 61 cm de largura e 60 cm de profundidade, admitindo-se variações compatíveis com padrões ergonômicos de mobiliário. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	72
18	UN	SOFÁ 03 LUGARES	Destinado a ambientes de recepção e espera, na cor preta. Estrutura confeccionada em aço ou material equivalente de igual ou superior resistência, garantindo durabilidade e estabilidade para uso contínuo, com apoios laterais integrados. Assento e encosto estofados com espuma compatível com o uso, dimensionada para garantir ergonomia, conforto e resistência ao longo do tempo, com capacidade mínima de aproximadamente 120 kg por assento. Revestimento em material sintético de alta resistência, com baixa absorção de líquidos, fácil higienização e manutenção, admitindo PVC, poliuretano, couro ecológico ou equivalente de igual ou superior qualidade. Assento composto por três módulos ou almofadas, fixos ou removíveis, desde que garantida a estabilidade e segurança no uso. Produto com acabamento adequado ao uso contínuo em ambientes corporativos ou institucionais. Dimensões aproximadas: largura total de 1800 mm; profundidade de 700 mm; altura total de 700 mm; altura do assento ao piso de 450 mm, admitindo-se variações compatíveis com padrões ergonômicos. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	22
19	UN	BANCO DE JARDIM	Modelo ripado, destinado a áreas externas. Assento e encosto compostos por ripas em madeira de reflorestamento ou material equivalente de igual ou superior resistência e durabilidade, como madeira plástica ou ecológica. Ripas devidamente tratadas para uso externo, com aplicação de acabamento protetivo adequado (como verniz), resistente às intempéries, à ação do tempo e a agentes biológicos. Estrutura de sustentação confeccionada em metal (aço, ferro fundido ou equivalente), com tratamento anticorrosivo e acabamento que garanta durabilidade e resistência em ambientes externos. Assento e encosto com conformação ergonômica, com quantidade e dimensionamento de ripas compatíveis com a resistência estrutural e o conforto do usuário. Acabamento com bordas arredondadas, sem arestas cortantes ou imperfeições. Capacidade mínima de carga de 250 kg para o conjunto. Dimensões aproximadas: comprimento entre 1450 mm e 1600 mm; altura total entre 700 mm e 800 mm; profundidade entre 500 mm e 600 mm. Produto adequado para uso contínuo em ambiente externo. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	123

20	UN	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS	Com bancos acoplados ou independentes, destinada ao uso coletivo, com capacidade para 08 (oito) lugares. Tampo da mesa e assentos dos bancos confeccionados em MDF, MDP, compensado multilaminado ou material equivalente de igual ou superior resistência, com espessura compatível com o uso. Superfícies com revestimento melamínico (BP ou AP) ou equivalente, garantindo resistência à umidade, ao calor e facilidade de higienização. Bordas do tampo e dos assentos com acabamento em fita de borda em PVC ou material equivalente, garantindo proteção contra impactos e infiltração de líquidos. Estrutura de sustentação em aço ou material metálico equivalente, dimensionada para uso contínuo e intensivo, com tratamento anticorrosivo ou acabamento equivalente que garanta durabilidade. Pés com sapatas niveladoras ou ponteiros de proteção. Conjunto dimensionado para suportar, no mínimo, 100 kg por assento nos bancos e carga compatível distribuída sobre o tampo. Dimensões aproximadas da mesa: entre 190 e 210 cm de comprimento; entre 80 e 90 cm de largura; entre 73 e 76 cm de altura; bancos com altura aproximada entre 40 e 45 cm. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	88
21	UN	MESA DE COZINHA 4 CADEIRAS	Mesa: tampo em granito ou material equivalente de igual ou superior resistência, quadrado, com acabamento adequado, garantindo durabilidade, segurança e facilidade de limpeza. Bordas com acabamento liso, sem arestas cortantes. Dimensões aproximadas do tampo: 700 mm de largura e 700 mm de profundidade. altura aproximada da mesa: entre 740 mm e 760 mm. Estrutura em aço ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo ou pintura adequada, com pés dotados de sapatas niveladoras. Cadeiras (04 unidades): estrutura em aço tubular ou material equivalente de igual ou superior resistência, dimensionada para suportar, no mínimo, aproximadamente 110 kg por unidade. Assento estofado com espuma de densidade compatível com o uso e encosto com conformação adequada ao conforto do usuário. Revestimento em material sintético ou equivalente de alta resistência, com características de fácil limpeza e durabilidade, nas cores branco ou preto. Dimensões aproximadas das cadeiras: 900 mm de altura, 380 mm de largura e 480 mm de profundidade. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	26
22	UN	MESA DE COZINHA 6 CADEIRAS	Mesa: tampo retangular em granito ou material equivalente de igual ou superior resistência, com acabamento adequado, garantindo durabilidade, segurança e facilidade de limpeza. Bordas com acabamento liso, sem arestas cortantes. Dimensões aproximadas do tampo: 1400mm de largura e 750mm de profundidade. altura aproximada da mesa entre 740 mm e 760 mm. Estrutura em aço ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo ou pintura adequada, com pés dotados de sapatas niveladoras. Cadeiras (06 unidades): estrutura em aço tubular ou material equivalente de igual ou superior resistência, dimensionada para suportar, no mínimo, 110 kg por unidade. Assento estofado com espuma de densidade compatível com o uso e encosto com conformação adequada ao conforto do usuário. Revestimento em material sintético ou equivalente de alta resistência, com características de fácil limpeza e durabilidade nas cores preto ou branco. Dimensões aproximadas das cadeiras: 900 mm de altura, 380 mm de largura e 480 mm de profundidade. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	46

23	UN	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO	Formato quadrado, com capacidade para 04 (quatro) lugares, na cor branca. Tampo e estrutura injetados em peça única, confeccionada em polipropileno (PP) ou material equivalente de igual ou superior resistência, com aditivos que proporcionem proteção contra raios UV. Produto resistente a impactos e intempéries, empilhável e de fácil higienização. Estrutura com 04 (quatro) pés, dotados de sistema antiderrapante ou solução equivalente. Dimensões aproximadas: 700 mm de comprimento, 700 mm de largura e 720 mm de altura. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	300
24	UN	MESA PARA IMPRESSORA	Tampo confeccionado em MDF, MDP, compensado multilaminado ou material equivalente de igual ou superior resistência, com espessura compatível com o uso, garantindo durabilidade e estabilidade. Superfície com revestimento melamínico (BP) ou equivalente, nas cores branco ou cinza, assegurando resistência e facilidade de limpeza. Bordas do tampo com acabamento em fita de borda em PVC ou material equivalente, garantindo proteção contra impactos e umidade. Base com sapatas niveladoras, assegurando estabilidade durante o uso. Conjunto dimensionado para suportar, no mínimo, 40 kg, mantendo integridade estrutural e segurança. Dimensões aproximadas do tampo: 600 mm de largura, 400 mm de profundidade, altura aproximada da mesa: 750 mm, admitindo-se variações compatíveis com padrões ergonômicos e funcionais. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	157
25	UN	MESA COMPUTADOR 110CM	Tampo confeccionado em MDF, MDP, compensado multilaminado ou material equivalente de igual ou superior resistência, com espessura compatível com o uso, garantindo durabilidade e estabilidade. Superfície com revestimento melamínico (BP) ou equivalente, nas cores branco ou cinza, assegurando resistência e facilidade de limpeza. Bordas do tampo com acabamento em fita de borda em PVC ou material equivalente, resistente a impactos e ao desgaste. Tampo fixado sobre estrutura com pés independentes, dotados de sapatas niveladoras. Estrutura de sustentação em aço ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo ou acabamento que garanta durabilidade, dimensionada para suportar carga compatível com o uso. Medidas aproximadas: 1100 mm de largura, 500 mm de profundidade e 740 mm de altura admitindo-se variações compatíveis com padrões ergonômicos e funcionais. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	29

26	UN	MESA RETA AMADEIRADA 140CM	Tampo confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente de igual ou superior resistência, preferencialmente oriundo de madeira de reflorestamento ou com certificação ambiental, garantindo durabilidade e estabilidade. Superfície revestida em laminado melamínico (BP) ou equivalente, em tom amadeirado claro, assegurando resistência e facilidade de limpeza. Bordas com acabamento em fita de borda em PVC ou material equivalente, garantindo proteção contra impactos e umidade. Estrutura de sustentação em aço carbono ou material metálico equivalente, com tratamento anticorrosivo ou acabamento que garanta durabilidade, dimensionada para suportar carga compatível com o uso. Estrutura com base estável e sistema de fixação que assegure rigidez ao conjunto. Possui painel frontal (saia), confeccionado em material compatível com o conjunto, com função estrutural e de acabamento. Sistema de organização com passa-cabos no tampo e/ou solução equivalente para acomodação de fiação. Pés dotados de sapatas niveladoras. Acabamento das partes metálicas em cor neutra (cinza, preto ou equivalente), compatível com o conjunto. Dimensões aproximadas: 1400 mm de largura, 600 mm de profundidade e 740 mm de altura admitindo-se variações compatíveis com padrões ergonômicos e funcionais. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	89
27	UN	MESA DE TRABALHO ESTILO INDUSTRIAL 120CM	Estilo industrial, destinada a uso em ambiente administrativo. Tampo em tom amadeirado claro, confeccionado em mdp, mdf ou material equivalente, oriundo de madeira de reflorestamento ou com certificação ambiental, revestido em ambas as faces com laminado melamínico (bp) ou similar, espessura do tampo entre 18 mm e 25 mm. Estrutura metálica na cor cinza. Bordas com acabamento em fita de borda em pvc, garantindo proteção contra impactos e umidade. Estrutura de sustentação em aço carbono ou material metálico equivalente, dimensionada para suportar carga de, no mínimo, 80 kg distribuídos. Composta por base estável e resistente, com sistema de fixação que assegure rigidez ao conjunto. Deverá possuir painel frontal (saia) ao longo da extensão da mesa, confeccionado em material metálico ou madeira equivalente, com função de reforço estrutural e acabamento. Sistema de organização contendo furação passa-cabos no tampo e/ou calha berço inferior, pés dotados de sapatas niveladoras reguláveis. Partes metálicas com tratamento anticorrosivo ou acabamento que assegure durabilidade. Dimensões aproximadas: largura 1200 mm, profundidade 600 mm, altura 750 mm (admitindo-se variações compatíveis com padrões ergonômicos). Garantia mínima de 12 meses. o produto deve atender às normas abnt aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	55

28	UN	MESA DE TRABALHO ESTILO INDUSTRIAL 180CM	Estilo industrial, destinada a uso em ambiente administrativo. Tampo em tom amadeirado claro, confeccionado em mdp, MDF ou material equivalente, oriundo de madeira de reflorestamento ou com certificação ambiental, revestido em ambas as faces com laminado melamínico (bp) ou similar, espessura do tampo entre 18 mm e 25 mm. Estrutura metálica na cor cinza. Bordas com acabamento em fita de borda em pvc, garantindo proteção contra impactos e umidade. Estrutura de sustentação em aço carbono ou material metálico equivalente, dimensionada para suportar carga de, no mínimo, 80 kg distribuídos. Composta por base estável e resistente, com sistema de fixação que assegure rigidez ao conjunto. Deverá possuir painel frontal (saia) ao longo da extensão da mesa, confeccionado em material metálico ou madeira equivalente, com função de reforço estrutural e acabamento. Sistema de organização contendo furação passa-cabos no tampo e/ou calha berço inferior, pés dotados de sapatas niveladoras reguláveis. Partes metálicas com tratamento anticorrosivo ou acabamento que assegure durabilidade. Dimensões aproximadas: 1800 mm de largura, 700 mm de profundidade e 740 mm de altura (admitindo-se variações compatíveis com padrões ergonômicos). Garantia mínima de 12 meses. o produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	16
29	UN	MESA COMPUTADOR 120CM COM 3 GAVETAS	Tampo confeccionado em MDF, MDP ou material equivalente de igual ou superior resistência, garantindo durabilidade e estabilidade, com espessura de aproximadamente 18 mm. Superfície revestida em laminado melamínico (BP) ou equivalente, nas cores branco ou cinza, assegurando resistência e facilidade de limpeza. Bordas do tampo com acabamento em fita de borda em PVC ou material equivalente, resistente a impactos e umidade. Estrutura de sustentação em aço ou material metálico equivalente, com tratamento anticorrosivo ou acabamento que garanta durabilidade, dimensionada para suportar carga compatível com o uso. Pés independentes dotados de sapatas niveladoras. Conjunto com módulo de 3 (três) gavetas, confeccionado em material compatível com o tampo, com montagem reversível (permitindo instalação em ambos os lados). Gavetas equipadas com corrediças e sistema de fechamento com chave, com capacidade de carga de no mínimo 10kg. Acabamento da estrutura compatível com o conjunto, admitindo variações de cores usuais de mercado. Dimensões aproximadas da mesa: 1200 mm de largura, 600 mm de profundidade e 740 mm de altura, admitindo-se variações compatíveis com padrões ergonômicos. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	227

30	UN	MESA COMPUTADORA 150CM COM 3 GAVETAS	Tampo confeccionado em MDF, MDP ou material equivalente de igual ou superior resistência, garantindo durabilidade e estabilidade, com espessura de aproximadamente 18 mm. Superfície revestida em laminado melamínico (BP) ou equivalente, nas cores branco ou cinza, assegurando resistência e facilidade de limpeza. Bordas do tampo com acabamento em fita de borda em PVC ou material equivalente, resistente a impactos e umidade. Estrutura de sustentação em aço ou material metálico equivalente, com tratamento anticorrosivo ou acabamento que garanta durabilidade, dimensionada para suportar carga compatível com o uso. Pés independentes dotados de sapatas niveladoras. Conjunto com módulo de 3 (três) gavetas, confeccionado em material compatível com o tampo, com montagem reversível (permitindo instalação em ambos os lados). Gavetas equipadas com corrediças e sistema de fechamento com chave, com capacidade de carga de no mínimo 10kg. Acabamento da estrutura compatível com o conjunto, admitindo variações de cores usuais de mercado. Dimensões aproximadas da mesa: 150 cm de largura, 60 cm de profundidade e 74 cm de altura (admitindo-se variações compatíveis com padrões ergonômicos). Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	311
31	UN	MESA EM FORMATO DELTA OU EM L	Tampo confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente de igual ou superior resistência, preferencialmente oriundo de madeira de reflorestamento ou com certificação ambiental, garantindo durabilidade e estabilidade, com espessura de aproximadamente 25 mm. Superfície revestida em laminado melamínico (BP) ou equivalente, em padrão amadeirado claro, assegurando resistência e facilidade de limpeza. Bordas com acabamento em fita de borda em PVC ou material equivalente, com tratamento ergonômico na área de contato do usuário, garantindo proteção contra impactos e umidade. Estrutura de sustentação em aço carbono ou material metálico equivalente, com tratamento anticorrosivo ou acabamento que garanta durabilidade, dimensionada para suportar cerca de no mínimo 80kg distribuídos. Estrutura com base estável e sistema de fixação que assegure rigidez ao conjunto. Possui painel frontal (saia), com função estrutural e de acabamento. Sistema de organização com passa-cabos no tampo e/ou solução equivalente para acomodação de fiação. Pés dotados de sapatas niveladoras, incluindo apoio central quando necessário para garantir estabilidade. Acabamento das partes metálicas em cor neutra (cinza, preto ou equivalente), compatível com o conjunto. Dimensões aproximadas: 740 mm de altura, 1400 mm de largura em cada lado (aba) e 600 mm de profundidade, admitindo-se variações compatíveis com padrões ergonômicos. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	101

32	UN	MESA REDONDA	Tampo confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente de igual ou superior resistência, preferencialmente oriundo de madeira de reflorestamento ou com certificação ambiental, garantindo durabilidade e estabilidade. Superfície revestida em laminado melamínico (BP) ou equivalente, em padrão amadeirado claro, assegurando resistência e facilidade de limpeza. Tampo com espessura de aproximadamente 18 mm. Bordas com acabamento em fita de borda em PVC ou material equivalente, garantindo proteção contra impactos e umidade. Estrutura de sustentação em aço carbono ou material metálico equivalente, com tratamento anticorrosivo ou acabamento que garanta durabilidade, dimensionada para suportar carga de cerca de no mínimo, 60 kg distribuídos. Estrutura com configuração que assegure adequada distribuição de carga, estabilidade e resistência, podendo adotar diferentes soluções construtivas, desde que garantido o desempenho estrutural. Sistema de fixação entre os componentes dimensionado para assegurar rigidez ao conjunto. Base dotada de sapatas niveladoras. Acabamento das partes metálicas em cor neutra (cinza, preto ou equivalente), compatível com o conjunto. Dimensões aproximadas: 740 mm de altura e 1200 mm de diâmetro (admitindo-se variações compatíveis com padrões ergonômicos). Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	45
33	UN	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL – PEQUENA	Tampo confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente de igual ou superior resistência, preferencialmente oriundo de madeira de reflorestamento ou com certificação ambiental, garantindo durabilidade e estabilidade. Superfície revestida em laminado melamínico (BP) ou equivalente, em padrão amadeirado claro, assegurando resistência e facilidade de limpeza. Espessura do tampo entre 18 mm e 25 mm. Bordas com acabamento em fita de borda em PVC ou material equivalente, garantindo proteção contra impactos e umidade. Estrutura de sustentação em aço carbono ou material metálico equivalente, com tratamento anticorrosivo ou acabamento que garanta durabilidade, dimensionada para suportar carga de cerca de 100 kg distribuídos. Estrutura com base estável e sistema de fixação que assegure rigidez ao conjunto. Possui longarina ou painel central com função estrutural, posicionado de forma a não interferir na ergonomia dos usuários. Sistema de organização com passa-cabos no tampo e/ou solução equivalente para acomodação de fiação. Pés dotados de sapatas niveladoras. Acabamento das partes metálicas em cor neutra (cinza, preto ou equivalente), compatível com o conjunto. Dimensões aproximadas: 740 mm de altura, 2000 mm de comprimento e 900 mm de profundidade, admitindo-se variações compatíveis com padrões ergonômicos. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	51

34	UN	MESA DE REUNIÃO GRANDE	Tampo confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente de igual ou superior resistência, preferencialmente oriundo de madeira de reflorestamento ou com certificação ambiental, garantindo durabilidade e estabilidade. Superfície revestida em laminado melamínico (BP) ou equivalente, em padrão amadeirado claro, assegurando resistência e facilidade de limpeza. Espessura do tampo entre 25 mm e 30 mm. Bordas com acabamento em fita de borda em PVC ou material equivalente, garantindo proteção contra impactos e umidade. Estrutura de sustentação em aço carbono ou material metálico equivalente, com tratamento anticorrosivo ou acabamento que garanta durabilidade, dimensionada para suportar carga 150 kg distribuídos. Estrutura com base estável e sistema de fixação que assegure rigidez ao conjunto. Possui longarina ou painel central com função estrutural, posicionado de forma a não interferir na ergonomia e no espaço para os usuários. Sistema de organização com passa-cabos no tampo e/ou solução equivalente para acomodação de fiação. Pés dotados de sapatas niveladoras. Acabamento das partes metálicas em cor neutra (cinza, preto ou equivalente), compatível com o conjunto. Dimensões aproximadas: 740 mm de altura, 2500 mm de comprimento e 1100 mm de largura/profundidade, admitindo-se variações compatíveis com padrões ergonômicos. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	69
35	UN	MESA DELTA DIREITA	Tampo confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente de igual ou superior resistência, preferencialmente oriundo de madeira de reflorestamento ou com certificação ambiental, garantindo durabilidade e estabilidade. Superfície revestida em laminado melamínico (BP) ou equivalente, em padrão amadeirado claro, assegurando resistência e facilidade de limpeza. Espessura do tampo entre 18 mm e 25 mm. Bordas com acabamento em fita de borda em PVC ou material equivalente, com tratamento ergonômico na área de contato do usuário, garantindo proteção contra impactos e umidade. Estrutura de sustentação em aço carbono ou material metálico equivalente, com tratamento anticorrosivo ou acabamento que garanta durabilidade, dimensionada para suportar carga de no mínimo 100 kg distribuídos. Estrutura com base estável e sistema de fixação que assegure rigidez ao conjunto. Possui painel frontal (saia), ao longo das abas, com função estrutural e de acabamento. Sistema de organização com passa-cabos no tampo e/ou solução equivalente para acomodação de fiação. Pés dotados de sapatas niveladoras, incluindo apoio central quando necessário para garantir estabilidade. Acabamento das partes metálicas em cor neutra (cinza, preto ou equivalente), compatível com o conjunto. Dimensões aproximadas: 740 mm de altura, 1800 mm de largura em um dos lados, 2000 mm no lado adjacente e 600mm de profundidade, admitindo-se variações compatíveis com padrões ergonômicos. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	88

36	UN	MESA DELTA ESQUERDA	Tampo confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente de igual ou superior resistência, preferencialmente oriundo de madeira de reflorestamento ou com certificação ambiental, garantindo durabilidade e estabilidade. Superfície revestida em laminado melamínico (BP) ou equivalente, em padrão amadeirado claro, assegurando resistência e facilidade de limpeza. Espessura do tampo entre 18 mm e 25 mm. Bordas com acabamento em fita de borda em PVC ou material equivalente, com tratamento ergonômico na área de contato do usuário, garantindo proteção contra impactos e umidade. Estrutura de sustentação em aço carbono ou material metálico equivalente, com tratamento anticorrosivo ou acabamento que garanta durabilidade, dimensionada para suportar carga de no mínimo 100 kg distribuídos. Estrutura com base estável e sistema de fixação que assegure rigidez ao conjunto. Possui painel frontal (saia), ao longo das abas, com função estrutural e de acabamento. Sistema de organização com passa-cabos no tampo e/ou solução equivalente para acomodação de fiação. Pés dotados de sapatas niveladoras, incluindo apoio central quando necessário para garantir estabilidade. Acabamento das partes metálicas em cor neutra (cinza, preto ou equivalente), compatível com o conjunto. Dimensões aproximadas : 740 mm de altura, 1800 mm de largura em um dos lados, 2000 mm no lado adjacente e 600 mm de profundidade, admitindo-se variações compatíveis com padrões ergonômicos. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	48
37	UN	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO	Tipo aberta, destinada ao armazenamento de materiais diversos. Estrutura confeccionada em chapa de aço mínima nº 22 (0,75 mm), garantindo resistência e estabilidade ao conjunto. composta por 06 (seis) prateleiras reguláveis em altura, confeccionadas em chapa de aço com reforço estrutural, dimensionadas para suportar carga mínima de 90 kg por prateleira (distribuída uniformemente). 04 (quatro) colunas estruturais em perfil metálico,confeccionadas em chapa de aço mínima nº 16 (1,50mm), dimensionadas para garantir resistência e estabilidade, prevenindo deformações ou colapso estrutural. Dimensões aproximadas: 2000 mm de altura, 920 mm de largura e 580 mm de profundidade (admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais). Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	231
38	UN	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS	Destinado ao armazenamento de materiais diversos e documentos, estrutura confeccionada em chapa de aço mínima nº 22 (0,75 mm), garantindo resistência, estabilidade e adequação ao uso contínuo. Dotado de 04 (quatro) prateleiras internas reguláveis, dimensionadas para suportar carga útil mínima de 40 kg por prateleira (distribuída uniformemente). Portas com acabamento seguro, sem arestas cortantes, e reforço estrutural adequado, equipadas com puxador e sistema de fechamento com fechadura e chave, assegurando segurança no armazenamento, acompanhada de 02 (duas) chaves. Base com pés ou apoios dotados de sapatas de proteção, garantindo estabilidade e proteção ao piso. Todas as partes metálicas com tratamento anticorrosivo ou acabamento que garanta durabilidade. Acabamento em cor neutra (cinza ou equivalente), com pintura uniforme. Dimensões aproximadas: 1980 mm de altura, 900 mm de largura e 400 mm de profundidade (admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais de mercado para armários. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	258

39	UN	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO 12 PORTAS	Tipo roupeiro (guarda-volumes), com 12 (doze) compartimentos individuais, destinado a uso em vestiários ou ambientes coletivos. Estrutura e portas confeccionadas em chapa de aço mínima nº 22 (0,75 mm) garantindo resistência, durabilidade e adequação ao uso contínuo. Portas com acabamento seguro, sem arestas cortantes, e reforço estrutural adequado. Cada compartimento dotado de sistema de ventilação e dispositivo para fechamento individual, compatível com uso de cadeado ou sistema equivalente. Sistema de articulação das portas com mecanismo resistente e adequado ao uso frequente. Parte interna dos compartimentos com dispositivo para acomodação de pertences, como gancho ou solução equivalente. Base com sapatas de proteção, garantindo estabilidade e proteção ao piso. Todas as partes metálicas com tratamento anticorrosivo ou acabamento que garanta durabilidade. Acabamento em cor neutra (cinza ou equivalente), com pintura uniforme. Dimensões aproximadas do móvel: 1980 mm de altura, 1230 mm de largura e 420 mm de profundidade (admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais do mercado). Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	204
40	UN	ARMÁRIO DE AÇO 8 PORTAS	Tipo roupeiro (guarda-volumes), com 08 (oito) compartimentos individuais, destinado a uso em vestiários ou ambientes coletivos. Estrutura e portas confeccionadas em chapa de aço mínima nº 24 (0,60 mm) garantindo resistência, durabilidade e adequação ao uso contínuo. Portas com acabamento seguro, sem arestas cortantes, e reforço estrutural adequado. Cada compartimento dotado de sistema de ventilação e dispositivo para fechamento individual, compatível com uso de cadeado ou sistema equivalente. Sistema de articulação das portas com mecanismo resistente e adequado ao uso frequente. Parte interna dos compartimentos com dispositivo para acomodação de pertences, como gancho ou solução equivalente. Base com sapatas de proteção, garantindo estabilidade e proteção ao piso. Todas as partes metálicas com tratamento anticorrosivo ou acabamento que garanta durabilidade. Acabamento em cor neutra (cinza ou equivalente), com pintura uniforme. Dimensões aproximadas do móvel: 1900 mm de altura, 700 mm de largura e 420 mm de profundidade (admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais do mercado). Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	66

41	UN	ARQUIVO DE AÇO	Para pastas suspensas, com 04 (quatro) gavetas, destinado ao armazenamento de documentos. Estrutura e gavetas confeccionadas em chapa de aço mínima nº 22 (0,75 mm), garantindo resistência, durabilidade e adequação ao uso contínuo. Gavetas compatíveis com sistema de pastas suspensas, com capacidade útil de carga de, no mínimo, 30 kg (distribuída uniformemente), sem deformações, compatível com sistema de pastas suspensas. Sistema de deslizamento das gavetas por meio de corrediças que proporcionem abertura suave, segura e eficiente, com curso adequado. Equipado com sistema de segurança que impeça a abertura simultânea de múltiplas gavetas e com mecanismo que evite a retirada acidental das mesmas. Sistema de fechamento geral com travamento das gavetas por meio de fechadura, acompanhado de 02 (duas) chaves. Puxadores com acabamento ergonômico, podendo ser em material polimérico ou integrados à estrutura da gaveta. Base com sapatas de proteção, garantindo estabilidade e evitando contato direto com o piso. Todas as partes metálicas com tratamento anticorrosivo ou acabamento que garanta durabilidade. Acabamento em cor neutra (cinza ou equivalente), com pintura uniforme. Dimensões aproximadas: 1330 mm de altura, 470 mm de largura e 650 mm de profundidade (admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais de mercado). Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	384
42	UN	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO	Destinado a uso em ambiente administrativo, com 2 (duas) portas e prateleira interna. Confeccionado em material derivado de madeira ou equivalente, garantindo resistência, durabilidade e adequação ao uso contínuo. Tampo com espessura entre 18 mm e 25 mm compatível para suportar cargas e permitir uso como apoio. Corpo, portas e prateleira com espessura mínima de 15 mm para assegurar estabilidade e resistência estrutural. Dotado de fundo de fechamento fixado de forma a garantir o esquadro e a rigidez do móvel. Prateleira interna regulável, dimensionada para suportar carga útil de, no mínimo, 25 kg (distribuída uniformemente) sem envergamento. Revestimento nas superfícies com material resistente, com bordas protegidas por fita adequada contra impactos e umidade. Portas com sistema de abertura e fechamento eficiente, com dobradiças metálicas resistentes e possibilidade de fechamento com chave. Base com sapatas niveladoras ou solução equivalente, garantindo estabilidade e proteção ao piso. cores: tampo e portas em tom amadeirado claro, e laterais em tonalidade compatível com o conjunto (amadeirado, cinza ou preto) Dimensões aproximadas: 850 mm de largura, 450 mm de profundidade e 740 mm de altura (admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais). Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	47

43	UN	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO BRANCO/ CINZA	Destinado a uso em ambiente administrativo, com 02 (duas) portas e 01 (uma) prateleira interna. Confeccionado em material derivado de madeira ou equivalente, garantindo resistência, durabilidade e adequação ao uso contínuo. Tampo com espessura compatível entre 18 mm e 25 mm, garantindo resistência a cargas superiores e uso como apoio para suportar cargas e permitir uso como apoio. Corpo, portas e prateleira com espessura mínima de 15 mm adequada para assegurar estabilidade e resistência estrutural. Dotado de fundo de fechamento fixado de forma a garantir o esquadro e a rigidez do móvel. Prateleira interna regulável, dimensionada para suportar carga compatível de no mínimo, 25 kg (distribuída uniformemente) sem envergamento. Revestimento nas superfícies com material resistente, com bordas protegidas por fita adequada contra impactos e umidade. Portas com sistema de abertura e fechamento eficiente, com dobradiças metálicas resistentes e fechamento por chave. Base com sapatas niveladoras ou solução equivalente, garantindo estabilidade e proteção ao piso. Cores: tampo, portas e laterais em tom branco ou cinza (padrão uniforme). Dimensões aproximadas: 850 mm de largura, 450 mm de profundidade e 740 mm de altura (admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais). Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	188
44	UN	ARMÁRIO ALTO BRANCO/ CINZA	Destinado a uso em ambiente administrativo, com 2 (duas) portas e 4 (quatro) prateleiras internas. Confeccionado em material derivado de madeira ou equivalente, garantindo resistência, durabilidade e adequação ao uso contínuo. Tampo superior com espessura entre 18 mm e 25 mm, garantindo o esquadro e resistência do conjunto compatível para assegurar resistência e estabilidade do conjunto. Corpo, portas e prateleiras com espessura mínima de 15 mm adequada para garantir rigidez estrutural. Dotado de fundo de fechamento fixado de forma a garantir a rigidez do móvel e evitar deformações. Prateleiras internas reguláveis, dimensionadas para suportar carga útil de, no mínimo, 25 kg cada (distribuída uniformemente) sem envergamento, compatível com o uso, sem deformações. Revestimento nas superfícies com material resistente, com bordas protegidas contra impactos e umidade. Portas com sistema de abertura e fechamento eficiente, com dobradiças metálicas resistentes e fechamento por chave. Base com sapatas niveladoras ou solução equivalente, garantindo estabilidade e proteção ao piso. Cores: tampo, portas e laterais em tom branco ou cinza (padrão uniforme). Dimensões aproximadas: 900 mm de largura, 500 mm de profundidade e 1600 mm de altura (admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais). Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	117

45	UN	ARMÁRIO ALTO AMADEIRADO	Destinado a uso em ambiente administrativo, com 2 (duas) portas e 4 (quatro) prateleiras internas. Confeccionado em material derivado de madeira ou equivalente, garantindo resistência, durabilidade e adequação ao uso contínuo. Tampo superior com espessura entre 18 mm e 25 mm, garantindo o esquadro e resistência do conjunto compatível para assegurar resistência e estabilidade do conjunto. Corpo, portas e prateleiras com espessura mínima de 15 mm adequada para garantir rigidez estrutural. Dotado de fundo de fechamento fixado de forma a garantir a rigidez do móvel e evitar deformações. Prateleiras internas reguláveis, dimensionadas para suportar carga útil de, no mínimo, 25 kg cada (distribuída uniformemente) sem envergamento, compatível com o uso, sem deformações. Revestimento nas superfícies com material resistente, com bordas protegidas contra impactos e umidade. Portas com sistema de abertura e fechamento eficiente, com dobradiças metálicas resistentes e fechamento por chave. Base com sapatas niveladoras ou solução equivalente, garantindo estabilidade e proteção ao piso. Cores: tampo, portas e laterais em tom amadeirado claro (padrão carvalho ou similar). Dimensões aproximadas: 900 mm de largura, 500 mm de profundidade e 1600 mm de altura (admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais). Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	32
46	UN	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO	Destinado a uso em ambiente administrativo. Estrutura confeccionada em material derivado de madeira ou equivalente, garantindo resistência, durabilidade e adequação ao uso contínuo. Tampo superior e base com espessura entre 18 mm e 25 mm, garantindo o esquadro e resistência. Corpo, portas e prateleiras com espessura mínima de 15 mm. Dotado de fundo de fechamento fixado de forma a garantir a estabilidade e evitar deformações. Composto por 04 (quatro) nichos e compartimentos, sendo parte aberta para fácil acesso e parte fechada por portas. Prateleiras internas dimensionadas para suportar carga útil mínima de 25 kg por nível (distribuída uniformemente), sem envergamento. Revestimento nas superfícies com material resistente, com bordas protegidas contra impactos e umidade. Portas com puxadores em material resistente, sistema de abertura e fechamento eficiente, com dobradiças metálicas e fechamento por chave. Base com sapatas niveladoras ou solução equivalente, garantindo estabilidade e proteção contra umidade do piso. Cores: padrão amadeirado combinado com cor sólida (como preto, marrom ou tonalidades equivalentes). Dimensões aproximadas: 1600 mm de altura, 850 mm de largura e 450 mm de profundidade (admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais). Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	7

47	UN	ARMÁRIO DE COZINHA INTEIRO	Destinado ao armazenamento de utensílios e mantimentos. Composto por 06 (seis) portas, 03 (três) gavetas e 03 (três) prateleiras, com distribuição adequada para organização dos itens. Estrutura confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,50 mm (chapa 26 ou superior) ou material equivalente, garantindo resistência, durabilidade e adequação ao uso contínuo. Portas com acabamento seguro, podendo conter detalhes em material transparente resistente. Puxadores em material resistente, com acabamento adequado ao conjunto. Prateleiras internas dimensionadas para suportar carga mínima de 15 kg cada (distribuída uniformemente. Gavetas equipadas com corrediças metálicas ou sistema equivalente que proporcione abertura suave, segura e com limitação de curso. Base elevada com pés resistentes, preferencialmente com regulagem, garantindo estabilidade e evitando contato direto com o piso e umidade. Todas as partes metálicas com tratamento anticorrosivo ou acabamento que assegure durabilidade. Acabamento na cor branca (admitindo-se detalhes em preto ou prata). Dimensões aproximadas: 1930 mm de altura, 1200 mm de largura e 520 mm de profundidade (admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais de mercado). Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	9
48	UN	ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSÃO	Com 03 (três) portas, destinado ao armazenamento de utensílios e mantimentos. Confeccionado em material metálico ou equivalente, garantindo resistência, durabilidade e adequação ao uso contínuo. Acabamento com tratamento que assegure proteção contra corrosão e desgaste, com pintura na cor branca. Portas dotadas de puxadores em material resistente e sistema de abertura com dobradiças ou mecanismo equivalente que assegure funcionamento adequado. Estrutura projetada para fixação em parede, com sistema de instalação adequado, devendo acompanhar os acessórios necessários para montagem. Capacidade de carga mínima aproximada de 15 kg por compartimento, distribuída uniformemente, sem deformações permanentes. Dimensões aproximadas: 105 cm de largura, 55 cm de altura e 30 cm de profundidade, admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	52

49	UN	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS AMADEIRADO CLARO	Gaveteiro volante, destinado a uso em ambiente administrativo, com 04 (quatro) gavetas para armazenamento de documentos e materiais. Com acabamento em tom amadeirado claro e estrutura com partes metálicas na cor cinza. Estrutura confeccionada em material derivado de madeira ou equivalente, garantindo resistência, durabilidade e adequação ao uso contínuo. Com espessura entre 15 mm e 18 mm para o corpo e frentes, e espessura entre 20 mm e 25 mm para o tampo superior. Superfícies com revestimento resistente em ambas as faces, com bordas protegidas contra impactos e umidade. Gavetas com estrutura dimensionada para suportar carga compatível com a finalidade administrativa, sem deformações. Sistema de deslizamento por corrediças ou mecanismo equivalente que proporcione abertura suave, segura e com curso adequado. Sistema de fechamento com fechadura e chaves, com travamento das gavetas. Puxadores em material resistente, com acabamento adequado ao uso. Base com rodízios resistentes, garantindo mobilidade e estabilidade. Dimensões aproximadas de 700 mm de altura, 400 mm de largura e 480 mm de profundidade, admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	38
50	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS AMADEIRADO CLARO	Gaveteiro volante, destinado a uso em ambiente administrativo, com 02 (duas) gavetas para armazenamento de documentos e materiais, e 01 (uma) para pastas suspensas. Com acabamento em tom amadeirado claro e estrutura com partes metálicas na cor cinza. Estrutura confeccionada em material derivado de madeira ou equivalente, garantindo resistência, durabilidade e adequação ao uso contínuo. Superfícies com revestimento resistente, com bordas protegidas contra impactos e umidade. Tampo com espessura compatível para assegurar estabilidade e resistência do conjunto. Com espessura entre 15 mm e 18 mm para o corpo e frentes, e espessura entre 20 mm e 25 mm para o tampo superior. Gavetas dimensionadas para suportar carga compatível com a finalidade, sendo uma delas adequada para acondicionamento de pastas suspensas, com sistema de apoio apropriado. Sistema de deslizamento por corrediças ou mecanismo equivalente que proporcione abertura suave, segura e com extração adequada. Sistema de fechamento com fechadura e chaves, com travamento das gavetas. Puxadores em material resistente, com acabamento adequado ao uso. Base com rodízios resistentes, garantindo mobilidade e estabilidade em diferentes tipos de piso. Dimensões aproximadas de 700 mm de altura, 450 mm de largura e 480 mm de profundidade, admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	194

51	UN	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS SIMPLES	Gaveteiro volante, destinado a uso em ambiente administrativo, com 04 (quatro) gavetas para armazenamento de documentos e materiais. Com acabamento em branco ou cinza e estrutura com partes metálicas na cor cinza. Estrutura confeccionada em material derivado de madeira ou equivalente, garantindo resistência, durabilidade e adequação ao uso contínuo. Superfícies com revestimento resistente, com bordas protegidas contra impactos e umidade. Tampo com espessura compatível para assegurar estabilidade e resistência do conjunto. Com espessura entre 15 mm e 18 mm para o corpo e frentes, e espessura entre 20 mm e 25 mm para o tampo superior. Gavetas dimensionadas para suportar carga compatível com a finalidade, sendo uma delas adequada para acondicionamento de pastas suspensas, com sistema de apoio apropriado. Sistema de deslizamento por corrediças ou mecanismo equivalente que proporcione abertura suave, segura e com extração adequada. Sistema de fechamento com fechadura e chaves, com travamento das gavetas. Puxadores em material resistente, com acabamento adequado ao uso. Base com rodízios resistentes, garantindo mobilidade e estabilidade em diferentes tipos de piso. Dimensões aproximadas de 700 mm de altura, 400 mm de largura e 480 mm de profundidade, admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas ABNT aplicáveis, especialmente às normas de ergonomia e mobiliário corporativo vigentes.	58
52	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS SIMPLES	Sendo 02 (duas) gavetas padrão e 01 (uma) destinada ao acondicionamento de pastas suspensas, para uso em ambiente administrativo. Acabamento em cores neutras, preferencialmente branco ou cinza, admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais de mercado, desde que atendam à padronização visual do ambiente. Estrutura com componentes metálicos em tonalidade compatível com o conjunto. Dimensões aproximadas de 700 mm de altura, 450 mm de largura e 480 mm de profundidade, admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais de fabricação. Estrutura (tampo, corpo e frentes) confeccionada em MDP, MDF ou material equivalente de igual ou superior resistência, com espessura compatível com a estabilidade e durabilidade do produto, usualmente entre 15 mm e 18 mm para o corpo e frentes, e entre 20 mm e 25 mm para o tampo superior, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico (BP) ou material equivalente. Bordas com acabamento em fita de PVC, ABS ou material equivalente, garantindo resistência ao uso e à umidade. Gavetas dimensionadas para suportar carga compatível com a finalidade, sendo a gaveta inferior equipada com sistema adequado (hastes, trilhos ou equivalente) para acomodação de pastas suspensas. Sistema de deslizamento por corrediças telescópicas ou mecanismo equivalente, que proporcione abertura suave e extração total das gavetas. Sistema de fechamento por meio de fechadura com, no mínimo, duas chaves, com travamento simultâneo das gavetas ou mecanismo equivalente de segurança. Puxadores em material resistente, compatível com o uso contínuo. Base dotada de rodízios duplos em material resistente, com capacidade compatível com o peso do produto e sua carga, adequados à movimentação em diferentes tipos de piso. O produto deverá ser fornecido com todos os componentes e ferragens necessários à montagem. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis, em especial à ABNT NBR 13961 ou outra que venha a substituí-la, no que couber. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou prazo superior quando oferecido pelo fabricante.	198

53	UN	RACK PARA SALA	Destinado ao suporte de televisores e equipamentos eletrônicos, com dimensões aproximadas de 180 cm de comprimento, 45 cm de profundidade e 50 cm de altura, admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais de mercado, desde que mantida a funcionalidade e estabilidade do conjunto. A estrutura deverá ser confeccionada em MDF, MDP, madeira ou material equivalente de igual ou superior resistência, dimensionada para suportar uso contínuo sem comprometimento estrutural. O tampo superior e demais componentes deverão possuir espessura e configuração construtiva compatíveis com a capacidade de carga exigida, garantindo resistência e durabilidade. O tampo superior deverá suportar carga mínima de 40 kg, distribuída de forma uniforme, sem apresentar deformações permanentes, sendo adequado ao suporte de televisores de grande porte e equipamentos auxiliares. A estrutura do móvel deverá garantir estabilidade global do conjunto, mesmo sob carga, reduzindo riscos de movimentação ou tombamento durante o uso. O revestimento deverá ser em laminado melamínico (BP) ou material equivalente de resistência compatível, com acabamento que assegure durabilidade e resistência ao desgaste e à umidade. As bordas deverão possuir acabamento adequado, garantindo proteção contra impactos e uso contínuo. O móvel deverá dispor de solução para organização de cabos, como passa-fios ou sistema equivalente, compatível com a utilização de equipamentos eletrônicos. O produto deverá ser fornecido com todos os componentes e ferragens necessários à montagem. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis quanto à segurança e resistência estrutural. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou superior, se ofertada pelo fabricante.	2
54	UN	ESTANDE DE EVENTOS/ BALCÃO DE DEGUSTAÇÃO	Portátil, com estrutura dobrável e/ou desmontável, destinado a ações promocionais, devendo permitir a aplicação de arte personalizada no corpo do equipamento e na testeira. A estrutura deverá ser confeccionada em material resistente e leve, adequada ao uso contínuo, garantindo durabilidade, facilidade de transporte e montagem simples e rápida, com sistema de encaixe ou fixação seguro e eficiente. Deverá possuir prateleira interna para apoio de materiais, dimensionada para suportar carga compatível com a finalidade de uso, sem deformações, bem como tampo superior com capacidade adequada para apoio de objetos e utensílios utilizados em atividades de degustação, garantindo estabilidade durante a utilização. A estrutura de sustentação da testeira superior deverá ser resistente e estável, assegurando adequada fixação e manutenção do posicionamento durante o uso. O produto deverá acompanhar bolsa ou embalagem adequada para armazenamento e transporte do conjunto, confeccionada em material resistente, garantindo proteção contra danos durante o deslocamento. O fornecimento deverá contemplar a aplicação de arte gráfica a ser disponibilizada pela Administração, devendo o fornecedor submeter previamente prova digital para aprovação antes da produção, garantindo boa definição de imagem, fidelidade de cores, fixação adequada ao material e resistência ao desgaste decorrente do uso. As dimensões deverão ser aproximadas, com largura em torno de 50 cm a 60 cm, profundidade entre aproximadamente 30 cm e 40 cm e altura do balcão em torno de 80 cm a 90 cm, com altura total aproximada de até 1,90 m (incluindo a testeira), admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais de mercado, desde que mantida a funcionalidade, ergonomia e estabilidade do conjunto. O produto deverá ser fornecido com todos os componentes e ferragens necessários à montagem. Deverá apresentar estabilidade durante o uso e atender às normas técnicas aplicáveis quanto à segurança e resistência estrutural. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou superior, se ofertada pelo fabricante.	16

55	UN	APOIO PARA PÉS	Ergonômico, com regulagem de altura e inclinação, possuindo, no mínimo, 03 (três) níveis de ajuste, de modo a permitir adequada adaptação à postura do usuário. Estrutura confeccionada em material resistente ou equivalente, de igual ou superior desempenho, dimensionado para suportar carga mínima de 50 kg, sem apresentar deformações permanentes. O produto deverá possuir superfície de apoio e base com características que assegurem aderência e estabilidade durante o uso, evitando deslizamentos involuntários, inclusive durante ajustes de inclinação. Dimensões aproximadas de 45 cm de largura, 30 cm de profundidade e até 15 cm de altura, admitindo-se variações compatíveis com os padrões usuais de mercado, desde que não comprometam a ergonomia e a estabilidade do produto. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis quanto à ergonomia, segurança e resistência estrutural. Em conformidade com os princípios de ergonomia aplicáveis, especialmente os previstos na NR-17, no que couber. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou superior, se ofertada pelo fabricante.	488
56	UN	BALCÃO SUPORTE PARA BEBEDOURO	Destinado a uso em ambiente interno, com 01 (uma) porta de abrir, 01 (uma) gaveta e compartimento interno com prateleira, adequado para acomodação de utensílios e suporte de bebedouro com estabilidade e segurança. A estrutura (tampo, corpo, frentes e prateleira) deverá ser confeccionada em MDP, MDF ou material equivalente de igual ou superior resistência, com espessura compatível com o uso, dimensionada para suportar utilização contínua sem comprometimento estrutural. O tampo superior deverá suportar carga compatível com a finalidade de uso, incluindo bebedouro e galão, sem apresentar deformações permanentes, garantindo estabilidade do conjunto em condições normais de utilização. O revestimento deverá ser em laminado melamínico (BP) ou material equivalente de resistência compatível, com acabamento que assegure durabilidade e resistência ao desgaste e à umidade. As bordas deverão possuir acabamento adequado, garantindo proteção contra impactos e infiltrações. A porta e a gaveta deverão dispor de puxadores em material resistente e sistema de abertura que assegure funcionamento adequado e durabilidade. A gaveta deverá possuir mecanismo de deslizamento que permita abertura suave e segura, com desempenho equivalente ou superior aos sistemas usuais de mercado. As dobradiças deverão garantir fixação firme e funcionamento contínuo sem folgas ou desalinhamentos. A base do móvel deverá ser dotada de elementos que assegurem estabilidade e proteção contra a umidade do piso, como sapatas ou pés com função equivalente, garantindo adequado nivelamento e segurança durante o uso. As dimensões deverão ser aproximadas, com altura em torno de 85 cm, largura e profundidade aproximadas de 36 cm, admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais de mercado, desde que garantida a adequada acomodação do bebedouro e a estabilidade do conjunto. O produto deverá apresentar acabamento adequado ao uso, garantindo segurança ao usuário. O produto deverá ser fornecido com todos os componentes e ferragens necessários à montagem. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis quanto à segurança e resistência estrutural. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou superior, se ofertada pelo fabricante.	142

57	UN	PÚLPITO EM ACRILICO	Para uso institucional, confeccionado em acrílico transparente ou material equivalente de igual ou superior resistência, com estrutura estável e adequada para uso em ambientes internos, destinado ao apoio de documentos e equipamentos leves. A estrutura deverá ser dimensionada de modo a garantir rigidez, estabilidade, segurança e durabilidade, sem deformações, vibrações excessivas ou risco de tombamento durante o uso, inclusive considerando a necessidade de movimentação do produto. A base superior deverá ser inclinada e possuir dispositivo de retenção para evitar a queda de objetos, e a base inferior deverá dispor de elementos que assegurem estabilidade e proteção ao piso, como apoios antiderrapantes ou solução equivalente. As dimensões deverão ser aproximadas, com base inferior em torno de 66 cm por 43 cm e altura total entre aproximadamente 110 cm e 120 cm, admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais. O acabamento deverá garantir superfície lisa, bordas seguras e ausência de arestas cortantes, assegurando qualidade estética, transparência e segurança ao usuário, sem prescrição de processo específico de fabricação. O produto deverá ser fornecido com a aplicação do brasão da Prefeitura Municipal de Curvelo, centralizado na estrutura, a partir de arte gráfica a ser disponibilizada pela administração, devendo a aplicação apresentar qualidade visual, fixação adequada e resistência ao desgaste, podendo ser realizada por diferentes técnicas compatíveis com o material, desde que garantido o resultado final. Acabamento em cores neutras, nas tonalidades preto ou cinza, visando à padronização dos ambientes institucionais, admitindo-se variações de tonalidade dentro dessas cores, conforme padrão do fabricante. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis quanto à segurança e resistência estrutural. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou superior, se ofertada pelo fabricante.	42
58	UN	CAMA BELICHE MADEIRA MACIÇA	Confeccionada em madeira maciça ou material equivalente, devendo a matéria-prima possuir origem legal, conforme legislação ambiental vigente, com estrutura dimensionada para suportar uso contínuo com segurança e estabilidade. A estrutura deve ser composta por cabeceiras, laterais e elementos de sustentação resistentes, com estrado reforçado contendo, no mínimo, travessas e ripas ou solução construtiva equivalente que assegure adequada distribuição de carga. Deve suportar aproximadamente 110 kg por leito, sem deformações permanentes. O móvel deverá ser fornecido com grade de proteção lateral no leito superior e escada de acesso fixa ou acoplável com segurança. Compatível com colchões padrão de aproximadamente 88 cm de largura por 188 cm de comprimento, admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais. Dimensões aproximadas do conjunto: comprimento de até 205 cm, largura de aproximadamente 95 cm e altura compatível com o modelo beliche, admitindo-se variações usuais. O acabamento deve garantir superfície lisa, bordas seguras e proteção adequada da madeira, assegurando durabilidade e segurança ao usuário. O produto deverá ser fornecido com todos os componentes e ferragens necessários à montagem, e deverá atender às normas técnicas aplicáveis quanto à segurança, resistência estrutural e estabilidade, conforme normas da ABNT pertinentes (como ABNT NBR 15860 ou equivalente). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou superior, se ofertada pelo fabricante.	16

59	UN	ESTANTE PARA CARGA PESADA EM AÇO REFORÇADO	Estante metálica destinada ao armazenamento de materiais em ambiente de estoque, projetada para suportar carga pesada de forma contínua e segura. A estrutura deve ser confeccionada em aço carbono ou material metálico equivalente de alta resistência, dimensionada para uso contínuo com estabilidade e segurança, com colunas capazes de suportar a carga mínima exigida por nível e pelo módulo, garantindo integridade estrutural do conjunto. A estante deve possuir no mínimo quatro prateleiras, reguláveis ou fixas, com reforços estruturais adequados, capazes de suportar aproximadamente 200 kg por nível, distribuídos uniformemente, totalizando capacidade mínima aproximada de 800 kg por módulo, sem deformações permanentes. As colunas devem ser providas de sapatas metálicas com furações para ancoragem segura ao piso. As dimensões aproximadas da estante são 2,00 m de altura, 2,00 m de largura (ou comprimento) e 0,60 m de profundidade, admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais. O produto deverá ser fornecido com todos os componentes e ferragens necessários à montagem e deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente no que se refere à segurança e resistência estrutural (como ABNT ABR 13961 ou equivalente). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou superior, se ofertada pelo fabricante.	75
60	UN	ESTANTE DE AÇO FACE SIMPLES	Metálica leve (face simples), destinada ao armazenamento de materiais de baixa a média carga em ambiente administrativo ou de estoque, confeccionada em aço carbono ou material metálico equivalente, com resistência e estabilidade compatíveis com uso contínuo. Composta por, no mínimo, 05 (cinco) níveis de prateleiras, sendo 01 (uma) base inferior fixa e 04 (quatro) superiores reguláveis em altura, permitindo adequada organização dos itens. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 40 kg, distribuída uniformemente, sem apresentar deformações permanentes, devendo possuir reforço estrutural inferior ou solução construtiva equivalente que assegure a resistência exigida. Estrutura com sistema de fixação que garanta estabilidade, firmeza e esquadro do conjunto, admitindo-se diferentes soluções construtivas, desde que atendam ao desempenho esperado. Colunas estruturais em aço, com espessura e conformação compatíveis com a carga especificada, permitindo regulação das prateleiras em diferentes níveis (sugerido chapa 16 ou painéis laterais reforçados). A base deverá possuir sapatas plásticas, de borracha ou material equivalente, com a finalidade de proteção do piso e isolamento contra umidade. Cor predominante cinza, branca, preta ou equivalente. dimensões aproximadas: 2000 mm (altura) x 1000 mm (largura) x 400 mm (profundidade), admitindo-se variações compatíveis com os padrões usuais de mercado, desde que não comprometam a funcionalidade e a capacidade de carga. O produto deverá ser fornecido com todos os componentes e ferragens necessários à montagem e deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente no que se refere à segurança e resistência estrutural (como ABNT ABR 13961 ou equivalente). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou superior, se ofertada pelo fabricante.	160

61	UN	EXPOSITORES ARTICULÁVEIS PARA LIVROS E REVISTAS	Para livros e revistas, destinado à organização e exposição de materiais em ambiente interno, com estrutura confeccionada em chapa de aço carbono ou material metálico equivalente de igual ou superior resistência, dimensionada para suportar uso contínuo com estabilidade e segurança. Composto por base inferior, estrutura lateral de sustentação e, no mínimo, 04 (quatro) prateleiras articuláveis inclinadas para exposição frontal e 04 (quatro) prateleiras planas para armazenamento interno, ou configuração equivalente que atenda à mesma funcionalidade. Prateleiras articuláveis com inclinação adequada à exposição dos materiais, dotadas de aba frontal (rebordo/aparador) para retenção, e sistema de articulação que impeça o fechamento acidental, garantindo a segurança do usuário. Capacidade de carga das prateleiras compatível com o uso a que se destinam, devendo suportar peso distribuído uniformemente sobre deformações permanentes, com reforço estrutural ou solução equivalente que assegure resistência e durabilidade. Estrutura com sistema de fixação por encaixe, parafusos ou solução equivalente, garantindo firmeza e estabilidade do conjunto. Deverá possuir sapatas plásticas estabilizadoras e/ou pés niveladores, assegurando adequado assentamento no piso e isolamento contra umidade. Acabamento com bordas arredondadas ou tratadas, evitando arestas cortantes. Cor predominante cinza, preta, branca ou equivalente. Dimensões aproximadas de 2000 mm de altura, 1000 mm de largura e 450 mm de profundidade, admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais de mercado. O produto deverá ser fornecido com todos os componentes, parafusos e ferragens necessários à montagem. O produto deverá ser fornecido com todos os componentes e ferragens necessários à montagem e deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente no que se refere à segurança e resistência estrutural (como ABNT ABR 13961 ou equivalente). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou superior, se ofertada pelo fabricante.	75
62	UN	MESA RETANGULAR PARA ESCRITÓRIO	Destinada a uso administrativo, com dimensões aproximadas de 180 a 200 cm de largura, 90 a 100 cm de profundidade e 73 a 77 cm de altura, admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais de mercado. Estrutura confeccionada em MDP, MDF ou material equivalente de igual ou superior resistência, com tampo superior de espessura mínima de 25 mm, garantindo estabilidade, rigidez e durabilidade no uso contínuo. Revestimento em laminado melamínico (BP) ou acabamento equivalente, aplicado em ambas as faces. o tampo deverá conter no mínimo 01 (uma) furação tipo passa-fios, com tampa de acabamento para organização de cabos. Estrutura de sustentação composta por pés em painel (espessura mínima de 15 mm) ou outra solução estrutural equivalente, devendo o conjunto garantir estabilidade, resistência e desempenho adequado para o uso, podendo possuir painel frontal (saia). Acabamento em cores neutras, preferencialmente na tonalidade preta, visando à padronização dos ambientes, admitindo-se variações compatíveis dentro dessa faixa ou equivalentes conforme padrão do fabricante. Pés dotados de sapatas niveladoras, permitindo ajuste ao piso. O produto deverá ser fornecido com todos os componentes e ferragens necessários à montagem e deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente no que se refere à segurança e resistência estrutural (como ABNT ABR 13961 ou equivalente). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou superior, se ofertada pelo fabricante.	1

63	UN	MESA DE REUNIÃO PARA 12 LUGARES	Para aproximadamente 12 (doze) lugares, destinada a uso em ambiente administrativo, com dimensões aproximadas de 3,70 m a 3,90 m de comprimento, 1,05 m a 1,15 m de profundidade e 0,73 m a 0,75 m de altura, admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais de mercado. Estrutura confeccionada em MDP, MDF ou material equivalente de igual ou superior resistência, com tampo superior de espessura mínima de 25 mm, podendo ser modulado em partes, desde que garantida a união rígida e a estabilidade do conjunto. Revestimento em laminado melamínico (BP) ou acabamento equivalente, aplicado em ambas as faces. Tampo com bordas revestidas em fita de PVC, ABS ou equivalente, com espessura mínima de 2 mm, proporcionando acabamento seguro e adequado ao uso. Estrutura de sustentação composta por pés laterais e/ou outros elementos estruturais, devendo o conjunto garantir estabilidade, rigidez e resistência ao uso contínuo, admitindo diferentes soluções construtivas, pés dotados de sapatas niveladoras, permitindo ajuste ao piso. Poderá possuir caixas de conectividade embutidas no tampo ou previsão para sua instalação, destinadas à passagem de cabos e conexões de energia e dados. Acabamento em cores neutras, preferencialmente na tonalidade preta, visando à padronização dos ambientes, admitindo-se variações compatíveis dentro dessa faixa ou equivalentes conforme padrão do fabricante. O produto deverá ser fornecido com todos os componentes e ferragens necessários à montagem e deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente no que se refere à segurança e resistência estrutural (como ABNT ABR 13961 ou equivalente). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou prazo superior, se oferecido pelo fabricante.	1
64	UN	ARMÁRIO ALTO COM VÃO CENTRAL	Alto destinado a uso em ambiente administrativo, com dimensões aproximadas de 120 a 125 cm de largura, 44 a 47 cm de profundidade e 160 a 200 cm de altura, admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais de mercado. Estrutura confeccionada em MDP, MDF ou material equivalente de igual ou superior resistência, com tampo e base de espessura mínima de 25 mm e demais componentes (laterais, portas e prateleiras) com espessura mínima de 15 mm, garantindo rigidez e durabilidade. Revestimento em laminado melamínico (BP) ou acabamento equivalente, aplicado em ambas as faces. Composto por 02 (duas) portas de abrir laterais e 01 (um) vão central aberto, com divisórias verticais que assegurem a estabilidade e sustentação do conjunto. As portas deverão possuir puxadores em material resistente (metal ou ABS), dobradiças metálicas e sistema de fechamento com chave. Os compartimentos internos (fechados e vão central) deverão possuir prateleiras internas, fixas ou reguláveis, com capacidade de suporte de no mínimo 20 kg por nível. Acabamento em cores neutras, preferencialmente na tonalidade preta, visando à padronização dos ambientes, admitindo-se variações compatíveis dentro dessa faixa ou equivalentes conforme padrão do fabricante. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, proporcionando proteção e acabamento adequado. O produto deverá ser fornecido com todos os componentes e ferragens necessários à montagem. Base dotada de sapatas niveladoras, permitindo ajuste ao piso. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 13961 ou equivalente. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou prazo superior, se ofertado pelo fabricante.	1

65	UN	ARMÁRIO BAIXO COM VÃO CENTRAL	Baixo destinado a uso em ambiente administrativo, com dimensões aproximadas de 120 a 125 cm de largura, 44 A 47 cm de profundidade e 70 a 75 cm de altura, admitindo-se variações compatíveis com os padrões usuais de mercado, desde que não comprometam a funcionalidade. Estrutura confeccionada em MDP, MDF ou material equivalente de igual ou superior resistência, com tampo e base de espessura mínima de 25 mm e demais componentes estruturais com espessura mínima de 15 mm, garantindo rigidez e durabilidade. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou material equivalente de igual ou superior desempenho, em ambas as faces. Composto por 02 (duas) portas de abrir nas extremidades e 01 (um) vão central aberto, separados por divisórias verticais estruturais. As portas deverão possuir puxadores em material resistente, tais como metal ou polímero de engenharia (ABS ou equivalente), dobradiças metálicas e fechadura com chave, com travamento simultâneo das portas ou solução equivalente. Os compartimentos deverão possuir prateleiras internas, formando vãos úteis adequados ao armazenamento de materiais de escritório, como pastas padrão A4/AZ, com capacidade de suporte compatível com o uso administrativo. Os compartimentos deverão possuir prateleiras internas, formando vãos úteis adequados ao armazenamento de materiais de escritório, como pastas padrão A4/AZ, com capacidade de suporte compatível com o uso administrativo. Acabamento em cores neutras, preferencialmente na tonalidade preta, visando à padronização dos ambientes, admitindo-se variações compatíveis dentro dessa faixa ou equivalentes conforme padrão do fabricante. O produto deverá ser fornecido com todos os componentes e ferragens necessários à montagem. Base dotada de sapatas niveladoras em material resistente, garantindo estabilidade. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente no que se refere à segurança e resistência estrutural (como ABNT NBR 13961 ou equivalente). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou prazo superior, se oferecido pelo fabricante.	1

66	UN	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	Destinado ao uso em ambiente administrativo, com dimensões aproximadas de 78 a 82 cm de largura, 42 a 47 cm de profundidade e 72 a 75 cm de altura, admitindo-se variações compatíveis com os padrões usuais de mercado, desde que não comprometam a funcionalidade. Estrutura confeccionada em MDP, MDF ou material equivalente de igual ou superior resistência, com tampo superior de espessura mínima de 25 mm e corpo/portas de no mínimo 15 mm, garantindo estabilidade e durabilidade. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou material equivalente de igual ou superior desempenho, em ambas as faces. Tais como metal ou polímero de engenharia (ABS ou equivalente), e sistema de fechadura com chave, com travamento simultâneo das portas ou solução equivalente. Interior composto por 01 (uma) prateleira interna, formando 02 (dois) vãos úteis, adequados ao armazenamento de pastas padrão A4/AZ, com capacidade de suporte compatível com o uso administrativo. Bordas do tampo revestidas em fita de PVC ou ABS (espessura mínima de 1 mm), garantindo acabamento adequado e durabilidade, nas cores cinza, preto ou equivalentes. Acabamento em cores neutras, preferencialmente na tonalidade preta, visando à padronização dos ambientes, admitindo-se variações compatíveis dentro dessa faixa ou equivalentes conforme padrão do fabricante. Base dotada de sapatas niveladoras em material resistente, garantindo estabilidade. O produto deverá ser fornecido com todos os componentes e ferragens necessários à montagem e deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente no que se refere à segurança e resistência estrutural (como ABNT ABR 13961 ou equivalente). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou prazo superior, se oferecido pelo fabricante.	2

67	UN	ESCRIVANIA COM GAVETEIRO INCLUSO	Destinada ao uso em ambiente administrativo, com dimensões aproximadas de 150 a 155 cm de largura, 58 a 62 cm de profundidade e 73 a 75 cm de altura, admitindo-se variações compatíveis com os padrões usuais de mercado, desde que não comprometam a ergonomia e a funcionalidade. Estrutura confeccionada em MDP, MDF ou material equivalente de igual ou superior resistência, com tampo superior de espessura mínima de 25 mm, garantindo rigidez e durabilidade. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou material equivalente de igual ou superior desempenho, em ambas as faces. Tampo com bordas revestidas em fita de PVC ou ABS, com espessura mínima de 1 mm, e dotado de no mínimo 01 (uma) furação passa-fios com tampa de acabamento. Estrutura de sustentação composta por pés em painel ou solução estrutural equivalente, dotada de sapatas niveladoras em material resistente. Poderá possuir painel frontal (saia) para maior estabilidade e privacidade. Acompanha gaveteiro com 03 (três) gavetas, fixo ou móvel, desde que compatível dimensionalmente com a mesa e adequado ao uso, confeccionado no mesmo padrão construtivo. O gaveteiro deverá possuir sistema de fechamento com chave, com travamento simultâneo das gavetas. As gavetas deverão possuir corrediças metálicas, sendo que a gaveta inferior, destinada a pastas suspensas, deverá possuir corrediças telescópicas de abertura total. Puxadores confeccionados em material resistente, tais como metal ou polímero de engenharia (ABS ou equivalente). Acabamento em cores neutras, preferencialmente na tonalidade preta, visando à padronização dos ambientes, admitindo-se variações compatíveis dentro dessa faixa ou equivalentes conforme padrão do fabricante. O produto deverá ser fornecido com todos os componentes e ferragens necessários à montagem. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, bem como aos requisitos de ergonomia previstos na NR-17, no que couber. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou prazo superior, se oferecido pelo fabricante.	1
68	UN	GAVETEIRO	Gaveteiro volante para uso em ambiente administrativo, com 03 (três) gavetas, sendo a inferior adaptada para acondicionamento de pastas suspensas. Estrutura confeccionada em mdp, mdf ou material equivalente, desde que comprovada resistência, durabilidade e desempenho iguais ou superiores, com tampo superior com dimensões aproximadas de 25 mm e corpo/frentes de no mínimo 15 mm. Revestimento em laminado melamínico (bp) de alta resistência em ambas as faces. Tampo em cor neutra, preferencialmente na cor preta, com bordas revestidas em fita de pvc ou abs (mínimo 1 mm), com acabamento seguro. Gavetas com sistema de fechamento por meio de fechadura com chave para travamento simultâneo de todas as gavetas. Deslizamento por corrediças metálicas resistentes, sendo que a gaveta inferior (pastas) deverá possuir corrediças telescópicas de abertura total.	1

69	UN	CADEIRA GIRATÓRIA	Para uso em ambiente administrativo, tipo diretor, com espaldar alto, devendo atender aos requisitos da NR-17 e às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário corporativo, especialmente a NBR 13962. Assento e encosto confeccionados em estrutura reforçada, com espuma injetada anatomicamente de alta resistência, com densidade mínima entre D45 e D55, revestidos em tecido ou material sintético de alta resistência, podendo ser em tecido tipo poliéster ou tela mesh, na cor preta ou similar. Encosto com apoio lombar integrado, com conformação ergonômica adequada ao uso prolongado. Mecanismo com regulagem de altura do assento por meio de pistão a gás (classe 3 ou superior) e sistema de reclinção do tipo relax ou equivalente, com trava em posição inicial e ajuste de tensão. Braços com regulagem de altura, confeccionados em poliuretano ou material equivalente de boa resistência e durabilidade. Base giratória com 05 (cinco) pontos de apoio, confeccionada em nylon reforçado, alumínio ou aço com proteção adequada, dotada de rodízios duplos com banda de rodagem em material compatível com diferentes tipos de piso, com funcionamento silencioso e que não cause danos ao revestimento. Na cor preta ou equivalente. Capacidade mínima de suporte de 120 kg em uso contínuo. Dimensões compatíveis com padrão ergonômico de mobiliário corporativo, com largura aproximada do assento entre 50 cm e 55 cm e profundidade entre 50 cm e 55 cm, admitindo variações compatíveis com o padrão do fabricante, desde que não comprometam a ergonomia e funcionalidade. O produto deverá ser fornecido com todos os componentes e ferragens necessárias para montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou superior, se oferecida pelo fabricante.	15
70	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES	Em formato integrado de mesas em "L", destinada a uso administrativo. Cada posto de trabalho com dimensões aproximadas de 74 cm de altura, 150 cm de largura em cada lado e 60 cm de profundidade, admitindo variação compatível com o padrão do fabricante, desde que não comprometa a funcionalidade. Tampo confeccionados em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico (BP) de alta resistência, padrão amadeirado claro ou cor neutra. Bordas dos tampo revestidas em fita de PVS ou ABS com espessura mínima de 2 mm, fixadas por sistema adequado. Cada posto deverá possuir, no mínimo 02 (duas) furações passa-fios com tampas de acabamento e calhas inferiores para condução e organização de cabos elétricos e de dados. Conjunto dotado de painéis divisores entre os postos, com altura aproximada de 50 cm, confeccionados em MDP ou MDF com espessura mínima de 15 mm, fixados por suportes metálicos que garantam estabilidade. Estrutura de sustentação composta por pés laterais e sistema de pés centrais em aço (tubular ou perfilado). O design deve permitir o livre movimento das cadeiras dos usuários sem obstruções. O produto deverá ser fornecido com todos os componentes e ferragens para montagem. Deverá atender integralmente às normas NR-17 (ergonomia). Garantia mínima de 12 (doze) meses ou maior, se oferecida pelo fabricante. O produto deve atender às diretrizes das normas ABNT vigentes.	12

6.1 Justificativa das Especificações Técnicas de alguns itens:

A definição e a segregação de determinados itens do objeto foram realizadas com base na necessidade de adequação técnica às condições reais de uso, considerando critérios de capacidade, finalidade e padronização, bem como a racionalização dos recursos públicos, evitando o superdimensionamento de soluções.

A segmentação adotada permite que cada item atenda de forma específica à demanda a que se destina, evitando tanto a aquisição de mobiliário com capacidade inferior à necessária quanto a utilização de itens

com especificações superiores às exigidas, o que implicaria custos desnecessários à Administração.

Nesse contexto, destacam-se:

- **Item 69 – Cadeira giratória (estrutura reforçada):**

Embora existam cadeiras giratórias previstas para uso geral, este item possui estrutura reforçada e maior capacidade de carga, sendo destinado a usuários que demandam maior resistência do mobiliário. Sua previsão visa garantir segurança, conforto e durabilidade, evitando o uso inadequado de modelos convencionais.

- **Item 68 – Gaveteiro (padronização específica):**

Este item foi previsto de forma individualizada para atender a uma unidade que adota padrão visual preferencial na (cor preta). A diferenciação não altera sua funcionalidade, mas assegura a uniformidade do ambiente e a compatibilidade com os demais móveis já existentes. Trata-se de demanda pontual, refletida na quantidade prevista.

- **Item 60 – Estante de aço face simples (uso administrativo – carga leve):**

Destinado ao armazenamento de materiais e documentos de menor peso, esta estante possui características compatíveis com uso administrativo rotineiro (estrutura de face simples). Diferencia-se de estantes reforçadas, que são projetados para cargas mais elevadas, permitindo melhor adequação do item à sua finalidade e evitando custos desnecessários.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 14 e Art. 96)

7.1. Requisitos Funcionais

7.1.1. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, por demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF ou instrumento equivalente, em conformidade com a necessidade efetivamente formalizada pela Administração. A solução escolhida no ETP partiu justamente da premissa de atendimento progressivo das unidades, sem obrigatoriedade de aquisição integral imediata.

7.1.2. Os itens fornecidos deverão atender à finalidade institucional a que se destinam, assegurando suporte material adequado ao funcionamento das unidades administrativas, à organização dos ambientes de trabalho, à acomodação de servidores e usuários e ao atendimento das rotinas administrativas e documentais do Município.

7.1.3. O fornecimento deverá observar padronização mínima entre os itens contratados, de modo a favorecer a uniformidade do parque mobiliário municipal, a racionalização da distribuição entre as unidades, a conferência dos bens recebidos e a futura reposição ou complementação de itens, em consonância com a diretriz de padronização destacada no ETP.

7.1.4. O licitante vencedor deverá garantir que os bens sejam entregues em condições adequadas de uso, com integridade física, funcionalidade, acabamento compatível e aptidão para uso administrativo ordinário, sem prejuízo das especificações técnicas particulares de cada item.

7.1.5. Os bens entregues deverão ser compatíveis com uso contínuo em ambiente institucional, observando resistência, estabilidade, funcionalidade e adequação ao uso administrativo, de forma a evitar soluções improvisadas, antieconômicas ou de baixa durabilidade.

7.1.6. O licitante vencedor deverá assegurar substituição dos itens entregues com defeito, avaria, vício, desconformidade ou divergência em relação às especificações do Termo de Referência, inclusive nos casos identificados no recebimento provisório ou durante o prazo de garantia, conforme disciplina específica do instrumento convocatório. A exigência de garantia e de conformidade foi expressamente considerada no ETP como elemento do modelo escolhido.

7.1.7. O fornecimento deverá permitir rastreabilidade mínima dos itens, quando aplicável, especialmente quanto à identificação do item fornecido, fabricante, modelo, referência comercial, garantia, manual e demais elementos necessários à conferência administrativa, ao controle patrimonial e à responsabilização

contratual. O próprio modelo institucional prevê preocupação com rastreabilidade quando compatível com o objeto.

7.1.8. A execução contratual deverá preservar a coerência entre o planejamento estimativo e a necessidade concreta da Administração, permitindo aquisições na exata medida da necessidade pública confirmada, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados.

7.2. Requisitos Técnicos

7.2.1. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de recondicionamento, reaproveitamento, uso anterior, remanufatura ou reapresentação comercial de bens usados, devendo ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento.

7.2.2. Os bens deverão observar integral aderência às especificações mínimas de dimensões, materiais, estrutura, acabamento, capacidade, ergonomia, resistência e demais características técnicas que vierem a ser definidas no catálogo de itens e nas especificações técnicas do Termo de Referência.

7.2.3. Os materiais empregados na fabricação do mobiliário deverão ser compatíveis com uso institucional e administrativo, com padrão mínimo de qualidade, resistência mecânica e durabilidade, aptos a suportar utilização rotineira em repartições públicas.

7.2.4. Os itens deverão apresentar acabamento regular, uniforme e compatível com uso administrativo, sem arestas cortantes, rebarbas, fissuras, empenamentos, pontos de ferrugem, defeitos de pintura, folgas excessivas, instabilidade estrutural ou qualquer outro vício aparente que comprometa segurança, estética ou funcionalidade.

7.2.5. Quando o item envolver partes móveis, regulagens, correções, dobradiças, rodízios, pistões, travas, gavetas, portas, tampos articuláveis ou componentes equivalentes, esses elementos deverão apresentar funcionamento regular, suave e seguro, sem travamentos, desalinhamentos ou ruídos anormais.

7.2.6. Os bens deverão ser entregues acompanhados, quando aplicável, de manuais de instrução, termos de garantia, identificação do fabricante e demais documentos técnicos pertinentes, em língua portuguesa, para viabilizar conferência, uso e controle patrimonial. O modelo institucional já prevê essa exigência como obrigação possível do licitante vencedor.

7.2.7. Os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais ou inadequações de funcionamento, sem prejuízo de prazo superior ofertado pelo fabricante ou licitante. O modelo institucional já traz esse parâmetro como obrigação técnica do licitante vencedor.

7.2.8. O mobiliário deverá ser compatível com ambientes administrativos usuais do Município, considerando sua destinação a escritórios, recepções, arquivos, salas de reunião, áreas de espera, setores técnicos, ambientes de atendimento e demais espaços institucionais indicados no levantamento preliminar do ETP.

7.2.9. As especificações técnicas dos itens deverão ser redigidas com base em parâmetros objetivos de desempenho, materialidade, dimensões, acabamento e funcionalidade, vedada a indicação imotivada de marca, modelo exclusivo ou direcionamento indevido, ressalvadas as hipóteses legais de equivalência técnica.

7.3. Grau de prioridade da contratação: ALTA

7.4. Previsão de data em que deve ser iniciada o fornecimento: O fornecimento deverá iniciar em até 30 dias, contados a partir do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). Previsão: setembro/2026.

7.5. Cond. pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal, devendo constar da mesma as especificações dos materiais, quantitativo, local e prazo de entrega, bem como estar devidamente assinado pelo responsável.

7.6 - Requisitos adicionais da contratação:

7.6.1 - Será vedada a subcontratação do objeto licitado, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 5.710/23.

7.6.2 - Pelos princípios da competitividade e economicidade, com o objetivo de não restringir a

competição e não onerar as propostas, não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21.

7.6.3 – Da participação de consórcio: Será vedado. Justifica-se a vedação à participação de consórcios considerando que o objeto se caracteriza como serviço comum, de baixa complexidade e plenamente executável por empresa individual, a admissão de consórcios não se mostra necessária para ampliar a competitividade. Ademais, sua participação poderia dificultar a gestão e a fiscalização contratual, sem ganhos proporcionais de eficiência ou economicidade.

7.6.4 Exigência de amostras ou protótipo (caso necessário): Não necessário

7.7 - Requisitos de habilitação:

7.7.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor apresentar os seguintes requisitos:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV – econômico-financeira.

Mais especificamente:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Cartão CNPJ;

f) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante, vigente quando da solicitação do pregoeiro;

g) Certidão que prove a regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vigente quando da solicitação do pregoeiro;

h) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br, vigente quando da solicitação do pregoeiro;

i) Será verificado se o licitante declarou, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

j) Será verificado se o licitante declarou no sistema de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

k) Será verificado, se o licitante apresentou no sistema declaração de que cumpre os requisitos legais/fiscais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

l) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos da licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a ofertar o objeto licitado;

m) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme permissivo do art. 69, II, da Lei Federal 14.133/21. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, junto a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.7.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem com falência decretada e execução patrimonial, que estejam suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública do Município de Curvelo, ou sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, seja qual for, e o objeto contratual não seja compatível com o objeto desta licitação.

7.7.3. A observação da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, 'e')

8.1. Execução sob demanda e por emissões sucessivas

A execução do objeto ocorrerá sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissões sucessivas de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, acompanhadas do respectivo empenho, observados os quantitativos registrados, a necessidade administrativa efetivamente formalizada e o saldo disponível por item. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme o planejamento e a necessidade concreta das unidades municipais destinatárias.

8.2. Ausência de obrigação de consumo integral

A existência de quantitativos estimados e registrados na Ata não implicará obrigação de contratação integral pela Administração, que poderá promover as aquisições na exata medida de sua necessidade, dentro do prazo de vigência da Ata e respeitados os saldos registrados por item. Os quantitativos constantes do procedimento possuem caráter estimativo e destinam-se a viabilizar a gestão da futura contratação, sem constituir compromisso de aquisição mínima ou total.

8.3. Governança interna do acionamento

Compete à unidade requisitante identificar a necessidade administrativa, formalizar a demanda, indicar os itens e quantitativos necessários e promover a emissão da respectiva NAF, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme o fluxo interno vigente. Compete, ainda, ao gestor e ao fiscal designados acompanhar administrativamente a execução da Ata, manter o controle das emissões realizadas, monitorar o saldo disponível por item e zelar pela aderência entre a demanda formalizada e o objeto registrado.

8.4. Endereçamento do fornecimento e distribuição entre unidades

O fornecimento poderá ser destinado a múltiplas secretarias, departamentos, coordenações e demais unidades administrativas do Município, conforme a necessidade institucional identificada e formalizada em cada acionamento. O licitante vencedor deverá observar, em cada fornecimento, o local de entrega, a unidade destinatária e as informações constantes da respectiva autorização emitida pela Administração, evitando entregas genéricas, incompletas ou em desacordo com o endereçamento definido.

8.5. Compatibilidade entre o acionamento e o item registrado

Cada acionamento deverá guardar estrita correspondência com os itens efetivamente registrados na Ata, vedada a substituição unilateral de modelo, material, padrão construtivo ou característica essencial do mobiliário sem prévia e expressa anuência da Administração, observadas as hipóteses legalmente admitidas. O fornecimento deverá respeitar a descrição do item, sua unidade de medida, a marca/modelo ofertados e as especificações técnicas constantes do certame.

8.6. Integridade do fornecimento

Os bens deverão ser fornecidos em condições regulares de uso, íntegros, completos e compatíveis com a finalidade administrativa a que se destinam, incluindo, quando cabível, todos os componentes, acessórios, ferragens, fixadores, rodízios, puxadores, chaves, manuais e demais elementos necessários ao pleno uso do mobiliário.

8.7. Rastreabilidade e identificação do fornecimento

Quando aplicável à natureza do item, o fornecimento deverá observar requisitos mínimos de identificação e rastreabilidade, incluindo referência do item registrado, fabricante, marca, modelo, manuais, termo de garantia e demais elementos necessários à conferência administrativa e ao controle patrimonial. Para o objeto em questão, não se aplicam exigências típicas de bens perecíveis, como lote e validade, salvo se houver item específico que excepcionalmente o exija. A vinculação entre o bem fornecido e a respectiva NAF ou Ordem de Fornecimento deverá ser preservada para fins de controle, conferência e responsabilização contratual.

9. FORMAS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XLI e Art. 34)

9.1 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário e total para o item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- b) Especificações detalhadas dos produtos ofertados, consoante as exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta: prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- e) A validade da Ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021 e art. 72, §1º do Decreto Municipal 5.712/23.
- f) Qualificação completa do representante do licitante que assinará a Ata de Registro de Preços (Carteira de Identidade, CPF, endereço, telefone e e-mail);
- g) Conta bancária da empresa, na qual os pagamentos serão depositados;
- h) Razão Social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail da empresa;
- i) Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal junto às requisições;
- j) Forma e prazo de entrega: parcelada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial, devendo constar da mesma as especificações dos Produtos, quantitativo, local e prazo de entrega, bem como estar devidamente assinada pelo Responsável, devendo, ainda, ser entregue dentro do perímetro urbano e rural do Município de Curvelo, sem custo excedente para o Município ou ao usuário, independente do número necessário de trocas e distância.
- k) Fornecer todos os produtos com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo dos produtos.
- l) Local de entrega das Notas Fiscais/produtos

Tabela 5 – Locais entrega e produtos

Secretaria	Endereço
Secretaria de Administração	Praça Tiradentes, 541 – Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-285 – Telefone: (38) 3722-3677.
Secretaria de Agronegócio	Rua Wilza Patrícia Martins, nº. 209 A, Bairro Jockey Clube, Curvelo/MG – CEP: 35.792-345, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
Controladoria, Procuradoria, Secretaria de Assistência Social	Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, Nº 90, 2º Andar, Centro, Curvelo/MG, CEP 35790-264, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados;

Gabinete, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Planejamento	Av. Dom Pedro II, 487, Bairro Centro, Curvelo/MG – CEP 35790-273, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 12:00, e de 14:00 às 17:00.
Secretaria de Educação	Avenida Bias Fortes, 2203, Tibira, Curvelo/MG – CEP 35.792-000, de Segunda a Sexta Feira, exceto feriados, no horário de 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, telefone (38) 3722-3275
Secretaria de Saúde	Av.Do Contorno, Nº 46, CEP: 35.792-074, Tibira, Curvelo/MG, no horário de 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados.
Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	Praça Benedito Valadares, Nº 118, CEP: 35.790-207, Centro, Curvelo/MG, o horário de 8 horas às 11h30min e de 13h30min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, telefone (38)3721-7907.
Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Obras	Rua Joaquim Felício, nº 770, Centro, Curvelo/MG - Horário de Entrega 08:00 às 17hs
Assessoria de Assuntos Estratégicos	Rua General Carneiro, Nº 174 - Centro, Curvelo/MG, horário de 7:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados.
Secretaria de Governo	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo: Praça Benedito Valadares, nº 118, CEP: 35.790-207, Centro, Curvelo/MG, no horário de 8 horas a 11h30min e de 13h30min a 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, telefone (38)3721-7907.
	Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Amauri Gomes de Carvalho, CPF: 877.XXX.xxx-10, contato: (38) 3722-2394, e-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br.

9.1.1 – Poderão ser admitidos pelo(a) Pregoeiro(a) erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

9.1.2 – Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

9.1.3 – O licitante deverá examinar devidamente as disposições contidas no Edital, pois a apresentação de proposta subentende o conhecimento integral das condições, bem como a sua aceitação incondicional.

9.2 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, POR ITEM, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM sendo sugerido utilizar o modo de disputa ABERTO-FECHADO de forma combinada, conforme estabelecido nos artigos 24 e 25 do Decreto 5.710 de 28 de dezembro de 2023.

A adoção da modalidade pregão justifica-se por se tratar de contratação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, permitindo comparação direta entre propostas e favorecendo a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável. A realização sob a forma eletrônica decorre da diretriz de ampliação da competitividade, redução de barreiras geográficas, incremento da transparência e da rastreabilidade dos atos, com mitigação de riscos de restrição indevida à participação, atendendo aos princípios da isonomia, publicidade e eficiência (CF, art. 37) e aos comandos de governança e competição da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento pelo menor preço por item revela-se juridicamente e tecnicamente adequado quando o objeto requer integralidade, compatibilidade e responsabilidade unitária pelo fornecimento, evitando fracionamento que possa gerar incompatibilidades, disputas de responsabilidade e aumento do custo de coordenação, desde que o TR assegure especificações completas, quantitativos, requisitos mínimos de qualidade e parâmetros objetivos de aceitação.

Por fim, a opção pelo modo de disputa aberto-fechado (combinado) mostra-se proporcional por maximizar a competição inicial (fase aberta) e, simultaneamente, favorecer melhor eficiência de preços na etapa final (fase fechada), reduzindo efeitos de lances meramente incrementais e prolongamento artificial do certame, com ganho de celeridade e potencial obtenção de proposta mais vantajosa, conforme disciplinado nos arts. 24 e 25 do Decreto Municipal nº 5.710/2023.

Ressalte-se, ainda, que tais escolhas se harmonizam com o Sistema de Registro de Preços, por se tratar de instrumento vocacionado à padronização, ao ganho de escala e à racionalização das contratações futuras, com contratações conforme a necessidade, preservando-se a competitividade na formação do preço registrado e a eficiência na gestão da ata, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal correlata.

9.3 Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006):

9.3.1 Exclusividade na participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, I da LC 123/06;

- Empate Ficto, quando for o caso, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.
- Nos termos do art. 43, § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 106, II)

10.1 - Os recursos financeiros correrão à conta das dotações orçamentárias, conforme a seguir:

1. Secretaria de Fazenda

02.06.01.04.122.0430.2037.4.4.90.52.00 – 204

Programa: 0430 - Gestão Administrativa e Controle Fiscal

Ação: 2037 - Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda

2. Secretaria de Administração

Dotação: 02.05.01.04.122.0408.2022.4.4.90.52.00

Ficha: 131 F. recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

Programa: 0408 - Adm. Geral e Suporte Operacional

Ação: 2022 - Gestão da Secretaria Administração

3. Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa:

0805 - Proteção Social Básica

Ações:

2331 – Bloco da Proteção Social Básica

Dotação: 02.16.02.08.244.0805.2331.4.4.90.52.00 – 839

Fontes: 1.500.000.0000, 1.660.000.0000

2327 – Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único

Dotação: 02.16.02.08.244.0805.2327.4.4.90.52.00 – 826

Fontes: 1.500.000.0000, 1.660.000.0000

Programa:

0804 - Proteção Social Especial (Média/Alta)

2332 – Bloco da Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade

Dotação: 02.16.02.08.244.0804.2332.4.4.90.52.00 – 819

Fontes: 1.500.000.0000,

Programa: 0802 - Gestão e Governança do SUAS

2325 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Dotação: 02.16.01.04.122.0802.2325.4.4.90.52.00 – 783

Fonte: 1.500.000.0000

2179 – Manutenção Central da Conselhos Municipais

Dotação: 02.16.02.14.422.0802.2179.4.4.90.52.00 – 843

Fonte: 1.500.000.0000

2333 – Programa Criança Feliz (PIM/SUAS)

Dotação: 02.16.02.08.243.0805.2333.4.4.90.52.00 – 791

Fonte: 1.500.000.0000, 1.660.000.0000

Programa: 0806 - Promoção e Defesa dos Direitos

2286 – Departamento de Direitos Humanos

Dotação: 02.16.02.14.422.0806.2286.4.4.90.52.00 – 854

Fonte: 1.500.000.0000

Programa: 0815 - Direitos de Criança e Adolescente

2075 – Manutenção do Conselho Tutelar

Dotação: 02.16.03.14.243.0815.2075.4.4.90.52.00 – 876

Fonte: 1.500.000.0000

4. Secretaria Municipal de Obras

02.11.01.04.122.0413.2152.4.4.90.52.00 - 665

Fonte De Recursos: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Programa: 0413 - Infraestrutura e Gestão Integrada, Ação PPA: 2152 - Gestão da Secretaria de Obras e Serviços

5. Secretaria Municipal de Educação

Gestão

Item: 0405 - Gestão Política/Intercâmbio Conhecimento Ação: 2133 – Gestão Política Educacional No Município

Fonte De Recurso: 1.500.000.1001 (Ed. 25%) - Conta: 45.213-0 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 486

02.10.01.12.122.0405.2133.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-486

Garagem – Transporte Escolar

Item:1203 – Transporte Escolar/Segurança E Eficiência Ação: 2139 - Manutenção Transporte Escolar

Fonte De Recurso: 1.500.000.1001 (Ed. 25%) - Conta: 45.213-0 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 519

Fonte De Recurso: 1.550.000.0000 (Qse) - Conta: 82.401-1 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 519

Fonte De Recurso: 1.540.000.0000 (Fundeb) - Conta: 62.525-6 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 621

02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-519

02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00.1.550.000.0000 -519

02.10.03.12.365.1203.2139.4.4.90.52.00.1.540.000.0000 -621

Biblioteca

Item: 1301 – Busca Do Saber Ação: 2145 – Manutenção Biblioteca Pública Municipal

Fonte De Recurso: 1.500.000.0000 (Recursos Ordinários) - Conta: Prefeitura Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 581

02.10.02.13.392.1301.2145.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-581

Ensino Fundamental

Item:1201 – Educação E Comunidade Pela Qualidade Ação: 2138 – Desenvolvimento De Atividades Curricular

Fonte De Recurso: 1.500.000.1001 (Ed. 25%) - Conta: 45.213-0 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 508

Fonte De Recurso: 1.550.000.0000 (Qse) - Conta: 82.401-1 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 508

Fonte De Recurso: 1.540.000.0000 (Fundeb) - Conta: 62.525-6 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 596

02.10.02.12.361.1201.2138.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-508

02.10.02.12.361.1201.2138.4.4.90.52.00.1.550.000.0000 -508

02.10.03.12.361.1201.2138.4.4.90.52.00.1.540.000.0000 -596

Pré-Escola

Item:1202 – Educação Infantil - Primeiros Passos Ação: 2143 – Desenvolvimento Infantil (0 A 5 Anos)

Fonte De Recurso: 1.500.000.1001 (Ed. 25%) - Conta: 45.213-0 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 532

Fonte De Recurso: 1.550.000.0000 (Qse) - Conta: 82.401-1 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 532

Fonte De Recurso: 1.540.000.0000 (Fundeb) - Conta: 62.525-6 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 607

02.10.02.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-532

02.10.02.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.1.550.000.0000 -532

02.10.03.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.1.540.000.0000 -607

Creches

Item:1202 – Educação Infantil - Primeiros Passos Ação: 2255 – Manutenção De Creches Municipais

Fonte De Recurso: 1.500.000.1001 (Ed. 25%) - Conta: 45.213-0 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 544

Fonte De Recurso: 1.550.000.0000 (Qse) - Conta: 82.401-1 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 544

Fonte De Recurso: 1.540.000.0000 (Fundeb) - Conta: 62.525-6 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 616

02.10.02.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-544

02.10.02.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00.1.550.000.0000 -544

02.10.03.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-616

Educação De Jovens E Adultos (Eja)

Item:1201 – Educação E Comunidade Pela Qualidade Ação: 2146 – Erradiação Do Analfabetismo

Fonte De Recurso: 1.500.000.1001 (Ed. 25%) - Conta: 45.213-0 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 551

Fonte De Recurso: 1.540.000.0000 (Fundeb) - Conta: 62.525-6 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 630

02.10.02.12.366.1201.2146.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-551

02.10.03.12.366.1201.2146.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-630

Educação Especial - Ensino Fundamental

Item:1201 – Educação E Comunidade Pela Qualidade Ação: 2144 – Manutenção Atendimento Educação Especial

Fonte De Recurso: 1.500.000.1001 (Ed. 25%) - Conta: 45.213-0 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 561

Fonte De Recurso: 1.550.000.0000 (Qse) - Conta: 82.401-1 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 561

Fonte De Recurso: 1.540.000.0000 (Fundeb) - Conta: 62.525-6 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 641

02.10.02.12.367.1201.2144.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-561

02.10.02.12.367.1201.2144.4.4.90.52.00.1.550.000.0000 -561

02.10.03.12.367.1201.2144.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-641

Educação Especial - Educação Infantil

Item:1202 – Educação Infantil - Primeiros Passos Ação: 2144 – Manutenção Atendimento Educação Especial

Fonte De Recurso: 1.500.000.1001 (Ed. 25%) - Conta: 45.213-0 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 570

Fonte De Recurso: 1.550.000.0000 (Qse) - Conta: 82.401-1 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 570

Fonte De Recurso: 1.540.000.0000 (Fundeb) - Conta: 62.525-6 Agência 0103-1 Banco Do Brasil – Ficha 652

02.10.02.12.367.1202.2144.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-570

02.10.02.12.367.1202.2144.4.4.90.52.00.1.550.000.0000 -570

02.10.03.12.367.1202.2144.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-652

6. Secretaria Municipal de Saúde

- GESTÃO

Programa 1002: Fortalecimento da Gestão do SUS

Ação: 2108 – Gestão, Controle e Auditoria do SUS

Código orçamentário: 02.09.01.10.122.1002.2108. 4.4.90.52.00 - 312

Fonte de recursos: 1.500.000.1002

- Atenção Primária a Saúde

Programa 1003: Atenção Primária à Saúde

Ação: 2110 - Manutenção da Atenção Primária

Código orçamentário: 02.09.02.10.301.1003.2110. 4.4.90.52.00 - 327

Fonte de recursos: 1.500.000.1002

- CAAE

Programa 1005: Qualificação da Atenção Especializada do SUS

Ação: 2118 - Manutenção da Atenção Especializada

Código orçamentário: 02.09.02.10.302.1005.2118. 4.4.90.52.00 - 359

Fonte de recursos: 1.500.000.1002

- Saúde Mental – CAPS/ Centro de Convivência e Cultura

Programa 1005: Qualificação da Atenção Especializada do SUS

Ação: 2122 - Manutenção da Rede Atenção Psicossocial

Código orçamentário: 02.09.02.10.302.1005.2122. 4.4.90.52.00 - 390

Fonte de recursos: 1.500.000.1002

- Pronto Atendimento Municipal /SAMU

Programa 1005: Qualificação da Atenção Especializada do SUS

Ação: 2313 - Manutenção de Urgência e Emergência

Código orçamentário: 02.09.02.10.302.1005.2313. 4.4.90.52.00 - 413

Fonte de recursos: 1.500.000.1002

- CEO

Programa 1005: Qualificação da Atenção Especializada do SUS

Ação: 2314 - Manutenção do Centro Odontológica(CEO)

Código orçamentário: 02.09.02.10.302.1005.2314. 4.4.90.52.00 – 422

Fonte de recursos: 1.500.000.1002

- LABORATÓRIO

Programa 1005: Qualificação da Atenção Especializada do SUS

Ação: 2117 - Manutenção dos Serviços de Diagnóstico

Código orçamentário: 02.09.02.10.302.1005.2117. 4.4.90.52.00 - 344

Fonte de recursos: 1.500.000.1002

- TFD

Programa 1005: Qualificação da Atenção Especializada do SUS

Ação: 2119 - Manutenção dos Serviços de TFD

Código orçamentário: 02.09.02.10.302.1005.2119. 4.4.90.52.00 - 371

Fonte de recursos: 1.500.000.1002

-FISIOTERAPIA

Programa 1005: Qualificação da Atenção Especializada do SUS

Ação: 2121 - Manutenção dos Serviços de Fisioterapia

Código orçamentário: 02.09.02.10.302.1005.2121. 4.4.90.52.00 - 378

Fonte de recursos: 1.500.000.1002

- Farmácia

Programa 1004: Assistência Farmacêutica

Ação: 2113 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica

Código Orçamentário: 02.09.02.10.303.1004.2113. 4.4.90.52.00 - 432

Fonte de Recursos: 1.500.000.1002

- VISA

Programa 1006: Vigilância em Saúde - Sanitária

Ação: 2124: Manutenção da Vigilância Sanitária

Código orçamentário: 02.09.02.10.305.1006.2124. 4.4.90.52.00 - 443

Fonte de recursos: 1.500.000.1002

- VIAM

Programa 1001: Vigilância em Saúde

Ação: 2126: Manutenção Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Código orçamentário: 02.09.02.10.305.1001.2126. 4.4.90.52.00 - 458

Fonte de recursos: 1.500.000.1002

7. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

02.07.01.04.122.1302.2049.4.4.90.52.00 – 238 – 1.500.000.0000

02.07.01.27.812.2701.2060.4.4.90.52.00 – 962 – 1.500.000.0000

02.07.02.13.391.1302.2050.4.4.90.52.00 – 965 – 1.500.000.0000

Programa: 1302 - tradição e memórias: nossa história

Ação: 2049 - gestão sec. Cultura, desporto e turismo

Ação 2050 - manut. De bens prot. Como patri. Cult.

Programa: 2701- esporte e infraestrutura para todos

Ação 2060 - apoio e promoção esporte amador.

8. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

02.08.01.04.121.0440.2163.4.4.90.52.00 - 276

Programa: 0440 - Gestão Pública moderna e participativa

Ação: 2163 - Gestão da Secretaria de Planejamento

9. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Dotação nº02.17.01.18.122.1802.2358.4.4.90.52.00 - 897 - 1.500.000.0000

Programa: 1802 – Gestão e Ordenamento Ambiental

Ação: 2358 – Gestão da Secretaria do Meio Ambiente

Item: Equipamento e Material Permanente

10. Secretaria Municipal de Governo

02.18.02.04.131.0401.2343.4.4.90.52.00 - 934 - 1.500.000.0000

Programa: 0401 - GEstão das Políticas de Governo

Ação: 2343 - Gestão da Subsecretaria de Comunicação.

10.1 Subsecretaria Municipal de Comunicação

02.18.02.04.131.0401.2343.4.4.90.52.00 – 934 – 1.500.000.0000

Programa: 0401 - gestão das políticas de governo. - objetivo geral: promover a coordenação, articulação e integração das políticas públicas municipais, assegurando alinhamento com o plano de governo e participação social.

Ação 2343 - gestão da subsecretaria de comunicação - finalidade: executar e coordenar as atividades de comunicação social, garantindo transparência, publicidade e fortalecimento da imagem institucional da prefeitura.

11. Controladoria

02.02.01.04.124.0406.2007.4.4.90.52.00 - ficha 79 – Fonte de recursos 1.500.000.0000

Ação: 2007 – Manutenção das Atividades de Ouvidoria

02.02.01.04.124.0406.2012.4.4.90.52.00 - ficha 87 – Fonte de recursos 1.500.000.0000

Ação: 2012 – Manutenção do Controle Interno

12. Assessoria de Assuntos Estratégicos

Ficha 745: 02.13.01.26.782.2601.2085.4.4.90.52.00- fonte de recursos: 1.500.000.0000 recursos não vinculados de impostos.

Programa: 2601 – planejamento urbano e mobilidade

Ação 2085– manutenção de trânsito e transporte

Ficha 732: 02.13.01.06.182.2601.2195.4.4.90.52.00- fonte de recursos: 1.500.000.0000 recursos não vinculados de impostos.

Programa: 2601 – planejamento urbano e mobilidade

Ação 2195– manutenção das ações de defesa civil

13. Procuradoria Geral do Município

02.04.01.03.091.0202.2016.4.4.90.52.00-104-1.500.000.0000 - Equipamento e Material Permanente.

Programa: 0202 – Defesa Jurídica do Município

Ação: 2016 – Gestão da Procuradoria Geral Municipal

14. Gabinete

Programa: 0401 - Gestão das Políticas de Governo

2005 - Direção Geral da Política Municipal

02.01.01.04.122.0401.2005.4.4.90.52.00 - 60 – Fonte de Recurso 1.500.0000

Diretoria Especial do Executivo

Programa: 0401 - Gestão das Políticas de Governo

2006 - Manutenção Diretoria Especial do Executivo

02.01.02.04.122.0401.2006.4.4.90.52.00-70 – Fonte de Recurso 1.500.0000

15. Secretaria de Agronegócio

Programa: 0445 - Gestão e Governança do Agronegócio

Ação: 2356 - Gestão da Secretaria de Agronegócio

02.02.15.01.04.122.0445.2356.4.4.90.52.00 - Ficha 757 - Fonte 1.500.000.0000

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, garantindo a continuidade do fornecimento essencial.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO / MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 140)

11.1 - Recebimento do objeto

11.1.1. A execução/entrega deverá ocorrer de acordo com as ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência da Ata.

11.1.2 A entrega será parcelada/total, de acordo com a necessidade, após entrega da NAF, e em local,

quantidade e horário a serem definidos através de requisição datada e assinada por responsável da unidade requisitante.

11.1.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata, no prazo de 5 (cinco) dias, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.3.1 - O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.4 O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento;

11.1.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do licitante vencedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.9 O prazo para a solução, pelo licitante vencedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.2 - Prazo de faturamento/pagamento

11.2.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada em até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota Fiscal.

11.2.2 Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

11.2.3 O licitante vencedor deverá emitir a Nota Fiscal conforme legislação vigente.

11.2.4 Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

11.2.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.2.6 Deverá o fornecedor cumprir seu compromisso realizando as entregas pontualmente no dia e horário previsto na ordem de fornecimento, devidamente preenchida e assinada pelo gestor da pasta.

11.2.7 A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 84 da lei 14.133/21)

12.1 A validade da Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021 e art. 72, §1º do Decreto Municipal 5.712/23.

12.1.2 – No ato de prorrogação da vigência da Ata será permitida a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do saldo registrado disponível no momento da prorrogação, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.033, de 13/11/2024, que alterou o art. 73 do Decreto Municipal 5.712/23.

- Não será admitida a adesão à Ata decorrente da licitação.

- Ainda se prevê que, caso seja possível, desta ata se origine um contrato dos respectivos saldos.

13. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 6º, XXIII, 'f')

13.1 - A Ata de RP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021 e do Decreto no 5705/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do fornecimento, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e o Licitante vencedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do Licitante vencedor para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de fornecimento, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6 - A execução da Ata/Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designados, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal no 5705/2023 e do artigo 117 da Lei no 14.133, de 2021.

13.7 - Além do disposto acima, a fiscalização obedecerá às seguintes rotinas:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução da Ata/Contrato;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do licitante vencedor, no total ou em parte, dos materiais licitados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV – receber os materiais licitados mediante termo assinado pelas partes;

V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento em desacordo com as especificações contidas na Ata/Contrato, observado o termo de referência;

VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos na Ata e instrumentos dele decorrentes;

VII – exigir o cumprimento das cláusulas da Ata e respectivos termos aditivos;

VIII – atestar as notas fiscais e faturas;

IX – comunicar ao Gestor da Ata/Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto na Ata/Contrato;

XI – emitir atestado de avaliação dos materiais fornecidos.

13.8 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da NAF, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9 as demais atribuições do gestor podem ser verificadas conforme disposto na seção iv do decreto 5.705 de 27 de dezembro de 2023.

Tabela 6 – Gestor

Secretarias demandantes	Gestor
Secretaria de Fazenda	Anne Jennifer Silva Smith Xavier, e-mail: fazenda@curvelo.mg.gov.br, (38) 3722-2184.

Secretaria de Administração	Flávia Guimarães Silva, (38) 3722-2394, e-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br
Secretaria de Agronegócio	Pedro Oliveira de Salvo - CPF: 020.XXX.XXX-60 , contato: (38) 3721-2933, e-mail: adm.seagrocvo@gmail.com
Controladoria/Ouvidoria	Estevão Augusto Verçosa Matos, contato: (38) 3722-2984; e-mail: controladoria@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	Fernando Ângelo Faria Barcelos -CPF: 016.XXX.xxx.62. Contato: (38) 3721-7907, e-mail cultura@curvelo.mg.gov.br .
Secretaria de Educação	Alessandro Gomes Soares, e-mail:educacao@curvelo.mg.gov.br e compraseducvo@edu.curvelo.mg.gov.br, (38) 3722-3275
Gabinete	Gustavo Nascimento CPF: 067.XXX.xxx-81, contato: (38) 3722-2947, e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria de Meio Ambiente	Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues, contato (38) 99978-8610
Secretaria de Obras	Adriano de Lima Fernandes CPF: 791.xxx.xxx-72 , contato: (38) 3721-4222 e-mail: obras@curvelo.mg.gov.br
Secretaria de Planejamento	Anne Jennifer Silva Smith Xavier, contato: (38) 3722-2184, e-mail: planejamento@curvelo.mg.gov.br
Procuradoria	Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho, e-mail:procuradoria@curvelo.mg.gov.br, (38) 3722-3257
Secretaria de Saúde	Raphael Dumont Schlegel, contato:(38)3721-2974, e-mail saúde@curvelo.mg.gov.br
Secretaria de Assistência Social	Ivene Moura Pacheco Silva, contato: (38) 3721-5092 e-mail:desenvolvimentosocial@curvelo.mg.gov.br
Assessoria de Assuntos Estratégicos	Gustavo Nascimento CPF: 067.XXX.xxx-81, contato: (38) 3722-2947, e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria de Governo	Alair José De Oliveira Júnior, e-mail governo@curvelo.mg.gov.br, contato (38)3721-7907.

14. RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR (Art. 92, XVII)

14.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada, dentro dos padrões de qualidade, prazo e quantidade e, em caso de não cumprimento ou descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do licitante vencedor, sujeitando às penalidades, sem prejuízo de outras previstas no decreto municipal nº 5.721/2023 e legislação correlata, o qual pode ser acessado no portal da transparência do Município de Curvelo, através do site: www.curvelo.mg.gov.br;

14.2. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

14.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste pregão, oriundo desta cotação;

14.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;

14.6. Emitir nota fiscal, na qual deverão constar os dados bancários da empresa, considerando a razão social da prefeitura: “Município de Curvelo” e CEP “35790-273”;

14.6.1 – Constar, de forma destacada, na Nota Fiscal, os valores referentes a incidência de INSS e ISS sobre os materiais, se for o caso, sendo estas despesas de responsabilidade do Licitante Vencedor, devendo observar o disposto na Lei Complementar nº 118/17, que trata de ISSQN, bem como suas alterações, no que se refere a retenções e recolhimentos tributários.

14.7. A(s) empresa(s) licitada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do decreto estadual n.º 48.938/24, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos, no que concerne a:

a) economia no consumo de água e energia;

b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

c) racionalização do uso de matérias-primas;

d) redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

f) utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

g) utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;

h) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

i) utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;

j) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

k) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

l) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

m) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

14.8. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do licitante vencedor, tais responsabilidades não se transferem para o município;

14.9. O licitante vencedor deverá manter o município de Curvelo a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do(a) contrato/ata de registro de preços a ser celebrado(a);

14.10. Comunicar ao município quaisquer eventos que possam comprometer a execução do(a) contrato/ata de registro de preços, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa, com repercussões no(a) contrato/ata de registro de preços;

14.11. Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato/ata de registro de preços, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade do licitante vencedor não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo município;

14.12. A responsabilidade do licitante vencedor pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsiste, na forma da lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da lei nº 14.133/2021;

14.13. Nos termos do art. 429 e seguintes da consolidação das leis do trabalho – CLT C/C art. 92, XVII e art. 116, ambos da lei 14.133/21, o licitante vencedor deverá, sob as penas da Lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

14.13.1. A qualquer tempo durante a execução da ata/contrato o município poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos;

14.13.2. Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se o licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06;

14.14. Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos;

14.15. Fornecer produtos de excelente qualidade e em boas condições, cumprindo todas as orientações do município;

14.16. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 62 Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

14.17. Fornecer os produtos com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo dos produtos.

14.18. Entregar os mobiliários licitados acompanhados dos manuais de instruções em português.

15. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO (Art. 92)

15.1. Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada, devendo constar a quantidade, local e horário;

15.2. Efetuar o pagamento mediante apresentação da nota fiscal, tendo a administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento;

15.3. Em caso de irregularidade os documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua apresentação devidamente regularizada;

15.4. Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade;

15.5. Fiscalizar o recebimento dos produtos, podendo, para tanto, sustar, recusar ou pleitear a substituição dos produtos que não atendem as especificações e descrições, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;

15.6. A presença da fiscalização do município não elide a responsabilidade do licitante vencedor;

15.7. Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da ata de registro de preços/contrato, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimir as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante do licitante vencedor;

15.8. Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, conseqüentemente, aceitação pelo setor responsável pela ata/contrato, indicado pelo gestor da secretaria competente;

15.9. Designar servidores para promover a montagem dos respectivos móveis, além de estabelecer um roteiro com os dias em que cada secretaria receberá os moveis;

15.10. Comunicar ao licitante vencedor qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos;

15.11. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços/contrato, em conformidade com o art. 117, da lei n. 14.133/21;

15.12. Expedir as comunicações dirigidas ao licitante vencedor e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer material que julgar insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado;

15.13. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor, de acordo com o termo de referência e seus anexos;

15.14. Aplicar ao licitante vencedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

15.15. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo licitante vencedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer causado a terceiros em decorrência de ato do licitante vencedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FISCALIZAÇÃO (Art. 117)

16.1 – A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

16.2 - O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, horário bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

16.3 - O fiscal da Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

16.4. A fiscalização será exercida pelos servidores públicos abaixo designados:

Tabela 7 - Fiscais

Secretaria	Responsável
Secretaria de Administração	Éder Tadeu Da Paixão - Contato: (38) 3722-2394,E-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br ;
Secretaria de Agronegócio	Ana Bernadete Lima Pereira,Contato:(38)3721-2933, E-mail: adm.seagrocvo@gmail.com ;
Controladoria/Ouvidoria	Sansley Marinho De Matos; Contato (38) 3722-2984; E-Mail: controladoria@curvelo.mg.gov.br Ouvidoria: Maria Aparecida Silva, Contato: (38) 3722-3267; E-Mail: Ouvidoria@curvelo.mg.gov.br ;
Gabinete	Márli Aparecida Martins Palhares e Juliana De Jesus Almeida Silva, Contato: (38) 3722-2947- Gabinete@curvelo.mg.gov.br
Secretaria de Educação	Gustavo Dos Santos Amarães, Contato: (38) 3722-3275, Email: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br ; Luzia Aparecida Borges Senário e Kaike Gabriel Araújo Da Silva,Contato: (38) 3722-3275, E-Mail: compraseducvo@edu.curvelo.mg.gov.br ; Cintya Buitrago Libório Coelho, Raquel Carvalho Leite Rodrigues e Nilda Alves Da Silva, Contato: (38) 3722-3275, E-Mail: Educapedagogico@edu.curvelo.mg.gov.br ;
Secretaria de Planejamento	Carlos Henrique Sales Nascimento, e-mail: gpe.curvelo@gmail.com ; Contato: (38) 99929-3320, e-mail: imprensa@curvelo.mg.gov.br
Secretaria de Meio Ambiente	Neyla Mariele Amorim Mascarenhas – CPF: 012.Xxx.xxx-03, contato: (38) 3721-8921, e-mail: meioambiente@curvelo.mg.gov.br
Secretaria de Obras	Marcos Vinícius Matos De Oliveira e César Henrique Moreira Rocha, Contato: (38) 3722-3271,E-Mail: Almoxobras@curvelo.mg.gov.br
Procuradoria	Guilherme Menezes Sampaio e Maria Izildinha Nascimento De Oliveira,E-Mail: nfpgmc@gmail.com

Secretaria de Saúde	Elma Rodrigues, Ana Clara Olavo. Contato: (38) 3721-2479, Contato: (38)3721-2479, E-mail: comprasatenaoprimaria.curvelo@gmail.com
Secretaria de Assistência Social	Kívia Nayara Araújo Lima e Daniel Antônio Rocha, contato: (38) 3721-5092 – e-mail: social@curvelo.mg.gov.br ;
Assessoria de Assuntos Estratégicos	Gilson Alves Da Silva, Contato: (38) 3722-2133, E-mail: Transito@curvelo.mg.gov.br
Secretaria de Fazenda	Ariele Da Silva Trindade, Contato (38) 3722-2061, E-mail: pregao@curvelo.mg.gov.br ; Pâmela Chaves Coelho e Thais Soares e Silva, e-mail: fazenda@curvelo.mg.gov.br
Secretaria de Governo	Viviane Marques Teixeira, contato (38) 3721-7907, E-mail governo@curvelo.mg.gov.br
Imprensa	Monica Barbosa – CPF: 794.xxx.xxx-91, Janmilly Lorrane Xavier Faria – CPF: 122.xxx.xxx-64 contato (38) 3722-2950, e-mail: imprensa@curvelo.mg.gov.br .
Secretaria de Cultura	Fiscal administrativo do pedido e execução contratual e responsável pelos recebimentos provisório e definitivo: Mariana Alvares Barbosa Rocha – CPF 089.Xxx.xxx-30 e Natália Marques Gonçalves – CPF: 115.Xxx.xxx-35. Contato: (38) 3721-4407, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br .

17. REAJUSTE / REPACTUAÇÃO (Art. 92, V)

17.1 - Em caso de prorrogação do instrumento contratual, o valor dos materiais licitados serão reajustados anualmente, pelo índice de variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tendo como base a data do orçamento estimado.

17.2 – No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do licitante vencedor, este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo acompanhada de documentos fiscais, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis. Se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis; apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao presente na Ata/Contrato.

17.2.1 - Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o município adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil; índices setoriais adotados pelo Governo Federal; parecer contábil da solicitante e demonstração de reais impactos sobre a execução do presente termo com planilha de custos e, ainda, documentos que comprovem a composição dos preços e, se for o caso, comprovante de fato imprevisível e comprovante de fato previsível com consequências imprevisíveis.

17.2.1.1 - Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido. Durante a análise de reequilíbrio pelo município, não será admitida a suspensão do fornecimento do material. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial da Ata/Contrato, implicando a instauração de procedimento administrativo para apuração da falta de aplicação de sanções previstas no Decreto nº. 5.721/2023 e Lei 14.133/2021.

17.3 - Os pedidos desacompanhados dos documentos que comprovem juridicamente a solicitação não serão analisados.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 156)

18.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência do Licitante Vencedor, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal no 5721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

19. ASSINATURAS

19.1. Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência, o qual fundamenta e especifica a contratação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário administrativo padronizado, voltado à recomposição, ampliação e padronização do parque mobiliário das unidades municipais, no âmbito da Prefeitura Municipal de Curvelo/MG, conforme disposto neste documento, para constar como anexo do respectivo processo administrativo.

19.2. Declaro, ainda, que as especificações técnicas, quantitativos e condições de execução aqui estabelecidos foram definidos com base no Estudo Técnico Preliminar correspondente, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, economicidade, padronização e eficiência administrativa.

Curvelo, 27 de julho de 2026.

Juliana da Silva Júlio

Yasmin Alves Barboza

Central de Compras
Secretaria Municipal da Fazenda

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas acima.

Anne Jennifer Silva Smith Xavier
Secretária Municipal de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Silva Júlio, Chefe de Setor**, em 27/07/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Nascimento, Prefeito Municipal**, em 27/07/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Guimarães Silva, Secretária Municipal**, em 27/07/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jennifer Smith Xavier Reis, Secretária Municipal**, em 27/07/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho, Procurador Geral do Município**, em 27/07/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Dumont Schlegel, Secretário Municipal**, em 28/07/2026, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivene Moura Pacheco, Secretária Municipal**, em 28/07/2026, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues, Secretária Municipal**, em 28/07/2026, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Lima Fernandes, Secretário Municipal**, em 28/07/2026, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ângelo Faria Barcelos, Secretário Municipal**, em 28/07/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Gomes Soares, Secretário Municipal**, em 28/07/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alair José de Oliveira Júnior, Secretário Municipal**, em 28/07/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Oliveira de Salvo, Secretário Municipal**, em 28/07/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estevão Augusto Verçosa Matos, Controlador Geral do Município**, em 29/07/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yasmin Alves Barboza, Auxiliar Administrativo**, em 29/07/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155886** e o código CRC **95AA7D87**.

Referência: Processo nº 2.02.005071/2025-8

SEI nº 0155886



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025						
Razão Social						
CNPJ						
Endereço da empresa					CEP:	
Telefone da empresa						
E-mail da empresa						
Conta bancária da empresa na qual os pagamentos serão depositados						
Nome do Representante Legal						
Endereço do Representante Legal					CEP:	
Identidade do Representante Legal						
CPF do Representante Legal						
Telefone do representante legal						
E-mail do representante legal						
Item	Quant.	Unid.	Descrição do(s) Item(ns)	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
01 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	488	UN	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, POSSUINDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) NÍVEIS DE AJUSTE, DE MODO A PERMITIR ADEQUADA ADAPTAÇÃO À POSTURA DO USUÁRIO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE OU EQUIVALENTE, DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, DIMENSIONADO PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 50 KG, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE APOIO E BASE COM CARACTERÍSTICAS QUE ASSEGUREM ADERÊNCIA E ESTABILIDADE DURANTE O USO, EVITANDO DESLIZAMENTOS INVOLUNTÁRIOS, INCLUSIVE DURANTE AJUSTES DE INCLINAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM DE LARGURA, 30 CM DE PROFUNDIDADE E ATÉ 15 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A ERGONOMIA E A ESTABILIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS QUANTO À ERGONOMIA, SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DE ERGONOMIA APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE OS PREVISTOS NA NR-17, NO QUE COUBER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
02 COTA RESERVADA (20% do item 01 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do	122	UN	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, POSSUINDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) NÍVEIS DE AJUSTE, DE MODO A PERMITIR ADEQUADA ADAPTAÇÃO À POSTURA DO USUÁRIO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE OU EQUIVALENTE, DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, DIMENSIONADO PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 50 KG, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE APOIO E BASE COM CARACTERÍSTICAS QUE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

art. 48 da Lei 123/06).			ASSEGUREM ADERÊNCIA E ESTABILIDADE DURANTE O USO, EVITANDO DESLIZAMENTOS INVOLUNTÁRIOS, INCLUSIVE DURANTE AJUSTES DE INCLINAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM DE LARGURA, 30 CM DE PROFUNDIDADE E ATÉ 15 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A ERGONOMIA E A ESTABILIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS QUANTO À ERGONOMIA, SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DE ERGONOMIA APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE OS PREVISTOS NA NR-17, NO QUE COUBER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
03 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	32	UN	ARMÁRIO ALTO AMADEIRADO DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 2 (DUAS) PORTAS E 4 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. TAMPO SUPERIOR COM ESPESSURA ENTRE 18 MM E 25 MM, GARANTINDO O ESQUADRO E RESISTÊNCIA DO CONJUNTO COMPATÍVEL PARA ASSEGURAR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE DO CONJUNTO. CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM ADEQUADA PARA GARANTIR RIGIDEZ ESTRUTURAL. DOTADO DE FUNDO DE FECHAMENTO FIXADO DE FORMA A GARANTIR A RIGIDEZ DO MÓVEL E EVITAR DEFORMAÇÕES. PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 25 KG CADA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE) SEM ENVERGAMENTO, COMPATÍVEL COM O USO, SEM DEFORMAÇÕES. REVESTIMENTO NAS SUPERFÍCIES COM MATERIAL RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. PORTAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO EFICIENTE, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES E FECHAMENTO POR CHAVE. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. CORES: TAMPO, PORTAS E LATERAIS EM TOM AMADEIRADO CLARO (PADRÃO CARVALHO OU SIMILAR). DIMENSÕES APROXIMADAS: 900 MM DE LARGURA, 500 MM DE PROFUNDIDADE E 1600 MM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
04 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	117	UN	ARMÁRIO ALTO BRANCO/CINZA DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 2 (DUAS) PORTAS E 4 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. TAMPO SUPERIOR COM ESPESSURA ENTRE 18 MM E 25 MM, GARANTINDO O ESQUADRO E RESISTÊNCIA DO CONJUNTO COMPATÍVEL PARA ASSEGURAR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE DO CONJUNTO. CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM ADEQUADA PARA GARANTIR RIGIDEZ ESTRUTURAL. DOTADO DE FUNDO DE FECHAMENTO FIXADO DE FORMA A GARANTIR A RIGIDEZ DO MÓVEL E EVITAR DEFORMAÇÕES. PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 25 KG CADA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE) SEM ENVERGAMENTO, COMPATÍVEL COM O USO, SEM DEFORMAÇÕES. REVESTIMENTO NAS SUPERFÍCIES COM MATERIAL RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. PORTAS COM SISTEMA DE ABERTURA E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			FECHAMENTO EFICIENTE, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES E FECHAMENTO POR CHAVE. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. CORES: TAMPO, PORTAS E LATERAIS EM TOM BRANCO OU CINZA (PADRÃO UNIFORME). DIMENSÕES APROXIMADAS: 900 MM DE LARGURA, 500 MM DE PROFUNDIDADE E 1600 MM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
05 COTA RESERVADA (25% do item 04 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	39	UN	ARMÁRIO ALTO BRANCO/CINZA DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 2 (DUAS) PORTAS E 4 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. TAMPO SUPERIOR COM ESPESSURA ENTRE 18 MM E 25 MM, GARANTINDO O ESQUADRO E RESISTÊNCIA DO CONJUNTO COMPATÍVEL PARA ASSEGURAR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE DO CONJUNTO. CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM ADEQUADA PARA GARANTIR RIGIDEZ ESTRUTURAL. DOTADO DE FUNDO DE FECHAMENTO FIXADO DE FORMA A GARANTIR A RIGIDEZ DO MÓVEL E EVITAR DEFORMAÇÕES. PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, DIMENSIONADAS PARA SUPOSTAR CARGA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 25 KG CADA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE) SEM ENVERGAMENTO, COMPATÍVEL COM O USO, SEM DEFORMAÇÕES. REVESTIMENTO NAS SUPERFÍCIES COM MATERIAL RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. PORTAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO EFICIENTE, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES E FECHAMENTO POR CHAVE. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. CORES: TAMPO, PORTAS E LATERAIS EM TOM BRANCO OU CINZA (PADRÃO UNIFORME). DIMENSÕES APROXIMADAS: 900 MM DE LARGURA, 500 MM DE PROFUNDIDADE E 1600 MM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
06 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	1	UN	ARMÁRIO ALTO COM VÃO CENTRAL ALTO DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 A 125 CM DE LARGURA, 44 A 47 CM DE PROFUNDIDADE E 160 A 200 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM TAMPO E BASE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM E DEMAIS COMPONENTES (LATERAIS, PORTAS E PRATELEIRAS) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, GARANTINDO RIGIDEZ E DURABILIDADE. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU ACABAMENTO EQUIVALENTE, APLICADO EM AMBAS AS FACES. COMPOSTO POR 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR LATERAIS E 01 (UM) VÃO CENTRAL ABERTO, COM DIVISÓRIAS VERTICAIS QUE ASSEGUREM A ESTABILIDADE E SUSTENTAÇÃO DO CONJUNTO. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE (METAL OU ABS), DOBRADIÇAS METÁLICAS E SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE. OS COMPARTIMENTOS INTERNOS (FECHADOS E VÃO CENTRAL) DEVERÃO POSSUIR PRATELEIRAS INTERNAS, FIXAS OU REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE NO MÍNIMO 20 KG POR NÍVEL.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, PREFERENCIALMENTE NA TONALIDADE PRETA, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS DENTRO DESSA FAIXA OU EQUIVALENTES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. BORDAS REVESTIDAS COM FITA DE PVC OU ABS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E ACABAMENTO ADEQUADO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. BASE DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS, PERMITINDO AJUSTE AO PISO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 13961 OU EQUIVALENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU PRAZO SUPERIOR, SE OFERTADO PELO FABRICANTE.			
07 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	7	UN	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. TAMPO SUPERIOR E BASE COM ESPESSURA ENTRE 18 MM E 25 MM, GARANTINDO O ESQUADRO E RESISTÊNCIA. CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. DOTADO DE FUNDO DE FECHAMENTO FIXADO DE FORMA A GARANTIR A ESTABILIDADE E EVITAR DEFORMAÇÕES. COMPOSTO POR 04 (QUATRO) NICHOS E COMPARTIMENTOS, SENDO PARTE ABERTA PARA FÁCIL ACESSO E PARTE FECHADA POR PORTAS. PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 25 KG POR NÍVEL (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE), SEM ENVERGAMENTO. REVESTIMENTO NAS SUPERFÍCIES COM MATERIAL RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. PORTAS COM PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO EFICIENTE, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E FECHAMENTO POR CHAVE. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE DO PISO. CORES: PADRÃO AMADEIRADO COMBINADO COM COR SÓLIDA (COMO PRETO, MARROM OU TONALIDADES EQUIVALENTES). DIMENSÕES APROXIMADAS: 1600 MM DE ALTURA, 850 MM DE LARGURA E 450 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
08 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	2	UN	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS DESTINADO AO USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 78 A 82 CM DE LARGURA, 42 A 47 CM DE PROFUNDIDADE E 72 A 75 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM TAMPO SUPERIOR DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM E CORPO/PORTAS DE NO MÍNIMO 15 MM, GARANTINDO ESTABILIDADE E DURABILIDADE. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, EM AMBAS AS FACES. TAIS COMO METAL OU POLÍMERO DE ENGENHARIA (ABS OU EQUIVALENTE), E SISTEMA DE FECHADURA COM CHAVE, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS PORTAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. INTERIOR COMPOSTO POR 01 (UMA) PRATELEIRA INTERNA, FORMANDO 02 (DOIS) VÃOS ÚTEIS, ADEQUADOS AO ARMAZENAMENTO DE PASTAS PADRÃO A4/AZ, COM CAPACIDADE DE SUPORTE COMPATÍVEL COM O USO ADMINISTRATIVO. BORDAS DO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			TAMPO REVESTIDAS EM FITA DE PVC OU ABS (ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM), GARANTINDO ACABAMENTO ADEQUADO E DURABILIDADE, NAS CORES CINZA, PRETO OU EQUIVALENTES. ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, PREFERENCIALMENTE NA TONALIDADE PRETA, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS DENTRO DESSA FAIXA OU EQUIVALENTES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. BASE DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS EM MATERIAL RESISTENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT ABR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU PRAZO SUPERIOR, SE OFERECIDO PELO FABRICANTE.			
09 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	1	UN	ARMÁRIO BAIXO COM VÃO CENTRAL BAIXO DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 A 125 CM DE LARGURA, 44 A 47 CM DE PROFUNDIDADE E 70 A 75 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM TAMPO E BASE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM E DEMAIS COMPONENTES ESTRUTURAIS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, GARANTINDO RIGIDEZ E DURABILIDADE. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, EM AMBAS AS FACES. COMPOSTO POR 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR NAS EXTREMIDADES E 01 (UM) VÃO CENTRAL ABERTO, SEPARADOS POR DIVISÓRIAS VERTICAIS ESTRUTURAIS. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, TAIS COMO METAL OU POLÍMERO DE ENGENHARIA (ABS OU EQUIVALENTE), DOBRADIÇAS METÁLICAS E FECHADURA COM CHAVE, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS PORTAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. OS COMPARTIMENTOS DEVERÃO POSSUIR PRATELEIRAS INTERNAS, FORMANDO VÃOS ÚTEIS ADEQUADOS AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, COMO PASTAS PADRÃO A4/AZ, COM CAPACIDADE DE SUPORTE COMPATÍVEL COM O USO ADMINISTRATIVO. OS COMPARTIMENTOS DEVERÃO POSSUIR PRATELEIRAS INTERNAS, FORMANDO VÃOS ÚTEIS ADEQUADOS AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, COMO PASTAS PADRÃO A4/AZ, COM CAPACIDADE DE SUPORTE COMPATÍVEL COM O USO ADMINISTRATIVO. ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, PREFERENCIALMENTE NA TONALIDADE PRETA, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS DENTRO DESSA FAIXA OU EQUIVALENTES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. BASE DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS EM MATERIAL RESISTENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT NBR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU PRAZO SUPERIOR, SE OFERECIDO PELO FABRICANTE			
10 Exclusivo para Microempresas – ME,	47	UN	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 2 (DUAS) PORTAS E PRATELEIRA INTERNA. CONFECCIONADO EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).			RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. TAMPO COM ESPESSURA ENTRE 18 MM E 25 MM COMPATÍVEL PARA SUPORTAR CARGAS E PERMITIR USO COMO APOIO. CORPO, PORTAS E PRATELEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. DOTADO DE FUNDO DE FECHAMENTO FIXADO DE FORMA A GARANTIR O ESQUADRO E A RIGIDEZ DO MÓVEL. PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 25 KG (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE) SEM ENVERGAMENTO. REVESTIMENTO NAS SUPERFÍCIES COM MATERIAL RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA ADEQUADA CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. PORTAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO EFICIENTE, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES E POSSIBILIDADE DE FECHAMENTO COM CHAVE. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. CORES: TAMPO E PORTAS EM TOM AMADEIRADO CLARO, E LATERAIS EM TONALIDADE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO (AMADEIRADO, CINZA OU PRETO). DIMENSÕES APROXIMADAS: 850 MM DE LARGURA, 450 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
11 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	188	UN	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO BRANCO/CINZA DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 02 (DUAS) PORTAS E 01 (UMA) PRATELEIRA INTERNA. CONFECCIONADO EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. TAMPO COM ESPESSURA COMPATÍVEL ENTRE 18 MM E 25 MM, GARANTINDO RESISTÊNCIA A CARGAS SUPERIORES E USO COMO APOIO PARA SUPORTAR CARGAS E PERMITIR USO COMO APOIO. CORPO, PORTAS E PRATELEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM ADEQUADA PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. DOTADO DE FUNDO DE FECHAMENTO FIXADO DE FORMA A GARANTIR O ESQUADRO E A RIGIDEZ DO MÓVEL. PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL DE NO MÍNIMO, 25 KG (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE) SEM ENVERGAMENTO. REVESTIMENTO NAS SUPERFÍCIES COM MATERIAL RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA ADEQUADA CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. PORTAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO EFICIENTE, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES E FECHAMENTO POR CHAVE. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. CORES: TAMPO, PORTAS E LATERAIS EM TOM BRANCO OU CINZA (PADRÃO UNIFORME). DIMENSÕES APROXIMADAS: 850 MM DE LARGURA, 450 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
12 COTA RESERVADA (20% do item 11 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada,	47	UN	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO BRANCO/CINZA DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 02 (DUAS) PORTAS E 01 (UMA) PRATELEIRA INTERNA. CONFECCIONADO EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. TAMPO COM ESPESSURA COMPATÍVEL ENTRE 18 MM E 25 MM, GARANTINDO RESISTÊNCIA A CARGAS SUPERIORES E USO COMO APOIO PARA SUPORTAR CARGAS E PERMITIR USO COMO APOIO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)			CORPO, PORTAS E PRATELEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM ADEQUADA PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. DOTADO DE FUNDO DE FECHAMENTO FIXADO DE FORMA A GARANTIR O ESQUADRO E A RIGIDEZ DO MÓVEL. PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL DE NO MÍNIMO, 25 KG (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE) SEM ENVERGAMENTO. REVESTIMENTO NAS SUPERFÍCIES COM MATERIAL RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA ADEQUADA CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. PORTAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO EFICIENTE, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES E FECHAMENTO POR CHAVE. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. CORES: TAMPO, PORTAS E LATERAIS EM TOM BRANCO OU CINZA (PADRÃO UNIFORME). DIMENSÕES APROXIMADAS: 850 MM DE LARGURA, 450 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
13 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	66	UN	ARMÁRIO DE AÇO 8 PORTAS TIPO ROUPEIRO (GUARDA-VOLUMES), COM 08 (OITO) COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS, DESTINADO A USO EM VESTIÁRIOS OU AMBIENTES COLETIVOS. ESTRUTURA E PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 24 (0,60 MM) GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. PORTAS COM ACABAMENTO SEGURO, SEM ARESTAS CORTANTES, E REFORÇO ESTRUTURAL ADEQUADO. CADA COMPARTIMENTO DOTADO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO E DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM USO DE CADEADO OU SISTEMA EQUIVALENTE. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DAS PORTAS COM MECANISMO RESISTENTE E ADEQUADO AO USO FREQUENTE. PARTE INTERNA DOS COMPARTIMENTOS COM DISPOSITIVO PARA ACOMODAÇÃO DE PERTENCES, COMO GANCHO OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. BASE COM SAPATAS DE PROTEÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE. ACABAMENTO EM COR NEUTRA (CINZA OU EQUIVALENTE), COM PINTURA UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL: 1900 MM DE ALTURA, 700 MM DE LARGURA E 420 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DO MERCADO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
14 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	258	UN	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E DOCUMENTOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 22 (0,75 MM), GARANTINDO RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. DOTADO DE 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 40 KG POR PRATELEIRA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE). PORTAS COM ACABAMENTO SEGURO, SEM ARESTAS CORTANTES, E REFORÇO ESTRUTURAL ADEQUADO, EQUIPADAS COM PUXADOR E SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA E CHAVE, ASSEGURANDO SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO, ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) CHAVES. BASE COM PÉS OU APOIOS DOTADOS DE SAPATAS DE PROTEÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			GARANTA DURABILIDADE. ACABAMENTO EM COR NEUTRA (CINZA OU EQUIVALENTE), COM PINTURA UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1980 MM DE ALTURA, 900 MM DE LARGURA E 400 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO PARA ARMÁRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
15 COTA RESERVADA (20% do item 14 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	64	UN	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E DOCUMENTOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 22 (0,75 MM), GARANTINDO RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. DOTADO DE 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 40 KG POR PRATELEIRA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE). PORTAS COM ACABAMENTO SEGURO, SEM ARESTAS CORTANTES, E REFORÇO ESTRUTURAL ADEQUADO, EQUIPADAS COM PUXADOR E SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA E CHAVE, ASSEGURANDO SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO, ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) CHAVES. BASE COM PÉS OU APOIOS DOTADOS DE SAPATAS DE PROTEÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE. ACABAMENTO EM COR NEUTRA (CINZA OU EQUIVALENTE), COM PINTURA UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1980 MM DE ALTURA, 900 MM DE LARGURA E 400 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO PARA ARMÁRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
16 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	204	UN	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO 12 PORTAS TIPO ROUPEIRO (GUARDA-VOLUMES), COM 12 (DOZE) COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS, DESTINADO A USO EM VESTIÁRIOS OU AMBIENTES COLETIVOS. ESTRUTURA E PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 22 (0,75 MM) GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. PORTAS COM ACABAMENTO SEGURO, SEM ARESTAS CORTANTES, E REFORÇO ESTRUTURAL ADEQUADO. CADA COMPARTIMENTO DOTADO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO E DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM USO DE CADEADO OU SISTEMA EQUIVALENTE. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DAS PORTAS COM MECANISMO RESISTENTE E ADEQUADO AO USO FREQUENTE. PARTE INTERNA DOS COMPARTIMENTOS COM DISPOSITIVO PARA ACOMODAÇÃO DE PERTENCES, COMO GANCHO OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. BASE COM SAPATAS DE PROTEÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE. ACABAMENTO EM COR NEUTRA (CINZA OU EQUIVALENTE), COM PINTURA UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL: 1980 MM DE ALTURA, 1230 MM DE LARGURA E 420 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DO MERCADO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
17 COTA RESERVADA (20% do	51	UN	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO 12 PORTAS TIPO ROUPEIRO (GUARDA-VOLUMES), COM 12 (DOZE) COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS, DESTINADO A USO EM VESTIÁRIOS OU AMBIENTES COLETIVOS. ESTRUTURA E PORTAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

item 16 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 22 (0,75 MM) GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. PORTAS COM ACABAMENTO SEGURO, SEM ARESTAS CORTANTES, E REFORÇO ESTRUTURAL ADEQUADO. CADA COMPARTIMENTO DOTADO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO E DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM USO DE CADEADO OU SISTEMA EQUIVALENTE. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DAS PORTAS COM MECANISMO RESISTENTE E ADEQUADO AO USO FREQUENTE. PARTE INTERNA DOS COMPARTIMENTOS COM DISPOSITIVO PARA ACOMODAÇÃO DE PERTENCES, COMO GANCHO OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. BASE COM SAPATAS DE PROTEÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE. ACABAMENTO EM COR NEUTRA (CINZA OU EQUIVALENTE), COM PINTURA UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL: 1980 MM DE ALTURA, 1230 MM DE LARGURA E 420 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DO MERCADO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
18 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	9	UN	ARMÁRIO DE COZINHA INTEIRO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE UTENSÍLIOS E MANTIMENTOS. COMPOSTO POR 06 (SEIS) PORTAS, 03 (TRÊS) GAVETAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS, COM DISTRIBUIÇÃO ADEQUADA PARA ORGANIZAÇÃO DOS ITENS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50 MM (CHAPA 26 OU SUPERIOR) OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. PORTAS COM ACABAMENTO SEGURO, PODENDO CONTER DETALHES EM MATERIAL TRANSPARENTE RESISTENTE. PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO CONJUNTO. PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 15 KG CADA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE. GAVETAS EQUIPADAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE ABERTURA SUAVE, SEGURA E COM LIMITAÇÃO DE CURSO. BASE ELEVADA COM PÉS RESISTENTES, PREFERENCIALMENTE COM REGULAGEM, GARANTINDO ESTABILIDADE E EVITANDO CONTATO DIRETO COM O PISO E UMIDADE. TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE ASSEGURE DURABILIDADE. ACABAMENTO NA COR BRANCA (ADMITINDO-SE DETALHES EM PRETO OU PRATA). DIMENSÕES APROXIMADAS: 1930 MM DE ALTURA, 1200 MM DE LARGURA E 520 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO).GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
19 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	52	UN	ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO COM 03 (TRÊS) PORTAS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE UTENSÍLIOS E MANTIMENTOS. CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. ACABAMENTO COM TRATAMENTO QUE ASSEGURE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE, COM PINTURA NA COR BRANCA. PORTAS DOTADAS DE PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE E SISTEMA DE ABERTURA COM DOBRADIÇAS OU MECANISMO EQUIVALENTE QUE ASSEGURE FUNCIONAMENTO ADEQUADO. ESTRUTURA PROJETADA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM SISTEMA DE INSTALAÇÃO ADEQUADO, DEVENDO ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			MONTAGEM. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA APROXIMADA DE 15 KG POR COMPARTIMENTO, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, SEM DEFORMAÇÕES PERMANENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 105 CM DE LARGURA, 55 CM DE ALTURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
20 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	384	UN	ARQUIVO DE AÇO #22 PARA PASTAS SUSPENSAS, COM 04 (QUATRO) GAVETAS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS. ESTRUTURA E GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 22 (0,75 MM), GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. GAVETAS COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE PASTAS SUSPENSAS, COM CAPACIDADE ÚTIL DE CARGA DE, NO MÍNIMO, 30 KG (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE), SEM DEFORMAÇÕES, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE PASTAS SUSPENSAS. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR MEIO DE CORREDIÇAS QUE PROPORCIONEM ABERTURA SUAVE, SEGURA E EFICIENTE, COM CURSO ADEQUADO. EQUIPADO COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A ABERTURA SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLAS GAVETAS E COM MECANISMO QUE EVITE A RETIRADA ACIDENTAL DAS MESMAS. SISTEMA DE FECHAMENTO GERAL COM TRAVAMENTO DAS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA, ACOMPANHADO DE 02 (DUAS) CHAVES. PUXADORES COM ACABAMENTO ERGONÔMICO, PODENDO SER EM MATERIAL POLIMÉRICO OU INTEGRADOS À ESTRUTURA DA GAVETA. BASE COM SAPATAS DE PROTEÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE E EVITANDO CONTATO DIRETO COM O PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE. ACABAMENTO EM COR NEUTRA (CINZA OU EQUIVALENTE), COM PINTURA UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1330 MM DE ALTURA, 470 MM DE LARGURA E 650 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
21 COTA RESERVADA (20% do item 20 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	96	UN	ARQUIVO DE AÇO #22 PARA PASTAS SUSPENSAS, COM 04 (QUATRO) GAVETAS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS. ESTRUTURA E GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 22 (0,75 MM), GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. GAVETAS COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE PASTAS SUSPENSAS, COM CAPACIDADE ÚTIL DE CARGA DE, NO MÍNIMO, 30 KG (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE), SEM DEFORMAÇÕES, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE PASTAS SUSPENSAS. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR MEIO DE CORREDIÇAS QUE PROPORCIONEM ABERTURA SUAVE, SEGURA E EFICIENTE, COM CURSO ADEQUADO. EQUIPADO COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A ABERTURA SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLAS GAVETAS E COM MECANISMO QUE EVITE A RETIRADA ACIDENTAL DAS MESMAS. SISTEMA DE FECHAMENTO GERAL COM TRAVAMENTO DAS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA, ACOMPANHADO DE 02 (DUAS) CHAVES. PUXADORES COM ACABAMENTO ERGONÔMICO, PODENDO SER EM MATERIAL POLIMÉRICO OU INTEGRADOS À ESTRUTURA DA GAVETA. BASE COM SAPATAS DE PROTEÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE E EVITANDO CONTATO DIRETO COM O PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE. ACABAMENTO EM COR NEUTRA (CINZA OU EQUIVALENTE), COM PINTURA UNIFORME. DIMENSÕES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			APROXIMADAS: 1330 MM DE ALTURA, 470 MM DE LARGURA E 650 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO).GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
22 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	142	UN	BALCÃO SUPORTE PARA BEBEDOURO. DESTINADO A USO EM AMBIENTE INTERNO, COM 01 (UMA) PORTA DE ABRIR, 01 (UMA) GAVETA E COMPARTIMENTO INTERNO COM PRATELEIRA, ADEQUADO PARA ACOMODAÇÃO DE UTENSÍLIOS E SUPORTE DE BEBEDOURO COM ESTABILIDADE E SEGURANÇA. A ESTRUTURA (TAMPO, CORPO, FRENTES E PRATELEIRA) DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR UTILIZAÇÃO CONTÍNUA SEM COMPROMETIMENTO ESTRUTURAL. O TAMPO SUPERIOR DEVERÁ SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO, INCLUINDO BEBEDOURO E GALÃO, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE DO CONJUNTO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. O REVESTIMENTO DEVERÁ SER EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE RESISTÊNCIA COMPATÍVEL, COM ACABAMENTO QUE ASSEGURE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À UMIDADE. AS BORDAS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO ADEQUADO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E INFILTRAÇÕES. A PORTA E A GAVETA DEVERÃO DISPOR DE PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE E SISTEMA DE ABERTURA QUE ASSEGURE FUNCIONAMENTO ADEQUADO E DURABILIDADE. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE DESLIZAMENTO QUE PERMITA ABERTURA SUAVE E SEGURA, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS SISTEMAS USUAIS DE MERCADO. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO GARANTIR FIXAÇÃO FIRME E FUNCIONAMENTO CONTÍNUO SEM FOLGAS OU DESALINHAMENTOS. A BASE DO MÓVEL DEVERÁ SER DOTADA DE ELEMENTOS QUE ASSEGUREM ESTABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE DO PISO, COMO SAPATAS OU PÉS COM FUNÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO ADEQUADO NIVELAMENTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. AS DIMENSÕES DEVERÃO SER APROXIMADAS, COM ALTURA EM TORNO DE 85 CM, LARGURA E PROFUNDIDADE APROXIMADAS DE 36 CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE GARANTIDA A ADEQUADA ACOMODAÇÃO DO BEBEDOURO E A ESTABILIDADE DO CONJUNTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO ADEQUADO AO USO, GARANTINDO SEGURANÇA AO USUÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS QUANTO À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
23 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da	123	UN	BANCO DE JARDIM MODELO RIPADO, DESTINADO A ÁREAS EXTERNAS. ASSENTO E ENCOSTO COMPOSTOS POR RIPAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COMO MADEIRA PLÁSTICA OU ECOLÓGICA. RIPAS DEVIDAMENTE TRATADAS PARA USO EXTERNO, COM APLICAÇÃO DE ACABAMENTO PROTETIVO ADEQUADO (COMO VERNIZ), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, À AÇÃO DO TEMPO E A AGENTES BIOLÓGICOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM METAL (AÇO, FERRO FUNDIDO OU			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Lei 123/06).			EQUIVALENTE), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA EM AMBIENTES EXTERNOS. ASSENTO E ENCOSTO COM CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA, COM QUANTIDADE E DIMENSIONAMENTO DE RIPAS COMPATÍVEIS COM A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E O CONFORTO DO USUÁRIO. ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM ARESTAS CORTANTES OU IMPERFEIÇÕES. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 250 KG PARA O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO ENTRE 1450 MM E 1600 MM ALTURA TOTAL ENTRE 700 MM E 800 MM PROFUNDIDADE ENTRE 500 MM E 600 MM. PRODUTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE EXTERNO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES			
24 COTA RESERVADA (20% do item 23 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	30	UN	BANCO DE JARDIM MODELO RIPADO, DESTINADO A ÁREAS EXTERNAS. ASSENTO E ENCOSTO COMPOSTOS POR RIPAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COMO MADEIRA PLÁSTICA OU ECOLÓGICA. RIPAS DEVIDAMENTE TRATADAS PARA USO EXTERNO, COM APLICAÇÃO DE ACABAMENTO PROTETIVO ADEQUADO (COMO VERNIZ), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, À AÇÃO DO TEMPO E A AGENTES BIOLÓGICOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM METAL (AÇO, FERRO FUNDIDO OU EQUIVALENTE), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA EM AMBIENTES EXTERNOS. ASSENTO E ENCOSTO COM CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA, COM QUANTIDADE E DIMENSIONAMENTO DE RIPAS COMPATÍVEIS COM A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E O CONFORTO DO USUÁRIO. ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM ARESTAS CORTANTES OU IMPERFEIÇÕES. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 250 KG PARA O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO ENTRE 1450 MM E 1600 MM ALTURA TOTAL ENTRE 700 MM E 800 MM PROFUNDIDADE ENTRE 500 MM E 600 MM. PRODUTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE EXTERNO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES			
25 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	194	UN	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM ENCOSTO EM TELA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS E QUE PERMITA VENTILAÇÃO, COM APOIO DE BRAÇOS DOTADO DE REGULAGENS COMPATÍVEIS COM ERGONOMIA (ALTURA, PODENDO INCLUIR OUTROS AJUSTES). APOIO LOMBAR COM REGULAGEM, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO ESTRUTURADO EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. COR PRETA. SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO COM, APROXIMADAMENTE, 490 MM DE LARGURA E 500 MM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO COM, APROXIMADAMENTE, 540 MM DE ALTURA E 500 MM DE LARGURA. ALTURA TOTAL DA CADEIRA VARIÁVEL ENTRE, APROXIMADAMENTE 950 MM E 1200 MM. BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS E RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			CORPORATIVO VIGENTES.			
26 COTA RESERVADA (20% do item 25 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	48	UN	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM ENCOSTO EM TELA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS E QUE PERMITA VENTILAÇÃO, COM APOIO DE BRAÇOS DOTADO DE REGULAGENS COMPATÍVEIS COM ERGONOMIA (ALTURA, PODENDO INCLUIR OUTROS AJUSTES). APOIO LOMBAR COM REGULAGEM, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO ESTRUTURADO EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. COR PRETA. SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO COM, APROXIMADAMENTE, 490 MM DE LARGURA E 500 MM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO COM, APROXIMADAMENTE, 540 MM DE ALTURA E 500 MM DE LARGURA. ALTURA TOTAL DA CADEIRA VARIÁVEL ENTRE, APROXIMADAMENTE 950 MM E 1200 MM. BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS E RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
27 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	310	UN	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL SEM BRAÇOS, NA COR PRETA, INCLUINDO ASSENTO, ENCOSTO E ESTRUTURA METÁLICA. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. ASSENTO COM LEVE CURVATURA ADAPTADA AO CORPO E ENCOSTO MOLDADO DE FORMA A PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 450MM DE LARGURA, 470 MM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 330 MM DE ALTURA E 450MM DE LARGURA, E DIMENSÃO TOTAL APROXIMADA DE 800 MM DE ALTURA, 460 MM DE LARGURA E 500MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
28 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	942	UN	CADEIRA FIXA.. CADEIRA EXECUTIVA FIXA PARA ESCRITÓRIO, COR PRETA, SEM BRAÇOS, COM ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA METÁLICA QUE ASSEGURE ERGONOMIA E CONFORTO AO USUÁRIO, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO OU TECIDO DE ALTA DURABILIDADE. BASE FIXA COM QUATRO PÉS, DOTADA DE SAPATAS PROTETORAS. SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO COM, APROXIMADAMENTE, 460 MM DE LARGURA E 460 MM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO COM,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			APROXIMADAMENTE, 380 MM DE ALTURA E 410 MM DE LARGURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE APROXIMADAMENTE 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (OU MAIOR, SE OFERECIDA PELO FABRICANTE). O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS DIRETRIZES DAS NORMAS ABNT VIGENTES.			
29 COTA RESERVADA (25% do item 28 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	314	UN	CADEIRA FIXA.. CADEIRA EXECUTIVA FIXA PARA ESCRITÓRIO, COR PRETA, SEM BRAÇOS, COM ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA METÁLICA QUE ASSEGURE ERGONOMIA E CONFORTO AO USUÁRIO, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO OU TECIDO DE ALTA DURABILIDADE. BASE FIXA COM QUATRO PÉS, DOTADA DE SAPATAS PROTETORAS. SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO COM, APROXIMADAMENTE, 460 MM DE LARGURA E 460 MM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO COM, APROXIMADAMENTE, 380 MM DE ALTURA E 410 MM DE LARGURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE APROXIMADAMENTE 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (OU MAIOR, SE OFERECIDA PELO FABRICANTE). O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS DIRETRIZES DAS NORMAS ABNT VIGENTES.			
30 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	340	UN	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO DE CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PODENDO INCLUIR OUTROS AJUSTES. APOIO LOMBAR COM REGULAGEM. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURA EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ESPALDAR ALTO COM ENCOSTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 490 MM DE LARGURA E 570 MM DE ALTURA, E ASSENTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 470 MM DE LARGURA E 450 MM DE PROFUNDIDADE. BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS E RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM AÇO OU EQUIVALENTE. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES			
31 COTA RESERVADA (20% do item 30 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	85	UN	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO DE CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PODENDO INCLUIR OUTROS AJUSTES. APOIO LOMBAR COM REGULAGEM. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURA EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ESPALDAR ALTO COM ENCOSTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 490 MM DE LARGURA E 570 MM DE ALTURA, E ASSENTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 470 MM DE LARGURA E 450 MM DE PROFUNDIDADE. BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS E RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM AÇO OU EQUIVALENTE. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES			
32 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	15	UN	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR PARA USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, TIPO DIRETOR, COM ESPALDAR ALTO, DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA NR-17 E ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS AO MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ESPECIALMENTE A NBR 13962. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA REFORÇADA, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE MÍNIMA ENTRE D45 E D55, REVESTIDOS EM TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PODENDO SER EM TECIDO TIPO POLIÉSTER OU TELA MESH, NA COR PRETA OU SIMILAR. ENCOSTO COM APOIO LOMBAR INTEGRADO, COM CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA ADEQUADA AO USO PROLONGADO. MECANISMO COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE PISTÃO A GÁS (CLASSE 3 OU SUPERIOR) E SISTEMA DE RECLINAÇÃO DO TIPO RELAX OU EQUIVALENTE, COM TRAVA EM POSIÇÃO INICIAL E AJUSTE DE TENSÃO. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADOS EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. BASE GIRATÓRIA COM 05 (CINCO) PONTOS DE APOIO, CONFECCIONADA EM NYLON REFORÇADO, ALUMÍNIO OU AÇO COM PROTEÇÃO ADEQUADA, DOTADA DE RODÍZIOS DUPLOS COM BANDA DE RODAGEM EM MATERIAL COMPATÍVEL COM DIFERENTES TIPOS DE PISO, COM FUNCIONAMENTO SILENCIOSO E QUE NÃO CAUSE DANOS AO REVESTIMENTO. NA COR PRETA OU EQUIVALENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 120 KG EM USO CONTÍNUO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, COM LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO ENTRE 50 CM E 55 CM E PROFUNDIDADE ENTRE 50 CM E 55 CM, ADMITINDO VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM O PADRÃO DO FABRICANTE, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIAS PARA MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERECIDA PELO FABRICANTE.			
33 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	224	UN	CADEIRA GIRATÓRIA SOBREPESO ATÉ 150KG PROJETADA PARA USUÁRIOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 150 KG, COM ASSENTO E ENCOSTO DE CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. APOIO LOMBAR COM REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA METÁLICA QUE ASSEGURE CONFORTO E ESTABILIDADE. ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E COM A CAPACIDADE DE CARGA EXIGIDA. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			COR PRETA, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO.DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ESPALDAR ALTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 500 MM E 600 MM DE LARGURA E 630 MM DE ALTURA COM ASSENTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 500MM E 600MM MM LARGURA E, PELO MENOS, 480 MM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM AÇO OU EQUIVALENTE. BASE GIRATÓRIA REFORÇADA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR A CARGA EXIGIDA, COM RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
34 COTA RESERVADA (20% do item 33 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	56	UN	CADEIRA GIRATÓRIA SOBREPESO ATÉ 150KG PROJETADA PARA USUÁRIOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 150 KG, COM ASSENTO E ENCOSTO DE CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. APOIO LOMBAR COM REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA METÁLICA QUE ASSEGURE CONFORTO E ESTABILIDADE. ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E COM A CAPACIDADE DE CARGA EXIGIDA. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO.DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ESPALDAR ALTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 500 MM E 600 MM DE LARGURA E 630 MM DE ALTURA COM ASSENTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 500MM E 600MM MM LARGURA E, PELO MENOS, 480 MM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM AÇO OU EQUIVALENTE. BASE GIRATÓRIA REFORÇADA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR A CARGA EXIGIDA, COM RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
35 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	1120	UN	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO BRANCA CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO, SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, NA COR BRANCA. CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA MONOBLOCO COM 04 (QUATRO) PÉS, DOTADOS DE SISTEMA ANTIDERRAPANTE OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE APROXIMADAMENTE 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL ENTRE 860 MM E 900 MM LARGURA TOTAL ENTRE 420 MM E 460 MM PROFUNDIDADE TOTAL ENTRE 500 MM E 540 MM, ADMITINDO VARIAÇÕES. PRODUTO CERTIFICADO POR ORGANISMO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
36 COTA	280	UN	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO BRANCA CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO, SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, NA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

RESERVADA (20% do item 35 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			COR BRANCA. CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA MONOBLOCO COM 04 (QUATRO) PÉS, DOTADOS DE SISTEMA ANTIDERRAPANTE OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE APROXIMADAMENTE 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL ENTRE 860 MM E 900 MM LARGURA TOTAL ENTRE 420 MM E 460 MM PROFUNDIDADE TOTAL ENTRE 500 MM E 540 MM, ADMITINDO VARIAÇÕES. PRODUTO CERTIFICADO POR ORGANISMO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
37 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	254	UN	CADEIRA PRESIDENTE CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA, COM ENCOSTO EM TELA DE ALTA RESISTÊNCIA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, QUE PERMITA VENTILAÇÃO E CONFORTO TÉRMICO. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PODENDO INCLUIR OUTROS AJUSTES. APOIO LOMBAR COM REGULAGEM. APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. ASSENTO ESTRUTURADO EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA QUE ASSEGURE CONFORTO ANATÔMICO. ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO: ASSENTO COM, APROXIMADAMENTE, 500 MM DE LARGURA E 450 MM DE PROFUNDIDADE, E ENCOSTO COM, APROXIMADAMENTE, 560 MM DE ALTURA E 500 MM DE LARGURA. BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS E RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM AÇO OU EQUIVALENTE. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
38 COTA RESERVADA (20% do item 37 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	63	UN	CADEIRA PRESIDENTE CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA, COM ENCOSTO EM TELA DE ALTA RESISTÊNCIA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, QUE PERMITA VENTILAÇÃO E CONFORTO TÉRMICO. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PODENDO INCLUIR OUTROS AJUSTES. APOIO LOMBAR COM REGULAGEM. APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. ASSENTO ESTRUTURADO EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA QUE ASSEGURE CONFORTO ANATÔMICO. ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO: ASSENTO COM, APROXIMADAMENTE, 500 MM DE LARGURA E 450 MM DE PROFUNDIDADE, E ENCOSTO COM, APROXIMADAMENTE, 560 MM DE ALTURA E 500 MM DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			LARGURA.BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS E RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM AÇO OU EQUIVALENTE. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
39 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	186	UN	CADEIRA PRESIDENTE CONCHA DUPLA SEM ENCOSTO CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS, SEM APOIO DE CABEÇA, COM ASSENTO E ENCOSTO DE CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PODENDO INCLUIR OUTROS AJUSTES. APOIO LOMBAR COM REGULAGEM. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA QUE ASSEGURE CONFORTO ANATÔMICO. ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ESPALDAR ALTO E MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 475 MM DE LARGURA E 630 MM DE ALTURA COM ASSENTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, APROX 475 MM LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE. BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS E RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM AÇO OU EQUIVALENTE. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
40 COTA RESERVADA (25% do item 39 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	62	UN	CADEIRA PRESIDENTE CONCHA DUPLA SEM ENCOSTO CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS, SEM APOIO DE CABEÇA, COM ASSENTO E ENCOSTO DE CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PODENDO INCLUIR OUTROS AJUSTES. APOIO LOMBAR COM REGULAGEM. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA QUE ASSEGURE CONFORTO ANATÔMICO. ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ESPALDAR ALTO E MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 475 MM DE LARGURA E 630 MM DE ALTURA COM ASSENTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, APROX 475 MM LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE. BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS E RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM AÇO OU EQUIVALENTE.REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
41 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	40	UN	CADEIRA REFORÇADA ATÉ 250KG CADEIRA FIXA COM BRAÇOS E ESTRUTURA REFORÇADA, COM BASE FIXA INTEGRADA AO CONJUNTO. ESTRUTURA COM REFORÇOS NO ASSENTO E ENCOSTO, INCLUINDO SISTEMA DE FIXAÇÃO REFORÇADO, PROJETADA PARA SUPORTAR USUÁRIOS COM ATÉ 250 KG. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, INTERLIGADOS POR ESTRUTURA METÁLICA QUE ASSEGURE CONFORTO E ESTABILIDADE. ENCOSTO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO REFORÇADO. APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, COM ESTRUTURA EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP) OU REVESTIMENTO COMPATÍVEL. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE ADEQUADA AO USO CORPORATIVO INTENSIVO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, COURVIN, COURO ECOLÓGICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE E CONFORTO NO USO CONTÍNUO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DA CADEIRA, APROXIMADAMENTE, ENTRE 860 MM E 970 MM SENDO O ASSENTO COM, APROXIMADAMENTE, ENTRE 770MM E 850 MM DE LARGURA, E, APROXIMADAMENTE, ENTRE 490 E 550 MM DE PROFUNDIDADE. SENDO A ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 430 MM E 480 MM TENDO O ENCOSTO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 540MM E 570 MM DE ALTURA, E, APROXIMADAMENTE, ENTRE 770 MM E 850 MM DE LARGURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
42 COTA RESERVADA (20% do item 41 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	10	UN	CADEIRA REFORÇADA ATÉ 250KG CADEIRA FIXA COM BRAÇOS E ESTRUTURA REFORÇADA, COM BASE FIXA INTEGRADA AO CONJUNTO. ESTRUTURA COM REFORÇOS NO ASSENTO E ENCOSTO, INCLUINDO SISTEMA DE FIXAÇÃO REFORÇADO, PROJETADA PARA SUPORTAR USUÁRIOS COM ATÉ 250 KG. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, INTERLIGADOS POR ESTRUTURA METÁLICA QUE ASSEGURE CONFORTO E ESTABILIDADE. ENCOSTO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO REFORÇADO. APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, COM ESTRUTURA EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP) OU REVESTIMENTO COMPATÍVEL. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE ADEQUADA AO USO CORPORATIVO INTENSIVO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, COURVIN, COURO ECOLÓGICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE E CONFORTO NO USO CONTÍNUO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DA CADEIRA, APROXIMADAMENTE, ENTRE 860 MM E 970 MM SENDO O ASSENTO COM, APROXIMADAMENTE, ENTRE 770MM E 850 MM DE LARGURA, E, APROXIMADAMENTE, ENTRE 490 E 550 MM DE PROFUNDIDADE. SENDO A ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 430 MM E 480 MM TENDO O ENCOSTO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 540MM E 570 MM DE ALTURA, E, APROXIMADAMENTE, ENTRE 770 MM E 850 MM DE LARGURA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
43 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	16	UN	CAMA BELICHE MADEIRA MACIÇA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA OU MATERIAL EQUIVALENTE, DEVENDO A MATÉRIA-PRIMA POSSUIR ORIGEM LEGAL, CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, COM ESTRUTURA DIMENSIONADA PARA SUPORTAR USO CONTÍNUO COM SEGURANÇA E ESTABILIDADE. A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA POR CABECEIRAS, LATERAIS E ELEMENTOS DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTES, COM ESTRADO REFORÇADO CONTENDO, NO MÍNIMO, TRAVESSAS E RIPAS OU SOLUÇÃO CONSTRUTIVA EQUIVALENTE QUE ASSEGURE ADEQUADA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA. DEVE SUPORTAR APROXIMADAMENTE 110 KG POR LEITO, SEM DEFORMAÇÕES PERMANENTES. O MÓVEL DEVERÁ SER FORNECIDO COM GRADE DE PROTEÇÃO LATERAL NO LEITO SUPERIOR E ESCADA DE ACESSO FIXA OU ACOPLÁVEL COM SEGURANÇA. COMPATÍVEL COM COLCHÕES PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 88 CM DE LARGURA POR 188 CM DE COMPRIMENTO, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CONJUNTO: COMPRIMENTO DE ATÉ 205 CM, LARGURA DE APROXIMADAMENTE 95 CM E ALTURA COMPATÍVEL COM O MODELO BELICHE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES USUAIS. O ACABAMENTO DEVE GARANTIR SUPERFÍCIE LISA, BORDAS SEGURAS E PROTEÇÃO ADEQUADA DA MADEIRA, ASSEGUANDO DURABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM, E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS QUANTO À SEGURANÇA, RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E ESTABILIDADE, CONFORME NORMAS DA ABNT PERTINENTES (COMO ABNT NBR 15860 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
44 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	1	UN	ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO INCLUSO DESTINADA AO USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 A 155 CM DE LARGURA, 58 A 62 CM DE PROFUNDIDADE E 73 A 75 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A ERGONOMIA E A FUNCIONALIDADE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM TAMPO SUPERIOR DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, GARANTINDO RIGIDEZ E DURABILIDADE. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, EM AMBAS AS FACES. TAMPO COM BORDAS REVESTIDAS EM FITA DE PVC OU ABS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, E DOTADO DE NO MÍNIMO 01 (UMA) FURAÇÃO PASSA-FIOS COM TAMPA DE ACABAMENTO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR PÉS EM PAINEL OU SOLUÇÃO ESTRUTURAL EQUIVALENTE, DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS EM MATERIAL RESISTENTE. PODERÁ POSSUIR PAINEL FRONTAL (SAIA) PARA MAIOR ESTABILIDADE E PRIVACIDADE. ACOMPANHA GAVETEIRO COM 03 (TRÊS) GAVETAS, FIXO OU MÓVEL, DESDE QUE COMPATÍVEL DIMENSIONALMENTE COM A MESA E ADEQUADO AO USO, CONFECCIONADO NO MESMO PADRÃO CONSTRUTIVO. O GAVETEIRO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. AS GAVETAS DEVERÃO POSSUIR CORREDIÇAS METÁLICAS, SENDO QUE A GAVETA INFERIOR, DESTINADA A PASTAS SUSPENSAS, DEVERÁ POSSUIR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE ABERTURA TOTAL. PUXADORES CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE, TAIS COMO METAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			OU POLÍMERO DE ENGENHARIA (ABS OU EQUIVALENTE). ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, PREFERENCIALMENTE NA TONALIDADE PRETA, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS DENTRO DESSA FAIXA OU EQUIVALENTES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, BEM COMO AOS REQUISITOS DE ERGONOMIA PREVISTOS NA NR-17, NO QUE COUBER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU PRAZO SUPERIOR, SE OFERECIDO PELO FABRICANTE.			
45 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	15	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES EM FORMATO INTEGRADO DE MESAS EM "L", DESTINADA A USO ADMINISTRATIVO. CADA POSTO DE TRABALHO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 74 CM DE ALTURA, 150 CM DE LARGURA EM CADA LADO E 60 CM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO VARIAÇÃO COMPATÍVEL COM O PADRÃO DO FABRICANTE, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A FUNCIONALIDADE. TAMPOS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) DE ALTA RESISTÊNCIA, PADRÃO AMADEIRADO CLARO OU COR NEUTRA. BORDAS DOS TAMPOS REVESTIDAS EM FITA DE PVS OU ABS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, FIXADAS POR SISTEMA ADEQUADO. CADA POSTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO 02 (DUAS) FURAÇÕES PASSA-FIOS COM TAMPAS DE ACABAMENTO E CALHAS INFERIORES PARA CONDUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS E DE DADOS. CONJUNTO DOTADO DE PAINÉIS DIVISORES ENTRE OS POSTOS, COM ALTURA APROXIMADA DE 50 CM, CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, FIXADOS POR SUPORTES METÁLICOS QUE GARANTAM ESTABILIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR PÉS LATERAIS E SISTEMA DE PÉS CENTRAIS EM AÇO (TUBULAR OU PERFILADO). O DESIGN DEVE PERMITIR O LIVRE MOVIMENTO DAS CADEIRAS DOS USUÁRIOS SEM OBSTRUÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS PARA MONTAGEM. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS NR-17 (ERGONOMIA). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES OU MAIOR, SE OFERECIDA PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS DIRETRIZES DAS NORMAS ABNT VIGENTES.			
46 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	16	UN	ESTANDE DE EVENTOS/BALCÃO DEGUSTAÇÃO PORTÁTIL, COM ESTRUTURA DOBRÁVEL E/OU DESMONTÁVEL, DESTINADO A AÇÕES PROMOCIONAIS, DEVENDO PERMITIR A APLICAÇÃO DE ARTE PERSONALIZADA NO CORPO DO EQUIPAMENTO E NA TESTEIRA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE, ADEQUADA AO USO CONTÍNUO, GARANTINDO DURABILIDADE, FACILIDADE DE TRANSPORTE E MONTAGEM SIMPLES E RÁPIDA, COM SISTEMA DE ENCAIXE OU FIXAÇÃO SEGURO E EFICIENTE. DEVERÁ POSSUIR PRATELEIRA INTERNA PARA APOIO DE MATERIAIS, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO, SEM DEFORMAÇÕES, BEM COMO TAMPO SUPERIOR COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA APOIO DE OBJETOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS EM ATIVIDADES DE DEGUSTAÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA TESTEIRA SUPERIOR DEVERÁ SER RESISTENTE E ESTÁVEL, ASSEGURANDO ADEQUADA FIXAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSICIONAMENTO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR BOLSA OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO CONJUNTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			DANOS DURANTE O DESLOCAMENTO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR A APLICAÇÃO DE ARTE GRÁFICA A SER DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO O FORNECEDOR SUBMETER PREVIAMENTE PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO ANTES DA PRODUÇÃO, GARANTINDO BOA DEFINIÇÃO DE IMAGEM, FIDELIDADE DE CORES, FIXAÇÃO ADEQUADA AO MATERIAL E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DECORRENTE DO USO. AS DIMENSÕES DEVERÃO SER APROXIMADAS, COM LARGURA EM TORNO DE 50 CM A 60 CM, PROFUNDIDADE ENTRE APROXIMADAMENTE 30 CM E 40 CM E ALTURA DO BALCÃO EM TORNO DE 80 CM A 90 CM, COM ALTURA TOTAL APROXIMADA DE ATÉ 1,90 M (INCLUINDO A TESTEIRA), ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE MANTIDA A FUNCIONALIDADE, ERGONOMIA E ESTABILIDADE DO CONJUNTO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE DURANTE O USO E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS QUANTO À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
47 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	160	UN	ESTANTE DE AÇO FACE SIMPLES METÁLICA LEVE (FACE SIMPLES), DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE BAIXA A MÉDIA CARGA EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO OU DE ESTOQUE, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE COMPATÍVEIS COM USO CONTÍNUO. COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) NÍVEIS DE PRATELEIRAS, SENDO 01 (UMA) BASE INFERIOR FIXA E 04 (QUATRO) SUPERIORES REGULÁVEIS EM ALTURA, PERMITINDO ADEQUADA ORGANIZAÇÃO DOS ITENS. CADA PRATELEIRA DEVERÁ SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 40 KG, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES, DEVENDO POSSUIR REFORÇO ESTRUTURAL INFERIOR OU SOLUÇÃO CONSTRUTIVA EQUIVALENTE QUE ASSEGURE A RESISTÊNCIA EXIGIDA. ESTRUTURA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE GARANTA ESTABILIDADE, FIRMEZA E ESQUADRO DO CONJUNTO, ADMITINDO-SE DIFERENTES SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS, DESDE QUE ATENDAM AO DESEMPENHO ESPERADO. COLUNAS ESTRUTURAIS EM AÇO, COM ESPESSURA E CONFORMAÇÃO COMPATÍVEIS COM A CARGA ESPECIFICADA, PERMITINDO REGULAGEM DAS PRATELEIRAS EM DIFERENTES NÍVEIS (SUGERIDO CHAPA 16 OU PAINÉIS LATERAIS REFORÇADOS). A BASE DEVERÁ POSSUIR SAPATAS PLÁSTICAS, DE BORRACHA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM A FINALIDADE DE PROTEÇÃO DO PISO E ISOLAMENTO CONTRA UMIDADE. COR PREDOMINANTE CINZA, BRANCA, PRETA OU EQUIVALENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2000 MM (ALTURA) X 1000 MM (LARGURA) X 400 MM (PROFUNDIDADE), ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE E A CAPACIDADE DE CARGA. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT ABR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
48 COTA RESERVADA (20% do item 47)	40	UN	ESTANTE DE AÇO FACE SIMPLES METÁLICA LEVE (FACE SIMPLES), DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE BAIXA A MÉDIA CARGA EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO OU DE ESTOQUE, CONFECCIONADA EM AÇO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

exclusivo para ME/EPP/Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)			CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE COMPATÍVEIS COM USO CONTÍNUO. COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) NÍVEIS DE PRATELEIRAS, SENDO 01 (UMA) BASE INFERIOR FIXA E 04 (QUATRO) SUPERIORES REGULÁVEIS EM ALTURA, PERMITINDO ADEQUADA ORGANIZAÇÃO DOS ITENS. CADA PRATELEIRA DEVERÁ SUPOSTAR CARGA MÍNIMA DE 40 KG, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES, DEVENDO POSSUIR REFORÇO ESTRUTURAL INFERIOR OU SOLUÇÃO CONSTRUTIVA EQUIVALENTE QUE ASSEGURE A RESISTÊNCIA EXIGIDA. ESTRUTURA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE GARANTA ESTABILIDADE, FIRMEZA E ESQUADRO DO CONJUNTO, ADMITINDO-SE DIFERENTES SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS, DESDE QUE ATENDAM AO DESEMPENHO ESPERADO. COLONAS ESTRUTURAIS EM AÇO, COM ESPESSURA E CONFORMAÇÃO COMPATÍVEIS COM A CARGA ESPECIFICADA, PERMITINDO REGULAGEM DAS PRATELEIRAS EM DIFERENTES NÍVEIS (SUGERIDO CHAPA 16 OU PAINÉIS LATERAIS REFORÇADOS). A BASE DEVERÁ POSSUIR SAPATAS PLÁSTICAS, DE BORRACHA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM A FINALIDADE DE PROTEÇÃO DO PISO E ISOLAMENTO CONTRA UMIDADE. COR PREDOMINANTE CINZA, BRANCA, PRETA OU EQUIVALENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2000 MM (ALTURA) X 1000 MM (LARGURA) X 400 MM (PROFUNDIDADE), ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE E A CAPACIDADE DE CARGA. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT ABR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
49 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	231	UN	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO. TIPO ABERTA, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 22 (0,75 MM), GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE AO CONJUNTO. COMPOSTA POR 06 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM ALTURA, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM REFORÇO ESTRUTURAL, DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 90 KG POR PRATELEIRA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE). 04 (QUATRO) COLONAS ESTRUTURAIS EM PERFIL METÁLICO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 16 (1,50MM), DIMENSIONADAS PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, PREVENINDO DEFORMAÇÕES OU COLAPSO ESTRUTURAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2000 MM DE ALTURA, 920 MM DE LARGURA E 580 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
50 COTA RESERVADA (25% do item 49 exclusivo para ME/EPP/Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	77	UN	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO. TIPO ABERTA, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 22 (0,75 MM), GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE AO CONJUNTO. COMPOSTA POR 06 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM ALTURA, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM REFORÇO ESTRUTURAL, DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 90 KG POR PRATELEIRA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE). 04 (QUATRO) COLONAS ESTRUTURAIS EM PERFIL METÁLICO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 16			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			(1,50MM), DIMENSIONADAS PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, PREVENINDO DEFORMAÇÕES OU COLAPSO ESTRUTURAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2000 MM DE ALTURA, 920 MM DE LARGURA E 580 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
51 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	75	UN	ESTANTE/PRATELEIRA PARA CARGA PESADA EM AÇO REFORÇADO Estante metálica destinada ao armazenamento de materiais em ambiente de estoque, projetada para suportar carga pesada de forma contínua e segura. A estrutura deve ser confeccionada em aço carbono ou material metálico equivalente de alta resistência, dimensionada para uso contínuo com estabilidade e segurança, com colunas capazes de suportar a carga mínima exigida por nível e pelo módulo, garantindo integridade estrutural do conjunto. A estante deve possuir no mínimo quatro prateleiras, reguláveis ou fixas, com reforços estruturais adequados, capazes de suportar aproximadamente 200 kg por nível, distribuídos uniformemente, totalizando capacidade mínima aproximada de 800 kg por módulo, sem deformações permanentes. As colunas devem ser providas de sapatas metálicas com furações para ancoragem segura ao piso. As dimensões aproximadas da estante são 2,00 m de altura, 2,00 m de largura (ou comprimento) e 0,60 m de profundidade, admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais. O produto deverá ser fornecido com todos os componentes e ferragens necessários à montagem e deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente no que se refere à segurança e resistência estrutural (como ABNT ABR 13961 ou equivalente). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou superior, se ofertada pelo fabricante.			
52 COTA RESERVADA (25% do item 51 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	25	UN	ESTANTE/PRATELEIRA PARA CARGA PESADA EM AÇO REFORÇADO Estante metálica destinada ao armazenamento de materiais em ambiente de estoque, projetada para suportar carga pesada de forma contínua e segura. A estrutura deve ser confeccionada em aço carbono ou material metálico equivalente de alta resistência, dimensionada para uso contínuo com estabilidade e segurança, com colunas capazes de suportar a carga mínima exigida por nível e pelo módulo, garantindo integridade estrutural do conjunto. A estante deve possuir no mínimo quatro prateleiras, reguláveis ou fixas, com reforços estruturais adequados, capazes de suportar aproximadamente 200 kg por nível, distribuídos uniformemente, totalizando capacidade mínima aproximada de 800 kg por módulo, sem deformações permanentes. As colunas devem ser providas de sapatas metálicas com furações para ancoragem segura ao piso. As dimensões aproximadas da estante são 2,00 m de altura, 2,00 m de largura (ou comprimento) e 0,60 m de profundidade, admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais. O produto deverá ser fornecido com todos os componentes e ferragens necessários à montagem e deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente no que se refere à segurança e resistência estrutural (como ABNT ABR 13961 ou equivalente). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
53 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	75	UN	EXPOSITOR ARTICULÁVEL PARA LIVROS E REVISTAS PARA LIVROS E REVISTAS, DESTINADO À ORGANIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE MATERIAIS EM AMBIENTE INTERNO, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR USO CONTÍNUO COM ESTABILIDADE E SEGURANÇA. COMPOSTO POR BASE INFERIOR, ESTRUTURA LATERAL DE SUSTENTAÇÃO E, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) PRATELEIRAS ARTICULÁVEIS INCLINADAS PARA EXPOSIÇÃO FRONTAL E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS PLANAS PARA ARMAZENAMENTO INTERNO, OU CONFIGURAÇÃO EQUIVALENTE QUE ATENDA À MESMA FUNCIONALIDADE. PRATELEIRAS ARTICULÁVEIS COM INCLINAÇÃO ADEQUADA À EXPOSIÇÃO DOS MATERIAIS, DOTADAS DE ABA FRONTAL (REBORDO/APARADOR) PARA RETENÇÃO, E SISTEMA DE ARTICULAÇÃO QUE IMPEÇA O FECHAMENTO ACIDENTAL, GARANTINDO A SEGURANÇA DO USUÁRIO. CAPACIDADE DE CARGA DAS PRATELEIRAS COMPATÍVEL COM O USO A QUE SE DESTINAM, DEVENDO SUPORTAR PESO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE SEM DEFORMAÇÕES PERMANENTES, COM REFORÇO ESTRUTURAL OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTRUTURA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ENCAIXE, PARAFUSOS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO FIRMEZA E ESTABILIDADE DO CONJUNTO. DEVERÁ POSSUIR SAPATAS PLÁSTICAS ESTABILIZADORAS E/OU PÉS NIVELADORES, ASSEGUANDO ADEQUADO ASSENTAMENTO NO PISO E ISOLAMENTO CONTRA UMIDADE. ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS OU TRATADAS, EVITANDO ARESTAS CORTANTES. COR PREDOMINANTE CINZA, PRETA, BRANCA OU EQUIVALENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2000 MM DE ALTURA, 1000 MM DE LARGURA E 450 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES, PARAFUSOS E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT ABR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
54 COTA RESERVADA (25% do item 53 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	25	UN	EXPOSITOR ARTICULÁVEL PARA LIVROS E REVISTAS PARA LIVROS E REVISTAS, DESTINADO À ORGANIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE MATERIAIS EM AMBIENTE INTERNO, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR USO CONTÍNUO COM ESTABILIDADE E SEGURANÇA. COMPOSTO POR BASE INFERIOR, ESTRUTURA LATERAL DE SUSTENTAÇÃO E, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) PRATELEIRAS ARTICULÁVEIS INCLINADAS PARA EXPOSIÇÃO FRONTAL E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS PLANAS PARA ARMAZENAMENTO INTERNO, OU CONFIGURAÇÃO EQUIVALENTE QUE ATENDA À MESMA FUNCIONALIDADE. PRATELEIRAS ARTICULÁVEIS COM INCLINAÇÃO ADEQUADA À EXPOSIÇÃO DOS MATERIAIS, DOTADAS DE ABA FRONTAL (REBORDO/APARADOR) PARA RETENÇÃO, E SISTEMA DE ARTICULAÇÃO QUE IMPEÇA O FECHAMENTO ACIDENTAL, GARANTINDO A SEGURANÇA DO USUÁRIO. CAPACIDADE DE CARGA DAS PRATELEIRAS COMPATÍVEL COM O USO A QUE SE DESTINAM, DEVENDO SUPORTAR PESO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE SEM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			DEFORMAÇÕES PERMANENTES, COM REFORÇO ESTRUTURAL OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTRUTURA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ENCAIXE, PARAFUSOS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO FIRMEZA E ESTABILIDADE DO CONJUNTO. DEVERÁ POSSUIR SAPATAS PLÁSTICAS ESTABILIZADORAS E/OU PÉS NIVELADORES, ASSEGURANDO ADEQUADO ASSENTAMENTO NO PISO E ISOLAMENTO CONTRA UMIDADE. ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS OU TRATADAS, EVITANDO ARESTAS CORTANTES. COR PREDOMINANTE CINZA, PRETA, BRANCA OU EQUIVALENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2000 MM DE ALTURA, 1000 MM DE LARGURA E 450 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES, PARAFUSOS E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT ABR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
55 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	1	UN	GAVETEIRO 3 GAVETAS VOLANTE PARA USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 03 (TRÊS) GAVETAS, SENDO A INFERIOR ADAPTADA PARA ACONDICIONAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE COMPROVADA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E DESEMPENHO IGUAIS OU SUPERIORES, COM TAMPO SUPERIOR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 MM E CORPO/FRENTES DE NO MÍNIMO 15 MM. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES. TAMPO EM COR NEUTRA, PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA, COM BORDAS REVESTIDAS EM FITA DE PVC OU ABS (MÍNIMO 1 MM), COM ACABAMENTO SEGURO. GAVETAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA COM CHAVE PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS. DESLIZAMENTO POR CORREDIÇAS METÁLICAS RESISTENTES, SENDO QUE A GAVETA INFERIOR (PASTAS) DEVERÁ POSSUIR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE ABERTURA TOTAL.			
56 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	198	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS SENDO 02 (DUAS) GAVETAS PADRÃO E 01 (UMA) DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS, PARA USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO. ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, PREFERENCIALMENTE BRANCO OU CINZA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE ATENDAM À PADRONIZAÇÃO VISUAL DO AMBIENTE. ESTRUTURA COM COMPONENTES METÁLICOS EM TONALIDADE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 700 MM DE ALTURA, 450 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO. ESTRUTURA (TAMPO, CORPO E FRENTES) CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM A ESTABILIDADE E DURABILIDADE DO PRODUTO, USUALMENTE ENTRE 15 MM E 18 MM PARA O CORPO E FRENTES, E ENTRE 20 MM E 25 MM PARA O TAMPO SUPERIOR, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC, ABS OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO USO E À UMIDADE. GAVETAS DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			COM A FINALIDADE, SENDO A GAVETA INFERIOR EQUIPADA COM SISTEMA ADEQUADO (HASTES, TRILHOS OU EQUIVALENTE) PARA ACOMODAÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS OU MECANISMO EQUIVALENTE, QUE PROPORCIONE ABERTURA SUAVE E EXTRAÇÃO TOTAL DAS GAVETAS. SISTEMA DE FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA COM, NO MÍNIMO, DUAS CHAVES, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS OU MECANISMO EQUIVALENTE DE SEGURANÇA. PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO. BASE DOTADA DE RODÍZIOS DUPLOS EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O PESO DO PRODUTO E SUA CARGA, ADEQUADOS À MOVIMENTAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, EM ESPECIAL À ABNT NBR 13961 OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA, NO QUE COUBER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU PRAZO SUPERIOR QUANDO OFERECIDO PELO FABRICANTE.			
57 COTA RESERVADA (25% do item 56 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	66	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS SENDO 02 (DUAS) GAVETAS PADRÃO E 01 (UMA) DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS, PARA USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO. ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, PREFERENCIALMENTE BRANCO OU CINZA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE ATENDAM À PADRONIZAÇÃO VISUAL DO AMBIENTE. ESTRUTURA COM COMPONENTES METÁLICOS EM TONALIDADE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 700 MM DE ALTURA, 450 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO. ESTRUTURA (TAMPO, CORPO E FRENTES) CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM A ESTABILIDADE E DURABILIDADE DO PRODUTO, USUALMENTE ENTRE 15 MM E 18 MM PARA O CORPO E FRENTES, E ENTRE 20 MM E 25 MM PARA O TAMPO SUPERIOR, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC, ABS OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO USO E À UMIDADE. GAVETAS DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, SENDO A GAVETA INFERIOR EQUIPADA COM SISTEMA ADEQUADO (HASTES, TRILHOS OU EQUIVALENTE) PARA ACOMODAÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS OU MECANISMO EQUIVALENTE, QUE PROPORCIONE ABERTURA SUAVE E EXTRAÇÃO TOTAL DAS GAVETAS. SISTEMA DE FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA COM, NO MÍNIMO, DUAS CHAVES, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS OU MECANISMO EQUIVALENTE DE SEGURANÇA. PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO. BASE DOTADA DE RODÍZIOS DUPLOS EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O PESO DO PRODUTO E SUA CARGA, ADEQUADOS À MOVIMENTAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, EM ESPECIAL À ABNT NBR 13961 OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA, NO QUE COUBER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU PRAZO SUPERIOR QUANDO OFERECIDO PELO FABRICANTE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

58 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	194	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS AMADEIRADO CLARO DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 02 (DUAS) GAVETAS PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS, E 01 (UMA) PARA PASTAS SUSPENSAS. COM ACABAMENTO EM TOM AMADEIRADO CLARO E ESTRUTURA COM PARTES METÁLICAS NA COR CINZA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. SUPERFÍCIES COM REVESTIMENTO RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. TAMPO COM ESPESSURA COMPATÍVEL PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA DO CONJUNTO. COM ESPESSURA ENTRE 15 MM E 18 MM PARA O CORPO E FRENTES, E ESPESSURA ENTRE 20 MM E 25 MM PARA O TAMPO SUPERIOR. GAVETAS DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, SENDO UMA DELAS ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS, COM SISTEMA DE APOIO APROPRIADO. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR CORREDIÇAS OU MECANISMO EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE ABERTURA SUAVE, SEGURA E COM EXTRAÇÃO ADEQUADA. SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA E CHAVES, COM TRAVAMENTO DAS GAVETAS. PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO. BASE COM RODÍZIOS RESISTENTES, GARANTINDO MOBILIDADE E ESTABILIDADE EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 700 MM DE ALTURA, 450 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
59 COTA RESERVADA (25% do item 58 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	64	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS AMADEIRADO CLARO DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 02 (DUAS) GAVETAS PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS, E 01 (UMA) PARA PASTAS SUSPENSAS. COM ACABAMENTO EM TOM AMADEIRADO CLARO E ESTRUTURA COM PARTES METÁLICAS NA COR CINZA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. SUPERFÍCIES COM REVESTIMENTO RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. TAMPO COM ESPESSURA COMPATÍVEL PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA DO CONJUNTO. COM ESPESSURA ENTRE 15 MM E 18 MM PARA O CORPO E FRENTES, E ESPESSURA ENTRE 20 MM E 25 MM PARA O TAMPO SUPERIOR. GAVETAS DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, SENDO UMA DELAS ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS, COM SISTEMA DE APOIO APROPRIADO. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR CORREDIÇAS OU MECANISMO EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE ABERTURA SUAVE, SEGURA E COM EXTRAÇÃO ADEQUADA. SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA E CHAVES, COM TRAVAMENTO DAS GAVETAS. PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO. BASE COM RODÍZIOS RESISTENTES, GARANTINDO MOBILIDADE E ESTABILIDADE EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 700 MM DE ALTURA, 450 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
60 Exclusivo para	58	UN	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 04			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).			(QUATRO) GAVETAS PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS. COM ACABAMENTO EM BRANCO OU CINZA E ESTRUTURA COM PARTES METÁLICAS NA COR CINZA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. SUPERFÍCIES COM REVESTIMENTO RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. TAMPO COM ESPESSURA COMPATÍVEL PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA DO CONJUNTO. COM ESPESSURA ENTRE 15 MM E 18 MM PARA O CORPO E FRENTES, E ESPESSURA ENTRE 20 MM E 25 MM PARA O TAMPO SUPERIOR. GAVETAS DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, SENDO UMA DELAS ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS, COM SISTEMA DE APOIO APROPRIADO. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR CORREDIÇAS OU MECANISMO EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE ABERTURA SUAVE, SEGURA E COM EXTRAÇÃO ADEQUADA. SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA E CHAVES, COM TRAVAMENTO DAS GAVETAS. PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO. BASE COM RODÍZIOS RESISTENTES, GARANTINDO MOBILIDADE E ESTABILIDADE EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 700 MM DE ALTURA, 400 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
61 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	38	UN	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS AMADEIRADO CLARO GAVETEIRO VOLANTE, DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 04 (QUATRO) GAVETAS PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS. COM ACABAMENTO EM TOM AMADEIRADO CLARO E ESTRUTURA COM PARTES METÁLICAS NA COR CINZA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. COM ESPESSURA ENTRE 15 MM E 18 MM PARA O CORPO E FRENTES, E ESPESSURA ENTRE 20 MM E 25 MM PARA O TAMPO SUPERIOR. SUPERFÍCIES COM REVESTIMENTO RESISTENTE EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. GAVETAS COM ESTRUTURA DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE ADMINISTRATIVA, SEM DEFORMAÇÕES. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR CORREDIÇAS OU MECANISMO EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE ABERTURA SUAVE, SEGURA E COM CURSO ADEQUADO. SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA E CHAVES, COM TRAVAMENTO DAS GAVETAS. PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO. BASE COM RODÍZIOS RESISTENTES, GARANTINDO MOBILIDADE E ESTABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 700 MM DE ALTURA, 400 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
62 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno	71	UN	LONGARINA 2 LUGARES ESTOFADA LONGARINA ESTOFADA COM 02 (DOIS) LUGARES, COM ENCOSTOS E ASSENTOS INDIVIDUAIS, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES. DOTADA DE APOIOS DE BRAÇOS, CONFECCIONADOS EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).			SUPERIOR RESISTÊNCIA. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTOS E ENCOSTOS ESTRUTURADOS E ESTOFADOS DE FORMA A GARANTIR ERGONOMIA, CONFORTO E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CARACTERÍSTICAS DE BAIXA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO E DURABILIDADE PARA USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 450MM DE PROFUNDIDADE E 480MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 350 MM DE ALTURA E 400MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 900 MM DE ALTURA, 1100MM DE LARGURA E 570 MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
63 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	120	UN	LONGARINA 2 LUGARES PLÁSTICO LONGARINA COM 02 (DOIS) LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES, SEM APOIOS DE BRAÇOS. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTO COM LEVE CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ENCOSTO MOLDADO DE FORMA A PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, AMBOS COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 400MM DE PROFUNDIDADE E 450MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 250MM DE ALTURA E 460MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 800 MM DE ALTURA, 1000 MM DE LARGURA E 500MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
64 COTA RESERVADA (20% do item 63 exclusivo para ME/EPP/	30	UN	LONGARINA 2 LUGARES PLÁSTICO LONGARINA COM 02 (DOIS) LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES, SEM APOIOS DE BRAÇOS. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTO COM LEVE CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ENCOSTO MOLDADO DE FORMA A PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, AMBOS COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 400MM DE PROFUNDIDADE E 450MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 250MM DE ALTURA E 460MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 800 MM DE ALTURA, 1000 MM DE LARGURA E 500MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
65 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	61	UN	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA LONGARINA ESTOFADA COM 03 (TRÊS) LUGARES, COM ENCOSTOS E ASSENTOS INDIVIDUAIS, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES. DOTADA DE APOIOS DE BRAÇOS, CONFECCIONADOS EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTOS E ENCOSTOS ESTRUTURADOS E ESTOFADOS DE FORMA A GARANTIR ERGONOMIA, CONFORTO E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CARACTERÍSTICAS DE BAIXA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO E DURABILIDADE PARA USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 450MM DE PROFUNDIDADE E 480MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 350 MM DE ALTURA E 400MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 900 MM DE ALTURA, 1600MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
66 COTA RESERVADA (25% do item 65 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada,	20	UN	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA LONGARINA ESTOFADA COM 03 (TRÊS) LUGARES, COM ENCOSTOS E ASSENTOS INDIVIDUAIS, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES. DOTADA DE APOIOS DE BRAÇOS, CONFECCIONADOS EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTOS E ENCOSTOS ESTRUTURADOS E ESTOFADOS DE FORMA A GARANTIR ERGONOMIA, CONFORTO E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CARACTERÍSTICAS DE BAIXA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO E DURABILIDADE PARA USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 450MM DE PROFUNDIDADE E 480MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 350 MM DE ALTURA E 400MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 900 MM DE ALTURA, 1600MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
67 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	75	UN	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICO LONGARINA COM 03 (TRÊS) LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES, SEM APOIOS DE BRAÇOS. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTO COM LEVE CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ENCOSTO MOLDADO DE FORMA A PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, AMBOS COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 400 MM DE PROFUNDIDADE E 450MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 250 MM DE ALTURA E 460MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 800 MM DE ALTURA, 1500 MM DE LARGURA E 500MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
68 COTA RESERVADA (25% do item 67 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da	25	UN	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICO LONGARINA COM 03 (TRÊS) LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES, SEM APOIOS DE BRAÇOS. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTO COM LEVE CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ENCOSTO MOLDADO DE FORMA A			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Lei 123/06).			PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, AMBOS COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 400 MM DE PROFUNDIDADE E 450MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 250 MM DE ALTURA E 460MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 800 MM DE ALTURA, 1500 MM DE LARGURA E 500MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
69 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	31	UN	LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA COM 04 (QUATRO) LUGARES, COM ENCOSTOS E ASSENTOS INDIVIDUAIS, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES. DOTADA DE APOIOS DE BRAÇOS, CONFECCIONADOS EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTOS E ENCOSTOS ESTRUTURADOS E ESTOFADOS DE FORMA A GARANTIR ERGONOMIA, CONFORTO E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CARACTERÍSTICAS DE BAIXA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO E DURABILIDADE PARA USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 450MM DE PROFUNDIDADE E 480MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 350 MM DE ALTURA E 400MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 900 MM DE ALTURA, 2100 MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
70 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da	117	UN	LONGARINA 4 LUGARES PLÁSTICO LONGARINA COM 04 (QUATRO) LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES, SEM APOIOS DE BRAÇOS. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTO COM LEVE CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ENCOSTO MOLDADO DE FORMA A PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Lei 123/06).			AMBOS COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 400 MM DE PROFUNDIDADE E 450MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 250 MM DE ALTURA E 460MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 800 MM DE ALTURA, 2000 MM DE LARGURA E 500MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
71 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	196	UN	LONGARINA EM AÇO INOX, TIPO AEROPORTO - 03 LUGARES LONGARINA TIPO AEROPORTO, COMPOSTA POR 03 (TRÊS) LUGARES, COM ASSENTOS INDIVIDUAIS, SEM BRAÇOS INTERMEDIÁRIOS E COM BRAÇOS APENAS NAS EXTREMIDADES, DESTINADA A AMBIENTES DE ALTO FLUXO DE PESSOAS. ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ADEQUADO QUE GARANTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. BASE FIXA, ROBUSTA E ESTÁVEL, PROJETADA PARA SUPORTAR USO CONTÍNUO E INTENSIVO, COM PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA METÁLICA PERFURADA (AÇO INOX OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL EXIGIDA, SEM DEFORMAÇÕES. ASSENTOS E ENCOSTOS COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, BORDAS ARREDONDADAS E CURVATURA COMPATÍVEL COM PARÂMETROS ERGONÔMICOS APLICÁVEIS, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO. ENCOSTO EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO) OU SOLUÇÃO CONSTRUTIVA EQUIVALENTE QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. BARRA INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO REFORÇADA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A CARGA SUPORTADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DO CONJUNTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 150 KG POR ASSENTO, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 450 KG PARA O CONJUNTO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO: COMPRIMENTO TOTAL, APROXIMADAMENTE, ENTRE 1800 MM E 1900 MM APROX. PROFUNDIDADE TOTAL, APROXIMADAMENTE, ENTRE 600 MM E 700 MM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 450 MM E 500 MM. ALTURA TOTAL DO ENCOSTO AO PISO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 750 MM E 800 MM LARGURA INDIVIDUAL DO ASSENTO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 500 MM E 550 MM. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
72 COTA RESERVADA (25% do item 71 exclusivo para	65	UN	LONGARINA EM AÇO INOX, TIPO AEROPORTO - 03 LUGARES LONGARINA TIPO AEROPORTO, COMPOSTA POR 03 (TRÊS) LUGARES, COM ASSENTOS INDIVIDUAIS, SEM BRAÇOS INTERMEDIÁRIOS E COM BRAÇOS APENAS NAS EXTREMIDADES, DESTINADA A AMBIENTES DE ALTO FLUXO DE PESSOAS. ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ADEQUADO QUE GARANTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. BASE FIXA, ROBUSTA E ESTÁVEL, PROJETADA PARA SUPORTAR USO CONTÍNUO E INTENSIVO, COM PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA METÁLICA PERFURADA (AÇO INOX OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL EXIGIDA, SEM DEFORMAÇÕES. ASSENTOS E ENCOSTOS COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, BORDAS ARREDONDADAS E CURVATURA COMPATÍVEL COM PARÂMETROS ERGONÔMICOS APLICÁVEIS, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO. ENCOSTO EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO) OU SOLUÇÃO CONSTRUTIVA EQUIVALENTE QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. BARRA INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO REFORÇADA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A CARGA SUPORTADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DO CONJUNTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 150 KG POR ASSENTO, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 450 KG PARA O CONJUNTO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO: COMPRIMENTO TOTAL, APROXIMADAMENTE, ENTRE 1800 MM E 1900 MM APROX. PROFUNDIDADE TOTAL, APROXIMADAMENTE, ENTRE 600 MM E 700 MM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 450 MM E 500 MM. ALTURA TOTAL DO ENCOSTO AO PISO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 750 MM E 800 MM LARGURA INDIVIDUAL DO ASSENTO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 500 MM E 550 MM. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
73 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	29	UN	MESA COMPUTADOR 110CM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, MDP, COMPENSADO MULTILAMINADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, NAS CORES BRANCO OU CINZA, ASSEGUANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS DO TAMPO COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE A IMPACTOS E AO DESGASTE. TAMPO FIXADO SOBRE ESTRUTURA COM PÉS INDEPENDENTES, DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM O USO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1100 MM DE LARGURA, 500 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS E FUNCIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
74 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividad e e ou reserva, inciso III, do	227	UN	MESA COMPUTADOR 120CM COM 3 GAVETAS TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 18 MM. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, NAS CORES BRANCO OU CINZA, ASSEGUANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS DO TAMPO COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE A IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

art. 48 da Lei 123/06).			SUSTENTAÇÃO EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM O USO. PÉS INDEPENDENTES DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. CONJUNTO COM MÓDULO DE 3 (TRÊS) GAVETAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM O TAMPO, COM MONTAGEM REVERSÍVEL (PERMITINDO INSTALAÇÃO EM AMBOS OS LADOS). GAVETAS EQUIPADAS COM CORREDIÇAS E SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 10KG. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COMPATÍVEL COM O CONJUNTO, ADMITINDO VARIAÇÕES DE CORES USUAIS DE MERCADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 1200 MM DE LARGURA, 600 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES..			
75 COTA RESERVADA (25% do item 74 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	75	UN	MESA COMPUTADOR 120CM COM 3 GAVETAS TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 18 MM. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, NAS CORES BRANCO OU CINZA, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS DO TAMPO COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE A IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM O USO. PÉS INDEPENDENTES DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. CONJUNTO COM MÓDULO DE 3 (TRÊS) GAVETAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM O TAMPO, COM MONTAGEM REVERSÍVEL (PERMITINDO INSTALAÇÃO EM AMBOS OS LADOS). GAVETAS EQUIPADAS COM CORREDIÇAS E SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 10KG. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COMPATÍVEL COM O CONJUNTO, ADMITINDO VARIAÇÕES DE CORES USUAIS DE MERCADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 1200 MM DE LARGURA, 600 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES..			
76 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	311	UN	MESA COMPUTADOR 150CM COM 3 GAVETAS TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 18 MM. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, NAS CORES BRANCO OU CINZA, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS DO TAMPO COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE A IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM O USO. PÉS INDEPENDENTES DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. CONJUNTO COM MÓDULO DE 3 (TRÊS) GAVETAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM O TAMPO, COM MONTAGEM REVERSÍVEL (PERMITINDO INSTALAÇÃO EM AMBOS OS LADOS). GAVETAS EQUIPADAS COM CORREDIÇAS E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 10KG. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COMPATÍVEL COM O CONJUNTO, ADMITINDO VARIAÇÕES DE CORES USUAIS DE MERCADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 150 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 74 CM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
77 COTA RESERVADA (25% do item 76 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	103	UN	MESA COMPUTADOR 150CM COM 3 GAVETAS TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 18 MM. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, NAS CORES BRANCO OU CINZA, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS DO TAMPO COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE A IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM O USO. PÉS INDEPENDENTES DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. CONJUNTO COM MÓDULO DE 3 (TRÊS) GAVETAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM O TAMPO, COM MONTAGEM REVERSÍVEL (PERMITINDO INSTALAÇÃO EM AMBOS OS LADOS). GAVETAS EQUIPADAS COM CORREDIÇAS E SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 10KG. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COMPATÍVEL COM O CONJUNTO, ADMITINDO VARIAÇÕES DE CORES USUAIS DE MERCADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 150 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 74 CM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
78 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	26	UN	MESA DE COZINHA 4 CADEIRAS TAMPO EM GRANITO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, QUADRADO, COM ACABAMENTO ADEQUADO, GARANTINDO DURABILIDADE, SEGURANÇA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS COM ACABAMENTO LISO, SEM ARESTAS CORTANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO: 700 MM DE LARGURA E 700 MM DE PROFUNDIDADE. ALTURA APROXIMADA DA MESA: ENTRE 740 MM E 760 M. ESTRUTURA EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU PINTURA ADEQUADA, COM PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. CADEIRAS (04 UNIDADES): ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR, NO MÍNIMO, APROXIMADAMENTE 110 KG POR UNIDADE. ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE COMPATÍVEL COM O USO E ENCOSTO COM CONFORMAÇÃO ADEQUADA AO CONFORTO DO USUÁRIO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CARACTERÍSTICAS DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE, NAS CORES BRANCO OU PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS CADEIRAS: 900 MM DE ALTURA, 380 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

79 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	61	UN	MESA DE COZINHA 6 CADEIRAS TAMPO RETANGULAR EM GRANITO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ADEQUADO, GARANTINDO DURABILIDADE, SEGURANÇA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS COM ACABAMENTO LISO, SEM ARESTAS CORTANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO: 1400MM DE LARGURA E 750MM DE PROFUNDIDADE. ALTURA APROXIMADA DA MESA ENTRE 740 MM E 760 MM. ESTRUTURA EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU PINTURA ADEQUADA, COM PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. CADEIRAS (06 UNIDADES): ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR, NO MÍNIMO, 110 KG POR UNIDADE. ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE COMPATÍVEL COM O USO E ENCOSTO COM CONFORMAÇÃO ADEQUADA AO CONFORTO DO USUÁRIO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CARACTERÍSTICAS DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE NAS CORES PRETO OU BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS CADEIRAS: 900 MM DE ALTURA, 380 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
80 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	1	UN	MESA DE REUNIÃO PARA 12 LUGARES PARA APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) LUGARES, DESTINADA A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,70 M A 3,90 M DE COMPRIMENTO, 1,05 M A 1,15 M DE PROFUNDIDADE E 0,73 M A 0,75 M DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM TAMPO SUPERIOR DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, PODENDO SER MODULADO EM PARTES, DESDE QUE GARANTIDA A UNIÃO RÍGIDA E A ESTABILIDADE DO CONJUNTO. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU ACABAMENTO EQUIVALENTE, APLICADO EM AMBAS AS FACES. TAMPO COM BORDAS REVESTIDAS EM FITA DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, PROPORCIONANDO ACABAMENTO SEGURO E ADEQUADO AO USO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR PÉS LATERAIS E/OU OUTROS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, DEVENDO O CONJUNTO GARANTIR ESTABILIDADE, RIGIDEZ E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO, ADMITINDO DIFERENTES SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS, PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS, PERMITINDO AJUSTE AO PISO. PODERÁ POSSUIR CAIXAS DE CONECTIVIDADE EMBUTIDAS NO TAMPO OU PREVISÃO PARA SUA INSTALAÇÃO, DESTINADAS À PASSAGEM DE CABOS E CONEXÕES DE ENERGIA E DADOS. ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, PREFERENCIALMENTE NA TONALIDADE PRETA, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS DENTRO DESSA FAIXA OU EQUIVALENTES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT ABR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU PRAZO SUPERIOR, SE OFERECIDO PELO FABRICANTE.			
81 COTA PRINCIPAL (75% -	69	UN	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL GRANDE TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 25 MM E 30 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA 150 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI LONGARINA OU PAINEL CENTRAL COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, POSICIONADO DE FORMA A NÃO INTERFERIR NA ERGONOMIA E NO ESPAÇO PARA OS USUÁRIOS. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 MM DE ALTURA, 2500 MM DE COMPRIMENTO E 1100 MM DE LARGURA/PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
82 COTA RESERVADA (25% do item 81 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	23	UN	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL GRANDE TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 25 MM E 30 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA 150 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI LONGARINA OU PAINEL CENTRAL COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, POSICIONADO DE FORMA A NÃO INTERFERIR NA ERGONOMIA E NO ESPAÇO PARA OS USUÁRIOS. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 MM DE ALTURA, 2500 MM DE COMPRIMENTO E 1100 MM DE LARGURA/PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
83 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de	51	UN	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL PEQUENA TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).			ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 18 MM E 25 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA DE CERCA DE 100 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI LONGARINA OU PAINEL CENTRAL COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, POSICIONADO DE FORMA A NÃO INTERFERIR NA ERGONOMIA DOS USUÁRIOS. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 MM DE ALTURA, 2000 MM DE COMPRIMENTO E 900 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
84 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	55	UN	MESA DE TRABALHO ESTILO INDUSTRIAL 120CM ESTILO INDUSTRIAL, DESTINADA A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO. TAMPO EM TOM AMADEIRADO CLARO, CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE, ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU SIMILAR, ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 18 MM E 25 MM. ESTRUTURA METÁLICA NA COR CINZA. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA DE, NO MÍNIMO, 80 KG DISTRIBUÍDOS. COMPOSTA POR BASE ESTÁVEL E RESISTENTE, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. DEVERÁ POSSUIR PAINEL FRONTAL (SAIA) AO LONGO DA EXTENSÃO DA MESA, CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO OU MADEIRA EQUIVALENTE, COM FUNÇÃO DE REFORÇO ESTRUTURAL E ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO CONTENDO FURAÇÃO PASSA CABOS NO TAMPO E/OU CALHA BERÇO INFERIOR, PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS. PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE ASSEGURE DURABILIDADE.DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 1200 MM, PROFUNDIDADE 600 MM, ALTURA 750 MM (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS).GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
85 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou	16	UN	MESA DE TRABALHO ESTILO INDUSTRIAL 180CM ESTILO INDUSTRIAL, DESTINADA A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO. TAMPO EM TOM AMADEIRADO CLARO, CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE, ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU SIMILAR, ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 18 MM E 25 MM. ESTRUTURA METÁLICA NA COR CINZA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).			BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, DIMENSIONADA PARA SUPOSTAR CARGA DE, NO MÍNIMO, 80 KG DISTRIBUÍDOS. COMPOSTA POR BASE ESTÁVEL E RESISTENTE, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. DEVERÁ POSSUIR PAINEL FRONTAL (SAIA) AO LONGO DA EXTENSÃO DA MESA, CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO OU MADEIRA EQUIVALENTE, COM FUNÇÃO DE REFORÇO ESTRUTURAL E ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO CONTENDO FURAÇÃO PASSA CABOS NO TAMPO E/OU CALHA BERÇO INFERIOR, PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS. PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE ASSEGURE DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800 MM DE LARGURA, 700 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
86 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	88	UN	MESA DELTA DIREITA TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGUANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 18 MM E 25 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ERGONÔMICO NA ÁREA DE CONTATO DO USUÁRIO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPOSTAR CARGA DE NO MÍNIMO 100 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI PAINEL FRONTAL (SAIA), AO LONGO DAS ABAS, COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS, INCLUINDO APOIO CENTRAL QUANDO NECESSÁRIO PARA GARANTIR ESTABILIDADE. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 MM DE ALTURA, 1800 MM DE LARGURA EM UM DOS LADOS, 2000 MM NO LADO ADJACENTE E 600MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
87 COTA RESERVADA (25% do item 86 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada,	29	UN	MESA DELTA DIREITA TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGUANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. ESPESSURA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			DO TAMPO ENTRE 18 MM E 25 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ERGONÔMICO NA ÁREA DE CONTATO DO USUÁRIO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA DE NO MÍNIMO 100 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI PAINEL FRONTAL (SAIA), AO LONGO DAS ABAS, COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS, INCLUINDO APOIO CENTRAL QUANDO NECESSÁRIO PARA GARANTIR ESTABILIDADE. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 MM DE ALTURA, 1800 MM DE LARGURA EM UM DOS LADOS, 2000 MM NO LADO ADJACENTE E 600MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
88 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	48	UN	MESA DELTA ESQUERDA TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGUANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 18 MM E 25 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ERGONÔMICO NA ÁREA DE CONTATO DO USUÁRIO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA DE NO MÍNIMO 100 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI PAINEL FRONTAL (SAIA), AO LONGO DAS ABAS, COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS, INCLUINDO APOIO CENTRAL QUANDO NECESSÁRIO PARA GARANTIR ESTABILIDADE. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS : 740 MM DE ALTURA, 1800 MM DE LARGURA EM UM DOS LADOS, 2000 MM NO LADO ADJACENTE E 600 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
89 COTA RESERVADA (25% do item 88	15	UN	MESA DELTA ESQUERDA TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 18 MM E 25 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ERGONÔMICO NA ÁREA DE CONTATO DO USUÁRIO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA DE NO MÍNIMO 100 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI PAINEL FRONTAL (SAIA), AO LONGO DAS ABAS, COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS, INCLUINDO APOIO CENTRAL QUANDO NECESSÁRIO PARA GARANTIR ESTABILIDADE. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS : 740 MM DE ALTURA, 1800 MM DE LARGURA EM UM DOS LADOS, 2000 MM NO LADO ADJACENTE E 600 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
90 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	101	UN	MESA EM FORMATO DELTA OU EM L TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUENDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 25 MM. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ERGONÔMICO NA ÁREA DE CONTATO DO USUÁRIO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CERCA DE NO MÍNIMO 80KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI PAINEL FRONTAL (SAIA), COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS, INCLUINDO APOIO CENTRAL QUANDO NECESSÁRIO PARA GARANTIR ESTABILIDADE. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 MM DE ALTURA, 1400 MM DE LARGURA EM CADA LADO (ABA) E 600 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

91 COTA RESERVADA (25% do item 90 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	33	UN	MESA EM FORMATO DELTA OU EM L TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 25 MM. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ERGONÔMICO NA ÁREA DE CONTATO DO USUÁRIO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CERCA DE NO MÍNIMO 80KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI PAINEL FRONTAL (SAIA), COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS, INCLUINDO APOIO CENTRAL QUANDO NECESSÁRIO PARA GARANTIR ESTABILIDADE. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 MM DE ALTURA, 1400 MM DE LARGURA EM CADA LADO (ABA) E 600 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
92 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	157	UN	MESA PARA IMPRESSORA. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, MDP, COMPENSADO MULTILAMINADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, NAS CORES BRANCO OU CINZA, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS DO TAMPO COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS, ASSEGURANDO ESTABILIDADE DURANTE O USO. CONJUNTO DIMENSIONADO PARA SUPORTAR, NO MÍNIMO, 40 KG, MANTENDO INTEGRIDADE ESTRUTURAL E SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO: 600 MM DE LARGURA, 400 MM DE PROFUNDIDADE, ALTURA APROXIMADA DA MESA: 750 MM, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS E FUNCIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
93 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividad e e ou	88	UN	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS COM BANCOS ACOPLADOS OU INDEPENDENTES, DESTINADA AO USO COLETIVO, COM CAPACIDADE PARA 08 (OITO) LUGARES. TAMPO DA MESA E ASSENTOS DOS BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF, MDP, COMPENSADO MULTILAMINADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO. SUPERFÍCIES COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP OU AP) OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA À UMIDADE, AO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			CALOR E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. BORDAS DO TAMPO E DOS ASSENTOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, DIMENSIONADA PARA USO CONTÍNUO E INTENSIVO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO EQUIVALENTE QUE GARANTA DURABILIDADE. PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS OU PONTEIRAS DE PROTEÇÃO. CONJUNTO DIMENSIONADO PARA SUPORTAR, NO MÍNIMO, 100 KG POR ASSENTO NOS BANCOS E CARGA COMPATÍVEL DISTRIBUÍDA SOBRE O TAMPO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: ENTRE 190 E 210 CM DE COMPRIMENTO ENTRE 80 E 90 CM DE LARGURA ENTRE 73 E 76 CM DE ALTURA BANCOS COM ALTURA APROXIMADA ENTRE 40 E 45 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
94 COTA RESERVADA (20% do item 93 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	22	UN	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS COM BANCOS ACOPLADOS OU INDEPENDENTES, DESTINADA AO USO COLETIVO, COM CAPACIDADE PARA 08 (OITO) LUGARES. TAMPO DA MESA E ASSENTOS DOS BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF, MDP, COMPENSADO MULTILAMINADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO. SUPERFÍCIES COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP OU AP) OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA À UMIDADE, AO CALOR E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. BORDAS DO TAMPO E DOS ASSENTOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, DIMENSIONADA PARA USO CONTÍNUO E INTENSIVO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO EQUIVALENTE QUE GARANTA DURABILIDADE. PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS OU PONTEIRAS DE PROTEÇÃO. CONJUNTO DIMENSIONADO PARA SUPORTAR, NO MÍNIMO, 100 KG POR ASSENTO NOS BANCOS E CARGA COMPATÍVEL DISTRIBUÍDA SOBRE O TAMPO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: ENTRE 190 E 210 CM DE COMPRIMENTO ENTRE 80 E 90 CM DE LARGURA ENTRE 73 E 76 CM DE ALTURA BANCOS COM ALTURA APROXIMADA ENTRE 40 E 45 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
95 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	300	UN	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) LUGARES, NA COR BRANCA. TAMPO E ESTRUTURA INJETADOS EM PEÇA ÚNICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ADITIVOS QUE PROPORCIONEM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. PRODUTO RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES, EMPILHÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA COM 04 (QUATRO) PÉS, DOTADOS DE SISTEMA ANTIDERRAPANTE OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 700 MM DE COMPRIMENTO, 700 MM DE LARGURA E 720 MM DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
96 Exclusivo para Microempres	45	UN	MESA REDONDA TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. TAMPO COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 18 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPOSTAR CARGA DE CERCA DE NO MÍNIMO, 60 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM CONFIGURAÇÃO QUE ASSEGURE ADEQUADA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, PODENDO ADOTAR DIFERENTES SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS, DESDE QUE GARANTIDO O DESEMPENHO ESTRUTURAL. SISTEMA DE FIXAÇÃO ENTRE OS COMPONENTES DIMENSIONADO PARA ASSEGURAR RIGIDEZ AO CONJUNTO. BASE DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 MM DE ALTURA E 1200 MM DE DIÂMETRO (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
97 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	89	UN	MESA RETA AMADEIRADA 140CM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM TOM AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPOSTAR CARGA COMPATÍVEL COM O USO. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI PAINEL FRONTAL (SAIA), CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM O CONJUNTO, COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1400 MM DE LARGURA, 600 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS E FUNCIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
98 COTA RESERVADA (25% do item 97 exclusivo para ME/EPP/	29	UN	MESA RETA AMADEIRADA 140CM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM TOM AMADEIRADO CLARO,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			ASSEGUANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM O USO. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI PAINEL FRONTAL (SAIA), CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM O CONJUNTO, COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1400 MM DE LARGURA, 600 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS E FUNCIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
99 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1	UN	MESA RETANGULAR PARA ESCRITÓRIO ESTINADA A USO ADMINISTRATIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 A 200 CM DE LARGURA, 90 A 100 CM DE PROFUNDIDADE E 73 A 77 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM TAMPO SUPERIOR DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, GARANTINDO ESTABILIDADE, RIGIDEZ E DURABILIDADE NO USO CONTÍNUO. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU ACABAMENTO EQUIVALENTE, APLICADO EM AMBAS AS FACES. O TAMPO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 01 (UMA) FURAÇÃO TIPO PASSA-FIOS, COM TAMPA DE ACABAMENTO PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR PÉS EM PAINEL (ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM) OU OUTRA SOLUÇÃO ESTRUTURAL EQUIVALENTE, DEVENDO O CONJUNTO GARANTIR ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO ADEQUADO AO USO, PODENDO POSSUIR PAINEL FRONTAL (SAIA). ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, PREFERENCIALMENTE NA TONALIDADE PRETA, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS DENTRO DESSA FAIXA OU EQUIVALENTES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS, PERMITINDO AJUSTE AO PISO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT ABR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
100 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	72	UN	POLTRONA ESTOFADA NAS CORES BEGE, TURQUESA OU CINZA. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. REVESTIMENTO EM TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CARACTERÍSTICAS DE DURABILIDADE, CONFORTO E FACILIDADE DE LIMPEZA, ADMITINDO POLIÉSTER, SUEDE, LINHO SINTÉTICO, OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA COMPATÍVEL COM O USO, DIMENSIONADA PARA GARANTIR ERGONOMIA, CONFORTO E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Lei 123/06)			RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG. ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA TRATADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, ADEQUADA PARA SUPORTAR USO CONTÍNUO. PÉS EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO EM TONALIDADE AMADEIRADA OU SIMILAR, DOTADOS DE SAPATAS PROTETORAS PARA O PISO. PRODUTO COM ESTABILIDADE ESTRUTURAL E ACABAMENTO COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO OU INSTITUCIONAL.COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 87 CM DE ALTURA, 61 CM DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
101 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	42	UN	PÚLPITO EM ACRÍLICO PARA USO INSTITUCIONAL, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA ESTÁVEL E ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS, DESTINADO AO APOIO DE DOCUMENTOS E EQUIPAMENTOS LEVES. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE MODO A GARANTIR RIGIDEZ, ESTABILIDADE, SEGURANÇA E DURABILIDADE, SEM DEFORMAÇÕES, VIBRAÇÕES EXCESSIVAS OU RISCO DE TOMBAMENTO DURANTE O USO, INCLUSIVE CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. A BASE SUPERIOR DEVERÁ SER INCLINADA E POSSUIR DISPOSITIVO DE RETENÇÃO PARA EVITAR A QUEDA DE OBJETOS, E A BASE INFERIOR DEVERÁ DISPOR DE ELEMENTOS QUE ASSEGUREM ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO, COMO APOIOS ANTIDERRAPANTES OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. AS DIMENSÕES DEVERÃO SER APROXIMADAS, COM BASE INFERIOR EM TORNO DE 66 CM POR 43 CM E ALTURA TOTAL ENTRE APROXIMADAMENTE 110 CM E 120 CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS. O ACABAMENTO DEVERÁ GARANTIR SUPERFÍCIE LISA, BORDAS SEGURAS E AUSÊNCIA DE ARESTAS CORTANTES, ASSEGUANDO QUALIDADE ESTÉTICA, TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA AO USUÁRIO, SEM PRESCRIÇÃO DE PROCESSO ESPECÍFICO DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM A APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, CENTRALIZADO NA ESTRUTURA, A PARTIR DE ARTE GRÁFICA A SER DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO A APLICAÇÃO APRESENTAR QUALIDADE VISUAL, FIXAÇÃO ADEQUADA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PODENDO SER REALIZADA POR DIFERENTES TÉCNICAS COMPATÍVEIS COM O MATERIAL, DESDE QUE GARANTIDO O RESULTADO FINAL. ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, NAS TONALIDADES PRETO OU CINZA, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES DE TONALIDADE DENTRO DESSAS CORES, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS QUANTO À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
102 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP	2	UN	RACK PARA SALA DESTINADO AO SUPORTE DE TELEVISORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 CM DE COMPRIMENTO, 45 CM DE PROFUNDIDADE E 50 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE MANTIDA A FUNCIONALIDADE E ESTABILIDADE DO CONJUNTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			CONFECCIONADA EM MDF, MDP, MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR USO CONTÍNUO SEM COMPROMETIMENTO ESTRUTURAL. O TAMPO SUPERIOR E DEMAIS COMPONENTES DEVERÃO POSSUIR ESPESSURA E CONFIGURAÇÃO CONSTRUTIVA COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DE CARGA EXIGIDA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O TAMPO SUPERIOR DEVERÁ SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 40 KG, DISTRIBUÍDA DE FORMA UNIFORME, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES, SENDO ADEQUADO AO SUPORTE DE TELEVISORES DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS AUXILIARES. A ESTRUTURA DO MÓVEL DEVERÁ GARANTIR ESTABILIDADE GLOBAL DO CONJUNTO, MESMO SOB CARGA, REDUZINDO RISCOS DE MOVIMENTAÇÃO OU TOMBAMENTO DURANTE O USO. O REVESTIMENTO DEVERÁ SER EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE RESISTÊNCIA COMPATÍVEL, COM ACABAMENTO QUE ASSEGURE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À UMIDADE. AS BORDAS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO ADEQUADO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E USO CONTÍNUO. O MÓVEL DEVERÁ DISPOR DE SOLUÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS, COMO PASSA-FIOS OU SISTEMA EQUIVALENTE, COMPATÍVEL COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS QUANTO À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
103 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	29	UN	SOFÁ 03 LUGARES DESTINADO A AMBIENTES DE RECEPÇÃO E ESPERA, NA COR PRETA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE PARA USO CONTÍNUO, COM APOIOS LATERAIS INTEGRADOS. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA COMPATÍVEL COM O USO, DIMENSIONADA PARA GARANTIR ERGONOMIA, CONFORTO E RESISTÊNCIA AO LONGO DO TEMPO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 120 KG POR ASSENTO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BAIXA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, ADMITINDO PVC, POLIURETANO, COURO ECOLÓGICO OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. ASSENTO COMPOSTO POR TRÊS MÓDULOS OU ALMOFADAS, FIXOS OU REMOVÍVEIS, DESDE QUE GARANTIDA A ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO USO. PRODUTO COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES CORPORATIVOS OU INSTITUCIONAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA TOTAL DE 1800 MM PROFUNDIDADE DE 700 MM ALTURA TOTAL DE 700 MM ALTURA DO ASSENTO AO PISO DE 450 MM, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
Prazo de validade da Proposta			Conforme edital.			
Prazo de validade da Ata de Registro de Preços			Conforme edital.			
Forma e prazo de entrega do objeto			Conforme edital.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Local de entrega do objeto e das Notas Fiscais	Conforme edital.
Garantia/Validade do objeto	Conforme edital.
*A proposta de preços reajustada, preferencialmente, será assinada digitalmente pelo proponente.	



ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ..., com sua sede administrativa na ..., neste ato representado pelo Secretário Municipal de ____, senhor -----, brasileiro, ----, -----, residente e domiciliado na rua -----, nº ----, -----, Curvelo/MG, portador do CPF nº -----, CI -----, conforme delegação de competência contida no Decreto Municipal nº _____, doravante denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF Nº _____, C.I. N.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 080/2025**, originário do Processo nº 168/2025, datado de 16/12/2025, nº SEI 2.02.005071/2025-8, homologado pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** em data de __/__/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para aquisição de mobiliário, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Governo, Controladoria do Município, Assessoria de Assuntos Estratégicos, Procuradoria-Geral do Município, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Agronegócio do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**, conforme especificações na Cláusula Terceira deste instrumento, no Edital do PE 080/2025 e no Anexo II – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2025, que são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta da **FORNECEDORA**, independente de transcrição.

1.2 – Os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência são estimados e servem como referência, podendo o Município de Curvelo/MG adquiri-los em conformidade com suas necessidades, não havendo a obrigatoriedade de consumo “*in totum*”.

1.3 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Curvelo/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

2.2 – Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Curvelo/MG não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

2.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

3.1 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____.
(_____). Para efeito de pagamento o preço é o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do(s) Item(ns)	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
01 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	488	UN	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, POSSUINDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) NÍVEIS DE AJUSTE, DE MODO A PERMITIR ADEQUADA ADAPTAÇÃO À POSTURA DO USUÁRIO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE OU EQUIVALENTE, DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, DIMENSIONADO PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 50 KG, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE APOIO E BASE COM CARACTERÍSTICAS QUE ASSEGUREM ADERÊNCIA E ESTABILIDADE DURANTE O USO, EVITANDO DESLIZAMENTOS INVOLUNTÁRIOS, INCLUSIVE DURANTE AJUSTES DE INCLINAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM DE LARGURA, 30 CM DE PROFUNDIDADE E ATÉ 15 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A ERGONOMIA E A ESTABILIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS QUANTO À ERGONOMIA, SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DE ERGONOMIA APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE OS PREVISTOS NA NR-17, NO QUE COUBER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
02 COTA RESERVADA (20% do item 01 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	122	UN	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, POSSUINDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) NÍVEIS DE AJUSTE, DE MODO A PERMITIR ADEQUADA ADAPTAÇÃO À POSTURA DO USUÁRIO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE OU EQUIVALENTE, DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, DIMENSIONADO PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 50 KG, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE APOIO E BASE COM CARACTERÍSTICAS QUE ASSEGUREM ADERÊNCIA E ESTABILIDADE DURANTE O USO, EVITANDO DESLIZAMENTOS INVOLUNTÁRIOS, INCLUSIVE DURANTE AJUSTES DE INCLINAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM DE LARGURA, 30 CM DE PROFUNDIDADE E ATÉ 15 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A ERGONOMIA E A ESTABILIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS QUANTO À ERGONOMIA, SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DE ERGONOMIA APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE OS PREVISTOS NA NR-17, NO QUE COUBER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
03 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou	32	UN	ARMÁRIO ALTO AMADEIRADO DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 2 (DUAS) PORTAS E 4 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. TAMPO SUPERIOR COM ESPESSURA ENTRE 18 MM E 25 MM, GARANTINDO O ESQUADRO E RESISTÊNCIA DO CONJUNTO COMPATÍVEL PARA ASSEGURAR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE DO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).			CONJUNTO. CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM ADEQUADA PARA GARANTIR RIGIDEZ ESTRUTURAL. DOTADO DE FUNDO DE FECHAMENTO FIXADO DE FORMA A GARANTIR A RIGIDEZ DO MÓVEL E EVITAR DEFORMAÇÕES. PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, DIMENSIONADAS PARA SUPOSTAR CARGA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 25 KG CADA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE) SEM ENVERGAMENTO, COMPATÍVEL COM O USO, SEM DEFORMAÇÕES. REVESTIMENTO NAS SUPERFÍCIES COM MATERIAL RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. PORTAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO EFICIENTE, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES E FECHAMENTO POR CHAVE. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. CORES: TAMPO, PORTAS E LATERAIS EM TOM AMADEIRADO CLARO (PADRÃO CARVALHO OU SIMILAR). DIMENSÕES APROXIMADAS: 900 MM DE LARGURA, 500 MM DE PROFUNDIDADE E 1600 MM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
04 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	117	UN	ARMÁRIO ALTO BRANCO/CINZA DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 2 (DUAS) PORTAS E 4 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. TAMPO SUPERIOR COM ESPESSURA ENTRE 18 MM E 25 MM, GARANTINDO O ESQUADRO E RESISTÊNCIA DO CONJUNTO COMPATÍVEL PARA ASSEGURAR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE DO CONJUNTO. CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM ADEQUADA PARA GARANTIR RIGIDEZ ESTRUTURAL. DOTADO DE FUNDO DE FECHAMENTO FIXADO DE FORMA A GARANTIR A RIGIDEZ DO MÓVEL E EVITAR DEFORMAÇÕES. PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, DIMENSIONADAS PARA SUPOSTAR CARGA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 25 KG CADA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE) SEM ENVERGAMENTO, COMPATÍVEL COM O USO, SEM DEFORMAÇÕES. REVESTIMENTO NAS SUPERFÍCIES COM MATERIAL RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. PORTAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO EFICIENTE, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES E FECHAMENTO POR CHAVE. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. CORES: TAMPO, PORTAS E LATERAIS EM TOM BRANCO OU CINZA (PADRÃO UNIFORME). DIMENSÕES APROXIMADAS: 900 MM DE LARGURA, 500 MM DE PROFUNDIDADE E 1600 MM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
05 COTA RESERVADA (25% do item 04 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	39	UN	ARMÁRIO ALTO BRANCO/CINZA DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 2 (DUAS) PORTAS E 4 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. TAMPO SUPERIOR COM ESPESSURA ENTRE 18 MM E 25 MM, GARANTINDO O ESQUADRO E RESISTÊNCIA DO CONJUNTO COMPATÍVEL PARA ASSEGURAR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE DO CONJUNTO. CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM ADEQUADA PARA GARANTIR RIGIDEZ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			ESTRUTURAL. DOTADO DE FUNDO DE FECHAMENTO FIXADO DE FORMA A GARANTIR A RIGIDEZ DO MÓVEL E EVITAR DEFORMAÇÕES. PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, DIMENSIONADAS PARA SUPOSTAR CARGA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 25 KG CADA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE) SEM ENVERGAMENTO, COMPATÍVEL COM O USO, SEM DEFORMAÇÕES. REVESTIMENTO NAS SUPERFÍCIES COM MATERIAL RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. PORTAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO EFICIENTE, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES E FECHAMENTO POR CHAVE. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. CORES: TAMPO, PORTAS E LATERAIS EM TOM BRANCO OU CINZA (PADRÃO UNIFORME). DIMENSÕES APROXIMADAS: 900 MM DE LARGURA, 500 MM DE PROFUNDIDADE E 1600 MM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
06 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	1	UN	ARMÁRIO ALTO COM VÃO CENTRAL ALTO DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 A 125 CM DE LARGURA, 44 A 47 CM DE PROFUNDIDADE E 160 A 200 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM TAMPO E BASE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM E DEMAIS COMPONENTES (LATERAIS, PORTAS E PRATELEIRAS) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, GARANTINDO RIGIDEZ E DURABILIDADE. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU ACABAMENTO EQUIVALENTE, APLICADO EM AMBAS AS FACES. COMPOSTO POR 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR LATERAIS E 01 (UM) VÃO CENTRAL ABERTO, COM DIVISÓRIAS VERTICAIS QUE ASSEGUREM A ESTABILIDADE E SUSTENTAÇÃO DO CONJUNTO. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE (METAL OU ABS), DOBRADIÇAS METÁLICAS E SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE. OS COMPARTIMENTOS INTERNOS (FECHADOS E VÃO CENTRAL) DEVERÃO POSSUIR PRATELEIRAS INTERNAS, FIXAS OU REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE NO MÍNIMO 20 KG POR NÍVEL. ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, PREFERENCIALMENTE NA TONALIDADE PRETA, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS DENTRO DESSA FAIXA OU EQUIVALENTES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. BORDAS REVESTIDAS COM FITA DE PVC OU ABS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E ACABAMENTO ADEQUADO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. BASE DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS, PERMITINDO AJUSTE AO PISO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 13961 OU EQUIVALENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU PRAZO SUPERIOR, SE OFERTADO PELO FABRICANTE.			
07 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou	7	UN	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. TAMPO SUPERIOR E BASE COM ESPESSURA ENTRE 18 MM E 25 MM, GARANTINDO O ESQUADRO E RESISTÊNCIA. CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. DOTADO DE FUNDO DE FECHAMENTO FIXADO DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).			FORMA A GARANTIR A ESTABILIDADE E EVITAR DEFORMAÇÕES. COMPOSTO POR 04 (QUATRO) NICHOS E COMPARTIMENTOS, SENDO PARTE ABERTA PARA FÁCIL ACESSO E PARTE FECHADA POR PORTAS. PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSIONADAS PARA SUPOARTAR CARGA CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 25 KG POR NÍVEL (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE), SEM ENVERGAMENTO. REVESTIMENTO NAS SUPERFÍCIES COM MATERIAL RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. PORTAS COM PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO EFICIENTE, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E FECHAMENTO POR CHAVE. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE DO PISO. CORES: PADRÃO AMADEIRADO COMBINADO COM COR SÓLIDA (COMO PRETO, MARROM OU TONALIDADES EQUIVALENTES). DIMENSÕES APROXIMADAS: 1600 MM DE ALTURA, 850 MM DE LARGURA E 450 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
08 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	2	UN	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS DESTINADO AO USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 78 A 82 CM DE LARGURA, 42 A 47 CM DE PROFUNDIDADE E 72 A 75 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM TAMPO SUPERIOR DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM E CORPO/PORTAS DE NO MÍNIMO 15 MM, GARANTINDO ESTABILIDADE E DURABILIDADE. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, EM AMBAS AS FACES. TAIS COMO METAL OU POLÍMERO DE ENGENHARIA (ABS OU EQUIVALENTE), E SISTEMA DE FECHADURA COM CHAVE, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS PORTAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. INTERIOR COMPOSTO POR 01 (UMA) PRATELEIRA INTERNA, FORMANDO 02 (DOIS) VÃOS ÚTEIS, ADEQUADOS AO ARMAZENAMENTO DE PASTAS PADRÃO A4/AZ, COM CAPACIDADE DE SUPORTE COMPATÍVEL COM O USO ADMINISTRATIVO. BORDAS DO TAMPO REVESTIDAS EM FITA DE PVC OU ABS (ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM), GARANTINDO ACABAMENTO ADEQUADO E DURABILIDADE, NAS CORES CINZA, PRETO OU EQUIVALENTES. ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, PREFERENCIALMENTE NA TONALIDADE PRETA, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS DENTRO DESSA FAIXA OU EQUIVALENTES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. BASE DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS EM MATERIAL RESISTENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT ABR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU PRAZO SUPERIOR, SE OFERECIDO PELO FABRICANTE.			
09 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno	1	UN	ARMÁRIO BAIXO COM VÃO CENTRAL BAIXO DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 A 125 CM DE LARGURA, 44 A 47 CM DE PROFUNDIDADE E 70 A 75 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE. ESTRUTURA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).			CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM TAMPO E BASE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM E DEMAIS COMPONENTES ESTRUTURAIS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, GARANTINDO RIGIDEZ E DURABILIDADE. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, EM AMBAS AS FACES. COMPOSTO POR 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR NAS EXTREMIDADES E 01 (UM) VÃO CENTRAL ABERTO, SEPARADOS POR DIVISÓRIAS VERTICAIS ESTRUTURAIS. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, TAIS COMO METAL OU POLÍMERO DE ENGENHARIA (ABS OU EQUIVALENTE), DOBRADIÇAS METÁLICAS E FECHADURA COM CHAVE, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS PORTAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. OS COMPARTIMENTOS DEVERÃO POSSUIR PRATELEIRAS INTERNAS, FORMANDO VÃOS ÚTEIS ADEQUADOS AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, COMO PASTAS PADRÃO A4/AZ, COM CAPACIDADE DE SUPORTE COMPATÍVEL COM O USO ADMINISTRATIVO. OS COMPARTIMENTOS DEVERÃO POSSUIR PRATELEIRAS INTERNAS, FORMANDO VÃOS ÚTEIS ADEQUADOS AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, COMO PASTAS PADRÃO A4/AZ, COM CAPACIDADE DE SUPORTE COMPATÍVEL COM O USO ADMINISTRATIVO. ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, PREFERENCIALMENTE NA TONALIDADE PRETA, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS DENTRO DESSA FAIXA OU EQUIVALENTES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. BASE DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS EM MATERIAL RESISTENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT NBR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU PRAZO SUPERIOR, SE OFERECIDO PELO FABRICANTE			
10 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	47	UN	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 2 (DUAS) PORTAS E PRATELEIRA INTERNA. CONFECCIONADO EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. TAMPO COM ESPESSURA ENTRE 18 MM E 25 MM COMPATÍVEL PARA SUPORTAR CARGAS E PERMITIR USO COMO APOIO. CORPO, PORTAS E PRATELEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. DOTADO DE FUNDO DE FECHAMENTO FIXADO DE FORMA A GARANTIR O ESQUADRO E A RIGIDEZ DO MÓVEL. PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 25 KG (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE) SEM ENVERGAMENTO. REVESTIMENTO NAS SUPERFÍCIES COM MATERIAL RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA ADEQUADA CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. PORTAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO EFICIENTE, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES E POSSIBILIDADE DE FECHAMENTO COM CHAVE. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. CORES: TAMPO E PORTAS EM TOM AMADEIRADO CLARO, E LATERAIS EM TONALIDADE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO (AMADEIRADO, CINZA OU PRETO). DIMENSÕES APROXIMADAS: 850 MM DE LARGURA, 450 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
11 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	188	UN	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO BRANCO/CINZA DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 02 (DUAS) PORTAS E 01 (UMA) PRATELEIRA INTERNA. CONFECCIONADO EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. TAMPO COM ESPESSURA COMPATÍVEL ENTRE 18 MM E 25 MM, GARANTINDO RESISTÊNCIA A CARGAS SUPERIORES E USO COMO APOIO PARA SUPORTAR CARGAS E PERMITIR USO COMO APOIO. CORPO, PORTAS E PRATELEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM ADEQUADA PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. DOTADO DE FUNDO DE FECHAMENTO FIXADO DE FORMA A GARANTIR O ESQUADRO E A RIGIDEZ DO MÓVEL. PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL DE NO MÍNIMO, 25 KG (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE) SEM ENVERGAMENTO. REVESTIMENTO NAS SUPERFÍCIES COM MATERIAL RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA ADEQUADA CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. PORTAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO EFICIENTE, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES E FECHAMENTO POR CHAVE. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. CORES: TAMPO, PORTAS E LATERAIS EM TOM BRANCO OU CINZA (PADRÃO UNIFORME). DIMENSÕES APROXIMADAS: 850 MM DE LARGURA, 450 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
12 COTA RESERVADA (20% do item 11 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	47	UN	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO BRANCO/CINZA DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 02 (DUAS) PORTAS E 01 (UMA) PRATELEIRA INTERNA. CONFECCIONADO EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. TAMPO COM ESPESSURA COMPATÍVEL ENTRE 18 MM E 25 MM, GARANTINDO RESISTÊNCIA A CARGAS SUPERIORES E USO COMO APOIO PARA SUPORTAR CARGAS E PERMITIR USO COMO APOIO. CORPO, PORTAS E PRATELEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM ADEQUADA PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. DOTADO DE FUNDO DE FECHAMENTO FIXADO DE FORMA A GARANTIR O ESQUADRO E A RIGIDEZ DO MÓVEL. PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL DE NO MÍNIMO, 25 KG (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE) SEM ENVERGAMENTO. REVESTIMENTO NAS SUPERFÍCIES COM MATERIAL RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA ADEQUADA CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. PORTAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO EFICIENTE, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES E FECHAMENTO POR CHAVE. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. CORES: TAMPO, PORTAS E LATERAIS EM TOM BRANCO OU CINZA (PADRÃO UNIFORME). DIMENSÕES APROXIMADAS: 850 MM DE LARGURA, 450 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
13 Exclusivo	66	UN	ARMÁRIO DE AÇO 8 PORTAS TIPO ROUPEIRO (GUARDA-VOLUMES), COM 08 (OITO)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).			COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS, DESTINADO A USO EM VESTIÁRIOS OU AMBIENTES COLETIVOS. ESTRUTURA E PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 24 (0,60 MM) GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. PORTAS COM ACABAMENTO SEGURO, SEM ARESTAS CORTANTES, E REFORÇO ESTRUTURAL ADEQUADO. CADA COMPARTIMENTO DOTADO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO E DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM USO DE CADEADO OU SISTEMA EQUIVALENTE. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DAS PORTAS COM MECANISMO RESISTENTE E ADEQUADO AO USO FREQUENTE. PARTE INTERNA DOS COMPARTIMENTOS COM DISPOSITIVO PARA ACOMODAÇÃO DE PERTENCES, COMO GANCHO OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. BASE COM SAPATAS DE PROTEÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE. ACABAMENTO EM COR NEUTRA (CINZA OU EQUIVALENTE), COM PINTURA UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL: 1900 MM DE ALTURA, 700 MM DE LARGURA E 420 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DO MERCADO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
14 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	258	UN	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E DOCUMENTOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 22 (0,75 MM), GARANTINDO RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. DOTADO DE 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 40 KG POR PRATELEIRA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE). PORTAS COM ACABAMENTO SEGURO, SEM ARESTAS CORTANTES, E REFORÇO ESTRUTURAL ADEQUADO, EQUIPADAS COM PUXADOR E SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA E CHAVE, ASSEGURANDO SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO, ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) CHAVES. BASE COM PÉS OU APOIOS DOTADOS DE SAPATAS DE PROTEÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE. ACABAMENTO EM COR NEUTRA (CINZA OU EQUIVALENTE), COM PINTURA UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1980 MM DE ALTURA, 900 MM DE LARGURA E 400 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO PARA ARMÁRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
15 COTA RESERVADA (20% do item 14 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	64	UN	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E DOCUMENTOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 22 (0,75 MM), GARANTINDO RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. DOTADO DE 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 40 KG POR PRATELEIRA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE). PORTAS COM ACABAMENTO SEGURO, SEM ARESTAS CORTANTES, E REFORÇO ESTRUTURAL ADEQUADO, EQUIPADAS COM PUXADOR E SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA E CHAVE, ASSEGURANDO SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO, ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) CHAVES. BASE COM PÉS OU APOIOS DOTADOS DE SAPATAS DE PROTEÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE. ACABAMENTO EM COR NEUTRA (CINZA OU EQUIVALENTE), COM PINTURA UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1980 MM DE ALTURA, 900 MM DE LARGURA E 400 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO PARA ARMÁRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
16 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	204	UN	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO 12 PORTAS TIPO ROUPEIRO (GUARDA-VOLUMES), COM 12 (DOZE) COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS, DESTINADO A USO EM VESTIÁRIOS OU AMBIENTES COLETIVOS. ESTRUTURA E PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 22 (0,75 MM) GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. PORTAS COM ACABAMENTO SEGURO, SEM ARESTAS CORTANTES, E REFORÇO ESTRUTURAL ADEQUADO. CADA COMPARTIMENTO DOTADO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO E DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM USO DE CADEADO OU SISTEMA EQUIVALENTE. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DAS PORTAS COM MECANISMO RESISTENTE E ADEQUADO AO USO FREQUENTE. PARTE INTERNA DOS COMPARTIMENTOS COM DISPOSITIVO PARA ACOMODAÇÃO DE PERTENCES, COMO GANCHO OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. BASE COM SAPATAS DE PROTEÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE. ACABAMENTO EM COR NEUTRA (CINZA OU EQUIVALENTE), COM PINTURA UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL: 1980 MM DE ALTURA, 1230 MM DE LARGURA E 420 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DO MERCADO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
17 COTA RESERVADA (20% do item 16 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	51	UN	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO 12 PORTAS TIPO ROUPEIRO (GUARDA-VOLUMES), COM 12 (DOZE) COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS, DESTINADO A USO EM VESTIÁRIOS OU AMBIENTES COLETIVOS. ESTRUTURA E PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 22 (0,75 MM) GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. PORTAS COM ACABAMENTO SEGURO, SEM ARESTAS CORTANTES, E REFORÇO ESTRUTURAL ADEQUADO. CADA COMPARTIMENTO DOTADO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO E DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM USO DE CADEADO OU SISTEMA EQUIVALENTE. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DAS PORTAS COM MECANISMO RESISTENTE E ADEQUADO AO USO FREQUENTE. PARTE INTERNA DOS COMPARTIMENTOS COM DISPOSITIVO PARA ACOMODAÇÃO DE PERTENCES, COMO GANCHO OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. BASE COM SAPATAS DE PROTEÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE. ACABAMENTO EM COR NEUTRA (CINZA OU EQUIVALENTE), COM PINTURA UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL: 1980 MM DE ALTURA, 1230 MM DE LARGURA E 420 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DO MERCADO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

18 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	9	UN	ARMÁRIO DE COZINHA INTEIRO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE UTENSÍLIOS E MANTIMENTOS. COMPOSTO POR 06 (SEIS) PORTAS, 03 (TRÊS) GAVETAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS, COM DISTRIBUIÇÃO ADEQUADA PARA ORGANIZAÇÃO DOS ITENS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50 MM (CHAPA 26 OU SUPERIOR) OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. PORTAS COM ACABAMENTO SEGURO, PODENDO CONTER DETALHES EM MATERIAL TRANSPARENTE RESISTENTE. PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO CONJUNTO. PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 15 KG CADA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE. GAVETAS EQUIPADAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE ABERTURA SUAVE, SEGURA E COM LIMITAÇÃO DE CURSO. BASE ELEVADA COM PÉS RESISTENTES, PREFERENCIALMENTE COM REGULAGEM, GARANTINDO ESTABILIDADE E EVITANDO CONTATO DIRETO COM O PISO E UMIDADE. TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE ASSEGURE DURABILIDADE. ACABAMENTO NA COR BRANCA (ADMITINDO-SE DETALHES EM PRETO OU PRATA). DIMENSÕES APROXIMADAS: 1930 MM DE ALTURA, 1200 MM DE LARGURA E 520 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO).GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
19 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	52	UN	ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO COM 03 (TRÊS) PORTAS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE UTENSÍLIOS E MANTIMENTOS. CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. ACABAMENTO COM TRATAMENTO QUE ASSEGURE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE, COM PINTURA NA COR BRANCA. PORTAS DOTADAS DE PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE E SISTEMA DE ABERTURA COM DOBRADIÇAS OU MECANISMO EQUIVALENTE QUE ASSEGURE FUNCIONAMENTO ADEQUADO. ESTRUTURA PROJETADA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM SISTEMA DE INSTALAÇÃO ADEQUADO, DEVENDO ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA APROXIMADA DE 15 KG POR COMPARTIMENTO, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, SEM DEFORMAÇÕES PERMANENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 105 CM DE LARGURA, 55 CM DE ALTURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
20 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	384	UN	ARQUIVO DE AÇO #22 PARA PASTAS SUSPENSAS, COM 04 (QUATRO) GAVETAS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS. ESTRUTURA E GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 22 (0,75 MM), GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. GAVETAS COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE PASTAS SUSPENSAS, COM CAPACIDADE ÚTIL DE CARGA DE, NO MÍNIMO, 30 KG (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE), SEM DEFORMAÇÕES, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE PASTAS SUSPENSAS. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR MEIO DE CORREDIÇAS QUE PROPORCIONEM ABERTURA SUAVE, SEGURA E EFICIENTE, COM CURSO ADEQUADO. EQUIPADO COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A ABERTURA SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLAS GAVETAS E COM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			MECANISMO QUE EVITE A RETIRADA ACIDENTAL DAS MESMAS. SISTEMA DE FECHAMENTO GERAL COM TRAVAMENTO DAS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA, ACOMPANHADO DE 02 (DUAS) CHAVES. PUXADORES COM ACABAMENTO ERGONÔMICO, PODENDO SER EM MATERIAL POLIMÉRICO OU INTEGRADOS À ESTRUTURA DA GAVETA. BASE COM SAPATAS DE PROTEÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE E EVITANDO CONTATO DIRETO COM O PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE. ACABAMENTO EM COR NEUTRA (CINZA OU EQUIVALENTE), COM PINTURA UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1330 MM DE ALTURA, 470 MM DE LARGURA E 650 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
21 COTA RESERVADA (20% do item 20 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	96	UN	ARQUIVO DE AÇO #22 PARA PASTAS SUSPENSAS, COM 04 (QUATRO) GAVETAS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS. ESTRUTURA E GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 22 (0,75 MM), GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. GAVETAS COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE PASTAS SUSPENSAS, COM CAPACIDADE ÚTIL DE CARGA DE, NO MÍNIMO, 30 KG (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE), SEM DEFORMAÇÕES, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE PASTAS SUSPENSAS. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR MEIO DE CORREDIÇAS QUE PROPORCIONEM ABERTURA SUAVE, SEGURA E EFICIENTE, COM CURSO ADEQUADO. EQUIPADO COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A ABERTURA SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLAS GAVETAS E COM MECANISMO QUE EVITE A RETIRADA ACIDENTAL DAS MESMAS. SISTEMA DE FECHAMENTO GERAL COM TRAVAMENTO DAS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA, ACOMPANHADO DE 02 (DUAS) CHAVES. PUXADORES COM ACABAMENTO ERGONÔMICO, PODENDO SER EM MATERIAL POLIMÉRICO OU INTEGRADOS À ESTRUTURA DA GAVETA. BASE COM SAPATAS DE PROTEÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE E EVITANDO CONTATO DIRETO COM O PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE. ACABAMENTO EM COR NEUTRA (CINZA OU EQUIVALENTE), COM PINTURA UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1330 MM DE ALTURA, 470 MM DE LARGURA E 650 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
22 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	142	UN	BALCÃO SUPORTE PARA BEBEDOURO. DESTINADO A USO EM AMBIENTE INTERNO, COM 01 (UMA) PORTA DE ABRIR, 01 (UMA) GAVETA E COMPARTIMENTO INTERNO COM PRATELEIRA, ADEQUADO PARA ACOMODAÇÃO DE UTENSÍLIOS E SUPORTE DE BEBEDOURO COM ESTABILIDADE E SEGURANÇA. A ESTRUTURA (TAMPO, CORPO, FRENTES E PRATELEIRA) DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR UTILIZAÇÃO CONTÍNUA SEM COMPROMETIMENTO ESTRUTURAL. O TAMPO SUPERIOR DEVERÁ SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO, INCLUINDO BEBEDOURO E GALÃO, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE DO CONJUNTO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. O REVESTIMENTO DEVERÁ SER EM LAMINADO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			MELAMÍNICO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE RESISTÊNCIA COMPATÍVEL, COM ACABAMENTO QUE ASSEGURE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À UMIDADE. AS BORDAS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO ADEQUADO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E INFILTRAÇÕES. A PORTA E A GAVETA DEVERÃO DISPOR DE PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE E SISTEMA DE ABERTURA QUE ASSEGURE FUNCIONAMENTO ADEQUADO E DURABILIDADE. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE DESLIZAMENTO QUE PERMITA ABERTURA SUAVE E SEGURA, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS SISTEMAS USUAIS DE MERCADO. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO GARANTIR FIXAÇÃO FIRME E FUNCIONAMENTO CONTÍNUO SEM FOLGAS OU DESALINHAMENTOS. A BASE DO MÓVEL DEVERÁ SER DOTADA DE ELEMENTOS QUE ASSEGUREM ESTABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE DO PISO, COMO SAPATAS OU PÉS COM FUNÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO ADEQUADO NIVELAMENTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. AS DIMENSÕES DEVERÃO SER APROXIMADAS, COM ALTURA EM TORNO DE 85 CM, LARGURA E PROFUNDIDADE APROXIMADAS DE 36 CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE GARANTIDA A ADEQUADA ACOMODAÇÃO DO BEBEDOURO E A ESTABILIDADE DO CONJUNTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO ADEQUADO AO USO, GARANTINDO SEGURANÇA AO USUÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS QUANTO À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
23 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	123	UN	BANCO DE JARDIM MODELO RIPADO, DESTINADO A ÁREAS EXTERNAS. ASSENTO E ENCOSTO COMPOSTOS POR RIPAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COMO MADEIRA PLÁSTICA OU ECOLÓGICA. RIPAS DEVIDAMENTE TRATADAS PARA USO EXTERNO, COM APLICAÇÃO DE ACABAMENTO PROTETIVO ADEQUADO (COMO VERNIZ), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, À AÇÃO DO TEMPO E A AGENTES BIOLÓGICOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM METAL (AÇO, FERRO FUNDIDO OU EQUIVALENTE), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA EM AMBIENTES EXTERNOS. ASSENTO E ENCOSTO COM CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA, COM QUANTIDADE E DIMENSIONAMENTO DE RIPAS COMPATÍVEIS COM A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E O CONFORTO DO USUÁRIO. ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM ARESTAS CORTANTES OU IMPERFEIÇÕES. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 250 KG PARA O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO ENTRE 1450 MM E 1600 MM ALTURA TOTAL ENTRE 700 MM E 800 MM PROFUNDIDADE ENTRE 500 MM E 600 MM. PRODUTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE EXTERNO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES			
24 COTA RESERVADA (20% do item 23 exclusivo para ME/EPP/	30	UN	BANCO DE JARDIM MODELO RIPADO, DESTINADO A ÁREAS EXTERNAS. ASSENTO E ENCOSTO COMPOSTOS POR RIPAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COMO MADEIRA PLÁSTICA OU ECOLÓGICA. RIPAS DEVIDAMENTE TRATADAS PARA USO EXTERNO, COM APLICAÇÃO DE ACABAMENTO PROTETIVO ADEQUADO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			(COMO VERNIZ), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, À AÇÃO DO TEMPO E A AGENTES BIOLÓGICOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM METAL (AÇO, FERRO FUNDIDO OU EQUIVALENTE), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA EM AMBIENTES EXTERNOS. ASSENTO E ENCOSTO COM CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA, COM QUANTIDADE E DIMENSIONAMENTO DE RÍPAS COMPATÍVEIS COM A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E O CONFORTO DO USUÁRIO. ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM ARESTAS CORTANTES OU IMPERFEIÇÕES. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 250 KG PARA O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO ENTRE 1450 MM E 1600 MM ALTURA TOTAL ENTRE 700 MM E 800 MM PROFUNDIDADE ENTRE 500 MM E 600 MM. PRODUTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE EXTERNO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES			
25 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	194	UN	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM ENCOSTO EM TELA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS E QUE PERMITA VENTILAÇÃO, COM APOIO DE BRAÇOS DOTADO DE REGULAGENS COMPATÍVEIS COM ERGONOMIA (ALTURA, PODENDO INCLUIR OUTROS AJUSTES). APOIO LOMBAR COM REGULAGEM, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO ESTRUTURADO EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. COR PRETA. SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO COM, APROXIMADAMENTE, 490 MM DE LARGURA E 500 MM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO COM, APROXIMADAMENTE, 540 MM DE ALTURA E 500 MM DE LARGURA. ALTURA TOTAL DA CADEIRA VARIÁVEL ENTRE, APROXIMADAMENTE 950 MM E 1200 MM. BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS E RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
26 COTA RESERVADA (20% do item 25 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	48	UN	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM ENCOSTO EM TELA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS E QUE PERMITA VENTILAÇÃO, COM APOIO DE BRAÇOS DOTADO DE REGULAGENS COMPATÍVEIS COM ERGONOMIA (ALTURA, PODENDO INCLUIR OUTROS AJUSTES). APOIO LOMBAR COM REGULAGEM, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO ESTRUTURADO EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. COR PRETA. SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO COM, APROXIMADAMENTE, 490 MM DE LARGURA E 500 MM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO COM, APROXIMADAMENTE, 540 MM DE ALTURA E 500 MM DE LARGURA. ALTURA TOTAL DA CADEIRA VARIÁVEL ENTRE, APROXIMADAMENTE 950 MM E 1200 MM. BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS E RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
27 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	310	UN	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL SEM BRAÇOS, NA COR PRETA, INCLUINDO ASSENTO, ENCOSTO E ESTRUTURA METÁLICA. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. ASSENTO COM LEVE CURVATURA ADAPTADA AO CORPO E ENCOSTO MOLDADO DE FORMA A PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 450MM DE LARGURA, 470 MM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 330 MM DE ALTURA E 450MM DE LARGURA, E DIMENSÃO TOTAL APROXIMADA DE 800 MM DE ALTURA, 460 MM DE LARGURA E 500MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
28 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	942	UN	CADEIRA FIXA.. CADEIRA EXECUTIVA FIXA PARA ESCRITÓRIO, COR PRETA, SEM BRAÇOS, COM ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA METÁLICA QUE ASSEGURE ERGONOMIA E CONFORTO AO USUÁRIO, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO OU TECIDO DE ALTA DURABILIDADE. BASE FIXA COM QUATRO PÉS, DOTADA DE SAPATAS PROTETORAS. SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO COM, APROXIMADAMENTE, 460 MM DE LARGURA E 460 MM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO COM, APROXIMADAMENTE, 380 MM DE ALTURA E 410 MM DE LARGURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE APROXIMADAMENTE 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (OU MAIOR, SE OFERECIDA PELO FABRICANTE). O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS DIRETRIZES DAS NORMAS ABNT VIGENTES.			
29 COTA RESERVADA (25% do item 28 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	314	UN	CADEIRA FIXA.. CADEIRA EXECUTIVA FIXA PARA ESCRITÓRIO, COR PRETA, SEM BRAÇOS, COM ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA METÁLICA QUE ASSEGURE ERGONOMIA E CONFORTO AO USUÁRIO, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO OU TECIDO DE ALTA DURABILIDADE. BASE FIXA COM QUATRO PÉS, DOTADA DE SAPATAS PROTETORAS. SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO COM, APROXIMADAMENTE, 460 MM DE LARGURA E 460 MM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO COM, APROXIMADAMENTE, 380 MM DE ALTURA E 410 MM DE LARGURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE APROXIMADAMENTE 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (OU MAIOR, SE OFERECIDA PELO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			FABRICANTE). O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS DIRETRIZES DAS NORMAS ABNT VIGENTES.			
30 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	340	UN	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO DE CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PODENDO INCLUIR OUTROS AJUSTES. APOIO LOMBAR COM REGULAGEM. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURA EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ESPALDAR ALTO COM ENCOSTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 490 MM DE LARGURA E 570 MM DE ALTURA, E ASSENTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 470 MM DE LARGURA E 450 MM DE PROFUNDIDADE. BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS E RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM AÇO OU EQUIVALENTE. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES			
31 COTA RESERVADA (20% do item 30 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	85	UN	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO DE CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PODENDO INCLUIR OUTROS AJUSTES. APOIO LOMBAR COM REGULAGEM. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURA EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ESPALDAR ALTO COM ENCOSTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 490 MM DE LARGURA E 570 MM DE ALTURA, E ASSENTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 470 MM DE LARGURA E 450 MM DE PROFUNDIDADE. BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS E RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM AÇO OU EQUIVALENTE. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES			
32 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou	15	UN	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR PARA USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, TIPO DIRETOR, COM ESPALDAR ALTO, DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA NR-17 E ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS AO MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ESPECIALMENTE A NBR 13962.ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA REFORÇADA, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE MÍNIMA ENTRE D45 E D55, REVESTIDOS EM TECIDO OU			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).			MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PODENDO SER EM TECIDO TIPO POLIÉSTER OU TELA MESH, NA COR PRETA OU SIMILAR. ENCOSTO COM APOIO LOMBAR INTEGRADO, COM CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA ADEQUADA AO USO PROLONGADO. MECANISMO COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE PISTÃO A GÁS (CLASSE 3 OU SUPERIOR) E SISTEMA DE RECLINAÇÃO DO TIPO RELAX OU EQUIVALENTE, COM TRAVA EM POSIÇÃO INICIAL E AJUSTE DE TENSÃO. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADOS EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. BASE GIRATÓRIA COM 05 (CINCO) PONTOS DE APOIO, CONFECCIONADA EM NYLON REFORÇADO, ALUMÍNIO OU AÇO COM PROTEÇÃO ADEQUADA, DOTADA DE RODÍZIOS DUPLOS COM BANDA DE RODAGEM EM MATERIAL COMPATÍVEL COM DIFERENTES TIPOS DE PISO, COM FUNCIONAMENTO SILENCIOSO E QUE NÃO CAUSE DANOS AO REVESTIMENTO. NA COR PRETA OU EQUIVALENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 120 KG EM USO CONTÍNUO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, COM LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO ENTRE 50 CM E 55 CM E PROFUNDIDADE ENTRE 50 CM E 55 CM, ADMITINDO VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM O PADRÃO DO FABRICANTE, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIAS PARA MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERECIDA PELO FABRICANTE.			
33 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	224	UN	CADEIRA GIRATÓRIA SOBREPESO ATÉ 150KG PROJETADA PARA USUÁRIOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 150 KG, COM ASSENTO E ENCOSTO DE CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. APOIO LOMBAR COM REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA METÁLICA QUE ASSEGURE CONFORTO E ESTABILIDADE. ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E COM A CAPACIDADE DE CARGA EXIGIDA. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ESPALDAR ALTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 500 MM E 600 MM DE LARGURA E 630 MM DE ALTURA COM ASSENTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 500MM E 600MM MM LARGURA E, PELO MENOS, 480 MM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM AÇO OU EQUIVALENTE. BASE GIRATÓRIA REFORÇADA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR A CARGA EXIGIDA, COM RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
34 COTA RESERVADA (20% do item 33 exclusivo para	56	UN	CADEIRA GIRATÓRIA SOBREPESO ATÉ 150KG PROJETADA PARA USUÁRIOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 150 KG, COM ASSENTO E ENCOSTO DE CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. APOIO LOMBAR COM REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA METÁLICA QUE ASSEGURE CONFORTO E ESTABILIDADE. ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E COM A CAPACIDADE DE CARGA EXIGIDA. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO.DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ESPALDAR ALTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 500 MM E 600 MM DE LARGURA E 630 MM DE ALTURA COM ASSENTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 500MM E 600MM MM LARGURA E, PELO MENOS, 480 MM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM AÇO OU EQUIVALENTE. BASE GIRATÓRIA REFORÇADA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR A CARGA EXIGIDA, COM RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
35 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	1120	UN	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO BRANCA CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO, SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, NA COR BRANCA. CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA MONOBLOCO COM 04 (QUATRO) PÉS, DOTADOS DE SISTEMA ANTIDERRAPANTE OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE APROXIMADAMENTE 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL ENTRE 860 MM E 900 MM LARGURA TOTAL ENTRE 420 MM E 460 MM PROFUNDIDADE TOTAL ENTRE 500 MM E 540 MM, ADMITINDO VARIAÇÕES. PRODUTO CERTIFICADO POR ORGANISMO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
36 COTA RESERVADA (20% do item 35 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	280	UN	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO BRANCA CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO, SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, NA COR BRANCA. CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA MONOBLOCO COM 04 (QUATRO) PÉS, DOTADOS DE SISTEMA ANTIDERRAPANTE OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE APROXIMADAMENTE 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL ENTRE 860 MM E 900 MM LARGURA TOTAL ENTRE 420 MM E 460 MM PROFUNDIDADE TOTAL ENTRE 500 MM E 540 MM, ADMITINDO VARIAÇÕES. PRODUTO CERTIFICADO POR ORGANISMO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
37 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou	254	UN	CADEIRA PRESIDENTE CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA, COM ENCOSTO EM TELA DE ALTA RESISTÊNCIA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, QUE PERMITA VENTILAÇÃO E CONFORTO TÉRMICO. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PODENDO INCLUIR OUTROS AJUSTES. APOIO LOMBAR COM REGULAGEM. APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. ASSENTO ESTRUTURADO EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA QUE ASSEGURE CONFORTO ANATÔMICO. ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO.DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO: ASSENTO COM, APROXIMADAMENTE, 500 MM DE LARGURA E 450 MM DE PROFUNDIDADE, E ENCOSTO COM, APROXIMADAMENTE, 560 MM DE ALTURA E 500 MM DE LARGURA.BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS E RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM AÇO OU EQUIVALENTE. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
38 COTA RESERVADA (20% do item 37 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	63	UN	CADEIRA PRESIDENTE CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA, COM ENCOSTO EM TELA DE ALTA RESISTÊNCIA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, QUE PERMITA VENTILAÇÃO E CONFORTO TÉRMICO. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PODENDO INCLUIR OUTROS AJUSTES. APOIO LOMBAR COM REGULAGEM. APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. ASSENTO ESTRUTURADO EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA QUE ASSEGURE CONFORTO ANATÔMICO. ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO.DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO: ASSENTO COM, APROXIMADAMENTE, 500 MM DE LARGURA E 450 MM DE PROFUNDIDADE, E ENCOSTO COM, APROXIMADAMENTE, 560 MM DE ALTURA E 500 MM DE LARGURA.BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS E RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM AÇO OU EQUIVALENTE. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
39 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividad e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	186	UN	CADEIRA PRESIDENTE CONCHA DUPLA SEM ENCOSTO CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS, SEM APOIO DE CABEÇA, COM ASSENTO E ENCOSTO DE CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PODENDO INCLUIR OUTROS AJUSTES. APOIO LOMBAR COM REGULAGEM. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA QUE ASSEGURE CONFORTO ANATÔMICO. ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			COR PRETA, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ESPALDAR ALTO E MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 475 MM DE LARGURA E 630 MM DE ALTURA COM ASSENTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, APROX 475 MM LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE. BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS E RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM AÇO OU EQUIVALENTE. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
40 COTA RESERVADA (25% do item 39 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	62	UN	CADEIRA PRESIDENTE CONCHA DUPLA SEM ENCOSTO CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS, SEM APOIO DE CABEÇA, COM ASSENTO E ENCOSTO DE CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PODENDO INCLUIR OUTROS AJUSTES. APOIO LOMBAR COM REGULAGEM. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA QUE ASSEGURE CONFORTO ANATÔMICO. ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ESPALDAR ALTO E MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 475 MM DE LARGURA E 630 MM DE ALTURA COM ASSENTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, APROX 475 MM LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE. BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS E RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM AÇO OU EQUIVALENTE. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
41 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	40	UN	CADEIRA REFORÇADA ATÉ 250KG CADEIRA FIXA COM BRAÇOS E ESTRUTURA REFORÇADA, COM BASE FIXA INTEGRADA AO CONJUNTO. ESTRUTURA COM REFORÇOS NO ASSENTO E ENCOSTO, INCLUINDO SISTEMA DE FIXAÇÃO REFORÇADO, PROJETADA PARA SUPORTAR USUÁRIOS COM ATÉ 250 KG. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, INTERLIGADOS POR ESTRUTURA METÁLICA QUE ASSEGURE CONFORTO E ESTABILIDADE. ENCOSTO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO REFORÇADO. APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, COM ESTRUTURA EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP) OU REVESTIMENTO COMPATÍVEL. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE ADEQUADA AO USO CORPORATIVO INTENSIVO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, COURVIN, COURO ECOLÓGICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE E CONFORTO NO USO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			CONTÍNUO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DA CADEIRA, APROXIMADAMENTE, ENTRE 860 MM E 970 MM SENDO O ASSENTO COM, APROXIMADAMENTE, ENTRE 770MM E 850 MM DE LARGURA, E, APROXIMADAMENTE, ENTRE 490 E 550 MM DE PROFUNDIDADE. SENDO A ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 430 MM E 480 MM TENDO O ENCOSTO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 540MM E 570 MM DE ALTURA, E, APROXIMADAMENTE, ENTRE 770 MM E 850 MM DE LARGURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
42 COTA RESERVADA (20% do item 41 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	10	UN	CADEIRA REFORÇADA ATÉ 250KG CADEIRA FIXA COM BRAÇOS E ESTRUTURA REFORÇADA, COM BASE FIXA INTEGRADA AO CONJUNTO. ESTRUTURA COM REFORÇOS NO ASSENTO E ENCOSTO, INCLUINDO SISTEMA DE FIXAÇÃO REFORÇADO, PROJETADA PARA SUPORTAR USUÁRIOS COM ATÉ 250 KG. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, INTERLIGADOS POR ESTRUTURA METÁLICA QUE ASSEGURE CONFORTO E ESTABILIDADE. ENCOSTO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO REFORÇADO. APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, COM ESTRUTURA EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP) OU REVESTIMENTO COMPATÍVEL. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE ADEQUADA AO USO CORPORATIVO INTENSIVO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, COURVIN, COURO ECOLÓGICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE E CONFORTO NO USO CONTÍNUO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DA CADEIRA, APROXIMADAMENTE, ENTRE 860 MM E 970 MM SENDO O ASSENTO COM, APROXIMADAMENTE, ENTRE 770MM E 850 MM DE LARGURA, E, APROXIMADAMENTE, ENTRE 490 E 550 MM DE PROFUNDIDADE. SENDO A ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 430 MM E 480 MM TENDO O ENCOSTO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 540MM E 570 MM DE ALTURA, E, APROXIMADAMENTE, ENTRE 770 MM E 850 MM DE LARGURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
43 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	16	UN	CAMA BELICHE MADEIRA MACIÇA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA OU MATERIAL EQUIVALENTE, DEVENDO A MATÉRIA-PRIMA POSSUIR ORIGEM LEGAL, CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, COM ESTRUTURA DIMENSIONADA PARA SUPORTAR USO CONTÍNUO COM SEGURANÇA E ESTABILIDADE. A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA POR CABECEIRAS, LATERAIS E ELEMENTOS DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTES, COM ESTRADO REFORÇADO CONTENDO, NO MÍNIMO, TRAVESSAS E RIPAS OU SOLUÇÃO CONSTRUTIVA EQUIVALENTE QUE ASSEGURE ADEQUADA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA. DEVE SUPORTAR APROXIMADAMENTE 110 KG POR LEITO, SEM DEFORMAÇÕES PERMANENTES. O MÓVEL DEVERÁ SER FORNECIDO COM GRADE DE PROTEÇÃO LATERAL NO LEITO SUPERIOR E ESCADA DE ACESSO FIXA OU ACOPLÁVEL COM SEGURANÇA. COMPATÍVEL COM COLCHÕES PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 88 CM DE LARGURA POR 188 CM DE COMPRIMENTO, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CONJUNTO: COMPRIMENTO DE ATÉ 205 CM, LARGURA DE APROXIMADAMENTE 95			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			CM E ALTURA COMPATÍVEL COM O MODELO BELICHE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES USUAIS. O ACABAMENTO DEVE GARANTIR SUPERFÍCIE LISA, BORDAS SEGURAS E PROTEÇÃO ADEQUADA DA MADEIRA, ASSEGURANDO DURABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM, E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS QUANTO À SEGURANÇA, RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E ESTABILIDADE, CONFORME NORMAS DA ABNT PERTINENTES (COMO ABNT NBR 15860 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
44 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	1	UN	ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO INCLUSO DESTINADA AO USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 A 155 CM DE LARGURA, 58 A 62 CM DE PROFUNDIDADE E 73 A 75 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A ERGONOMIA E A FUNCIONALIDADE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM TAMPO SUPERIOR DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, GARANTINDO RIGIDEZ E DURABILIDADE. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, EM AMBAS AS FACES. TAMPO COM BORDAS REVESTIDAS EM FITA DE PVC OU ABS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, E DOTADO DE NO MÍNIMO 01 (UMA) FURAÇÃO PASSA-FIOS COM TAMPA DE ACABAMENTO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR PÉS EM PAINEL OU SOLUÇÃO ESTRUTURAL EQUIVALENTE, DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS EM MATERIAL RESISTENTE. PODERÁ POSSUIR PAINEL FRONTAL (SAIA) PARA MAIOR ESTABILIDADE E PRIVACIDADE. ACOMPANHA GAVETEIRO COM 03 (TRÊS) GAVETAS, FIXO OU MÓVEL, DESDE QUE COMPATÍVEL DIMENSIONALMENTE COM A MESA E ADEQUADO AO USO, CONFECCIONADO NO MESMO PADRÃO CONSTRUTIVO. O GAVETEIRO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. AS GAVETAS DEVERÃO POSSUIR CORREDIÇAS METÁLICAS, SENDO QUE A GAVETA INFERIOR, DESTINADA A PASTAS SUSPENSAS, DEVERÁ POSSUIR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE ABERTURA TOTAL. PUXADORES CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE, TAIS COMO METAL OU POLÍMERO DE ENGENHARIA (ABS OU EQUIVALENTE). ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, PREFERENCIALMENTE NA TONALIDADE PRETA, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS DENTRO DESSA FAIXA OU EQUIVALENTES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, BEM COMO AOS REQUISITOS DE ERGONOMIA PREVISTOS NA NR-17, NO QUE COUBER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU PRAZO SUPERIOR, SE OFERECIDO PELO FABRICANTE.			
45 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do	15	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES EM FORMATO INTEGRADO DE MESAS EM "L", DESTINADA A USO ADMINISTRATIVO. CADA POSTO DE TRABALHO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 74 CM DE ALTURA, 150 CM DE LARGURA EM CADA LADO E 60 CM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO VARIAÇÃO COMPATÍVEL COM O PADRÃO DO FABRICANTE, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A FUNCIONALIDADE. TAMPON CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) DE ALTA RESISTÊNCIA, PADRÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

art. 48 da Lei 123/06).			AMADEIRADO CLARO OU COR NEUTRA. BORDAS DOS TAMPOS REVESTIDAS EM FITA DE PVS OU ABS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, FIXADAS POR SISTEMA ADEQUADO. CADA POSTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO 02 (DUAS) FURAÇÕES PASSA-FIOS COM TAMPAS DE ACABAMENTO E CALHAS INFERIORES PARA CONDUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS E DE DADOS. CONJUNTO DOTADO DE PAINÉIS DIVISORES ENTRE OS POSTOS, COM ALTURA APROXIMADA DE 50 CM, CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, FIXADOS POR SUPORTES METÁLICOS QUE GARANTAM ESTABILIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR PÉS LATERAIS E SISTEMA DE PÉS CENTRAIS EM AÇO (TUBULAR OU PERFILADO). O DESIGN DEVE PERMITIR O LIVRE MOVIMENTO DAS CADEIRAS DOS USUÁRIOS SEM OBSTRUÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS PARA MONTAGEM. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS NR-17 (ERGONOMIA). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES OU MAIOR, SE OFERECIDA PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS DIRETRIZES DAS NORMAS ABNT VIGENTES.			
46 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	16	UN	ESTANDE DE EVENTOS/BALCÃO DEGUSTAÇÃO PORTÁTIL, COM ESTRUTURA DOBRÁVEL E/OU DESMONTÁVEL, DESTINADO A AÇÕES PROMOCIONAIS, DEVENDO PERMITIR A APLICAÇÃO DE ARTE PERSONALIZADA NO CORPO DO EQUIPAMENTO E NA TESTEIRA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE, ADEQUADA AO USO CONTÍNUO, GARANTINDO DURABILIDADE, FACILIDADE DE TRANSPORTE E MONTAGEM SIMPLES E RÁPIDA, COM SISTEMA DE ENCAIXE OU FIXAÇÃO SEGURO E EFICIENTE. DEVERÁ POSSUIR PRATELEIRA INTERNA PARA APOIO DE MATERIAIS, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO, SEM DEFORMAÇÕES, BEM COMO TAMPO SUPERIOR COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA APOIO DE OBJETOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS EM ATIVIDADES DE DEGUSTAÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA TESTEIRA SUPERIOR DEVERÁ SER RESISTENTE E ESTÁVEL, ASSEGURANDO ADEQUADA FIXAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSICIONAMENTO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR BOLSA OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO CONJUNTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA DANOS DURANTE O DESLOCAMENTO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR A APLICAÇÃO DE ARTE GRÁFICA A SER DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO O FORNECEDOR SUBMETER PREVIAMENTE PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO ANTES DA PRODUÇÃO, GARANTINDO BOA DEFINIÇÃO DE IMAGEM, FIDELIDADE DE CORES, FIXAÇÃO ADEQUADA AO MATERIAL E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DECORRENTE DO USO. AS DIMENSÕES DEVERÃO SER APROXIMADAS, COM LARGURA EM TORNO DE 50 CM A 60 CM, PROFUNDIDADE ENTRE APROXIMADAMENTE 30 CM E 40 CM E ALTURA DO BALCÃO EM TORNO DE 80 CM A 90 CM, COM ALTURA TOTAL APROXIMADA DE ATÉ 1,90 M (INCLUINDO A TESTEIRA), ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE MANTIDA A FUNCIONALIDADE, ERGONOMIA E ESTABILIDADE DO CONJUNTO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE DURANTE O USO E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS QUANTO À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

47 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	160	UN	ESTANTE DE AÇO FACE SIMPLES METÁLICA LEVE (FACE SIMPLES), DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE BAIXA A MÉDIA CARGA EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO OU DE ESTOQUE, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE COMPATÍVEIS COM USO CONTÍNUO. COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) NÍVEIS DE PRATELEIRAS, SENDO 01 (UMA) BASE INFERIOR FIXA E 04 (QUATRO) SUPERIORES REGULÁVEIS EM ALTURA, PERMITINDO ADEQUADA ORGANIZAÇÃO DOS ITENS. CADA PRATELEIRA DEVERÁ SUPOSTAR CARGA MÍNIMA DE 40 KG, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES, DEVENDO POSSUIR REFORÇO ESTRUTURAL INFERIOR OU SOLUÇÃO CONSTRUTIVA EQUIVALENTE QUE ASSEGURE A RESISTÊNCIA EXIGIDA. ESTRUTURA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE GARANTA ESTABILIDADE, FIRMEZA E ESQUADRO DO CONJUNTO, ADMITINDO-SE DIFERENTES SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS, DESDE QUE ATENDAM AO DESEMPENHO ESPERADO. COLUNAS ESTRUTURAIS EM AÇO, COM ESPESSURA E CONFORMAÇÃO COMPATÍVEIS COM A CARGA ESPECIFICADA, PERMITINDO REGULAGEM DAS PRATELEIRAS EM DIFERENTES NÍVEIS (SUGERIDO CHAPA 16 OU PAINÉIS LATERAIS REFORÇADOS). A BASE DEVERÁ POSSUIR SAPATAS PLÁSTICAS, DE BORRACHA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM A FINALIDADE DE PROTEÇÃO DO PISO E ISOLAMENTO CONTRA UMIDADE. COR PREDOMINANTE CINZA, BRANCA, PRETA OU EQUIVALENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2000 MM (ALTURA) X 1000 MM (LARGURA) X 400 MM (PROFUNDIDADE), ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE E A CAPACIDADE DE CARGA. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT ABR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
48 COTA RESERVADA (20% do item 47 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	40	UN	ESTANTE DE AÇO FACE SIMPLES METÁLICA LEVE (FACE SIMPLES), DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE BAIXA A MÉDIA CARGA EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO OU DE ESTOQUE, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE COMPATÍVEIS COM USO CONTÍNUO. COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) NÍVEIS DE PRATELEIRAS, SENDO 01 (UMA) BASE INFERIOR FIXA E 04 (QUATRO) SUPERIORES REGULÁVEIS EM ALTURA, PERMITINDO ADEQUADA ORGANIZAÇÃO DOS ITENS. CADA PRATELEIRA DEVERÁ SUPOSTAR CARGA MÍNIMA DE 40 KG, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES, DEVENDO POSSUIR REFORÇO ESTRUTURAL INFERIOR OU SOLUÇÃO CONSTRUTIVA EQUIVALENTE QUE ASSEGURE A RESISTÊNCIA EXIGIDA. ESTRUTURA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE GARANTA ESTABILIDADE, FIRMEZA E ESQUADRO DO CONJUNTO, ADMITINDO-SE DIFERENTES SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS, DESDE QUE ATENDAM AO DESEMPENHO ESPERADO. COLUNAS ESTRUTURAIS EM AÇO, COM ESPESSURA E CONFORMAÇÃO COMPATÍVEIS COM A CARGA ESPECIFICADA, PERMITINDO REGULAGEM DAS PRATELEIRAS EM DIFERENTES NÍVEIS (SUGERIDO CHAPA 16 OU PAINÉIS LATERAIS REFORÇADOS). A BASE DEVERÁ POSSUIR SAPATAS PLÁSTICAS, DE BORRACHA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM A FINALIDADE DE PROTEÇÃO DO PISO E ISOLAMENTO CONTRA UMIDADE. COR PREDOMINANTE CINZA, BRANCA, PRETA OU EQUIVALENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			MM (ALTURA) X 1000 MM (LARGURA) X 400 MM (PROFUNDIDADE), ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE E A CAPACIDADE DE CARGA. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT ABR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
49 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	231	UN	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO. TIPO ABERTA, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 22 (0,75 MM), GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE AO CONJUNTO. COMPOSTA POR 06 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM ALTURA, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM REFORÇO ESTRUTURAL, DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 90 KG POR PRATELEIRA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE). 04 (QUATRO) COLUNAS ESTRUTURAIS EM PERFIL METÁLICO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 16 (1,50MM), DIMENSIONADAS PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, PREVENINDO DEFORMAÇÕES OU COLAPSO ESTRUTURAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2000 MM DE ALTURA, 920 MM DE LARGURA E 580 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
50 COTA RESERVADA (25% do item 49 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	77	UN	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO. TIPO ABERTA, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 22 (0,75 MM), GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE AO CONJUNTO. COMPOSTA POR 06 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM ALTURA, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM REFORÇO ESTRUTURAL, DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 90 KG POR PRATELEIRA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE). 04 (QUATRO) COLUNAS ESTRUTURAIS EM PERFIL METÁLICO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 16 (1,50MM), DIMENSIONADAS PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, PREVENINDO DEFORMAÇÕES OU COLAPSO ESTRUTURAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2000 MM DE ALTURA, 920 MM DE LARGURA E 580 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
51 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	75	UN	ESTANTE/PRATELEIRA PARA CARGA PESADA EM AÇO REFORÇADO ESTANTE METÁLICA DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS EM AMBIENTE DE ESTOQUE, PROJETADA PARA SUPORTAR CARGA PESADA DE FORMA CONTÍNUA E SEGURA. A ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSIONADA PARA USO CONTÍNUO COM ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM COLUNAS CAPAZES DE SUPORTAR A CARGA MÍNIMA EXIGIDA POR NÍVEL E PELO MÓDULO, GARANTINDO INTEGRIDADE ESTRUTURAL DO CONJUNTO. A ESTANTE DEVE POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO PRATELEIRAS, REGULÁVEIS OU FIXAS, COM REFORÇOS ESTRUTURAIS ADEQUADOS, CAPAZES DE SUPORTAR APROXIMADAMENTE 200 KG POR NÍVEL, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, TOTALIZANDO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 800 KG POR MÓDULO, SEM DEFORMAÇÕES PERMANENTES. AS COLUNAS DEVEM SER PROVIDAS DE SAPATAS METÁLICAS COM FURAÇÕES PARA ANCORAGEM SEGURA AO PISO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA ESTANTE SÃO 2,00 M DE ALTURA, 2,00 M DE LARGURA (OU COMPRIMENTO) E 0,60 M DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT ABR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
52 COTA RESERVADA (25% do item 51 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	25	UN	ESTANTE/PRATELEIRA PARA CARGA PESADA EM AÇO REFORÇADO ESTANTE METÁLICA DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS EM AMBIENTE DE ESTOQUE, PROJETADA PARA SUPOSTAR CARGA PESADA DE FORMA CONTÍNUA E SEGURA. A ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSIONADA PARA USO CONTÍNUO COM ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM COLUNAS CAPAZES DE SUPOSTAR A CARGA MÍNIMA EXIGIDA POR NÍVEL E PELO MÓDULO, GARANTINDO INTEGRIDADE ESTRUTURAL DO CONJUNTO. A ESTANTE DEVE POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO PRATELEIRAS, REGULÁVEIS OU FIXAS, COM REFORÇOS ESTRUTURAIS ADEQUADOS, CAPAZES DE SUPOSTAR APROXIMADAMENTE 200 KG POR NÍVEL, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, TOTALIZANDO CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 800 KG POR MÓDULO, SEM DEFORMAÇÕES PERMANENTES. AS COLUNAS DEVEM SER PROVIDAS DE SAPATAS METÁLICAS COM FURAÇÕES PARA ANCORAGEM SEGURA AO PISO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA ESTANTE SÃO 2,00 M DE ALTURA, 2,00 M DE LARGURA (OU COMPRIMENTO) E 0,60 M DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT ABR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
53 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	75	UN	EXPOSITOR ARTICULÁVEL PARA LIVROS E REVISTAS PARA LIVROS E REVISTAS, DESTINADO À ORGANIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE MATERIAIS EM AMBIENTE INTERNO, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, DIMENSIONADA PARA SUPOSTAR USO CONTÍNUO COM ESTABILIDADE E SEGURANÇA. COMPOSTO POR BASE INFERIOR, ESTRUTURA LATERAL DE SUSTENTAÇÃO E, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) PRATELEIRAS ARTICULÁVEIS INCLINADAS PARA EXPOSIÇÃO FRONTAL E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS PLANAS PARA ARMAZENAMENTO INTERNO, OU CONFIGURAÇÃO EQUIVALENTE QUE ATENDA À MESMA FUNCIONALIDADE. PRATELEIRAS ARTICULÁVEIS COM INCLINAÇÃO ADEQUADA À EXPOSIÇÃO DOS MATERIAIS, DOTADAS DE ABA FRONTAL (REBORDO/APARADOR) PARA RETENÇÃO, E SISTEMA DE ARTICULAÇÃO QUE IMPEÇA O FECHAMENTO ACIDENTAL, GARANTINDO A SEGURANÇA DO USUÁRIO. CAPACIDADE DE CARGA DAS PRATELEIRAS COMPATÍVEL COM O USO A QUE SE DESTINAM, DEVENDO SUPOSTAR PESO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE SEM DEFORMAÇÕES PERMANENTES, COM REFORÇO ESTRUTURAL OU			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			SOLUÇÃO EQUIVALENTE QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTRUTURA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ENCAIXE, PARAFUSOS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO FIRMEZA E ESTABILIDADE DO CONJUNTO. DEVERÁ POSSUIR SAPATAS PLÁSTICAS ESTABILIZADORAS E/OU PÉS NIVELADORES, ASSEGUANDO ADEQUADO ASSENTAMENTO NO PISO E ISOLAMENTO CONTRA UMIDADE. ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS OU TRATADAS, EVITANDO ARESTAS CORTANTES. COR PREDOMINANTE CINZA, PRETA, BRANCA OU EQUIVALENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2000 MM DE ALTURA, 1000 MM DE LARGURA E 450 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES, PARAFUSOS E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT ABR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
54 COTA RESERVADA (25% do item 53 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	25	UN	EXPOSITOR ARTICULÁVEL PARA LIVROS E REVISTAS PARA LIVROS E REVISTAS, DESTINADO À ORGANIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE MATERIAIS EM AMBIENTE INTERNO, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, DIMENSIONADA PARA SUPOSTAR USO CONTÍNUO COM ESTABILIDADE E SEGURANÇA. COMPOSTO POR BASE INFERIOR, ESTRUTURA LATERAL DE SUSTENTAÇÃO E, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) PRATELEIRAS ARTICULÁVEIS INCLINADAS PARA EXPOSIÇÃO FRONTAL E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS PLANAS PARA ARMAZENAMENTO INTERNO, OU CONFIGURAÇÃO EQUIVALENTE QUE ATENDA À MESMA FUNCIONALIDADE. PRATELEIRAS ARTICULÁVEIS COM INCLINAÇÃO ADEQUADA À EXPOSIÇÃO DOS MATERIAIS, DOTADAS DE ABA FRONTAL (REBORDO/APARADOR) PARA RETENÇÃO, E SISTEMA DE ARTICULAÇÃO QUE IMPEÇA O FECHAMENTO ACIDENTAL, GARANTINDO A SEGURANÇA DO USUÁRIO. CAPACIDADE DE CARGA DAS PRATELEIRAS COMPATÍVEL COM O USO A QUE SE DESTINAM, DEVENDO SUPOSTAR PESO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE SEM DEFORMAÇÕES PERMANENTES, COM REFORÇO ESTRUTURAL OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTRUTURA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ENCAIXE, PARAFUSOS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO FIRMEZA E ESTABILIDADE DO CONJUNTO. DEVERÁ POSSUIR SAPATAS PLÁSTICAS ESTABILIZADORAS E/OU PÉS NIVELADORES, ASSEGUANDO ADEQUADO ASSENTAMENTO NO PISO E ISOLAMENTO CONTRA UMIDADE. ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS OU TRATADAS, EVITANDO ARESTAS CORTANTES. COR PREDOMINANTE CINZA, PRETA, BRANCA OU EQUIVALENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2000 MM DE ALTURA, 1000 MM DE LARGURA E 450 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES, PARAFUSOS E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT ABR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

55 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	1	UN	GAVETEIRO 3 GAVETAS VOLANTE PARA USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 03 (TRÊS) GAVETAS, SENDO A INFERIOR ADAPTADA PARA ACONDICIONAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE COMPROVADA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E DESEMPENHO IGUAIS OU SUPERIORES, COM TAMPO SUPERIOR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 MM E CORPO/FRENTES DE NO MÍNIMO 15 MM. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES. TAMPO EM COR NEUTRA, PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA, COM BORDAS REVESTIDAS EM FITA DE PVC OU ABS (MÍNIMO 1 MM), COM ACABAMENTO SEGURO. GAVETAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA COM CHAVE PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS. DESLIZAMENTO POR CORREDIÇAS METÁLICAS RESISTENTES, SENDO QUE A GAVETA INFERIOR (PASTAS) DEVERÁ POSSUIR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE ABERTURA TOTAL.			
56 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	198	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS SENDO 02 (DUAS) GAVETAS PADRÃO E 01 (UMA) DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS, PARA USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO. ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, PREFERENCIALMENTE BRANCO OU CINZA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE ATENDAM À PADRONIZAÇÃO VISUAL DO AMBIENTE. ESTRUTURA COM COMPONENTES METÁLICOS EM TONALIDADE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 700 MM DE ALTURA, 450 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO. ESTRUTURA (TAMPO, CORPO E FRENTES) CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM A ESTABILIDADE E DURABILIDADE DO PRODUTO, USUALMENTE ENTRE 15 MM E 18 MM PARA O CORPO E FRENTES, E ENTRE 20 MM E 25 MM PARA O TAMPO SUPERIOR, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC, ABS OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO USO E À UMIDADE. GAVETAS DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, SENDO A GAVETA INFERIOR EQUIPADA COM SISTEMA ADEQUADO (HASTES, TRILHOS OU EQUIVALENTE) PARA ACOMODAÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS OU MECANISMO EQUIVALENTE, QUE PROPORCIONE ABERTURA SUAVE E EXTRAÇÃO TOTAL DAS GAVETAS. SISTEMA DE FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA COM, NO MÍNIMO, DUAS CHAVES, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS OU MECANISMO EQUIVALENTE DE SEGURANÇA. PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO. BASE DOTADA DE RODÍZIOS DUPLOS EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O PESO DO PRODUTO E SUA CARGA, ADEQUADOS À MOVIMENTAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, EM ESPECIAL À ABNT NBR 13961 OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA, NO QUE COUBER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU PRAZO SUPERIOR QUANDO OFERECIDO PELO FABRICANTE.			
57 COTA RESERVADA (25% do	66	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS SENDO 02 (DUAS) GAVETAS PADRÃO E 01 (UMA) DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS, PARA USO EM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

item 56 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)			AMBIENTE ADMINISTRATIVO. ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, PREFERENCIALMENTE BRANCO OU CINZA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE ATENDAM À PADRONIZAÇÃO VISUAL DO AMBIENTE. ESTRUTURA COM COMPONENTES METÁLICOS EM TONALIDADE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 700 MM DE ALTURA, 450 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO. ESTRUTURA (TAMPO, CORPO E FRENTES) CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM A ESTABILIDADE E DURABILIDADE DO PRODUTO, USUALMENTE ENTRE 15 MM E 18 MM PARA O CORPO E FRENTES, E ENTRE 20 MM E 25 MM PARA O TAMPO SUPERIOR, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC, ABS OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO USO E À UMIDADE. GAVETAS DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, SENDO A GAVETA INFERIOR EQUIPADA COM SISTEMA ADEQUADO (HASTES, TRILHOS OU EQUIVALENTE) PARA ACOMODAÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS OU MECANISMO EQUIVALENTE, QUE PROPORCIONE ABERTURA SUAVE E EXTRAÇÃO TOTAL DAS GAVETAS. SISTEMA DE FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA COM, NO MÍNIMO, DUAS CHAVES, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS OU MECANISMO EQUIVALENTE DE SEGURANÇA. PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO. BASE DOTADA DE RODÍZIOS DUPLOS EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O PESO DO PRODUTO E SUA CARGA, ADEQUADOS À MOVIMENTAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, EM ESPECIAL À ABNT NBR 13961 OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA, NO QUE COUBER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU PRAZO SUPERIOR QUANDO OFERECIDO PELO FABRICANTE.			
58 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	194	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS AMADEIRADO CLARO DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 02 (DUAS) GAVETAS PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS, E 01 (UMA) PARA PASTAS SUSPENSAS. COM ACABAMENTO EM TOM AMADEIRADO CLARO E ESTRUTURA COM PARTES METÁLICAS NA COR CINZA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. SUPERFÍCIES COM REVESTIMENTO RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. TAMPO COM ESPESSURA COMPATÍVEL PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA DO CONJUNTO. COM ESPESSURA ENTRE 15 MM E 18 MM PARA O CORPO E FRENTES, E ESPESSURA ENTRE 20 MM E 25 MM PARA O TAMPO SUPERIOR. GAVETAS DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, SENDO UMA DELAS ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS, COM SISTEMA DE APOIO APROPRIADO. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR CORREDIÇAS OU MECANISMO EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE ABERTURA SUAVE, SEGURA E COM EXTRAÇÃO ADEQUADA. SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA E CHAVES, COM TRAVAMENTO DAS GAVETAS. PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO. BASE COM RODÍZIOS RESISTENTES, GARANTINDO MOBILIDADE E ESTABILIDADE EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 700 MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			DE ALTURA, 450 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
59 COTA RESERVADA (25% do item 58 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	64	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS AMADEIRADO CLARO DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 02 (DUAS) GAVETAS PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS, E 01 (UMA) PARA PASTAS SUSPENSAS. COM ACABAMENTO EM TOM AMADEIRADO CLARO E ESTRUTURA COM PARTES METÁLICAS NA COR CINZA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. SUPERFÍCIES COM REVESTIMENTO RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. TAMPO COM ESPESSURA COMPATÍVEL PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA DO CONJUNTO. COM ESPESSURA ENTRE 15 MM E 18 MM PARA O CORPO E FRENTES, E ESPESSURA ENTRE 20 MM E 25 MM PARA O TAMPO SUPERIOR. GAVETAS DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, SENDO UMA DELAS ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS, COM SISTEMA DE APOIO APROPRIADO. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR CORREDIÇAS OU MECANISMO EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE ABERTURA SUAVE, SEGURA E COM EXTRAÇÃO ADEQUADA. SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA E CHAVES, COM TRAVAMENTO DAS GAVETAS. PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO. BASE COM RODÍZIOS RESISTENTES, GARANTINDO MOBILIDADE E ESTABILIDADE EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 700 MM DE ALTURA, 450 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
60 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	58	UN	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 04 (QUATRO) GAVETAS PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS. COM ACABAMENTO EM BRANCO OU CINZA E ESTRUTURA COM PARTES METÁLICAS NA COR CINZA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. SUPERFÍCIES COM REVESTIMENTO RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. TAMPO COM ESPESSURA COMPATÍVEL PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA DO CONJUNTO. COM ESPESSURA ENTRE 15 MM E 18 MM PARA O CORPO E FRENTES, E ESPESSURA ENTRE 20 MM E 25 MM PARA O TAMPO SUPERIOR. GAVETAS DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, SENDO UMA DELAS ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS, COM SISTEMA DE APOIO APROPRIADO. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR CORREDIÇAS OU MECANISMO EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE ABERTURA SUAVE, SEGURA E COM EXTRAÇÃO ADEQUADA. SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA E CHAVES, COM TRAVAMENTO DAS GAVETAS. PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO. BASE COM RODÍZIOS RESISTENTES, GARANTINDO MOBILIDADE E ESTABILIDADE EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 700 MM DE ALTURA, 400 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
61 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	38	UN	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS AMADEIRADO CLARO GAVETEIRO VOLANTE, DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 04 (QUATRO) GAVETAS PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS. COM ACABAMENTO EM TOM AMADEIRADO CLARO E ESTRUTURA COM PARTES METÁLICAS NA COR CINZA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. COM ESPESSURA ENTRE 15 MM E 18 MM PARA O CORPO E FRENTES, E ESPESSURA ENTRE 20 MM E 25 MM PARA O TAMPO SUPERIOR. SUPERFÍCIES COM REVESTIMENTO RESISTENTE EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. GAVETAS COM ESTRUTURA DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE ADMINISTRATIVA, SEM DEFORMAÇÕES. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR CORREDIÇAS OU MECANISMO EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE ABERTURA SUAVE, SEGURA E COM CURSO ADEQUADO. SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA E CHAVES, COM TRAVAMENTO DAS GAVETAS. PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO. BASE COM RODÍZIOS RESISTENTES, GARANTINDO MOBILIDADE E ESTABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 700 MM DE ALTURA, 400 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
62 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	71	UN	LONGARINA 2 LUGARES ESTOFADA LONGARINA ESTOFADA COM 02 (DOIS) LUGARES, COM ENCOSTOS E ASSENTOS INDIVIDUAIS, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES. DOTADA DE APOIOS DE BRAÇOS, CONFECCIONADOS EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTOS E ENCOSTOS ESTRUTURADOS E ESTOFADOS DE FORMA A GARANTIR ERGONOMIA, CONFORTO E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CARACTERÍSTICAS DE BAIXA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO E DURABILIDADE PARA USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 450MM DE PROFUNDIDADE E 480MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 350 MM DE ALTURA E 400MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 900 MM DE ALTURA, 1100MM DE LARGURA E 570 MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
63 COTA PRINCIPAL (70% - qualquer empresa – sem exclusividad e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	120	UN	LONGARINA 2 LUGARES PLÁSTICO LONGARINA COM 02 (DOIS) LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES, SEM APOIOS DE BRAÇOS. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTO COM LEVE CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ENCOSTO MOLDADO DE FORMA A PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, AMBOS COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 400MM DE PROFUNDIDADE E 450MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 250MM DE ALTURA E 460MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 800 MM DE ALTURA, 1000 MM DE LARGURA E 500MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
64 COTA RESERVADA (20% do item 63 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	30	UN	LONGARINA 2 LUGARES PLÁSTICO LONGARINA COM 02 (DOIS) LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES, SEM APOIOS DE BRAÇOS. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTO COM LEVE CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ENCOSTO MOLDADO DE FORMA A PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, AMBOS COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 400MM DE PROFUNDIDADE E 450MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 250MM DE ALTURA E 460MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 800 MM DE ALTURA, 1000 MM DE LARGURA E 500MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
65 COTA PRINCIPAL	61	UN	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA LONGARINA ESTOFADA COM 03 (TRÊS) LUGARES, COM ENCOSTOS E ASSENTOS INDIVIDUAIS, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

(75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES. DOTADA DE APOIOS DE BRAÇOS, CONFECCIONADOS EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTOS E ENCOSTOS ESTRUTURADOS E ESTOFADOS DE FORMA A GARANTIR ERGONOMIA, CONFORTO E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CARACTERÍSTICAS DE BAIXA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO E DURABILIDADE PARA USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 450MM DE PROFUNDIDADE E 480MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 350 MM DE ALTURA E 400MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 900 MM DE ALTURA, 1600MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
66 COTA RESERVADA (25% do item 65 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	20	UN	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA LONGARINA ESTOFADA COM 03 (TRÊS) LUGARES, COM ENCOSTOS E ASSENTOS INDIVIDUAIS, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES. DOTADA DE APOIOS DE BRAÇOS, CONFECCIONADOS EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTOS E ENCOSTOS ESTRUTURADOS E ESTOFADOS DE FORMA A GARANTIR ERGONOMIA, CONFORTO E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CARACTERÍSTICAS DE BAIXA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO E DURABILIDADE PARA USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 450MM DE PROFUNDIDADE E 480MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 350 MM DE ALTURA E 400MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 900 MM DE ALTURA, 1600MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

67 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	75	UN	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICO LONGARINA COM 03 (TRÊS) LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES, SEM APOIOS DE BRAÇOS. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTO COM LEVE CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ENCOSTO MOLDADO DE FORMA A PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, AMBOS COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 400 MM DE PROFUNDIDADE E 450MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 250 MM DE ALTURA E 460MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 800 MM DE ALTURA, 1500 MM DE LARGURA E 500MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
68 COTA RESERVADA (25% do item 67 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	25	UN	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICO LONGARINA COM 03 (TRÊS) LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES, SEM APOIOS DE BRAÇOS. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTO COM LEVE CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ENCOSTO MOLDADO DE FORMA A PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, AMBOS COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 400 MM DE PROFUNDIDADE E 450MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 250 MM DE ALTURA E 460MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 800 MM DE ALTURA, 1500 MM DE LARGURA E 500MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
69 Exclusivo para Microempres as – ME,	31	UN	LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA COM 04 (QUATRO) LUGARES, COM ENCOSTOS E ASSENTOS INDIVIDUAIS, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES. DOTADA DE APOIOS DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).			BRAÇOS, CONFECCIONADOS EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTOS E ENCOSTOS ESTRUTURADOS E ESTOFADOS DE FORMA A GARANTIR ERGONOMIA, CONFORTO E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CARACTERÍSTICAS DE BAIXA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO E DURABILIDADE PARA USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 450MM DE PROFUNDIDADE E 480MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 350 MM DE ALTURA E 400MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 900 MM DE ALTURA, 2100 MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
70 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	117	UN	LONGARINA 4 LUGARES PLÁSTICO LONGARINA COM 04 (QUATRO) LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES, SEM APOIOS DE BRAÇOS. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTO COM LEVE CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ENCOSTO MOLDADO DE FORMA A PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, AMBOS COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 400 MM DE PROFUNDIDADE E 450MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 250 MM DE ALTURA E 460MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 800 MM DE ALTURA, 2000 MM DE LARGURA E 500MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
71 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa –	196	UN	LONGARINA EM AÇO INOX, TIPO AEROPORTO - 03 LUGARES LONGARINA TIPO AEROPORTO, COMPOSTA POR 03 (TRÊS) LUGARES, COM ASSENTOS INDIVIDUAIS, SEM BRAÇOS INTERMEDIÁRIOS E COM BRAÇOS APENAS NAS EXTREMIDADES, DESTINADA A AMBIENTES DE ALTO FLUXO DE PESSOAS. ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ADEQUADO QUE GARANTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. BASE FIXA, ROBUSTA E ESTÁVEL, PROJETADA PARA SUPORTAR USO CONTÍNUO E INTENSIVO, COM PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA METÁLICA PERFURADA (AÇO INOX OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL EXIGIDA, SEM DEFORMAÇÕES. ASSENTOS E ENCOSTOS COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, BORDAS ARREDONDADAS E CURVATURA COMPATÍVEL COM PARÂMETROS ERGONÔMICOS APLICÁVEIS, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO. ENCOSTO EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO) OU SOLUÇÃO CONSTRUTIVA EQUIVALENTE QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. BARRA INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO REFORÇADA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A CARGA SUPORTADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DO CONJUNTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 150 KG POR ASSENTO, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 450 KG PARA O CONJUNTO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO: COMPRIMENTO TOTAL, APROXIMADAMENTE, ENTRE 1800 MM E 1900 MM APROX. PROFUNDIDADE TOTAL, APROXIMADAMENTE, ENTRE 600 MM E 700 MM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 450 MM E 500 MM. ALTURA TOTAL DO ENCOSTO AO PISO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 750 MM E 800 MM LARGURA INDIVIDUAL DO ASSENTO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 500 MM E 550 MM. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
72 COTA RESERVADA (25% do item 71 exclusivo para ME/EPP/Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	65	UN	LONGARINA EM AÇO INOX, TIPO AEROPORTO - 03 LUGARES LONGARINA TIPO AEROPORTO, COMPOSTA POR 03 (TRÊS) LUGARES, COM ASSENTOS INDIVIDUAIS, SEM BRAÇOS INTERMEDIÁRIOS E COM BRAÇOS APENAS NAS EXTREMIDADES, DESTINADA A AMBIENTES DE ALTO FLUXO DE PESSOAS. ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ADEQUADO QUE GARANTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. BASE FIXA, ROBUSTA E ESTÁVEL, PROJETADA PARA SUPORTAR USO CONTÍNUO E INTENSIVO, COM PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA METÁLICA PERFURADA (AÇO INOX OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL EXIGIDA, SEM DEFORMAÇÕES. ASSENTOS E ENCOSTOS COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, BORDAS ARREDONDADAS E CURVATURA COMPATÍVEL COM PARÂMETROS ERGONÔMICOS APLICÁVEIS, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO. ENCOSTO EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO) OU SOLUÇÃO CONSTRUTIVA EQUIVALENTE QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. BARRA INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO REFORÇADA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A CARGA SUPORTADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DO CONJUNTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 150 KG POR ASSENTO, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 450 KG PARA O CONJUNTO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO: COMPRIMENTO TOTAL, APROXIMADAMENTE, ENTRE 1800 MM E 1900 MM APROX. PROFUNDIDADE TOTAL, APROXIMADAMENTE, ENTRE 600 MM E 700 MM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 450 MM E 500 MM. ALTURA TOTAL DO ENCOSTO AO PISO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 750 MM E 800 MM LARGURA INDIVIDUAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			DO ASSENTO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 500 MM E 550 MM. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
73 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	29	UN	MESA COMPUTADOR 110CM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, MDP, COMPENSADO MULTILAMINADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, NAS CORES BRANCO OU CINZA, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS DO TAMPO COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE A IMPACTOS E AO DESGASTE. TAMPO FIXADO SOBRE ESTRUTURA COM PÉS INDEPENDENTES, DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM O USO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1100 MM DE LARGURA, 500 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS E FUNCIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
74 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	227	UN	MESA COMPUTADOR 120CM COM 3 GAVETAS TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 18 MM. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, NAS CORES BRANCO OU CINZA, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS DO TAMPO COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE A IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM O USO. PÉS INDEPENDENTES DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. CONJUNTO COM MÓDULO DE 3 (TRÊS) GAVETAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM O TAMPO, COM MONTAGEM REVERSÍVEL (PERMITINDO INSTALAÇÃO EM AMBOS OS LADOS). GAVETAS EQUIPADAS COM CORREDIÇAS E SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 10KG. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COMPATÍVEL COM O CONJUNTO, ADMITINDO VARIAÇÕES DE CORES USUAIS DE MERCADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 1200 MM DE LARGURA, 600 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES..			
75 COTA RESERVADA (25% do item 74 exclusivo para ME/EPP/	75	UN	MESA COMPUTADOR 120CM COM 3 GAVETAS TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 18 MM. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, NAS CORES BRANCO OU CINZA, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS DO TAMPO COM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE A IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM O USO. PÉS INDEPENDENTES DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. CONJUNTO COM MÓDULO DE 3 (TRÊS) GAVETAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM O TAMPO, COM MONTAGEM REVERSÍVEL (PERMITINDO INSTALAÇÃO EM AMBOS OS LADOS). GAVETAS EQUIPADAS COM CORREDIÇAS E SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 10KG. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COMPATÍVEL COM O CONJUNTO, ADMITINDO VARIAÇÕES DE CORES USUAIS DE MERCADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 1200 MM DE LARGURA, 600 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES..			
76 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	311	UN	MESA COMPUTADOR 150CM COM 3 GAVETAS TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 18 MM. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, NAS CORES BRANCO OU CINZA, ASSEGUANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS DO TAMPO COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE A IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM O USO. PÉS INDEPENDENTES DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. CONJUNTO COM MÓDULO DE 3 (TRÊS) GAVETAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM O TAMPO, COM MONTAGEM REVERSÍVEL (PERMITINDO INSTALAÇÃO EM AMBOS OS LADOS). GAVETAS EQUIPADAS COM CORREDIÇAS E SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 10KG. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COMPATÍVEL COM O CONJUNTO, ADMITINDO VARIAÇÕES DE CORES USUAIS DE MERCADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 150 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 74 CM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
77 COTA RESERVADA (25% do item 76 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	103	UN	MESA COMPUTADOR 150CM COM 3 GAVETAS TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 18 MM. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, NAS CORES BRANCO OU CINZA, ASSEGUANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS DO TAMPO COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE A IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM O USO. PÉS INDEPENDENTES DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. CONJUNTO COM MÓDULO DE 3 (TRÊS) GAVETAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM O			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			TAMPO, COM MONTAGEM REVERSÍVEL (PERMITINDO INSTALAÇÃO EM AMBOS OS LADOS). GAVETAS EQUIPADAS COM CORREDIÇAS E SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 10KG. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COMPATÍVEL COM O CONJUNTO, ADMITINDO VARIAÇÕES DE CORES USUAIS DE MERCADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 150 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 74 CM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
78 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	26	UN	MESA DE COZINHA 4 CADEIRAS TAMPO EM GRANITO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, QUADRADO, COM ACABAMENTO ADEQUADO, GARANTINDO DURABILIDADE, SEGURANÇA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS COM ACABAMENTO LISO, SEM ARESTAS CORTANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO: 700 MM DE LARGURA E 700 MM DE PROFUNDIDADE. ALTURA APROXIMADA DA MESA: ENTRE 740 MM E 760 M. ESTRUTURA EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU PINTURA ADEQUADA, COM PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. CADEIRAS (04 UNIDADES): ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR, NO MÍNIMO, APROXIMADAMENTE 110 KG POR UNIDADE. ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE COMPATÍVEL COM O USO E ENCOSTO COM CONFORMAÇÃO ADEQUADA AO CONFORTO DO USUÁRIO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CARACTERÍSTICAS DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE, NAS CORES BRANCO OU PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS CADEIRAS: 900 MM DE ALTURA, 380 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
79 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	61	UN	MESA DE COZINHA 6 CADEIRAS TAMPO RETANGULAR EM GRANITO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ADEQUADO, GARANTINDO DURABILIDADE, SEGURANÇA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS COM ACABAMENTO LISO, SEM ARESTAS CORTANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO: 1400MM DE LARGURA E 750MM DE PROFUNDIDADE. ALTURA APROXIMADA DA MESA ENTRE 740 MM E 760 M. ESTRUTURA EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU PINTURA ADEQUADA, COM PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. CADEIRAS (06 UNIDADES): ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR, NO MÍNIMO, 110 KG POR UNIDADE. ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE COMPATÍVEL COM O USO E ENCOSTO COM CONFORMAÇÃO ADEQUADA AO CONFORTO DO USUÁRIO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CARACTERÍSTICAS DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE NAS CORES PRETO OU BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS CADEIRAS: 900 MM DE ALTURA, 380 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
80 Exclusivo	1	UN	MESA DE REUNIÃO PARA 12 LUGARES PARA APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) LUGARES, DESTINADA A USO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).			EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,70 M A 3,90 M DE COMPRIMENTO, 1,05 M A 1,15 M DE PROFUNDIDADE E 0,73 M A 0,75 M DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM TAMPO SUPERIOR DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, PODENDO SER MODULADO EM PARTES, DESDE QUE GARANTIDA A UNIÃO RÍGIDA E A ESTABILIDADE DO CONJUNTO. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU ACABAMENTO EQUIVALENTE, APLICADO EM AMBAS AS FACES. TAMPO COM BORDAS REVESTIDAS EM FITA DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, PROPORCIONANDO ACABAMENTO SEGURO E ADEQUADO AO USO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR PÉS LATERAIS E/OU OUTROS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, DEVENDO O CONJUNTO GARANTIR ESTABILIDADE, RIGIDEZ E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO, ADMITINDO DIFERENTES SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS, PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS, PERMITINDO AJUSTE AO PISO. PODERÁ POSSUIR CAIXAS DE CONECTIVIDADE EMBUTIDAS NO TAMPO OU PREVISÃO PARA SUA INSTALAÇÃO, DESTINADAS À PASSAGEM DE CABOS E CONEXÕES DE ENERGIA E DADOS. ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, PREFERENCIALMENTE NA TONALIDADE PRETA, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS DENTRO DESSA FAIXA OU EQUIVALENTES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT ABR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU PRAZO SUPERIOR, SE OFERECIDO PELO FABRICANTE.			
81 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	69	UN	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL GRANDE TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 25 MM E 30 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA 150 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI LONGARINA OU PAINEL CENTRAL COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, POSICIONADO DE FORMA A NÃO INTERFERIR NA ERGONOMIA E NO ESPAÇO PARA OS USUÁRIOS. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 MM DE ALTURA, 2500 MM DE COMPRIMENTO E 1100 MM DE LARGURA/PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

82 COTA RESERVADA (25% do item 81 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	23	UN	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL GRANDE TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 25 MM E 30 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA 150 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI LONGARINA OU PAINEL CENTRAL COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, POSICIONADO DE FORMA A NÃO INTERFERIR NA ERGONOMIA E NO ESPAÇO PARA OS USUÁRIOS. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 MM DE ALTURA, 2500 MM DE COMPRIMENTO E 1100 MM DE LARGURA/PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
83 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	51	UN	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL PEQUENA TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 18 MM E 25 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA DE CERCA DE 100 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI LONGARINA OU PAINEL CENTRAL COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, POSICIONADO DE FORMA A NÃO INTERFERIR NA ERGONOMIA DOS USUÁRIOS. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 MM DE ALTURA, 2000 MM DE COMPRIMENTO E 900 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
84 Exclusivo para	55	UN	MESA DE TRABALHO ESTILO INDUSTRIAL 120CM ESTILO INDUSTRIAL, DESTINADA A USO EM AMBIENTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).			ADMINISTRATIVO. TAMPO EM TOM AMADEIRADO CLARO, CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE, ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU SIMILAR, ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 18 MM E 25 MM. ESTRUTURA METÁLICA NA COR CINZA. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA DE, NO MÍNIMO, 80 KG DISTRIBUÍDOS. COMPOSTA POR BASE ESTÁVEL E RESISTENTE, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. DEVERÁ POSSUIR PAINEL FRONTAL (SAIA) AO LONGO DA EXTENSÃO DA MESA, CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO OU MADEIRA EQUIVALENTE, COM FUNÇÃO DE REFORÇO ESTRUTURAL E ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO CONTENDO FURAÇÃO PASSA CABOS NO TAMPO E/OU CALHA BERÇO INFERIOR, PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS. PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE ASSEGURE DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 1200 MM, PROFUNDIDADE 600 MM, ALTURA 750 MM (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
85 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	16	UN	MESA DE TRABALHO ESTILO INDUSTRIAL 180CM ESTILO INDUSTRIAL, DESTINADA A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO. TAMPO EM TOM AMADEIRADO CLARO, CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE, ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU SIMILAR, ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 18 MM E 25 MM. ESTRUTURA METÁLICA NA COR CINZA. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA DE, NO MÍNIMO, 80 KG DISTRIBUÍDOS. COMPOSTA POR BASE ESTÁVEL E RESISTENTE, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. DEVERÁ POSSUIR PAINEL FRONTAL (SAIA) AO LONGO DA EXTENSÃO DA MESA, CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO OU MADEIRA EQUIVALENTE, COM FUNÇÃO DE REFORÇO ESTRUTURAL E ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO CONTENDO FURAÇÃO PASSA CABOS NO TAMPO E/OU CALHA BERÇO INFERIOR, PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS. PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE ASSEGURE DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800 MM DE LARGURA, 700 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
86 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem	88	UN	MESA DELTA DIREITA TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			(BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 18 MM E 25 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ERGONÔMICO NA ÁREA DE CONTATO DO USUÁRIO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA DE NO MÍNIMO 100 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI PAINEL FRONTAL (SAIA), AO LONGO DAS ABAS, COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS, INCLUINDO APOIO CENTRAL QUANDO NECESSÁRIO PARA GARANTIR ESTABILIDADE. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 MM DE ALTURA, 1800 MM DE LARGURA EM UM DOS LADOS, 2000 MM NO LADO ADJACENTE E 600MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
87 COTA RESERVADA (25% do item 86 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	29	UN	MESA DELTA DIREITA TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 18 MM E 25 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ERGONÔMICO NA ÁREA DE CONTATO DO USUÁRIO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA DE NO MÍNIMO 100 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI PAINEL FRONTAL (SAIA), AO LONGO DAS ABAS, COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS, INCLUINDO APOIO CENTRAL QUANDO NECESSÁRIO PARA GARANTIR ESTABILIDADE. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 MM DE ALTURA, 1800 MM DE LARGURA EM UM DOS LADOS, 2000 MM NO LADO ADJACENTE E 600MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
88 COTA PRINCIPAL	48	UN	MESA DELTA ESQUERDA TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

(75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 18 MM E 25 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ERGONÔMICO NA ÁREA DE CONTATO DO USUÁRIO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA DE NO MÍNIMO 100 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI PAINEL FRONTAL (SAIA), AO LONGO DAS ABAS, COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS, INCLUINDO APOIO CENTRAL QUANDO NECESSÁRIO PARA GARANTIR ESTABILIDADE. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS : 740 MM DE ALTURA, 1800 MM DE LARGURA EM UM DOS LADOS, 2000 MM NO LADO ADJACENTE E 600 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
89 COTA RESERVADA (25% do item 88 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	15	UN	MESA DELTA ESQUERDA TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 18 MM E 25 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ERGONÔMICO NA ÁREA DE CONTATO DO USUÁRIO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA DE NO MÍNIMO 100 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI PAINEL FRONTAL (SAIA), AO LONGO DAS ABAS, COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS, INCLUINDO APOIO CENTRAL QUANDO NECESSÁRIO PARA GARANTIR ESTABILIDADE. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS : 740 MM DE ALTURA, 1800 MM DE LARGURA EM UM DOS LADOS, 2000 MM NO LADO ADJACENTE E 600 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
90 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	101	UN	MESA EM FORMATO DELTA OU EM L TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 25 MM. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGUANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ERGONÔMICO NA ÁREA DE CONTATO DO USUÁRIO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CERCA DE NO MÍNIMO 80KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI PAINEL FRONTAL (SAIA), COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS, INCLUINDO APOIO CENTRAL QUANDO NECESSÁRIO PARA GARANTIR ESTABILIDADE. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 MM DE ALTURA, 1400 MM DE LARGURA EM CADA LADO (ABA) E 600 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
91 COTA RESERVADA (25% do item 90 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	33	UN	MESA EM FORMATO DELTA OU EM L TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 25 MM. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGUANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ERGONÔMICO NA ÁREA DE CONTATO DO USUÁRIO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CERCA DE NO MÍNIMO 80KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI PAINEL FRONTAL (SAIA), COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS, INCLUINDO APOIO CENTRAL QUANDO NECESSÁRIO PARA GARANTIR ESTABILIDADE. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 MM DE ALTURA, 1400 MM DE LARGURA EM CADA LADO (ABA) E 600 MM DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
92 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	157	UN	MESA PARA IMPRESSORA. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, MDP, COMPENSADO MULTILAMINADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, NAS CORES BRANCO OU CINZA, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS DO TAMPO COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS, ASSEGURANDO ESTABILIDADE DURANTE O USO. CONJUNTO DIMENSIONADO PARA SUPORTAR, NO MÍNIMO, 40 KG, MANTENDO INTEGRIDADE ESTRUTURAL E SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO: 600 MM DE LARGURA, 400 MM DE PROFUNDIDADE, ALTURA APROXIMADA DA MESA: 750 MM, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS E FUNCIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
93 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	88	UN	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS COM BANCOS ACOPLADOS OU INDEPENDENTES, DESTINADA AO USO COLETIVO, COM CAPACIDADE PARA 08 (OITO) LUGARES. TAMPO DA MESA E ASSENTOS DOS BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF, MDP, COMPENSADO MULTILAMINADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO. SUPERFÍCIES COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP OU AP) OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA À UMIDADE, AO CALOR E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. BORDAS DO TAMPO E DOS ASSENTOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, DIMENSIONADA PARA USO CONTÍNUO E INTENSIVO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO EQUIVALENTE QUE GARANTA DURABILIDADE. PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS OU PONTEIRAS DE PROTEÇÃO. CONJUNTO DIMENSIONADO PARA SUPORTAR, NO MÍNIMO, 100 KG POR ASSENTO NOS BANCOS E CARGA COMPATÍVEL DISTRIBUÍDA SOBRE O TAMPO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: ENTRE 190 E 210 CM DE COMPRIMENTO ENTRE 80 E 90 CM DE LARGURA ENTRE 73 E 76 CM DE ALTURA BANCOS COM ALTURA APROXIMADA ENTRE 40 E 45 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
94 COTA RESERVADA (20% do item 93 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da	22	UN	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS COM BANCOS ACOPLADOS OU INDEPENDENTES, DESTINADA AO USO COLETIVO, COM CAPACIDADE PARA 08 (OITO) LUGARES. TAMPO DA MESA E ASSENTOS DOS BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF, MDP, COMPENSADO MULTILAMINADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO. SUPERFÍCIES COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP OU AP) OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA À UMIDADE, AO CALOR E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. BORDAS DO TAMPO E DOS ASSENTOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Lei 123/06).			MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, DIMENSIONADA PARA USO CONTÍNUO E INTENSIVO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO EQUIVALENTE QUE GARANTA DURABILIDADE. PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS OU PONTEIRAS DE PROTEÇÃO. CONJUNTO DIMENSIONADO PARA SUPORTAR, NO MÍNIMO, 100 KG POR ASSENTO NOS BANCOS E CARGA COMPATÍVEL DISTRIBUÍDA SOBRE O TAMPO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: ENTRE 190 E 210 CM DE COMPRIMENTO ENTRE 80 E 90 CM DE LARGURA ENTRE 73 E 76 CM DE ALTURA BANCOS COM ALTURA APROXIMADA ENTRE 40 E 45 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
95 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	300	UN	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) LUGARES, NA COR BRANCA. TAMPO E ESTRUTURA INJETADOS EM PEÇA ÚNICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ADITIVOS QUE PROPORCIONEM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. PRODUTO RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES, EMPILHÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA COM 04 (QUATRO) PÉS, DOTADOS DE SISTEMA ANTIDERRAPANTE OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 700 MM DE COMPRIMENTO, 700 MM DE LARGURA E 720 MM DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
96 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	45	UN	MESA REDONDA TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. TAMPO COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 18 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA DE CERCA DE NO MÍNIMO, 60 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM CONFIGURAÇÃO QUE ASSEGURE ADEQUADA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, PODENDO ADOTAR DIFERENTES SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS, DESDE QUE GARANTIDO O DESEMPENHO ESTRUTURAL. SISTEMA DE FIXAÇÃO ENTRE OS COMPONENTES DIMENSIONADO PARA ASSEGURAR RIGIDEZ AO CONJUNTO. BASE DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 MM DE ALTURA E 1200 MM DE DIÂMETRO (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
97 COTA	89	UN	MESA RETA AMADEIRADA 140CM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM TOM AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM O USO. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI PAINEL FRONTAL (SAIA), CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM O CONJUNTO, COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1400 MM DE LARGURA, 600 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS E FUNCIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
98 COTA RESERVADA (25% do item 97 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	29	UN	MESA RETA AMADEIRADA 140CM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM TOM AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM O USO. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI PAINEL FRONTAL (SAIA), CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM O CONJUNTO, COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1400 MM DE LARGURA, 600 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS E FUNCIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
99 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno	1	UN	MESA RETANGULAR PARA ESCRITÓRIO ESTINADA A USO ADMINISTRATIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 A 200 CM DE LARGURA, 90 A 100 CM DE PROFUNDIDADE E 73 A 77 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			RESISTÊNCIA, COM TAMPO SUPERIOR DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, GARANTINDO ESTABILIDADE, RIGIDEZ E DURABILIDADE NO USO CONTÍNUO. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU ACABAMENTO EQUIVALENTE, APLICADO EM AMBAS AS FACES. O TAMPO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 01 (UMA) FURAÇÃO TIPO PASSA-FIOS, COM TAMPA DE ACABAMENTO PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR PÉS EM PAINEL (ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM) OU OUTRA SOLUÇÃO ESTRUTURAL EQUIVALENTE, DEVENDO O CONJUNTO GARANTIR ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO ADEQUADO AO USO, PODENDO POSSUIR PAINEL FRONTAL (SAIA). ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, PREFERENCIALMENTE NA TONALIDADE PRETA, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS DENTRO DESSA FAIXA OU EQUIVALENTES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS, PERMITINDO AJUSTE AO PISO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT ABR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
100 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	72	UN	POLTRONA ESTOFADA NAS CORES BEGE, TURQUESA OU CINZA. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. REVESTIMENTO EM TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CARACTERÍSTICAS DE DURABILIDADE, CONFORTO E FACILIDADE DE LIMPEZA, ADMITINDO POLIÉSTER, SUEDE, LINHO SINTÉTICO, OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA COMPATÍVEL COM O USO, DIMENSIONADA PARA GARANTIR ERGONOMIA, CONFORTO E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG. ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA TRATADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, ADEQUADA PARA SUPORTAR USO CONTÍNUO. PÉS EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO EM TONALIDADE AMADEIRADA OU SIMILAR, DOTADOS DE SAPATAS PROTETORAS PARA O PISO. PRODUTO COM ESTABILIDADE ESTRUTURAL E ACABAMENTO COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO OU INSTITUCIONAL.COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 87 CM DE ALTURA, 61 CM DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
101 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	42	UN	PÚLPITO EM ACRÍLICO PARA USO INSTITUCIONAL, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA ESTÁVEL E ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS, DESTINADO AO APOIO DE DOCUMENTOS E EQUIPAMENTOS LEVES. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE MODO A GARANTIR RIGIDEZ, ESTABILIDADE, SEGURANÇA E DURABILIDADE, SEM DEFORMAÇÕES, VIBRAÇÕES EXCESSIVAS OU RISCO DE TOMBAMENTO DURANTE O USO, INCLUSIVE CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. A BASE SUPERIOR DEVERÁ SER INCLINADA E POSSUIR DISPOSITIVO DE RETENÇÃO PARA EVITAR A QUEDA DE OBJETOS, E A BASE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			INFERIOR DEVERÁ DISPOR DE ELEMENTOS QUE ASSEGUREM ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO, COMO APOIOS ANTIDERRAPANTES OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. AS DIMENSÕES DEVERÃO SER APROXIMADAS, COM BASE INFERIOR EM TORNO DE 66 CM POR 43 CM E ALTURA TOTAL ENTRE APROXIMADAMENTE 110 CM E 120 CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS. O ACABAMENTO DEVERÁ GARANTIR SUPERFÍCIE LISA, BORDAS SEGURAS E AUSÊNCIA DE ARESTAS CORTANTES, ASSEGURANDO QUALIDADE ESTÉTICA, TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA AO USUÁRIO, SEM PRESCRIÇÃO DE PROCESSO ESPECÍFICO DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM A APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, CENTRALIZADO NA ESTRUTURA, A PARTIR DE ARTE GRÁFICA A SER DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO A APLICAÇÃO APRESENTAR QUALIDADE VISUAL, FIXAÇÃO ADEQUADA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PODENDO SER REALIZADA POR DIFERENTES TÉCNICAS COMPATÍVEIS COM O MATERIAL, DESDE QUE GARANTIDO O RESULTADO FINAL. ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, NAS TONALIDADES PRETO OU CINZA, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES DE TONALIDADE DENTRO DESSAS CORES, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS QUANTO À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
102 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2	UN	RACK PARA SALA DESTINADO AO SUPORTE DE TELEVISORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 CM DE COMPRIMENTO, 45 CM DE PROFUNDIDADE E 50 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE MANTIDA A FUNCIONALIDADE E ESTABILIDADE DO CONJUNTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDF, MDP, MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR USO CONTÍNUO SEM COMPROMETIMENTO ESTRUTURAL. O TAMPO SUPERIOR E DEMAIS COMPONENTES DEVERÃO POSSUIR ESPESSURA E CONFIGURAÇÃO CONSTRUTIVA COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DE CARGA EXIGIDA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O TAMPO SUPERIOR DEVERÁ SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 40 KG, DISTRIBUÍDA DE FORMA UNIFORME, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES, SENDO ADEQUADO AO SUPORTE DE TELEVISORES DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS AUXILIARES. A ESTRUTURA DO MÓVEL DEVERÁ GARANTIR ESTABILIDADE GLOBAL DO CONJUNTO, MESMO SOB CARGA, REDUZINDO RISCOS DE MOVIMENTAÇÃO OU TOMBAMENTO DURANTE O USO. O REVESTIMENTO DEVERÁ SER EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE RESISTÊNCIA COMPATÍVEL, COM ACABAMENTO QUE ASSEGURE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À UMIDADE. AS BORDAS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO ADEQUADO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E USO CONTÍNUO. O MÓVEL DEVERÁ DISPOR DE SOLUÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS, COMO PASSA-FIOS OU SISTEMA EQUIVALENTE, COMPATÍVEL COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS QUANTO À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO			



			FABRICANTE.			
103 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	29	UN	SOFÁ 03 LUGARES DESTINADO A AMBIENTES DE RECEPÇÃO E ESPERA, NA COR PRETA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE PARA USO CONTÍNUO, COM APOIOS LATERAIS INTEGRADOS. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA COMPATÍVEL COM O USO, DIMENSIONADA PARA GARANTIR ERGONOMIA, CONFORTO E RESISTÊNCIA AO LONGO DO TEMPO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 120 KG POR ASSENTO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BAIXA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, ADMITINDO PVC, POLIURETANO, COURO ECOLÓGICO OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. ASSENTO COMPOSTO POR TRÊS MÓDULOS OU ALMOFADAS, FIXOS OU REMOVÍVEIS, DESDE QUE GARANTIDA A ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO USO. PRODUTO COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES CORPORATIVOS OU INSTITUCIONAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA TOTAL DE 1800 MM PROFUNDIDADE DE 700 MM ALTURA TOTAL DE 700 MM ALTURA DO ASSENTO AO PISO DE 450 MM, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			

CLÁUSULA QUARTA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 – O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme as necessidades da secretaria requisitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada pelo responsável, constando as especificações dos materiais, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega, valor unitário e valor total.

4.2 – Local de entrega do objeto e das Notas fiscais:

Secretaria	Endereço/Contato
Secretaria de Administração	Praça Tiradentes, 541 – Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-285 – Telefone: (38) 3722-3677.
Secretaria de Agronegócio	Rua Wilza Patrícia Martins, nº. 209 A, Bairro Jockey Clube, Curvelo/MG – CEP: 35.792-345, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
Controladoria, Procuradoria, Secretaria de Assistência Social	Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, Nº 90, 2º Andar, Centro, Curvelo/MG, CEP 35790-264, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados.
Gabinete, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Planejamento	Av. Dom Pedro II, 487, Bairro Centro, Curvelo/MG – CEP 35790-273, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00, e de 14:00 às 17:00.
Secretaria de Educação	Avenida Bias Fortes, 2203, Tibira, Curvelo/MG –



	CEP 35.792-000, de Segunda a Sexta Feira, exceto feriados, no horário de 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, telefone (38) 3722-3275.
Secretaria de Saúde	Av. Do Contorno, Nº 46, CEP: 35.792-074, Tibira, Curvelo/MG, no horário de 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados.
Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	Praça Benedito Valadares, Nº 118, CEP: 35.790-207, Centro, Curvelo/MG, o horário de 8 horas às 11h30min e de 13h30min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, telefone (38)3721-7907.
Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Obras	Rua Joaquim Felício, nº 770, Centro, Curvelo/MG - Horário de Entrega 08:00 às 17hs.
Assessoria de Assuntos Estratégicos	Rua General Carneiro, Nº 174 - Centro, Curvelo/MG, horário de 7:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados.
Secretaria de Governo	Praça Benedito Valadares, nº 118, CEP: 35.790-207, Centro, Curvelo/MG, no horário de 8 horas a 11h30min e de 13h30min a 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, telefone (38)3721-7907.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

5.2 – O pagamento será efetuado observada a ordem de pagamento prevista no Art. 13 Decreto Municipal 5.716/2023, excluídas as situações previstas no art. 18 do mencionado decreto, pela Tesouraria do Município de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487 – Centro, em Curvelo, Minas Gerais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, **junto ao Banco....., Agência....., Conta Corrente....**, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

5.3 – A ordem cronológica mencionada no item anterior terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que a unidade requisitante atestar a execução do objeto da Ata, com base em Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.3.1 – O critério disposto no item 5.3 não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos do Decreto Municipal 5.716/23, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.

5.4 – Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados/contratada deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.



5.5 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no ato do pagamento, realizará as retenções que legalmente incidirem sobre o pagamento devido ao fornecedor, inclusive retenção do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB 1.234/12, do Decreto Municipal nº 5.507/23 e da Portaria Municipal nº 12.378/23.

5.6 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7 – Não será efetuado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em razão de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8 – O preço constante da proposta ofertada inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

5.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados tendo por base o índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$
onde: EM = Encargos moratórios; VP = Valor da parcela em atraso; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
$I = \frac{TX}{100}$ 30
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

6.1 – A **FORNECEDORA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer o objeto, ora registrados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada em conformidade com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/21 e disposições do Decreto Municipal nº 5.712/23.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS E DO CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

8.1 – **Atualizações periódicas:** Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente nos termos do artigo 75 ao 78 do Decreto Municipal nº 5.712/23.

8.2 – **Cancelamento:** Os preços registrados serão cancelados caso ocorra alguma das hipóteses previstas no art. 79 e a Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, nas hipóteses do art. 80, todos do Decreto Municipal nº 5.712/23.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



9.1 – Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, considerando a data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como parâmetro o INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

9.1.2 – O marco inicial para fins de contagem do prazo de 1 (um) ano para a concessão do primeiro reajuste será a data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, **01/07/2026**, nos termos do Art. 25, § 7º, e Art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, independentemente da data de apresentação da proposta ou da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

10.1 – Fornecer o objeto registrado, conforme especificações desta Ata de Registro de Preços e em consonância com a proposta de preços apresentada pela **FORNECEDORA**, dentro dos padrões de qualidade, validade, prazo e quantidade, e em caso de não cumprimento fica sujeita às penalidades nos termos do Decreto Municipal n.º 5.721/23, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município de Curvelo, através do site da Prefeitura: www.curvelo.mg.gov.br.

10.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

10.3.1 – A **FORNECEDORA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços.

10.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **FORNECEDORA**.

10.6 – Emitir Nota Fiscal na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura "Município de Curvelo" e o CEP "35790-273".

10.7 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 48.938/24, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos, no que concerne a:

- a) Economia no consumo de água e energia;
- b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) Racionalização do uso de matérias-primas;
- d) Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
- e) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- g) Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- h) Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- i) Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- j) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- k) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

- l) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- m) Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

10.8 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento objeto desta Ata, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações da **FORNECEDORA**, tais responsabilidades não se transferem para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

10.9 – A **FORNECEDORA** deverá manter o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços a ser celebrado.

10.10 – Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** quaisquer eventos que possam comprometer a execução da Ata de Registro de Preços, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões na Ata de Registro de Preços.

10.11 – Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, sendo que a responsabilidade da **FORNECEDORA** não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

10.12 – Nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, a **FORNECEDORA** deverá, sob as penas da Lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

10.12.1 – A qualquer tempo durante a execução da Ata o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

10.12.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se a **FORNECEDORA** for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

10.13 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidas na operação.

10.13.1 – Em caso de documento de cobrança com código de barras, deverá ser informado o valor bruto contratado e o valor do IR a ser retido, efetuando-se o pagamento pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, conforme determina o art. 11 da IN nº 1.234/12.

10.14 – A responsabilidade da **FORNECEDORA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.15 – Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos.

10.16 – Fornecer produtos de excelente qualidade e em boas condições, cumprindo todas as orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

10.17 – Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 62 Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.



10.18 – Fornecer os produtos com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo dos produtos.

10.19 – Entregar os mobiliários licitados acompanhados dos manuais de instruções em português.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 – Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo constar a quantidade, o local e horário de entrega, devidamente datada e assinada pelo responsável.

11.2 – Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

11.2.1 – Em caso de irregularidade nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

11.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo comunicar à **FORNECEDORA** sobre qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos.

11.4 – Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

11.5 – Fiscalizar o recebimento dos produtos, podendo, para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos objetos que não atendem as especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

11.5.1 – A presença da fiscalização do **ÓRGÃO GERENCIADOR** não elide a responsabilidade da **FORNECEDORA**.

11.6 – Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimir as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante da **FORNECEDORA**, conforme abaixo:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
Secretaria de Administração	Éder Tadeu Da Paixão - Contato: (38) 3722-2394, E-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br . Gestora: Flávia Guimarães Silva, (38) 3722-2394, e-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br .
Secretaria de Agronegócio	Ana Bernadete Lima Pereira, Contato: (38) 3721-2933, Email: adm.seagrocvo@gmail.com . Gestor: Pedro Oliveira de Salvo - CPF: 020.XXX.XXX-60 , contato: (38) 3721-2933, e mail: adm.seagrocvo@gmail.com
Controladoria/ Ouvidoria	Controladoria: Sansley Marinho De Matos; Contato (38) 3722-2984; E-Mail: Controladoria@curvelo.mg.gov.br . Ouvidoria: Maria Aparecida Silva, Contato: (38) 3722-3267; E-Mail: Ouvidoria@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Estevão Augusto Verçosa Matos, contato: (38) 3722 2984; e-mail: controladoria@curvelo.mg.gov.br .
Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	Fiscal administrativo do pedido e execução contratual e responsável pelos recebimentos provisório e definitivo: Mariana Alvares Barbosa Rocha – CPF 089.Xxx.xxx-30 e Natália Marques Gonçalves – CPF: 115.Xxx.xxx-35. Contato: (38) 3721- 4407, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Fernando Ângelo Faria Barcelos -CPF: 016.XXX.xxx.62. Contato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

	(38) 3721-7907, e-mail cultura@curvelo.mg.gov.br
Gabinete	Márli Aparecida Martins Palhares e Juliana De Jesus Almeida Silva, Contato: (38) 3722-2947- Gabinete@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Gustavo Nascimento CPF: 067.XXX.xxx-81, contato: (38) 3722-2947, e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br .
Secretaria de Educação	Gustavo Dos Santos Amarães, Contato: (38) 3722-3275, Email: Patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br ; Luzia Aparecida Borges Senário e Kaike Gabriel Araújo Da Silva, Contato: (38) 3722-3275, E-Mail: Compraseducvo@edu.curvelo.mg.gov.br ; Cintya Buitrago Libório Coelho, Raquel Carvalho Leite Rodrigues e Nilda Alves Da Silva, Contato: (38) 3722-3275, E-Mail: Educapedagogico@edu.curvelo.mg.gov.br . Gestor: Alessandro Gomes Soares, e-mail: educacao@curvelo.mg.gov.br e compraseducvo@edu.curvelo.mg.gov.br , (38) 3722-3275.
Secretaria de Planejamento	Carlos Henrique Sales Nascimento, e-mail: gpe.curvelo@gmail.com . Gestora: Anne Jennifer Smith Xavier Reis, e-mail: fazenda@curvelo.mg.gov.br , (38) 3722-2184.
Secretaria de Meio Ambiente	Neyla Mariele Amorim Mascarenhas – CPF: 012.Xxx.xxx-03, contato: (38) 3721-8921, e-mail: meioambiente@curvelo.mg.gov.br Gestora: Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues, contato (38) 99978-8610.
Secretaria de Obras	Marcos Vinícius Matos De Oliveira e César Henrique Moreira Rocha, Contato: (38) 3722-3271, E-Mail: Almoxobras@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Adriano de Lima Fernandes CPF: 791.xxx.xxx-72 , contato: (38) 3721-4222 e-mail: obras@curvelo.mg.gov.br
Procuradoria	Guilherme Menezes Sampaio e Maria Izildinha Nascimento De Oliveira, E-Mail: nfpgmc@gmail.com . Gestor: Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho, e-mail: procuradoria@curvelo.mg.gov.br , (38) 3722-3257
Secretaria de Saúde	Elma Rodrigues, Ana Clara Olavo, Vasseline Silveira, Larissa Diniz Reis, Contato: (38) 3721-2479, Contato: (38)3721-2479, e-mail: comprasatenciaoprimaria.curvelo@gmail.com . Gestor: Raphael Dumont Schlegel, contato:(38)3721-2974, e-mail saude@curvelo.mg.gov.br .
Assessoria de Assistência Social	Kívia Nayara Araújo Lima e Daniel Antônio Rocha, contato: (38) 3721-5092 – e-mail: social@curvelo.mg.gov.br . Gestora: Ivene Moura Pacheco Silva, contato: (38) 3721-5092 email: desenvolvimentosocial@curvelo.mg.gov.br .
Assessoria de Assuntos Estratégicos	Gilson Alves Da Silva, Contato: (38) 3722-2133, E-mail: Transito@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Gustavo Nascimento CPF: 067.XXX.xxx-81, contato: (38) 3722-2947, e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br .
Secretaria de Fazenda	Ariele Da Silva Trindade, Contato (38) 3722-2061, e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br ; Pâmela Chaves Coelho e Thais Soares e Silva, e-mail: fazenda@curvelo.mg.gov.br . Gestora: Anne Jennifer Smith Xavier Reis, e-mail: fazenda@curvelo.mg.gov.br , (38) 3722-2184
Imprensa	Monica Barbosa – CPF: 794.xxx.xxx-91, Janmilly Lorrane Xavier Faria – CPF: 122.xxx.xxx-64 contato (38) 3722-2950, e-mail: imprensa@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Alair José De Oliveira Júnior, e-mail governo@curvelo.mg.gov.br , contato (38)3721-7907.
Secretaria de Governo	Viviane Marques Texeira, contato (38) 3721-7907, e-mail governo@curvelo.mg.gov.br .



	Gestor: Alair José De Oliveira Júnior, e-mail governo@curvelo.mg.gov.br , contato (38)3721-7907.

11.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

11.8 – Compete à unidade requisitante informar ao fornecedor/prestador do serviço qual será a alíquota de IR a ser indicada no documento fiscal, observando as alíquotas constantes da Portaria Municipal nº 12.378/23.

11.9 – Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, consequentemente, aceitação pelo setor responsável pela Ata/Contrato, indicado pelo gestor da secretaria competente.

11.10 – Expedir as comunicações dirigidas ao **FORNECEDOR** e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer material que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.11 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, de acordo com o termo de referência e seus anexos.

11.12 – Aplicar ao **FORNECEDOR**, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ata/contrato.

11.13 – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Licitante com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.14 – Designar servidores para promover a montagem dos respectivos móveis, além de estabelecer um roteiro com os dias em que cada secretaria receberá os moveis.

11.15 - Comunicar ao **FORNECEDOR** qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência da **FORNECEDORA**, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

13.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na exigência do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, tampouco a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1 – Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a **FORNECEDORA** se responsabiliza civilmente pelo fornecimento do objeto deste ajuste, obrigando-se a fornecê-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços.



14.2 – Se a **FORNECEDORA**, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

14.3 – A **FORNECEDORA** se responsabiliza por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

14.4 – Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o **ÓRGÃO GERENCIADOR** tiver ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO E EXTINÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

15.1 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, reajustados, repactuados ou atualizados nos termos do Decreto Municipal 5.718/23.

15.2 – O preço será fixado e será reajustado conforme índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, vinculado à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º, da Lei Federal n. 14.133/21.

15.3 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, a extinção deste se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

16.1 – A **FORNECEDORA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

16.2 – A **FORNECEDORA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

16.3 – A **FORNECEDORA** deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

16.4 – A **FORNECEDORA** não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5 – A **FORNECEDORA** não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5.1 – A **FORNECEDORA** obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

16.6 – A **FORNECEDORA** fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos



contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

16.7 – À **FORNECEDORA** não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.8 – A **FORNECEDORA** deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

16.9 – A **FORNECEDORA** deverá notificar, imediatamente, ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.9.1 – A notificação não eximirá a **FORNECEDORA** das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.10 – A **FORNECEDORA** que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

16.11 – O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a **FORNECEDORA** e o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, bem como, entre a **FORNECEDORA** e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

16.11.1 – A **FORNECEDORA** ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência do presente contrato.

16.12 – O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a **FORNECEDORA** a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1 – A ata de registro de preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 5.705/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 – As comunicações entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **FORNECEDORA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 – Após a assinatura da ata de registro de preço, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar o representante da **FORNECEDORA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das



estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **FORNECEDORA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6 – A execução da ata de registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no artigo 117, caput da Lei 14.133/21 e na Seção V do Decreto nº 5.705 de 27 de dezembro de 2023.

17.6.1 – Além do disposto acima, a fiscalização obedecerá às seguintes rotinas:

- I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII – atestar as notas fiscais e faturas;
- IX – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XI – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 080/2025**, seus Anexos, e a proposta de preços da **FORNECEDORA**, independente de transcrição.

18.2 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, nos Decretos Municipais regulamentadores da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, e demais normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Curvelo (MG), -- de -- 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE CURVELO

FORNECEDORA:

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ..., com sua sede administrativa na ..., neste ato representado pelo Secretário, senhor -----, brasileiro, -----, residente e domiciliado na rua -----, nº -----, -----, Curvelo/MG, portador do CPF nº -----, CI -----, conforme delegação de competência contida no Decreto Municipal nº -----, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma -----, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, Inscrição Estadual nº -----, com sua sede administrativa na -----, neste ato representada pelo (a) Sr(a) -----, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF nº -----, C.I. N.º -----, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 080/2025**, originário do Processo nº 168/2025, datado de 16/12/2025, nº SEI 2.02.005071/2025-8, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de __/__/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste Contrato é a **aquisição de mobiliário, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Governo, Controladoria do Município, Assessoria de Assuntos Estratégicos, Procuradoria-Geral do Município, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Agronegócio do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**, conforme especificações na Cláusula Terceira deste instrumento, PE 080/2025 e no Anexo II – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2025 e na Ata de Registro de Preços nº __/__/2026, que são partes integrantes deste Contrato, assim como a proposta da **CONTRATADA**, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo do presente Contrato será de **xx (----) meses**, a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Contrato é de **R\$ _____ (_____)**. Para efeito de pagamento o preço é o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do(s) Item(ns)	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
01 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividad e e ou reserva,	488	UN	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, POSSUINDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) NÍVEIS DE AJUSTE, DE MODO A PERMITIR ADEQUADA ADAPTAÇÃO À POSTURA DO USUÁRIO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE OU EQUIVALENTE, DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, DIMENSIONADO PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 50 KG, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE APOIO E BASE COM CARACTERÍSTICAS QUE ASSEGUREM ADERÊNCIA E ESTABILIDADE DURANTE O USO,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			EVITANDO DESLIZAMENTOS INVOLUNTÁRIOS, INCLUSIVE DURANTE AJUSTES DE INCLINAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM DE LARGURA, 30 CM DE PROFUNDIDADE E ATÉ 15 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A ERGONOMIA E A ESTABILIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS QUANTO À ERGONOMIA, SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DE ERGONOMIA APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE OS PREVISTOS NA NR-17, NO QUE COUBER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
02 COTA RESERVADA (20% do item 01 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	122	UN	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, POSSUINDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) NÍVEIS DE AJUSTE, DE MODO A PERMITIR ADEQUADA ADAPTAÇÃO À POSTURA DO USUÁRIO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE OU EQUIVALENTE, DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, DIMENSIONADO PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 50 KG, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE APOIO E BASE COM CARACTERÍSTICAS QUE ASSEGUREM ADERÊNCIA E ESTABILIDADE DURANTE O USO, EVITANDO DESLIZAMENTOS INVOLUNTÁRIOS, INCLUSIVE DURANTE AJUSTES DE INCLINAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM DE LARGURA, 30 CM DE PROFUNDIDADE E ATÉ 15 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A ERGONOMIA E A ESTABILIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS QUANTO À ERGONOMIA, SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DE ERGONOMIA APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE OS PREVISTOS NA NR-17, NO QUE COUBER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
03 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	32	UN	ARMÁRIO ALTO AMADEIRADO DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 2 (DUAS) PORTAS E 4 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. TAMPO SUPERIOR COM ESPESSURA ENTRE 18 MM E 25 MM, GARANTINDO O ESQUADRO E RESISTÊNCIA DO CONJUNTO COMPATÍVEL PARA ASSEGURAR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE DO CONJUNTO. CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM ADEQUADA PARA GARANTIR RIGIDEZ ESTRUTURAL. DOTADO DE FUNDO DE FECHAMENTO FIXADO DE FORMA A GARANTIR A RIGIDEZ DO MÓVEL E EVITAR DEFORMAÇÕES. PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 25 KG CADA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE) SEM ENVERGAMENTO, COMPATÍVEL COM O USO, SEM DEFORMAÇÕES. REVESTIMENTO NAS SUPERFÍCIES COM MATERIAL RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. PORTAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO EFICIENTE, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES E FECHAMENTO POR CHAVE. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. CORES: TAMPO, PORTAS E LATERAIS EM TOM AMADEIRADO CLARO (PADRÃO CARVALHO OU SIMILAR). DIMENSÕES APROXIMADAS: 900 MM DE LARGURA, 500 MM DE PROFUNDIDADE E 1600 MM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
04 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	117	UN	ARMÁRIO ALTO BRANCO/CINZA DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 2 (DUAS) PORTAS E 4 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. TAMPO SUPERIOR COM ESPESSURA ENTRE 18 MM E 25 MM, GARANTINDO O ESQUADRO E RESISTÊNCIA DO CONJUNTO COMPATÍVEL PARA ASSEGURAR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE DO CONJUNTO. CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM ADEQUADA PARA GARANTIR RIGIDEZ ESTRUTURAL. DOTADO DE FUNDO DE FECHAMENTO FIXADO DE FORMA A GARANTIR A RIGIDEZ DO MÓVEL E EVITAR DEFORMAÇÕES. PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 25 KG CADA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE) SEM ENVERGAMENTO, COMPATÍVEL COM O USO, SEM DEFORMAÇÕES. REVESTIMENTO NAS SUPERFÍCIES COM MATERIAL RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. PORTAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO EFICIENTE, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES E FECHAMENTO POR CHAVE. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. CORES: TAMPO, PORTAS E LATERAIS EM TOM BRANCO OU CINZA (PADRÃO UNIFORME). DIMENSÕES APROXIMADAS: 900 MM DE LARGURA, 500 MM DE PROFUNDIDADE E 1600 MM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
05 COTA RESERVADA (25% do item 04 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	39	UN	ARMÁRIO ALTO BRANCO/CINZA DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 2 (DUAS) PORTAS E 4 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. TAMPO SUPERIOR COM ESPESSURA ENTRE 18 MM E 25 MM, GARANTINDO O ESQUADRO E RESISTÊNCIA DO CONJUNTO COMPATÍVEL PARA ASSEGURAR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE DO CONJUNTO. CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM ADEQUADA PARA GARANTIR RIGIDEZ ESTRUTURAL. DOTADO DE FUNDO DE FECHAMENTO FIXADO DE FORMA A GARANTIR A RIGIDEZ DO MÓVEL E EVITAR DEFORMAÇÕES. PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 25 KG CADA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE) SEM ENVERGAMENTO, COMPATÍVEL COM O USO, SEM DEFORMAÇÕES. REVESTIMENTO NAS SUPERFÍCIES COM MATERIAL RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. PORTAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO EFICIENTE, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES E FECHAMENTO POR CHAVE. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. CORES: TAMPO, PORTAS E LATERAIS EM TOM BRANCO OU CINZA (PADRÃO UNIFORME). DIMENSÕES APROXIMADAS: 900 MM DE LARGURA, 500 MM DE PROFUNDIDADE E 1600 MM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			CORPORATIVO VIGENTES.			
06 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	1	UN	ARMÁRIO ALTO COM VÃO CENTRAL ALTO DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 A 125 CM DE LARGURA, 44 A 47 CM DE PROFUNDIDADE E 160 A 200 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM TAMPO E BASE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM E DEMAIS COMPONENTES (LATERAIS, PORTAS E PRATELEIRAS) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, GARANTINDO RIGIDEZ E DURABILIDADE. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU ACABAMENTO EQUIVALENTE, APLICADO EM AMBAS AS FACES. COMPOSTO POR 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR LATERAIS E 01 (UM) VÃO CENTRAL ABERTO, COM DIVISÓRIAS VERTICAIS QUE ASSEGUREM A ESTABILIDADE E SUSTENTAÇÃO DO CONJUNTO. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE (METAL OU ABS), DOBRADIÇAS METÁLICAS E SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE. OS COMPARTIMENTOS INTERNOS (FECHADOS E VÃO CENTRAL) DEVERÃO POSSUIR PRATELEIRAS INTERNAS, FIXAS OU REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE NO MÍNIMO 20 KG POR NÍVEL. ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, PREFERENCIALMENTE NA TONALIDADE PRETA, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS DENTRO DESSA FAIXA OU EQUIVALENTES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. BORDAS REVESTIDAS COM FITA DE PVC OU ABS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E ACABAMENTO ADEQUADO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. BASE DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS, PERMITINDO AJUSTE AO PISO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 13961 OU EQUIVALENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU PRAZO SUPERIOR, SE OFERTADO PELO FABRICANTE.			
07 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	7	UN	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. TAMPO SUPERIOR E BASE COM ESPESSURA ENTRE 18 MM E 25 MM, GARANTINDO O ESQUADRO E RESISTÊNCIA. CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. DOTADO DE FUNDO DE FECHAMENTO FIXADO DE FORMA A GARANTIR A ESTABILIDADE E EVITAR DEFORMAÇÕES. COMPOSTO POR 04 (QUATRO) NICHOS E COMPARTIMENTOS, SENDO PARTE ABERTA PARA FÁCIL ACESSO E PARTE FECHADA POR PORTAS. PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 25 KG POR NÍVEL (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE), SEM ENVERGAMENTO. REVESTIMENTO NAS SUPERFÍCIES COM MATERIAL RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. PORTAS COM PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO EFICIENTE, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E FECHAMENTO POR CHAVE. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE DO PISO. CORES: PADRÃO AMADEIRADO COMBINADO COM COR SÓLIDA (COMO PRETO, MARROM OU TONALIDADES EQUIVALENTES). DIMENSÕES APROXIMADAS: 1600 MM DE ALTURA, 850 MM DE LARGURA E 450 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
08 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	2	UN	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS DESTINADO AO USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 78 A 82 CM DE LARGURA, 42 A 47 CM DE PROFUNDIDADE E 72 A 75 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM TAMPO SUPERIOR DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM E CORPO/PORTAS DE NO MÍNIMO 15 MM, GARANTINDO ESTABILIDADE E DURABILIDADE. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, EM AMBAS AS FACES. TAIS COMO METAL OU POLÍMERO DE ENGENHARIA (ABS OU EQUIVALENTE), E SISTEMA DE FECHADURA COM CHAVE, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS PORTAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. INTERIOR COMPOSTO POR 01 (UMA) PRATELEIRA INTERNA, FORMANDO 02 (DOIS) VÃOS ÚTEIS, ADEQUADOS AO ARMAZENAMENTO DE PASTAS PADRÃO A4/AZ, COM CAPACIDADE DE SUPORTE COMPATÍVEL COM O USO ADMINISTRATIVO. BORDAS DO TAMPO REVESTIDAS EM FITA DE PVC OU ABS (ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM), GARANTINDO ACABAMENTO ADEQUADO E DURABILIDADE, NAS CORES CINZA, PRETO OU EQUIVALENTES. ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, PREFERENCIALMENTE NA TONALIDADE PRETA, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS DENTRO DESSA FAIXA OU EQUIVALENTES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. BASE DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS EM MATERIAL RESISTENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT ABR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU PRAZO SUPERIOR, SE OFERECIDO PELO FABRICANTE.			
09 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	1	UN	ARMÁRIO BAIXO COM VÃO CENTRAL BAIXO DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 A 125 CM DE LARGURA, 44 A 47 CM DE PROFUNDIDADE E 70 A 75 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM TAMPO E BASE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM E DEMAIS COMPONENTES ESTRUTURAIS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, GARANTINDO RIGIDEZ E DURABILIDADE. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, EM AMBAS AS FACES. COMPOSTO POR 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR NAS EXTREMIDADES E 01 (UM) VÃO CENTRAL ABERTO, SEPARADOS POR DIVISÓRIAS VERTICAIS ESTRUTURAIS. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, TAIS COMO METAL OU POLÍMERO DE ENGENHARIA (ABS OU EQUIVALENTE), DOBRADIÇAS METÁLICAS E FECHADURA COM CHAVE, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS PORTAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. OS COMPARTIMENTOS DEVERÃO POSSUIR PRATELEIRAS INTERNAS, FORMANDO VÃOS ÚTEIS ADEQUADOS AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, COMO PASTAS PADRÃO A4/AZ, COM CAPACIDADE DE SUPORTE COMPATÍVEL COM O USO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			ADMINISTRATIVO. OS COMPARTIMENTOS DEVERÃO POSSUIR PRATELEIRAS INTERNAS, FORMANDO VÃOS ÚTEIS ADEQUADOS AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, COMO PASTAS PADRÃO A4/AZ, COM CAPACIDADE DE SUPORTE COMPATÍVEL COM O USO ADMINISTRATIVO. ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, PREFERENCIALMENTE NA TONALIDADE PRETA, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS DENTRO DESSA FAIXA OU EQUIVALENTES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. BASE DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS EM MATERIAL RESISTENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT NBR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU PRAZO SUPERIOR, SE OFERECIDO PELO FABRICANTE			
10 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	47	UN	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 2 (DUAS) PORTAS E PRATELEIRA INTERNA. CONFECCIONADO EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. TAMPO COM ESPESSURA ENTRE 18 MM E 25 MM COMPATÍVEL PARA SUPORTAR CARGAS E PERMITIR USO COMO APOIO. CORPO, PORTAS E PRATELEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. DOTADO DE FUNDO DE FECHAMENTO FIXADO DE FORMA A GARANTIR O ESQUADRO E A RIGIDEZ DO MÓVEL. PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 25 KG (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE) SEM ENVERGAMENTO. REVESTIMENTO NAS SUPERFÍCIES COM MATERIAL RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA ADEQUADA CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. PORTAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO EFICIENTE, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES E POSSIBILIDADE DE FECHAMENTO COM CHAVE. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. CORES: TAMPO E PORTAS EM TOM AMADEIRADO CLARO, E LATERAIS EM TONALIDADE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO (AMADEIRADO, CINZA OU PRETO). DIMENSÕES APROXIMADAS: 850 MM DE LARGURA, 450 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
11 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	188	UN	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO BRANCO/CINZA DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 02 (DUAS) PORTAS E 01 (UMA) PRATELEIRA INTERNA. CONFECCIONADO EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. TAMPO COM ESPESSURA COMPATÍVEL ENTRE 18 MM E 25 MM, GARANTINDO RESISTÊNCIA A CARGAS SUPERIORES E USO COMO APOIO PARA SUPORTAR CARGAS E PERMITIR USO COMO APOIO. CORPO, PORTAS E PRATELEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM ADEQUADA PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. DOTADO DE FUNDO DE FECHAMENTO FIXADO DE FORMA A GARANTIR O ESQUADRO E A RIGIDEZ DO MÓVEL. PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL DE NO MÍNIMO, 25 KG (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE) SEM ENVERGAMENTO. REVESTIMENTO NAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			SUPERFÍCIES COM MATERIAL RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA ADEQUADA CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. PORTAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO EFICIENTE, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES E FECHAMENTO POR CHAVE. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. CORES: TAMPO, PORTAS E LATERAIS EM TOM BRANCO OU CINZA (PADRÃO UNIFORME). DIMENSÕES APROXIMADAS: 850 MM DE LARGURA, 450 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
12 COTA RESERVADA (20% do item 11 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	47	UN	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO BRANCO/CINZA DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 02 (DUAS) PORTAS E 01 (UMA) PRATELEIRA INTERNA. CONFECCIONADO EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. TAMPO COM ESPESSURA COMPATÍVEL ENTRE 18 MM E 25 MM, GARANTINDO RESISTÊNCIA A CARGAS SUPERIORES E USO COMO APOIO PARA SUPORTAR CARGAS E PERMITIR USO COMO APOIO. CORPO, PORTAS E PRATELEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM ADEQUADA PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. DOTADO DE FUNDO DE FECHAMENTO FIXADO DE FORMA A GARANTIR O ESQUADRO E A RIGIDEZ DO MÓVEL. PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL DE NO MÍNIMO, 25 KG (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE) SEM ENVERGAMENTO. REVESTIMENTO NAS SUPERFÍCIES COM MATERIAL RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA ADEQUADA CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. PORTAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO EFICIENTE, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES E FECHAMENTO POR CHAVE. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. CORES: TAMPO, PORTAS E LATERAIS EM TOM BRANCO OU CINZA (PADRÃO UNIFORME). DIMENSÕES APROXIMADAS: 850 MM DE LARGURA, 450 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
13 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	66	UN	ARMÁRIO DE AÇO 8 PORTAS TIPO ROUPEIRO (GUARDA-VOLUMES), COM 08 (OITO) COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS, DESTINADO A USO EM VESTIÁRIOS OU AMBIENTES COLETIVOS. ESTRUTURA E PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 24 (0,60 MM) GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. PORTAS COM ACABAMENTO SEGURO, SEM ARESTAS CORTANTES, E REFORÇO ESTRUTURAL ADEQUADO. CADA COMPARTIMENTO DOTADO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO E DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM USO DE CADEADO OU SISTEMA EQUIVALENTE. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DAS PORTAS COM MECANISMO RESISTENTE E ADEQUADO AO USO FREQUENTE. PARTE INTERNA DOS COMPARTIMENTOS COM DISPOSITIVO PARA ACOMODAÇÃO DE PERTENCES, COMO GANCHO OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. BASE COM SAPATAS DE PROTEÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE. ACABAMENTO EM COR NEUTRA (CINZA OU EQUIVALENTE), COM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			PINTURA UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL: 1900 MM DE ALTURA, 700 MM DE LARGURA E 420 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DO MERCADO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
14 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	258	UN	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E DOCUMENTOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 22 (0,75 MM), GARANTINDO RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. DOTADO DE 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 40 KG POR PRATELEIRA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE). PORTAS COM ACABAMENTO SEGURO, SEM ARESTAS CORTANTES, E REFORÇO ESTRUTURAL ADEQUADO, EQUIPADAS COM PUXADOR E SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA E CHAVE, ASSEGURANDO SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO, ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) CHAVES. BASE COM PÉS OU APOIOS DOTADOS DE SAPATAS DE PROTEÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE. ACABAMENTO EM COR NEUTRA (CINZA OU EQUIVALENTE), COM PINTURA UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1980 MM DE ALTURA, 900 MM DE LARGURA E 400 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO PARA ARMÁRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
15 COTA RESERVADA (20% do item 14 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	64	UN	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E DOCUMENTOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 22 (0,75 MM), GARANTINDO RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. DOTADO DE 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 40 KG POR PRATELEIRA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE). PORTAS COM ACABAMENTO SEGURO, SEM ARESTAS CORTANTES, E REFORÇO ESTRUTURAL ADEQUADO, EQUIPADAS COM PUXADOR E SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA E CHAVE, ASSEGURANDO SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO, ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) CHAVES. BASE COM PÉS OU APOIOS DOTADOS DE SAPATAS DE PROTEÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE. ACABAMENTO EM COR NEUTRA (CINZA OU EQUIVALENTE), COM PINTURA UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1980 MM DE ALTURA, 900 MM DE LARGURA E 400 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO PARA ARMÁRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
16 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou	204	UN	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO 12 PORTAS TIPO ROUPEIRO (GUARDA-VOLUMES), COM 12 (DOZE) COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS, DESTINADO A USO EM VESTIÁRIOS OU AMBIENTES COLETIVOS. ESTRUTURA E PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 22 (0,75 MM) GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. PORTAS COM ACABAMENTO SEGURO, SEM ARESTAS CORTANTES, E REFORÇO ESTRUTURAL ADEQUADO. CADA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			COMPARTIMENTO DOTADO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO E DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM USO DE CADEADO OU SISTEMA EQUIVALENTE. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DAS PORTAS COM MECANISMO RESISTENTE E ADEQUADO AO USO FREQUENTE. PARTE INTERNA DOS COMPARTIMENTOS COM DISPOSITIVO PARA ACOMODAÇÃO DE PERTENCES, COMO GANCHO OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. BASE COM SAPATAS DE PROTEÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE. ACABAMENTO EM COR NEUTRA (CINZA OU EQUIVALENTE), COM PINTURA UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL: 1980 MM DE ALTURA, 1230 MM DE LARGURA E 420 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DO MERCADO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
17 COTA RESERVADA (20% do item 16 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	51	UN	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO 12 PORTAS TIPO ROUPEIRO (GUARDA-VOLUMES), COM 12 (DOZE) COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS, DESTINADO A USO EM VESTIÁRIOS OU AMBIENTES COLETIVOS. ESTRUTURA E PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 22 (0,75 MM) GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. PORTAS COM ACABAMENTO SEGURO, SEM ARESTAS CORTANTES, E REFORÇO ESTRUTURAL ADEQUADO. CADA COMPARTIMENTO DOTADO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO E DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM USO DE CADEADO OU SISTEMA EQUIVALENTE. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DAS PORTAS COM MECANISMO RESISTENTE E ADEQUADO AO USO FREQUENTE. PARTE INTERNA DOS COMPARTIMENTOS COM DISPOSITIVO PARA ACOMODAÇÃO DE PERTENCES, COMO GANCHO OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. BASE COM SAPATAS DE PROTEÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE. ACABAMENTO EM COR NEUTRA (CINZA OU EQUIVALENTE), COM PINTURA UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL: 1980 MM DE ALTURA, 1230 MM DE LARGURA E 420 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DO MERCADO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
18 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	9	UN	ARMÁRIO DE COZINHA INTEIRO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE UTENSÍLIOS E MANTIMENTOS. COMPOSTO POR 06 (SEIS) PORTAS, 03 (TRÊS) GAVETAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS, COM DISTRIBUIÇÃO ADEQUADA PARA ORGANIZAÇÃO DOS ITENS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50 MM (CHAPA 26 OU SUPERIOR) OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. PORTAS COM ACABAMENTO SEGURO, PODENDO CONTER DETALHES EM MATERIAL TRANSPARENTE RESISTENTE. PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO CONJUNTO. PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 15 KG CADA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE. GAVETAS EQUIPADAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE ABERTURA SUAVE, SEGURA E COM LIMITAÇÃO DE CURSO. BASE ELEVADA COM PÉS RESISTENTES, PREFERENCIALMENTE COM REGULAGEM, GARANTINDO ESTABILIDADE E EVITANDO CONTATO DIRETO COM O PISO E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			UMIDADE. TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE ASSEGURE DURABILIDADE. ACABAMENTO NA COR BRANCA (ADMITINDO-SE DETALHES EM PRETO OU PRATA). DIMENSÕES APROXIMADAS: 1930 MM DE ALTURA, 1200 MM DE LARGURA E 520 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
19 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	52	UN	ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO COM 03 (TRÊS) PORTAS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE UTENSÍLIOS E MANTIMENTOS. CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. ACABAMENTO COM TRATAMENTO QUE ASSEGURE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE, COM PINTURA NA COR BRANCA. PORTAS DOTADAS DE PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE E SISTEMA DE ABERTURA COM DOBRADIÇAS OU MECANISMO EQUIVALENTE QUE ASSEGURE FUNCIONAMENTO ADEQUADO. ESTRUTURA PROJETADA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM SISTEMA DE INSTALAÇÃO ADEQUADO, DEVENDO ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA APROXIMADA DE 15 KG POR COMPARTIMENTO, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, SEM DEFORMAÇÕES PERMANENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 105 CM DE LARGURA, 55 CM DE ALTURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
20 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	384	UN	ARQUIVO DE AÇO #22 PARA PASTAS SUSPENSAS, COM 04 (QUATRO) GAVETAS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS. ESTRUTURA E GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 22 (0,75 MM), GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. GAVETAS COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE PASTAS SUSPENSAS, COM CAPACIDADE ÚTIL DE CARGA DE, NO MÍNIMO, 30 KG (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE), SEM DEFORMAÇÕES, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE PASTAS SUSPENSAS. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR MEIO DE CORREDIÇAS QUE PROPORCIONEM ABERTURA SUAVE, SEGURA E EFICIENTE, COM CURSO ADEQUADO. EQUIPADO COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A ABERTURA SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLAS GAVETAS E COM MECANISMO QUE EVITE A RETIRADA ACIDENTAL DAS MESMAS. SISTEMA DE FECHAMENTO GERAL COM TRAVAMENTO DAS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA, ACOMPANHADO DE 02 (DUAS) CHAVES. PUXADORES COM ACABAMENTO ERGONÔMICO, PODENDO SER EM MATERIAL POLIMÉRICO OU INTEGRADOS À ESTRUTURA DA GAVETA. BASE COM SAPATAS DE PROTEÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE E EVITANDO CONTATO DIRETO COM O PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE. ACABAMENTO EM COR NEUTRA (CINZA OU EQUIVALENTE), COM PINTURA UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1330 MM DE ALTURA, 470 MM DE LARGURA E 650 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
21 COTA	96	UN	ARQUIVO DE AÇO #22 PARA PASTAS SUSPENSAS, COM 04 (QUATRO) GAVETAS, DESTINADO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

RESERVADA (20% do item 20 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)			AO ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS. ESTRUTURA E GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 22 (0,75 MM), GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. GAVETAS COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE PASTAS SUSPENSAS, COM CAPACIDADE ÚTIL DE CARGA DE, NO MÍNIMO, 30 KG (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE), SEM DEFORMAÇÕES, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE PASTAS SUSPENSAS. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR MEIO DE CORREDIÇAS QUE PROPORCIONEM ABERTURA SUAVE, SEGURA E EFICIENTE, COM CURSO ADEQUADO. EQUIPADO COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A ABERTURA SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLAS GAVETAS E COM MECANISMO QUE EVITE A RETIRADA ACIDENTAL DAS MESMAS. SISTEMA DE FECHAMENTO GERAL COM TRAVAMENTO DAS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA, ACOMPANHADO DE 02 (DUAS) CHAVES. PUXADORES COM ACABAMENTO ERGONÔMICO, PODENDO SER EM MATERIAL POLIMÉRICO OU INTEGRADOS À ESTRUTURA DA GAVETA. BASE COM SAPATAS DE PROTEÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE E EVITANDO CONTATO DIRETO COM O PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE. ACABAMENTO EM COR NEUTRA (CINZA OU EQUIVALENTE), COM PINTURA UNIFORME. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1330 MM DE ALTURA, 470 MM DE LARGURA E 650 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
22 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	142	UN	BALCÃO SUPORTE PARA BEBEDOURO. DESTINADO A USO EM AMBIENTE INTERNO, COM 01 (UMA) PORTA DE ABRIR, 01 (UMA) GAVETA E COMPARTIMENTO INTERNO COM PRATELEIRA, ADEQUADO PARA ACOMODAÇÃO DE UTENSÍLIOS E SUPORTE DE BEBEDOURO COM ESTABILIDADE E SEGURANÇA. A ESTRUTURA (TAMPO, CORPO, FRENTE E PRATELEIRA) DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR UTILIZAÇÃO CONTÍNUA SEM COMPROMETIMENTO ESTRUTURAL. O TAMPO SUPERIOR DEVERÁ SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO, INCLUINDO BEBEDOURO E GALÃO, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE DO CONJUNTO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. O REVESTIMENTO DEVERÁ SER EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE RESISTÊNCIA COMPATÍVEL, COM ACABAMENTO QUE ASSEGURE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À UMIDADE. AS BORDAS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO ADEQUADO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E INFILTRAÇÕES. A PORTA E A GAVETA DEVERÃO DISPOR DE PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE E SISTEMA DE ABERTURA QUE ASSEGURE FUNCIONAMENTO ADEQUADO E DURABILIDADE. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE DESLIZAMENTO QUE PERMITA ABERTURA SUAVE E SEGURA, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS SISTEMAS USUAIS DE MERCADO. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO GARANTIR FIXAÇÃO FIRME E FUNCIONAMENTO CONTÍNUO SEM FOLGAS OU DESALINHAMENTOS. A BASE DO MÓVEL DEVERÁ SER DOTADA DE ELEMENTOS QUE ASSEGUREM ESTABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE DO PISO, COMO SAPATAS OU PÉS COM FUNÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO ADEQUADO NIVELAMENTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. AS DIMENSÕES DEVERÃO SER APROXIMADAS, COM ALTURA EM TORNO DE 85 CM, LARGURA E PROFUNDIDADE APROXIMADAS DE 36 CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			DE MERCADO, DESDE QUE GARANTIDA A ADEQUADA ACOMODAÇÃO DO BEBEDOURO E A ESTABILIDADE DO CONJUNTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO ADEQUADO AO USO, GARANTINDO SEGURANÇA AO USUÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS QUANTO À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
23 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	123	UN	BANCO DE JARDIM MODELO RIPADO, DESTINADO A ÁREAS EXTERNAS. ASSENTO E ENCOSTO COMPOSTOS POR RIPAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COMO MADEIRA PLÁSTICA OU ECOLÓGICA. RIPAS DEVIDAMENTE TRATADAS PARA USO EXTERNO, COM APLICAÇÃO DE ACABAMENTO PROTETIVO ADEQUADO (COMO VERNIZ), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, À AÇÃO DO TEMPO E A AGENTES BIOLÓGICOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM METAL (AÇO, FERRO FUNDIDO OU EQUIVALENTE), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA EM AMBIENTES EXTERNOS. ASSENTO E ENCOSTO COM CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA, COM QUANTIDADE E DIMENSIONAMENTO DE RIPAS COMPATÍVEIS COM A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E O CONFORTO DO USUÁRIO. ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM ARESTAS CORTANTES OU IMPERFEIÇÕES. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 250 KG PARA O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO ENTRE 1450 MM E 1600 MM ALTURA TOTAL ENTRE 700 MM E 800 MM PROFUNDIDADE ENTRE 500 MM E 600 MM. PRODUTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE EXTERNO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES			
24 COTA RESERVADA (20% do item 23 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	30	UN	BANCO DE JARDIM MODELO RIPADO, DESTINADO A ÁREAS EXTERNAS. ASSENTO E ENCOSTO COMPOSTOS POR RIPAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COMO MADEIRA PLÁSTICA OU ECOLÓGICA. RIPAS DEVIDAMENTE TRATADAS PARA USO EXTERNO, COM APLICAÇÃO DE ACABAMENTO PROTETIVO ADEQUADO (COMO VERNIZ), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, À AÇÃO DO TEMPO E A AGENTES BIOLÓGICOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM METAL (AÇO, FERRO FUNDIDO OU EQUIVALENTE), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA EM AMBIENTES EXTERNOS. ASSENTO E ENCOSTO COM CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA, COM QUANTIDADE E DIMENSIONAMENTO DE RIPAS COMPATÍVEIS COM A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E O CONFORTO DO USUÁRIO. ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM ARESTAS CORTANTES OU IMPERFEIÇÕES. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 250 KG PARA O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO ENTRE 1450 MM E 1600 MM ALTURA TOTAL ENTRE 700 MM E 800 MM PROFUNDIDADE ENTRE 500 MM E 600 MM. PRODUTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE EXTERNO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES			
25 COTA	194	UN	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM ENCOSTO EM TELA DE ALTA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			RESISTÊNCIA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS E QUE PERMITA VENTILAÇÃO, COM APOIO DE BRAÇOS DOTADO DE REGULAGENS COMPATÍVEIS COM ERGONOMIA (ALTURA, PODENDO INCLUIR OUTROS AJUSTES). APOIO LOMBAR COM REGULAGEM, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO ESTRUTURADO EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. COR PRETA. SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO COM, APROXIMADAMENTE, 490 MM DE LARGURA E 500 MM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO COM, APROXIMADAMENTE, 540 MM DE ALTURA E 500 MM DE LARGURA. ALTURA TOTAL DA CADEIRA VARIÁVEL ENTRE, APROXIMADAMENTE 950 MM E 1200 MM. BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS E RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
26 COTA RESERVADA (20% do item 25 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	48	UN	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM ENCOSTO EM TELA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS E QUE PERMITA VENTILAÇÃO, COM APOIO DE BRAÇOS DOTADO DE REGULAGENS COMPATÍVEIS COM ERGONOMIA (ALTURA, PODENDO INCLUIR OUTROS AJUSTES). APOIO LOMBAR COM REGULAGEM, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO ESTRUTURADO EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. COR PRETA. SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO COM, APROXIMADAMENTE, 490 MM DE LARGURA E 500 MM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO COM, APROXIMADAMENTE, 540 MM DE ALTURA E 500 MM DE LARGURA. ALTURA TOTAL DA CADEIRA VARIÁVEL ENTRE, APROXIMADAMENTE 950 MM E 1200 MM. BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS E RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
27 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	310	UN	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL SEM BRAÇOS, NA COR PRETA, INCLUINDO ASSENTO, ENCOSTO E ESTRUTURA METÁLICA. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. ASSENTO COM LEVE CURVATURA ADAPTADA AO CORPO E ENCOSTO MOLDADO DE FORMA A PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. DIMENSÕES DO ASSENTO DE,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			APROXIMADAMENTE, 450MM DE LARGURA, 470 MM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 330 MM DE ALTURA E 450MM DE LARGURA, E DIMENSÃO TOTAL APROXIMADA DE 800 MM DE ALTURA, 460 MM DE LARGURA E 500MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
28 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	942	UN	CADEIRA FIXA.. CADEIRA EXECUTIVA FIXA PARA ESCRITÓRIO, COR PRETA, SEM BRAÇOS, COM ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA METÁLICA QUE ASSEGURE ERGONOMIA E CONFORTO AO USUÁRIO, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO OU TECIDO DE ALTA DURABILIDADE. BASE FIXA COM QUATRO PÉS, DOTADA DE SAPATAS PROTETORAS. SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO COM, APROXIMADAMENTE, 460 MM DE LARGURA E 460 MM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO COM, APROXIMADAMENTE, 380 MM DE ALTURA E 410 MM DE LARGURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE APROXIMADAMENTE 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (OU MAIOR, SE OFERECIDA PELO FABRICANTE). O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS DIRETRIZES DAS NORMAS ABNT VIGENTES.			
29 COTA RESERVADA (25% do item 28 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	314	UN	CADEIRA FIXA.. CADEIRA EXECUTIVA FIXA PARA ESCRITÓRIO, COR PRETA, SEM BRAÇOS, COM ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA METÁLICA QUE ASSEGURE ERGONOMIA E CONFORTO AO USUÁRIO, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO OU TECIDO DE ALTA DURABILIDADE. BASE FIXA COM QUATRO PÉS, DOTADA DE SAPATAS PROTETORAS. SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO COM, APROXIMADAMENTE, 460 MM DE LARGURA E 460 MM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO COM, APROXIMADAMENTE, 380 MM DE ALTURA E 410 MM DE LARGURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE APROXIMADAMENTE 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (OU MAIOR, SE OFERECIDA PELO FABRICANTE). O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS DIRETRIZES DAS NORMAS ABNT VIGENTES.			
30 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	340	UN	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO DE CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PODENDO INCLUIR OUTROS AJUSTES. APOIO LOMBAR COM REGULAGEM. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURA EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ESPALDAR ALTO COM ENCOSTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 490 MM DE LARGURA E 570 MM DE ALTURA, E ASSENTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 470 MM DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			LARGURA E 450 MM DE PROFUNDIDADE. BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS E RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM AÇO OU EQUIVALENTE. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES			
31 COTA RESERVADA (20% do item 30 exclusivo para ME/EPP/Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	85	UN	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO DE CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PODENDO INCLUIR OUTROS AJUSTES. APOIO LOMBAR COM REGULAGEM. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURA EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ESPALDAR ALTO COM ENCOSTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 490 MM DE LARGURA E 570 MM DE ALTURA, E ASSENTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 470 MM DE LARGURA E 450 MM DE PROFUNDIDADE. BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS E RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM AÇO OU EQUIVALENTE. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES			
32 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	15	UN	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR PARA USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, TIPO DIRETOR, COM ESPALDAR ALTO, DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA NR-17 E ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS AO MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ESPECIALMENTE A NBR 13962. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA REFORÇADA, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE MÍNIMA ENTRE D45 E D55, REVESTIDOS EM TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PODENDO SER EM TECIDO TIPO POLIÉSTER OU TELA MESH, NA COR PRETA OU SIMILAR. ENCOSTO COM APOIO LOMBAR INTEGRADO, COM CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA ADEQUADA AO USO PROLONGADO. MECANISMO COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE PISTÃO A GÁS (CLASSE 3 OU SUPERIOR) E SISTEMA DE RECLINAÇÃO DO TIPO RELAX OU EQUIVALENTE, COM TRAVA EM POSIÇÃO INICIAL E AJUSTE DE TENSÃO. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADOS EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. BASE GIRATÓRIA COM 05 (CINCO) PONTOS DE APOIO, CONFECCIONADA EM NYLON REFORÇADO, ALUMÍNIO OU AÇO COM PROTEÇÃO ADEQUADA, DOTADA DE RODÍZIOS DUPLOS COM BANDA DE RODAGEM EM MATERIAL COMPATÍVEL COM DIFERENTES TIPOS DE PISO, COM FUNCIONAMENTO SILENCIOSO E QUE NÃO CAUSE DANOS AO REVESTIMENTO. NA COR PRETA OU EQUIVALENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 120 KG EM USO CONTÍNUO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, COM LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO ENTRE 50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			CM E 55 CM E PROFUNDIDADE ENTRE 50 CM E 55 CM, ADMITINDO VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM O PADRÃO DO FABRICANTE, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIAS PARA MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERECIDA PELO FABRICANTE.			
33 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	224	UN	CADEIRA GIRATÓRIA SOBREPESO ATÉ 150KG PROJETADA PARA USUÁRIOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 150 KG, COM ASSENTO E ENCOSTO DE CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. APOIO LOMBAR COM REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA METÁLICA QUE ASSEGURE CONFORTO E ESTABILIDADE. ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E COM A CAPACIDADE DE CARGA EXIGIDA. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO.DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ESPALDAR ALTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 500 MM E 600 MM DE LARGURA E 630 MM DE ALTURA COM ASSENTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 500MM E 600MM MM LARGURA E, PELO MENOS, 480 MM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM AÇO OU EQUIVALENTE. BASE GIRATÓRIA REFORÇADA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR A CARGA EXIGIDA, COM RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
34 COTA RESERVADA (20% do item 33 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	56	UN	CADEIRA GIRATÓRIA SOBREPESO ATÉ 150KG PROJETADA PARA USUÁRIOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 150 KG, COM ASSENTO E ENCOSTO DE CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. APOIO LOMBAR COM REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA METÁLICA QUE ASSEGURE CONFORTO E ESTABILIDADE. ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E COM A CAPACIDADE DE CARGA EXIGIDA. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO.DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ESPALDAR ALTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 500 MM E 600 MM DE LARGURA E 630 MM DE ALTURA COM ASSENTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 500MM E 600MM MM LARGURA E, PELO MENOS, 480 MM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM AÇO OU EQUIVALENTE. BASE GIRATÓRIA REFORÇADA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR A CARGA EXIGIDA, COM RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			PROTEÇÃO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
35 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	1120	UN	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO BRANCA CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO, SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, NA COR BRANCA. CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA MONOBLOCO COM 04 (QUATRO) PÉS, DOTADOS DE SISTEMA ANTIDERRAPANTE OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE APROXIMADAMENTE 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL ENTRE 860 MM E 900 MM LARGURA TOTAL ENTRE 420 MM E 460 MM PROFUNDIDADE TOTAL ENTRE 500 MM E 540 MM, ADMITINDO VARIAÇÕES. PRODUTO CERTIFICADO POR ORGANISMO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
36 COTA RESERVADA (20% do item 35 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	280	UN	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO BRANCA CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO, SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, NA COR BRANCA. CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA MONOBLOCO COM 04 (QUATRO) PÉS, DOTADOS DE SISTEMA ANTIDERRAPANTE OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE APROXIMADAMENTE 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL ENTRE 860 MM E 900 MM LARGURA TOTAL ENTRE 420 MM E 460 MM PROFUNDIDADE TOTAL ENTRE 500 MM E 540 MM, ADMITINDO VARIAÇÕES. PRODUTO CERTIFICADO POR ORGANISMO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
37 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	254	UN	CADEIRA PRESIDENTE CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA, COM ENCOSTO EM TELA DE ALTA RESISTÊNCIA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, QUE PERMITA VENTILAÇÃO E CONFORTO TÉRMICO. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PODENDO INCLUIR OUTROS AJUSTES. APOIO LOMBAR COM REGULAGEM. APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. ASSENTO ESTRUTURADO EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA QUE ASSEGURE CONFORTO ANATÔMICO. ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO.DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO: ASSENTO COM, APROXIMADAMENTE, 500 MM DE LARGURA E 450 MM DE PROFUNDIDADE, E ENCOSTO COM, APROXIMADAMENTE, 560 MM DE ALTURA E 500 MM DE LARGURA.BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS E RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM AÇO OU EQUIVALENTE. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

38 COTA RESERVADA (20% do item 37 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	63	UN	CADEIRA PRESIDENTE CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA, COM ENCOSTO EM TELA DE ALTA RESISTÊNCIA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, QUE PERMITA VENTILAÇÃO E CONFORTO TÉRMICO. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PODENDO INCLUIR OUTROS AJUSTES. APOIO LOMBAR COM REGULAGEM. APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. ASSENTO ESTRUTURADO EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA QUE ASSEGURE CONFORTO ANATÔMICO. ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO: ASSENTO COM, APROXIMADAMENTE, 500 MM DE LARGURA E 450 MM DE PROFUNDIDADE, E ENCOSTO COM, APROXIMADAMENTE, 560 MM DE ALTURA E 500 MM DE LARGURA. BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS E RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM AÇO OU EQUIVALENTE. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
39 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	186	UN	CADEIRA PRESIDENTE CONCHA DUPLA SEM ENCOSTO CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS, SEM APOIO DE CABEÇA, COM ASSENTO E ENCOSTO DE CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PODENDO INCLUIR OUTROS AJUSTES. APOIO LOMBAR COM REGULAGEM. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA QUE ASSEGURE CONFORTO ANATÔMICO. ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ESPALDAR ALTO E MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 475 MM DE LARGURA E 630 MM DE ALTURA COM ASSENTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, APROX 475 MM LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE. BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS E RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM AÇO OU EQUIVALENTE. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
40 COTA RESERVADA (25% do item 39 exclusivo	62	UN	CADEIRA PRESIDENTE CONCHA DUPLA SEM ENCOSTO CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS, SEM APOIO DE CABEÇA, COM ASSENTO E ENCOSTO DE CONFORMAÇÃO ERGONÔMICA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PODENDO INCLUIR OUTROS AJUSTES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			APOIO LOMBAR COM REGULAGEM. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMOS DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA QUE ASSEGURE CONFORTO ANATÔMICO. ESTOFAMENTO EM ESPUMA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO INTENSIVO E CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ESPALDAR ALTO E MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 475 MM DE LARGURA E 630 MM DE ALTURA COM ASSENTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, APROX 475 MM LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE. BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS E RODÍZIOS ADEQUADOS A DIFERENTES TIPOS DE PISO. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM AÇO OU EQUIVALENTE. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO (A GÁS), COM COLUNA CENTRAL EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
41 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	40	UN	CADEIRA REFORÇADA ATÉ 250KG CADEIRA FIXA COM BRAÇOS E ESTRUTURA REFORÇADA, COM BASE FIXA INTEGRADA AO CONJUNTO. ESTRUTURA COM REFORÇOS NO ASSENTO E ENCOSTO, INCLUINDO SISTEMA DE FIXAÇÃO REFORÇADO, PROJETADA PARA SUPORTAR USUÁRIOS COM ATÉ 250 KG. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, INTERLIGADOS POR ESTRUTURA METÁLICA QUE ASSEGURE CONFORTO E ESTABILIDADE. ENCOSTO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO REFORÇADO. APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, COM ESTRUTURA EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP) OU REVESTIMENTO COMPATÍVEL. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE ADEQUADA AO USO CORPORATIVO INTENSIVO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, COURVIN, COURO ECOLÓGICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE E CONFORTO NO USO CONTÍNUO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DA CADEIRA, APROXIMADAMENTE, ENTRE 860 MM E 970 MM SENDO O ASSENTO COM, APROXIMADAMENTE, ENTRE 770MM E 850 MM DE LARGURA, E, APROXIMADAMENTE, ENTRE 490 E 550 MM DE PROFUNDIDADE. SENDO A ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 430 MM E 480 MM TENDO O ENCOSTO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 540MM E 570 MM DE ALTURA, E, APROXIMADAMENTE, ENTRE 770 MM E 850 MM DE LARGURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
42 COTA RESERVADA (20% do item 41 exclusivo para ME/EPP/	10	UN	CADEIRA REFORÇADA ATÉ 250KG CADEIRA FIXA COM BRAÇOS E ESTRUTURA REFORÇADA, COM BASE FIXA INTEGRADA AO CONJUNTO. ESTRUTURA COM REFORÇOS NO ASSENTO E ENCOSTO, INCLUINDO SISTEMA DE FIXAÇÃO REFORÇADO, PROJETADA PARA SUPORTAR USUÁRIOS COM ATÉ 250 KG. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)			SUPERIOR RESISTÊNCIA, INTERLIGADOS POR ESTRUTURA METÁLICA QUE ASSEGURE CONFORTO E ESTABILIDADE. ENCOSTO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO REFORÇADO. APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, COM ESTRUTURA EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP) OU REVESTIMENTO COMPATÍVEL. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE ADEQUADA AO USO CORPORATIVO INTENSIVO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, COURVIN, COURO ECOLÓGICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE E CONFORTO NO USO CONTÍNUO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DA CADEIRA, APROXIMADAMENTE, ENTRE 860 MM E 970 MM SENDO O ASSENTO COM, APROXIMADAMENTE, ENTRE 770MM E 850 MM DE LARGURA, E, APROXIMADAMENTE, ENTRE 490 E 550 MM DE PROFUNDIDADE. SENDO A ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 430 MM E 480 MM TENDO O ENCOSTO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 540MM E 570 MM DE ALTURA, E, APROXIMADAMENTE, ENTRE 770 MM E 850 MM DE LARGURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
43 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	16	UN	CAMA BELICHE MADEIRA MACIÇA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA OU MATERIAL EQUIVALENTE, DEVENDO A MATÉRIA-PRIMA POSSUIR ORIGEM LEGAL, CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, COM ESTRUTURA DIMENSIONADA PARA SUPORTAR USO CONTÍNUO COM SEGURANÇA E ESTABILIDADE. A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA POR CABECEIRAS, LATERAIS E ELEMENTOS DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTES, COM ESTRADO REFORÇADO CONTENDO, NO MÍNIMO, TRAVESSAS E RIPAS OU SOLUÇÃO CONSTRUTIVA EQUIVALENTE QUE ASSEGURE ADEQUADA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA. DEVE SUPORTAR APROXIMADAMENTE 110 KG POR LEITO, SEM DEFORMAÇÕES PERMANENTES. O MÓVEL DEVERÁ SER FORNECIDO COM GRADE DE PROTEÇÃO LATERAL NO LEITO SUPERIOR E ESCADA DE ACESSO FIXA OU ACOPLÁVEL COM SEGURANÇA. COMPATÍVEL COM COLCHÕES PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 88 CM DE LARGURA POR 188 CM DE COMPRIMENTO, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CONJUNTO: COMPRIMENTO DE ATÉ 205 CM, LARGURA DE APROXIMADAMENTE 95 CM E ALTURA COMPATÍVEL COM O MODELO BELICHE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES USUAIS. O ACABAMENTO DEVE GARANTIR SUPERFÍCIE LISA, BORDAS SEGURAS E PROTEÇÃO ADEQUADA DA MADEIRA, ASSEGUANDO DURABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM, E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS QUANTO À SEGURANÇA, RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E ESTABILIDADE, CONFORME NORMAS DA ABNT PERTINENTES (COMO ABNT NBR 15860 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
44 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou	1	UN	ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO INCLUSO DESTINADA AO USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 A 155 CM DE LARGURA, 58 A 62 CM DE PROFUNDIDADE E 73 A 75 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A ERGONOMIA E A FUNCIONALIDADE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).			TAMPO SUPERIOR DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, GARANTINDO RIGIDEZ E DURABILIDADE. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, EM AMBAS AS FACES. TAMPO COM BORDAS REVESTIDAS EM FITA DE PVC OU ABS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, E DOTADO DE NO MÍNIMO 01 (UMA) FURAÇÃO PASSA-FIOS COM TAMPA DE ACABAMENTO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR PÉS EM PAINEL OU SOLUÇÃO ESTRUTURAL EQUIVALENTE, DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS EM MATERIAL RESISTENTE. PODERÁ POSSUIR PAINEL FRONTAL (SAIA) PARA MAIOR ESTABILIDADE E PRIVACIDADE. ACOMPANHA GAVETEIRO COM 03 (TRÊS) GAVETAS, FIXO OU MÓVEL, DESDE QUE COMPATÍVEL DIMENSIONALMENTE COM A MESA E ADEQUADO AO USO, CONFECCIONADO NO MESMO PADRÃO CONSTRUTIVO. O GAVETEIRO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. AS GAVETAS DEVERÃO POSSUIR CORREDIÇAS METÁLICAS, SENDO QUE A GAVETA INFERIOR, DESTINADA A PASTAS SUSPENSAS, DEVERÁ POSSUIR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE ABERTURA TOTAL. PUXADORES CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE, TAIS COMO METAL OU POLÍMERO DE ENGENHARIA (ABS OU EQUIVALENTE). ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, PREFERENCIALMENTE NA TONALIDADE PRETA, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS DENTRO DESSA FAIXA OU EQUIVALENTES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, BEM COMO AOS REQUISITOS DE ERGONOMIA PREVISTOS NA NR-17, NO QUE COUBER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU PRAZO SUPERIOR, SE OFERECIDO PELO FABRICANTE.			
45 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	15	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES EM FORMATO INTEGRADO DE MESAS EM "L", DESTINADA A USO ADMINISTRATIVO. CADA POSTO DE TRABALHO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 74 CM DE ALTURA, 150 CM DE LARGURA EM CADA LADO E 60 CM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO VARIAÇÃO COMPATÍVEL COM O PADRÃO DO FABRICANTE, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A FUNCIONALIDADE. TAMPOS CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) DE ALTA RESISTÊNCIA, PADRÃO AMADEIRADO CLARO OU COR NEUTRA. BORDAS DOS TAMPOS REVESTIDAS EM FITA DE PVS OU ABS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, FIXADAS POR SISTEMA ADEQUADO. CADA POSTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO 02 (DUAS) FURAÇÕES PASSA-FIOS COM TAMPAS DE ACABAMENTO E CALHAS INFERIORES PARA CONDUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS E DE DADOS. CONJUNTO DOTADO DE PAINÉIS DIVISORES ENTRE OS POSTOS, COM ALTURA APROXIMADA DE 50 CM, CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, FIXADOS POR SUPORTES METÁLICOS QUE GARANTAM ESTABILIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR PÉS LATERAIS E SISTEMA DE PÉS CENTRAIS EM AÇO (TUBULAR OU PERFILADO). O DESIGN DEVE PERMITIR O LIVRE MOVIMENTO DAS CADEIRAS DOS USUÁRIOS SEM OBSTRUÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS PARA MONTAGEM. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS NR-17 (ERGONOMIA). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES OU MAIOR, SE OFERECIDA PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS DIRETRIZES DAS NORMAS ABNT VIGENTES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

46 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	16	UN	ESTANDE DE EVENTOS/BALCÃO DEGUSTAÇÃO PORTÁTIL, COM ESTRUTURA DOBRÁVEL E/OU DESMONTÁVEL, DESTINADO A AÇÕES PROMOCIONAIS, DEVENDO PERMITIR A APLICAÇÃO DE ARTE PERSONALIZADA NO CORPO DO EQUIPAMENTO E NA TESTEIRA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE, ADEQUADA AO USO CONTÍNUO, GARANTINDO DURABILIDADE, FACILIDADE DE TRANSPORTE E MONTAGEM SIMPLES E RÁPIDA, COM SISTEMA DE ENCAIXE OU FIXAÇÃO SEGURO E EFICIENTE. DEVERÁ POSSUIR PRATELEIRA INTERNA PARA APOIO DE MATERIAIS, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO, SEM DEFORMAÇÕES, BEM COMO TAMPO SUPERIOR COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA APOIO DE OBJETOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS EM ATIVIDADES DE DEGUSTAÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA TESTEIRA SUPERIOR DEVERÁ SER RESISTENTE E ESTÁVEL, ASSEGURANDO ADEQUADA FIXAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSICIONAMENTO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR BOLSA OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO CONJUNTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA DANOS DURANTE O DESLOCAMENTO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR A APLICAÇÃO DE ARTE GRÁFICA A SER DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO O FORNECEDOR SUBMETTER PREVIAMENTE PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO ANTES DA PRODUÇÃO, GARANTINDO BOA DEFINIÇÃO DE IMAGEM, FIDELIDADE DE CORES, FIXAÇÃO ADEQUADA AO MATERIAL E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DECORRENTE DO USO. AS DIMENSÕES DEVERÃO SER APROXIMADAS, COM LARGURA EM TORNO DE 50 CM A 60 CM, PROFUNDIDADE ENTRE APROXIMADAMENTE 30 CM E 40 CM E ALTURA DO BALCÃO EM TORNO DE 80 CM A 90 CM, COM ALTURA TOTAL APROXIMADA DE ATÉ 1,90 M (INCLUINDO A TESTEIRA), ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE MANTIDA A FUNCIONALIDADE, ERGONOMIA E ESTABILIDADE DO CONJUNTO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE DURANTE O USO E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS QUANTO À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
47 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	160	UN	ESTANDE DE AÇO FACE SIMPLES METÁLICA LEVE (FACE SIMPLES), DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE BAIXA A MÉDIA CARGA EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO OU DE ESTOQUE, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE COMPATÍVEIS COM USO CONTÍNUO. COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) NÍVEIS DE PRATELEIRAS, SENDO 01 (UMA) BASE INFERIOR FIXA E 04 (QUATRO) SUPERIORES REGULÁVEIS EM ALTURA, PERMITINDO ADEQUADA ORGANIZAÇÃO DOS ITENS. CADA PRATELEIRA DEVERÁ SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 40 KG, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES, DEVENDO POSSUIR REFORÇO ESTRUTURAL INFERIOR OU SOLUÇÃO CONSTRUTIVA EQUIVALENTE QUE ASSEGURE A RESISTÊNCIA EXIGIDA. ESTRUTURA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE GARANTA ESTABILIDADE, FIRMEZA E ESQUADRO DO CONJUNTO, ADMITINDO-SE DIFERENTES SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS, DESDE QUE ATENDAM AO DESEMPENHO ESPERADO. COLUNAS ESTRUTURAIS EM AÇO, COM ESPESSURA E CONFORMAÇÃO COMPATÍVEIS COM A CARGA ESPECIFICADA, PERMITINDO REGULAGEM DAS PRATELEIRAS EM DIFERENTES NÍVEIS (SUGERIDO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			CHAPA 16 OU PAINÉIS LATERAIS REFORÇADOS). A BASE DEVERÁ POSSUIR SAPATAS PLÁSTICAS, DE BORRACHA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM A FINALIDADE DE PROTEÇÃO DO PISO E ISOLAMENTO CONTRA UMIDADE. COR PREDOMINANTE CINZA, BRANCA, PRETA OU EQUIVALENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2000 MM (ALTURA) X 1000 MM (LARGURA) X 400 MM (PROFUNDIDADE), ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE E A CAPACIDADE DE CARGA. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT ABR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
48 COTA RESERVADA (20% do item 47 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	40	UN	ESTANTE DE AÇO FACE SIMPLES METÁLICA LEVE (FACE SIMPLES), DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE BAIXA A MÉDIA CARGA EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO OU DE ESTOQUE, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE COMPATÍVEIS COM USO CONTÍNUO. COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) NÍVEIS DE PRATELEIRAS, SENDO 01 (UMA) BASE INFERIOR FIXA E 04 (QUATRO) SUPERIORES REGULÁVEIS EM ALTURA, PERMITINDO ADEQUADA ORGANIZAÇÃO DOS ITENS. CADA PRATELEIRA DEVERÁ SUPOSTAR CARGA MÍNIMA DE 40 KG, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES, DEVENDO POSSUIR REFORÇO ESTRUTURAL INFERIOR OU SOLUÇÃO CONSTRUTIVA EQUIVALENTE QUE ASSEGURE A RESISTÊNCIA EXIGIDA. ESTRUTURA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE GARANTA ESTABILIDADE, FIRMEZA E ESQUADRO DO CONJUNTO, ADMITINDO-SE DIFERENTES SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS, DESDE QUE ATENDAM AO DESEMPENHO ESPERADO. COLUNAS ESTRUTURAIS EM AÇO, COM ESPESSURA E CONFORMAÇÃO COMPATÍVEIS COM A CARGA ESPECIFICADA, PERMITINDO REGULAGEM DAS PRATELEIRAS EM DIFERENTES NÍVEIS (SUGERIDO CHAPA 16 OU PAINÉIS LATERAIS REFORÇADOS). A BASE DEVERÁ POSSUIR SAPATAS PLÁSTICAS, DE BORRACHA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM A FINALIDADE DE PROTEÇÃO DO PISO E ISOLAMENTO CONTRA UMIDADE. COR PREDOMINANTE CINZA, BRANCA, PRETA OU EQUIVALENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2000 MM (ALTURA) X 1000 MM (LARGURA) X 400 MM (PROFUNDIDADE), ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE E A CAPACIDADE DE CARGA. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT ABR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
49 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividad e e ou	231	UN	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO. TIPO ABERTA, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 22 (0,75 MM), GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE AO CONJUNTO. COMPOSTA POR 06 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM ALTURA, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM REFORÇO ESTRUTURAL, DIMENSIONADAS PARA SUPOSTAR CARGA MÍNIMA DE 90 KG POR PRATELEIRA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE). 04			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			(QUATRO) COLUNAS ESTRUTURAIS EM PERFIL METÁLICO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 16 (1,50MM), DIMENSIONADAS PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, PREVENINDO DEFORMAÇÕES OU COLAPSO ESTRUTURAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2000 MM DE ALTURA, 920 MM DE LARGURA E 580 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
50 COTA RESERVADA (25% do item 49 exclusivo para ME/EPP/Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	77	UN	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO. TIPO ABERTA, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 22 (0,75 MM), GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE AO CONJUNTO. COMPOSTA POR 06 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM ALTURA, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM REFORÇO ESTRUTURAL, DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 90 KG POR PRATELEIRA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE). 04 (QUATRO) COLUNAS ESTRUTURAIS EM PERFIL METÁLICO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 16 (1,50MM), DIMENSIONADAS PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, PREVENINDO DEFORMAÇÕES OU COLAPSO ESTRUTURAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2000 MM DE ALTURA, 920 MM DE LARGURA E 580 MM DE PROFUNDIDADE (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
51 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	75	UN	ESTANTE/PRATELEIRA PARA CARGA PESADA EM AÇO REFORÇADO Estante metálica destinada ao armazenamento de materiais em ambiente de estoque, projetada para suportar carga pesada de forma contínua e segura. A estrutura deve ser confeccionada em aço carbono ou material metálico equivalente de alta resistência, dimensionada para uso contínuo com estabilidade e segurança, com colunas capazes de suportar a carga mínima exigida por nível e pelo módulo, garantindo integridade estrutural do conjunto. A estante deve possuir no mínimo quatro prateleiras, reguláveis ou fixas, com reforços estruturais adequados, capazes de suportar aproximadamente 200 kg por nível, distribuídos uniformemente, totalizando capacidade mínima aproximada de 800 kg por módulo, sem deformações permanentes. As colunas devem ser providas de sapatas metálicas com furações para ancoragem segura ao piso. As dimensões aproximadas da estante são 2,00 m de altura, 2,00 m de largura (ou comprimento) e 0,60 m de profundidade, admitindo-se variações compatíveis com padrões usuais. O produto deverá ser fornecido com todos os componentes e ferragens necessários à montagem e deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente no que se refere à segurança e resistência estrutural (como ABNT ABR 13961 ou equivalente). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou superior, se ofertada pelo fabricante.			
52 COTA RESERVADA (25% do item 51)	25	UN	ESTANTE/PRATELEIRA PARA CARGA PESADA EM AÇO REFORÇADO Estante metálica destinada ao armazenamento de materiais em ambiente de estoque, projetada para suportar carga pesada de forma contínua e segura. A estrutura deve ser confeccionada em aço carbono ou material metálico			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)			EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSIONADA PARA USO CONTÍNUO COM ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM COLUNAS CAPAZES DE SUPORTAR A CARGA MÍNIMA EXIGIDA POR NÍVEL E PELO MÓDULO, GARANTINDO INTEGRIDADE ESTRUTURAL DO CONJUNTO. A ESTANTE DEVE POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO PRATELEIRAS, REGULÁVEIS OU FIXAS, COM REFORÇOS ESTRUTURAIS ADEQUADOS, CAPAZES DE SUPORTAR APROXIMADAMENTE 200 KG POR NÍVEL, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, TOTALIZANDO CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 800 KG POR MÓDULO, SEM DEFORMAÇÕES PERMANENTES. AS COLUNAS DEVEM SER PROVIDAS DE SAPATAS METÁLICAS COM FURAÇÕES PARA ANCORAGEM SEGURA AO PISO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA ESTANTE SÃO 2,00 M DE ALTURA, 2,00 M DE LARGURA (OU COMPRIMENTO) E 0,60 M DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT ABR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
53 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	75	UN	EXPOSITOR ARTICULÁVEL PARA LIVROS E REVISTAS PARA LIVROS E REVISTAS, DESTINADO À ORGANIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE MATERIAIS EM AMBIENTE INTERNO, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR USO CONTÍNUO COM ESTABILIDADE E SEGURANÇA. COMPOSTO POR BASE INFERIOR, ESTRUTURA LATERAL DE SUSTENTAÇÃO E, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) PRATELEIRAS ARTICULÁVEIS INCLINADAS PARA EXPOSIÇÃO FRONTAL E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS PLANAS PARA ARMAZENAMENTO INTERNO, OU CONFIGURAÇÃO EQUIVALENTE QUE ATENDA À MESMA FUNCIONALIDADE. PRATELEIRAS ARTICULÁVEIS COM INCLINAÇÃO ADEQUADA À EXPOSIÇÃO DOS MATERIAIS, DOTADAS DE ABA FRONTAL (REBORDO/APARADOR) PARA RETENÇÃO, E SISTEMA DE ARTICULAÇÃO QUE IMPEÇA O FECHAMENTO ACIDENTAL, GARANTINDO A SEGURANÇA DO USUÁRIO. CAPACIDADE DE CARGA DAS PRATELEIRAS COMPATÍVEL COM O USO A QUE SE DESTINAM, DEVENDO SUPORTAR PESO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE SEM DEFORMAÇÕES PERMANENTES, COM REFORÇO ESTRUTURAL OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTRUTURA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ENCAIXE, PARAFUSOS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO FIRMEZA E ESTABILIDADE DO CONJUNTO. DEVERÁ POSSUIR SAPATAS PLÁSTICAS ESTABILIZADORAS E/OU PÉS NIVELADORES, ASSEGUANDO ADEQUADO ASSENTAMENTO NO PISO E ISOLAMENTO CONTRA UMIDADE. ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS OU TRATADAS, EVITANDO ARESTAS CORTANTES. COR PREDOMINANTE CINZA, PRETA, BRANCA OU EQUIVALENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2000 MM DE ALTURA, 1000 MM DE LARGURA E 450 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES, PARAFUSOS E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT ABR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			FABRICANTE.			
54 COTA RESERVADA (25% do item 53 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	25	UN	EXPOSITOR ARTICULÁVEL PARA LIVROS E REVISTAS PARA LIVROS E REVISTAS, DESTINADO À ORGANIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE MATERIAIS EM AMBIENTE INTERNO, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR USO CONTÍNUO COM ESTABILIDADE E SEGURANÇA. COMPOSTO POR BASE INFERIOR, ESTRUTURA LATERAL DE SUSTENTAÇÃO E, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) PRATELEIRAS ARTICULÁVEIS INCLINADAS PARA EXPOSIÇÃO FRONTAL E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS PLANAS PARA ARMAZENAMENTO INTERNO, OU CONFIGURAÇÃO EQUIVALENTE QUE ATENDA À MESMA FUNCIONALIDADE. PRATELEIRAS ARTICULÁVEIS COM INCLINAÇÃO ADEQUADA À EXPOSIÇÃO DOS MATERIAIS, DOTADAS DE ABA FRONTAL (REBORDO/APARADOR) PARA RETENÇÃO, E SISTEMA DE ARTICULAÇÃO QUE IMPEÇA O FECHAMENTO ACIDENTAL, GARANTINDO A SEGURANÇA DO USUÁRIO. CAPACIDADE DE CARGA DAS PRATELEIRAS COMPATÍVEL COM O USO A QUE SE DESTINAM, DEVENDO SUPORTAR PESO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE SEM DEFORMAÇÕES PERMANENTES, COM REFORÇO ESTRUTURAL OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTRUTURA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ENCAIXE, PARAFUSOS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO FIRMEZA E ESTABILIDADE DO CONJUNTO. DEVERÁ POSSUIR SAPATAS PLÁSTICAS ESTABILIZADORAS E/OU PÉS NIVELADORES, ASSEGUANDO ADEQUADO ASSENTAMENTO NO PISO E ISOLAMENTO CONTRA UMIDADE. ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS OU TRATADAS, EVITANDO ARESTAS CORTANTES. COR PREDOMINANTE CINZA, PRETA, BRANCA OU EQUIVALENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2000 MM DE ALTURA, 1000 MM DE LARGURA E 450 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES, PARAFUSOS E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT ABR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
55 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	1	UN	GAVETEIRO 3 GAVETAS VOLANTE PARA USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 03 (TRÊS) GAVETAS, SENDO A INFERIOR ADAPTADA PARA ACONDICIONAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE COMPROVADA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E DESEMPENHO IGUAIS OU SUPERIORES, COM TAMPO SUPERIOR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 MM E CORPO/FRENTES DE NO MÍNIMO 15 MM. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES. TAMPO EM COR NEUTRA, PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA, COM BORDAS REVESTIDAS EM FITA DE PVC OU ABS (MÍNIMO 1 MM), COM ACABAMENTO SEGURO. GAVETAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA COM CHAVE PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS. DESLIZAMENTO POR CORREDIÇAS METÁLICAS RESISTENTES, SENDO QUE A GAVETA INFERIOR (PASTAS) DEVERÁ POSSUIR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE ABERTURA TOTAL.			
56 COTA	198	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS SENDO 02 (DUAS) GAVETAS PADRÃO E 01 (UMA) DESTINADA AO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).			ACONDICIONAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS, PARA USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO. ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, PREFERENCIALMENTE BRANCO OU CINZA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE ATENDAM À PADRONIZAÇÃO VISUAL DO AMBIENTE. ESTRUTURA COM COMPONENTES METÁLICOS EM TONALIDADE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 700 MM DE ALTURA, 450 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO. ESTRUTURA (TAMPO, CORPO E FRENTES) CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM A ESTABILIDADE E DURABILIDADE DO PRODUTO, USUALMENTE ENTRE 15 MM E 18 MM PARA O CORPO E FRENTES, E ENTRE 20 MM E 25 MM PARA O TAMPO SUPERIOR, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC, ABS OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO USO E À UMIDADE. GAVETAS DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, SENDO A GAVETA INFERIOR EQUIPADA COM SISTEMA ADEQUADO (HASTES, TRILHOS OU EQUIVALENTE) PARA ACOMODAÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS OU MECANISMO EQUIVALENTE, QUE PROPORCIONE ABERTURA SUAVE E EXTRAÇÃO TOTAL DAS GAVETAS. SISTEMA DE FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA COM, NO MÍNIMO, DUAS CHAVES, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS OU MECANISMO EQUIVALENTE DE SEGURANÇA. PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO. BASE DOTADA DE RODÍZIOS DUPLOS EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O PESO DO PRODUTO E SUA CARGA, ADEQUADOS À MOVIMENTAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, EM ESPECIAL À ABNT NBR 13961 OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA, NO QUE COUBER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU PRAZO SUPERIOR QUANDO OFERECIDO PELO FABRICANTE.			
57 COTA RESERVADA (25% do item 56 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	66	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS SENDO 02 (DUAS) GAVETAS PADRÃO E 01 (UMA) DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS, PARA USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO. ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, PREFERENCIALMENTE BRANCO OU CINZA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE ATENDAM À PADRONIZAÇÃO VISUAL DO AMBIENTE. ESTRUTURA COM COMPONENTES METÁLICOS EM TONALIDADE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 700 MM DE ALTURA, 450 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO. ESTRUTURA (TAMPO, CORPO E FRENTES) CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM A ESTABILIDADE E DURABILIDADE DO PRODUTO, USUALMENTE ENTRE 15 MM E 18 MM PARA O CORPO E FRENTES, E ENTRE 20 MM E 25 MM PARA O TAMPO SUPERIOR, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC, ABS OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO USO E À UMIDADE. GAVETAS DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, SENDO A GAVETA INFERIOR EQUIPADA COM SISTEMA ADEQUADO (HASTES, TRILHOS OU EQUIVALENTE) PARA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			ACOMODAÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR CORREDIÇAS TELESÓPICAS OU MECANISMO EQUIVALENTE, QUE PROPORCIONE ABERTURA SUAVE E EXTRAÇÃO TOTAL DAS GAVETAS. SISTEMA DE FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA COM, NO MÍNIMO, DUAS CHAVES, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS OU MECANISMO EQUIVALENTE DE SEGURANÇA. PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO. BASE DOTADA DE RODÍZIOS DUPLOS EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O PESO DO PRODUTO E SUA CARGA, ADEQUADOS À MOVIMENTAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, EM ESPECIAL À ABNT NBR 13961 OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA, NO QUE COUBER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU PRAZO SUPERIOR QUANDO OFERECIDO PELO FABRICANTE.			
58 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	194	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS AMADEIRADO CLARO DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 02 (DUAS) GAVETAS PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS, E 01 (UMA) PARA PASTAS SUSPENSAS. COM ACABAMENTO EM TOM AMADEIRADO CLARO E ESTRUTURA COM PARTES METÁLICAS NA COR CINZA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. SUPERFÍCIES COM REVESTIMENTO RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. TAMPO COM ESPESSURA COMPATÍVEL PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA DO CONJUNTO. COM ESPESSURA ENTRE 15 MM E 18 MM PARA O CORPO E FRENTES, E ESPESSURA ENTRE 20 MM E 25 MM PARA O TAMPO SUPERIOR. GAVETAS DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, SENDO UMA DELAS ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS, COM SISTEMA DE APOIO APROPRIADO. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR CORREDIÇAS OU MECANISMO EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE ABERTURA SUAVE, SEGURA E COM EXTRAÇÃO ADEQUADA. SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA E CHAVES, COM TRAVAMENTO DAS GAVETAS. PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO. BASE COM RODÍZIOS RESISTENTES, GARANTINDO MOBILIDADE E ESTABILIDADE EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 700 MM DE ALTURA, 450 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
59 COTA RESERVADA (25% do item 58 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	64	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS AMADEIRADO CLARO DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 02 (DUAS) GAVETAS PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS, E 01 (UMA) PARA PASTAS SUSPENSAS. COM ACABAMENTO EM TOM AMADEIRADO CLARO E ESTRUTURA COM PARTES METÁLICAS NA COR CINZA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. SUPERFÍCIES COM REVESTIMENTO RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. TAMPO COM ESPESSURA COMPATÍVEL PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA DO CONJUNTO. COM ESPESSURA ENTRE 15 MM E 18 MM PARA O CORPO E FRENTES, E ESPESSURA ENTRE 20 MM E 25 MM PARA O TAMPO SUPERIOR. GAVETAS DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, SENDO UMA DELAS ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS, COM SISTEMA DE APOIO APROPRIADO. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR CORREDIÇAS OU MECANISMO EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE ABERTURA SUAVE, SEGURA E COM EXTRAÇÃO ADEQUADA. SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA E CHAVES, COM TRAVAMENTO DAS GAVETAS. PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO. BASE COM RODÍZIOS RESISTENTES, GARANTINDO MOBILIDADE E ESTABILIDADE EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 700 MM DE ALTURA, 450 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
60 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	58	UN	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 04 (QUATRO) GAVETAS PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS. COM ACABAMENTO EM BRANCO OU CINZA E ESTRUTURA COM PARTES METÁLICAS NA COR CINZA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. SUPERFÍCIES COM REVESTIMENTO RESISTENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. TAMPO COM ESPESSURA COMPATÍVEL PARA ASSEGURAR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA DO CONJUNTO. COM ESPESSURA ENTRE 15 MM E 18 MM PARA O CORPO E FRENTES, E ESPESSURA ENTRE 20 MM E 25 MM PARA O TAMPO SUPERIOR. GAVETAS DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, SENDO UMA DELAS ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS, COM SISTEMA DE APOIO APROPRIADO. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR CORREDIÇAS OU MECANISMO EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE ABERTURA SUAVE, SEGURA E COM EXTRAÇÃO ADEQUADA. SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA E CHAVES, COM TRAVAMENTO DAS GAVETAS. PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO. BASE COM RODÍZIOS RESISTENTES, GARANTINDO MOBILIDADE E ESTABILIDADE EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 700 MM DE ALTURA, 400 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
61 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	38	UN	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS AMADEIRADO CLARO GAVETEIRO VOLANTE, DESTINADO A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM 04 (QUATRO) GAVETAS PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS. COM ACABAMENTO EM TOM AMADEIRADO CLARO E ESTRUTURA COM PARTES METÁLICAS NA COR CINZA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO. COM ESPESSURA ENTRE 15 MM E 18 MM PARA O CORPO E FRENTES, E ESPESSURA ENTRE 20 MM E 25 MM PARA O TAMPO SUPERIOR. SUPERFÍCIES COM REVESTIMENTO RESISTENTE EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. GAVETAS COM ESTRUTURA DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE ADMINISTRATIVA, SEM DEFORMAÇÕES. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR CORREDIÇAS OU MECANISMO EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE ABERTURA SUAVE,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			SEGURA E COM CURSO ADEQUADO. SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA E CHAVES, COM TRAVAMENTO DAS GAVETAS. PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO. BASE COM RODÍZIOS RESISTENTES, GARANTINDO MOBILIDADE E ESTABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 700 MM DE ALTURA, 400 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
62 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	71	UN	LONGARINA 2 LUGARES ESTOFADA LONGARINA ESTOFADA COM 02 (DOIS) LUGARES, COM ENCOSTOS E ASSENTOS INDIVIDUAIS, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES. DOTADA DE APOIOS DE BRAÇOS, CONFECCIONADOS EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTOS E ENCOSTOS ESTRUTURADOS E ESTOFADOS DE FORMA A GARANTIR ERGONOMIA, CONFORTO E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CARACTERÍSTICAS DE BAIXA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO E DURABILIDADE PARA USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 450MM DE PROFUNDIDADE E 480MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 350 MM DE ALTURA E 400MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 900 MM DE ALTURA, 1100MM DE LARGURA E 570 MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
63 COTA PRINCIPAL (70% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	120	UN	LONGARINA 2 LUGARES PLÁSTICO LONGARINA COM 02 (DOIS) LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES, SEM APOIOS DE BRAÇOS. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTO COM LEVE CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ENCOSTO MOLDADO DE FORMA A PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, AMBOS COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 400MM DE PROFUNDIDADE E 450MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 250MM DE ALTURA E 460MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 800 MM DE ALTURA, 1000 MM DE LARGURA E 500MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
64 COTA RESERVADA (20% do item 63 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	30	UN	LONGARINA 2 LUGARES PLÁSTICO LONGARINA COM 02 (DOIS) LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES, SEM APOIOS DE BRAÇOS. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTO COM LEVE CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ENCOSTO MOLDADO DE FORMA A PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, AMBOS COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 400MM DE PROFUNDIDADE E 450MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 250MM DE ALTURA E 460MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 800 MM DE ALTURA, 1000 MM DE LARGURA E 500MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
65 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	61	UN	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA LONGARINA ESTOFADA COM 03 (TRÊS) LUGARES, COM ENCOSTOS E ASSENTOS INDIVIDUAIS, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES. DOTADA DE APOIOS DE BRAÇOS, CONFECCIONADOS EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTOS E ENCOSTOS ESTRUTURADOS E ESTOFADOS DE FORMA A GARANTIR ERGONOMIA, CONFORTO E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CARACTERÍSTICAS DE BAIXA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO E DURABILIDADE PARA USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 450MM DE PROFUNDIDADE E 480MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 350 MM DE ALTURA E 400MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 900 MM DE ALTURA, 1600MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
66 COTA RESERVADA (25% do item 65 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	20	UN	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA LONGARINA ESTOFADA COM 03 (TRÊS) LUGARES, COM ENCOSTOS E ASSENTOS INDIVIDUAIS, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES. DOTADA DE APOIOS DE BRAÇOS, CONFECCIONADOS EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTOS E ENCOSTOS ESTRUTURADOS E ESTOFADOS DE FORMA A GARANTIR ERGONOMIA, CONFORTO E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CARACTERÍSTICAS DE BAIXA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO E DURABILIDADE PARA USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 450MM DE PROFUNDIDADE E 480MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 350 MM DE ALTURA E 400MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 900 MM DE ALTURA, 1600MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
67 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	75	UN	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICO LONGARINA COM 03 (TRÊS) LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES, SEM APOIOS DE BRAÇOS. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTO COM LEVE CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ENCOSTO MOLDADO DE FORMA A PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, AMBOS COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			400 MM DE PROFUNDIDADE E 450MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 250 MM DE ALTURA E 460MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 800 MM DE ALTURA, 1500 MM DE LARGURA E 500MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
68 COTA RESERVADA (25% do item 67 exclusivo para ME/EPP/Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	25	UN	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICO LONGARINA COM 03 (TRÊS) LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES, SEM APOIOS DE BRAÇOS. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTO COM LEVE CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ENCOSTO MOLDADO DE FORMA A PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, AMBOS COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 400 MM DE PROFUNDIDADE E 450MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 250 MM DE ALTURA E 460MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 800 MM DE ALTURA, 1500 MM DE LARGURA E 500MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
69 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	31	UN	LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA COM 04 (QUATRO) LUGARES, COM ENCOSTOS E ASSENTOS INDIVIDUAIS, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES. DOTADA DE APOIOS DE BRAÇOS, CONFECCIONADOS EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTOS E ENCOSTOS ESTRUTURADOS E ESTOFADOS DE FORMA A GARANTIR ERGONOMIA, CONFORTO E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CARACTERÍSTICAS DE BAIXA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO E DURABILIDADE PARA USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 450MM DE PROFUNDIDADE E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			480MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 350 MM DE ALTURA E 400MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 900 MM DE ALTURA, 2100 MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
70 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	117	UN	LONGARINA 4 LUGARES PLÁSTICO LONGARINA COM 04 (QUATRO) LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA E DEMAIS COMPONENTES APARENTES, SEM APOIOS DE BRAÇOS. ASSENTOS E ENCOSTOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. ASSENTO COM LEVE CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ENCOSTO MOLDADO DE FORMA A PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, AMBOS COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. FIXAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO, COM DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA EXIGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG POR ASSENTO. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE, APROXIMADAMENTE, 400 MM DE PROFUNDIDADE E 450MM DE LARGURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE, APROXIMADAMENTE, 250 MM DE ALTURA E 460MM DE LARGURA E DIMENSÕES TOTAL DO CONJUNTO DE, APROXIMADAMENTE, 800 MM DE ALTURA, 2000 MM DE LARGURA E 500MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
71 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	196	UN	LONGARINA EM AÇO INOX, TIPO AEROPORTO - 03 LUGARES LONGARINA TIPO AEROPORTO, COMPOSTA POR 03 (TRÊS) LUGARES, COM ASSENTOS INDIVIDUAIS, SEM BRAÇOS INTERMEDIÁRIOS E COM BRAÇOS APENAS NAS EXTREMIDADES, DESTINADA A AMBIENTES DE ALTO FLUXO DE PESSOAS. ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ADEQUADO QUE GARANTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. BASE FIXA, ROBUSTA E ESTÁVEL, PROJETADA PARA SUPORTAR USO CONTÍNUO E INTENSIVO, COM PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA METÁLICA PERFURADA (AÇO INOX OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL EXIGIDA, SEM DEFORMAÇÕES. ASSENTOS E ENCOSTOS COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, BORDAS ARREDONDADAS E CURVATURA COMPATÍVEL COM PARÂMETROS ERGONÔMICOS APLICÁVEIS, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO. ENCOSTO EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO) OU SOLUÇÃO CONSTRUTIVA EQUIVALENTE QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. BARRA INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO REFORÇADA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A CARGA SUPORTADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DO CONJUNTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 150 KG POR ASSENTO, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 450 KG PARA O CONJUNTO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO: COMPRIMENTO TOTAL,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			APROXIMADAMENTE, ENTRE 1800 MM E 1900 MM APROX. PROFUNDIDADE TOTAL, APROXIMADAMENTE, ENTRE 600 MM E 700 MM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 450 MM E 500 MM. ALTURA TOTAL DO ENCOSTO AO PISO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 750 MM E 800 MM LARGURA INDIVIDUAL DO ASSENTO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 500 MM E 550 MM. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
72 COTA RESERVADA (25% do item 71 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	65	UN	LONGARINA EM AÇO INOX, TIPO AEROPORTO - 03 LUGARES LONGARINA TIPO AEROPORTO, COMPOSTA POR 03 (TRÊS) LUGARES, COM ASSENTOS INDIVIDUAIS, SEM BRAÇOS INTERMEDIÁRIOS E COM BRAÇOS APENAS NAS EXTREMIDADES, DESTINADA A AMBIENTES DE ALTO FLUXO DE PESSOAS. ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ADEQUADO QUE GARANTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. BASE FIXA, ROBUSTA E ESTÁVEL, PROJETADA PARA SUPORTAR USO CONTÍNUO E INTENSIVO, COM PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA METÁLICA PERFURADA (AÇO INOX OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL EXIGIDA, SEM DEFORMAÇÕES. ASSENTOS E ENCOSTOS COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, BORDAS ARREDONDADAS E CURVATURA COMPATÍVEL COM PARÂMETROS ERGONÔMICOS APLICÁVEIS, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO. ENCOSTO EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO) OU SOLUÇÃO CONSTRUTIVA EQUIVALENTE QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. BARRA INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO REFORÇADA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A CARGA SUPORTADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DO CONJUNTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 150 KG POR ASSENTO, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 450 KG PARA O CONJUNTO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO: COMPRIMENTO TOTAL, APROXIMADAMENTE, ENTRE 1800 MM E 1900 MM APROX. PROFUNDIDADE TOTAL, APROXIMADAMENTE, ENTRE 600 MM E 700 MM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 450 MM E 500 MM. ALTURA TOTAL DO ENCOSTO AO PISO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 750 MM E 800 MM LARGURA INDIVIDUAL DO ASSENTO, APROXIMADAMENTE, ENTRE 500 MM E 550 MM. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
73 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	29	UN	MESA COMPUTADOR 110CM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, MDP, COMPENSADO MULTILAMINADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, NAS CORES BRANCO OU CINZA, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS DO TAMPO COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE A IMPACTOS E AO DESGASTE. TAMPO FIXADO SOBRE ESTRUTURA COM PÉS INDEPENDENTES, DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM O USO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1100 MM DE LARGURA, 500 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS E FUNCIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
74 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	227	UN	MESA COMPUTADOR 120CM COM 3 GAVETAS TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 18 MM. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, NAS CORES BRANCO OU CINZA, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS DO TAMPO COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE A IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM O USO. PÉS INDEPENDENTES DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. CONJUNTO COM MÓDULO DE 3 (TRÊS) GAVETAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM O TAMPO, COM MONTAGEM REVERSÍVEL (PERMITINDO INSTALAÇÃO EM AMBOS OS LADOS). GAVETAS EQUIPADAS COM CORREDIÇAS E SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 10KG. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COMPATÍVEL COM O CONJUNTO, ADMITINDO VARIAÇÕES DE CORES USUAIS DE MERCADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 1200 MM DE LARGURA, 600 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES..			
75 COTA RESERVADA (25% do item 74 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	75	UN	MESA COMPUTADOR 120CM COM 3 GAVETAS TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 18 MM. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, NAS CORES BRANCO OU CINZA, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS DO TAMPO COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE A IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM O USO. PÉS INDEPENDENTES DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. CONJUNTO COM MÓDULO DE 3 (TRÊS) GAVETAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM O TAMPO, COM MONTAGEM REVERSÍVEL (PERMITINDO INSTALAÇÃO EM AMBOS OS LADOS). GAVETAS EQUIPADAS COM CORREDIÇAS E SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 10KG. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COMPATÍVEL COM O CONJUNTO, ADMITINDO VARIAÇÕES DE CORES USUAIS DE MERCADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 1200 MM DE LARGURA, 600 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES..			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

76 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	311	UN	MESA COMPUTADOR 150CM COM 3 GAVETAS TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 18 MM. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, NAS CORES BRANCO OU CINZA, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS DO TAMPO COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE A IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPOSTAR CARGA COMPATÍVEL COM O USO. PÉS INDEPENDENTES DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. CONJUNTO COM MÓDULO DE 3 (TRÊS) GAVETAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM O TAMPO, COM MONTAGEM REVERSÍVEL (PERMITINDO INSTALAÇÃO EM AMBOS OS LADOS). GAVETAS EQUIPADAS COM CORREDIÇAS E SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 10KG. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COMPATÍVEL COM O CONJUNTO, ADMITINDO VARIAÇÕES DE CORES USUAIS DE MERCADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 150 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 74 CM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
77 COTA RESERVADA (25% do item 76 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	103	UN	MESA COMPUTADOR 150CM COM 3 GAVETAS TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 18 MM. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, NAS CORES BRANCO OU CINZA, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS DO TAMPO COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE A IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPOSTAR CARGA COMPATÍVEL COM O USO. PÉS INDEPENDENTES DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. CONJUNTO COM MÓDULO DE 3 (TRÊS) GAVETAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM O TAMPO, COM MONTAGEM REVERSÍVEL (PERMITINDO INSTALAÇÃO EM AMBOS OS LADOS). GAVETAS EQUIPADAS COM CORREDIÇAS E SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 10KG. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COMPATÍVEL COM O CONJUNTO, ADMITINDO VARIAÇÕES DE CORES USUAIS DE MERCADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 150 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 74 CM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
78 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou	26	UN	MESA DE COZINHA 4 CADEIRAS TAMPO EM GRANITO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, QUADRADO, COM ACABAMENTO ADEQUADO, GARANTINDO DURABILIDADE, SEGURANÇA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS COM ACABAMENTO LISO, SEM ARESTAS CORTANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO: 700 MM DE LARGURA E 700 MM DE PROFUNDIDADE. ALTURA APROXIMADA DA MESA: ENTRE 740 MM E 760 M. ESTRUTURA EM AÇO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).			OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU PINTURA ADEQUADA, COM PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. CADEIRAS (04 UNIDADES): ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR, NO MÍNIMO, APROXIMADAMENTE 110 KG POR UNIDADE. ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE COMPATÍVEL COM O USO E ENCOSTO COM CONFORMAÇÃO ADEQUADA AO CONFORTO DO USUÁRIO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CARACTERÍSTICAS DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE, NAS CORES BRANCO OU PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS CADEIRAS: 900 MM DE ALTURA, 380 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
79 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	61	UN	MESA DE COZINHA 6 CADEIRAS TAMPO RETANGULAR EM GRANITO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ADEQUADO, GARANTINDO DURABILIDADE, SEGURANÇA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS COM ACABAMENTO LISO, SEM ARESTAS CORTANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO: 1400MM DE LARGURA E 750MM DE PROFUNDIDADE. ALTURA APROXIMADA DA MESA ENTRE 740 MM E 760 MM. ESTRUTURA EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU PINTURA ADEQUADA, COM PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. CADEIRAS (06 UNIDADES): ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR, NO MÍNIMO, 110 KG POR UNIDADE. ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE COMPATÍVEL COM O USO E ENCOSTO COM CONFORMAÇÃO ADEQUADA AO CONFORTO DO USUÁRIO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CARACTERÍSTICAS DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE NAS CORES PRETO OU BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS CADEIRAS: 900 MM DE ALTURA, 380 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
80 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	1	UN	MESA DE REUNIÃO PARA 12 LUGARES PARA APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) LUGARES, DESTINADA A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,70 M A 3,90 M DE COMPRIMENTO, 1,05 M A 1,15 M DE PROFUNDIDADE E 0,73 M A 0,75 M DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM TAMPO SUPERIOR DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, PODENDO SER MODULADO EM PARTES, DESDE QUE GARANTIDA A UNIÃO RÍGIDA E A ESTABILIDADE DO CONJUNTO. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU ACABAMENTO EQUIVALENTE, APLICADO EM AMBAS AS FACES. TAMPO COM BORDAS REVESTIDAS EM FITA DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, PROPORCIONANDO ACABAMENTO SEGURO E ADEQUADO AO USO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR PÉS LATERAIS E/OU OUTROS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, DEVENDO O CONJUNTO GARANTIR ESTABILIDADE, RIGIDEZ E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO, ADMITINDO DIFERENTES SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS, PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS, PERMITINDO AJUSTE AO PISO. PODERÁ POSSUIR CAIXAS DE CONECTIVIDADE EMBUTIDAS NO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			TAMPO OU PREVISÃO PARA SUA INSTALAÇÃO, DESTINADAS À PASSAGEM DE CABOS E CONEXÕES DE ENERGIA E DADOS. ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, PREFERENCIALMENTE NA TONALIDADE PRETA, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS DENTRO DESSA FAIXA OU EQUIVALENTES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT ABR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU PRAZO SUPERIOR, SE OFERECIDO PELO FABRICANTE.			
81 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	69	UN	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL GRANDE TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 25 MM E 30 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA 150 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI LONGARINA OU PAINEL CENTRAL COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, POSICIONADO DE FORMA A NÃO INTERFERIR NA ERGONOMIA E NO ESPAÇO PARA OS USUÁRIOS. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 MM DE ALTURA, 2500 MM DE COMPRIMENTO E 1100 MM DE LARGURA/PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
82 COTA RESERVADA (25% do item 81 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	23	UN	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL GRANDE TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 25 MM E 30 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA 150 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI LONGARINA OU PAINEL CENTRAL COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, POSICIONADO DE FORMA A NÃO INTERFERIR NA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			ERGONOMIA E NO ESPAÇO PARA OS USUÁRIOS. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 MM DE ALTURA, 2500 MM DE COMPRIMENTO E 1100 MM DE LARGURA/PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
83 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	51	UN	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL PEQUENA TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 18 MM E 25 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPOSTAR CARGA DE CERCA DE 100 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI LONGARINA OU PAINEL CENTRAL COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, POSICIONADO DE FORMA A NÃO INTERFERIR NA ERGONOMIA DOS USUÁRIOS. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 MM DE ALTURA, 2000 MM DE COMPRIMENTO E 900 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
84 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	55	UN	MESA DE TRABALHO ESTILO INDUSTRIAL 120CM ESTILO INDUSTRIAL, DESTINADA A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO. TAMPO EM TOM AMADEIRADO CLARO, CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE, ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU SIMILAR, ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 18 MM E 25 MM. ESTRUTURA METÁLICA NA COR CINZA. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, DIMENSIONADA PARA SUPOSTAR CARGA DE, NO MÍNIMO, 80 KG DISTRIBUÍDOS. COMPOSTA POR BASE ESTÁVEL E RESISTENTE, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. DEVERÁ POSSUIR PAINEL FRONTAL (SAIA) AO LONGO DA EXTENSÃO DA MESA, CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO OU MADEIRA EQUIVALENTE, COM FUNÇÃO DE REFORÇO ESTRUTURAL E ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO CONTENDO FURAÇÃO PASSA CABOS NO TAMPO E/OU CALHA BERÇO INFERIOR, PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE ASSEGURE DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 1200 MM, PROFUNDIDADE 600 MM, ALTURA 750 MM (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
85 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	16	UN	MESA DE TRABALHO ESTILO INDUSTRIAL 180CM ESTILO INDUSTRIAL, DESTINADA A USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO. TAMPO EM TOM AMADEIRADO CLARO, CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE, ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU SIMILAR, ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 18 MM E 25 MM. ESTRUTURA METÁLICA NA COR CINZA. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA DE, NO MÍNIMO, 80 KG DISTRIBUÍDOS. COMPOSTA POR BASE ESTÁVEL E RESISTENTE, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. DEVERÁ POSSUIR PAINEL FRONTAL (SAIA) AO LONGO DA EXTENSÃO DA MESA, CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO OU MADEIRA EQUIVALENTE, COM FUNÇÃO DE REFORÇO ESTRUTURAL E ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO CONTENDO FURAÇÃO PASSA CABOS NO TAMPO E/OU CALHA BERÇO INFERIOR, PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS. PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE ASSEGURE DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800 MM DE LARGURA, 700 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
86 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	88	UN	MESA DELTA DIREITA TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGUANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 18 MM E 25 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ERGONÔMICO NA ÁREA DE CONTATO DO USUÁRIO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA DE NO MÍNIMO 100 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI PAINEL FRONTAL (SAIA), AO LONGO DAS ABAS, COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS, INCLUINDO APOIO CENTRAL QUANDO NECESSÁRIO PARA GARANTIR ESTABILIDADE. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 MM DE ALTURA, 1800 MM DE LARGURA EM UM DOS LADOS, 2000 MM NO LADO ADJACENTE E 600MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
87 COTA RESERVADA (25% do item 86 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	29	UN	MESA DELTA DIREITA TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 18 MM E 25 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ERGONÔMICO NA ÁREA DE CONTATO DO USUÁRIO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA DE NO MÍNIMO 100 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI PAINEL FRONTAL (SAIA), AO LONGO DAS ABAS, COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS, INCLUINDO APOIO CENTRAL QUANDO NECESSÁRIO PARA GARANTIR ESTABILIDADE. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 MM DE ALTURA, 1800 MM DE LARGURA EM UM DOS LADOS, 2000 MM NO LADO ADJACENTE E 600MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
88 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	48	UN	MESA DELTA ESQUERDA TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 18 MM E 25 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ERGONÔMICO NA ÁREA DE CONTATO DO USUÁRIO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA DE NO MÍNIMO 100 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI PAINEL FRONTAL (SAIA), AO LONGO DAS ABAS, COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS, INCLUINDO APOIO CENTRAL QUANDO NECESSÁRIO PARA GARANTIR ESTABILIDADE. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS : 740 MM DE ALTURA, 1800 MM DE LARGURA EM UM DOS LADOS, 2000 MM NO LADO ADJACENTE E 600 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
89 COTA RESERVADA (25% do item 88 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	15	UN	MESA DELTA ESQUERDA TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. ESPESSURA DO TAMPO ENTRE 18 MM E 25 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ERGONÔMICO NA ÁREA DE CONTATO DO USUÁRIO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA DE NO MÍNIMO 100 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI PAINEL FRONTAL (SAIA), AO LONGO DAS ABAS, COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS, INCLUINDO APOIO CENTRAL QUANDO NECESSÁRIO PARA GARANTIR ESTABILIDADE. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS : 740 MM DE ALTURA, 1800 MM DE LARGURA EM UM DOS LADOS, 2000 MM NO LADO ADJACENTE E 600 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
90 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	101	UN	MESA EM FORMATO DELTA OU EM L TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 25 MM. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ERGONÔMICO NA ÁREA DE CONTATO DO USUÁRIO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CERCA DE NO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			MÍNIMO 80KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI PAINEL FRONTAL (SAIA), COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS, INCLUINDO APOIO CENTRAL QUANDO NECESSÁRIO PARA GARANTIR ESTABILIDADE. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 MM DE ALTURA, 1400 MM DE LARGURA EM CADA LADO (ABA) E 600 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
91 COTA RESERVADA (25% do item 90 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	33	UN	MESA EM FORMATO DELTA OU EM L TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 25 MM. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGUANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ERGONÔMICO NA ÁREA DE CONTATO DO USUÁRIO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPOARTAR CERCA DE NO MÍNIMO 80KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI PAINEL FRONTAL (SAIA), COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA-CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS, INCLUINDO APOIO CENTRAL QUANDO NECESSÁRIO PARA GARANTIR ESTABILIDADE. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 MM DE ALTURA, 1400 MM DE LARGURA EM CADA LADO (ABA) E 600 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
92 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06).	157	UN	MESA PARA IMPRESSORA. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, MDP, COMPENSADO MULTILAMINADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, NAS CORES BRANCO OU CINZA, ASSEGUANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS DO TAMPO COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS, ASSEGUANDO ESTABILIDADE DURANTE O USO. CONJUNTO DIMENSIONADO PARA SUPOARTAR, NO MÍNIMO, 40 KG, MANTENDO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			INTEGRIDADE ESTRUTURAL E SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO: 600 MM DE LARGURA, 400 MM DE PROFUNDIDADE, ALTURA APROXIMADA DA MESA: 750 MM, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS E FUNCIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
93 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	88	UN	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS COM BANCOS ACOPLADOS OU INDEPENDENTES, DESTINADA AO USO COLETIVO, COM CAPACIDADE PARA 08 (OITO) LUGARES. TAMPO DA MESA E ASSENTOS DOS BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF, MDP, COMPENSADO MULTILAMINADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO. SUPERFÍCIES COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP OU AP) OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA À UMIDADE, AO CALOR E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. BORDAS DO TAMPO E DOS ASSENTOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, DIMENSIONADA PARA USO CONTÍNUO E INTENSIVO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO EQUIVALENTE QUE GARANTA DURABILIDADE. PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS OU PONTEIRAS DE PROTEÇÃO. CONJUNTO DIMENSIONADO PARA SUPORTAR, NO MÍNIMO, 100 KG POR ASSENTO NOS BANCOS E CARGA COMPATÍVEL DISTRIBUÍDA SOBRE O TAMPO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: ENTRE 190 E 210 CM DE COMPRIMENTO ENTRE 80 E 90 CM DE LARGURA ENTRE 73 E 76 CM DE ALTURA BANCOS COM ALTURA APROXIMADA ENTRE 40 E 45 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
94 COTA RESERVADA (20% do item 93 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	22	UN	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS COM BANCOS ACOPLADOS OU INDEPENDENTES, DESTINADA AO USO COLETIVO, COM CAPACIDADE PARA 08 (OITO) LUGARES. TAMPO DA MESA E ASSENTOS DOS BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF, MDP, COMPENSADO MULTILAMINADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO. SUPERFÍCIES COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP OU AP) OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA À UMIDADE, AO CALOR E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. BORDAS DO TAMPO E DOS ASSENTOS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, DIMENSIONADA PARA USO CONTÍNUO E INTENSIVO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO EQUIVALENTE QUE GARANTA DURABILIDADE. PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS OU PONTEIRAS DE PROTEÇÃO. CONJUNTO DIMENSIONADO PARA SUPORTAR, NO MÍNIMO, 100 KG POR ASSENTO NOS BANCOS E CARGA COMPATÍVEL DISTRIBUÍDA SOBRE O TAMPO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: ENTRE 190 E 210 CM DE COMPRIMENTO ENTRE 80 E 90 CM DE LARGURA ENTRE 73 E 76 CM DE ALTURA BANCOS COM ALTURA APROXIMADA ENTRE 40 E 45 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
95 Exclusivo	300	UN	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			LUGARES, NA COR BRANCA. TAMPO E ESTRUTURA INJETADOS EM PEÇA ÚNICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ADITIVOS QUE PROPORCIONEM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. PRODUTO RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES, EMPILHÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA COM 04 (QUATRO) PÉS, DOTADOS DE SISTEMA ANTIDERRAPANTE OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 700 MM DE COMPRIMENTO, 700 MM DE LARGURA E 720 MM DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
96 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	45	UN	MESA REDONDA TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM PADRÃO AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. TAMPO COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 18 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA DE CERCA DE NO MÍNIMO, 60 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA COM CONFIGURAÇÃO QUE ASSEGURE ADEQUADA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, PODENDO ADOTAR DIFERENTES SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS, DESDE QUE GARANTIDO O DESEMPENHO ESTRUTURAL. SISTEMA DE FIXAÇÃO ENTRE OS COMPONENTES DIMENSIONADO PARA ASSEGURAR RIGIDEZ AO CONJUNTO. BASE DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 MM DE ALTURA E 1200 MM DE DIÂMETRO (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
97 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	89	UN	MESA RETA AMADEIRADA 140CM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM TOM AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM O USO. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI PAINEL FRONTAL (SAIA), CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM O CONJUNTO, COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1400 MM DE LARGURA, 600 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS E FUNCIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
98 COTA RESERVADA (25% do item 97 exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06).	29	UN	MESA RETA AMADEIRADA 140CM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU EQUIVALENTE, EM TOM AMADEIRADO CLARO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM O USO. ESTRUTURA COM BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE RIGIDEZ AO CONJUNTO. POSSUI PAINEL FRONTAL (SAIA), CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM O CONJUNTO, COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM PASSA CABOS NO TAMPO E/OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PARA ACOMODAÇÃO DE FIAÇÃO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM COR NEUTRA (CINZA, PRETO OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1400 MM DE LARGURA, 600 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS E FUNCIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
99 Exclusivo para Microempres as – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1	UN	MESA RETANGULAR PARA ESCRITÓRIO ESTINADA A USO ADMINISTRATIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 A 200 CM DE LARGURA, 90 A 100 CM DE PROFUNDIDADE E 73 A 77 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM TAMPO SUPERIOR DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, GARANTINDO ESTABILIDADE, RIGIDEZ E DURABILIDADE NO USO CONTÍNUO. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU ACABAMENTO EQUIVALENTE, APLICADO EM AMBAS AS FACES. O TAMPO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 01 (UMA) FURAÇÃO TIPO PASSA-FIOS, COM TAMPA DE ACABAMENTO PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR PÉS EM PAINEL (ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM) OU OUTRA SOLUÇÃO ESTRUTURAL EQUIVALENTE, DEVENDO O CONJUNTO GARANTIR ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO ADEQUADO AO USO, PODENDO POSSUIR PAINEL FRONTAL (SAIA). ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, PREFERENCIALMENTE NA TONALIDADE PRETA, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS DENTRO DESSA FAIXA OU EQUIVALENTES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS, PERMITINDO AJUSTE AO PISO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			NECESSÁRIOS À MONTAGEM E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL (COMO ABNT ABR 13961 OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
100 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	72	UN	POLTRONA ESTOFADA NAS CORES BEGE, TURQUESA OU CINZA. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO, ADMITINDO VARIAÇÕES USUAIS DE MERCADO. REVESTIMENTO EM TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CARACTERÍSTICAS DE DURABILIDADE, CONFORTO E FACILIDADE DE LIMPEZA, ADMITINDO POLIÉSTER, SUEDE, LINHO SINTÉTICO, OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA COMPATÍVEL COM O USO, DIMENSIONADA PARA GARANTIR ERGONOMIA, CONFORTO E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 100 KG. ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA TRATADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, ADEQUADA PARA SUPORTAR USO CONTÍNUO. PÉS EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO EM TONALIDADE AMADEIRADA OU SIMILAR, DOTADOS DE SAPATAS PROTETORAS PARA O PISO. PRODUTO COM ESTABILIDADE ESTRUTURAL E ACABAMENTO COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO OU INSTITUCIONAL.COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 87 CM DE ALTURA, 61 CM DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS DE MOBILIÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			
101 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	42	UN	PÚLPITO EM ACRÍLICO PARA USO INSTITUCIONAL, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA ESTÁVEL E ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS, DESTINADO AO APOIO DE DOCUMENTOS E EQUIPAMENTOS LEVES. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE MODO A GARANTIR RIGIDEZ, ESTABILIDADE, SEGURANÇA E DURABILIDADE, SEM DEFORMAÇÕES, VIBRAÇÕES EXCESSIVAS OU RISCO DE TOMBAMENTO DURANTE O USO, INCLUSIVE CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. A BASE SUPERIOR DEVERÁ SER INCLINADA E POSSUIR DISPOSITIVO DE RETENÇÃO PARA EVITAR A QUEDA DE OBJETOS, E A BASE INFERIOR DEVERÁ DISPOR DE ELEMENTOS QUE ASSEGUREM ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO, COMO APOIOS ANTIDERRAPANTES OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. AS DIMENSÕES DEVERÃO SER APROXIMADAS, COM BASE INFERIOR EM TORNO DE 66 CM POR 43 CM E ALTURA TOTAL ENTRE APROXIMADAMENTE 110 CM E 120 CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS. O ACABAMENTO DEVERÁ GARANTIR SUPERFÍCIE LISA, BORDAS SEGURAS E AUSÊNCIA DE ARESTAS CORTANTES, ASSEGUANDO QUALIDADE ESTÉTICA, TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA AO USUÁRIO, SEM PRESCRIÇÃO DE PROCESSO ESPECÍFICO DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM A APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, CENTRALIZADO NA ESTRUTURA, A PARTIR DE ARTE GRÁFICA A SER DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVEDO A APLICAÇÃO APRESENTAR QUALIDADE VISUAL, FIXAÇÃO ADEQUADA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PODENDO SER REALIZADA POR DIFERENTES TÉCNICAS COMPATÍVEIS COM O MATERIAL, DESDE QUE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			GARANTIDO O RESULTADO FINAL. ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS, NAS TONALIDADES PRETO OU CINZA, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES DE TONALIDADE DENTRO DESSAS CORES, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS QUANTO À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
102 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2	UN	RACK PARA SALA DESTINADO AO SUPORTE DE TELEVISORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 CM DE COMPRIMENTO, 45 CM DE PROFUNDIDADE E 50 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES USUAIS DE MERCADO, DESDE QUE MANTIDA A FUNCIONALIDADE E ESTABILIDADE DO CONJUNTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDF, MDP, MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR USO CONTÍNUO SEM COMPROMETIMENTO ESTRUTURAL. O TAMPO SUPERIOR E DEMAIS COMPONENTES DEVERÃO POSSUIR ESPESSURA E CONFIGURAÇÃO CONSTRUTIVA COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DE CARGA EXIGIDA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O TAMPO SUPERIOR DEVERÁ SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 40 KG, DISTRIBUÍDA DE FORMA UNIFORME, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES, SENDO ADEQUADO AO SUPORTE DE TELEVISORES DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS AUXILIARES. A ESTRUTURA DO MÓVEL DEVERÁ GARANTIR ESTABILIDADE GLOBAL DO CONJUNTO, MESMO SOB CARGA, REDUZINDO RISCOS DE MOVIMENTAÇÃO OU TOMBAMENTO DURANTE O USO. O REVESTIMENTO DEVERÁ SER EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE RESISTÊNCIA COMPATÍVEL, COM ACABAMENTO QUE ASSEGURE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À UMIDADE. AS BORDAS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO ADEQUADO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E USO CONTÍNUO. O MÓVEL DEVERÁ DISPOR DE SOLUÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS, COMO PASSA-FIOS OU SISTEMA EQUIVALENTE, COMPATÍVEL COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS QUANTO À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU SUPERIOR, SE OFERTADA PELO FABRICANTE.			
103 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	29	UN	SOFÁ 03 LUGARES DESTINADO A AMBIENTES DE RECEPÇÃO E ESPERA, NA COR PRETA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE PARA USO CONTÍNUO, COM APOIOS LATERAIS INTEGRADOS. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA COMPATÍVEL COM O USO, DIMENSIONADA PARA GARANTIR ERGONOMIA, CONFORTO E RESISTÊNCIA AO LONGO DO TEMPO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 120 KG POR ASSENTO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BAIXA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, ADMITINDO PVC, POLIURETANO, COURO ECOLÓGICO OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. ASSENTO COMPOSTO POR TRÊS MÓDULOS OU ALMOFADAS, FIXOS OU REMOVÍVEIS, DESDE QUE GARANTIDA A ESTABILIDADE E			



		SEGURANÇA NO USO. PRODUTO COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES CORPORATIVOS OU INSTITUCIONAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA TOTAL DE 1800 MM PROFUNDIDADE DE 700 MM ALTURA TOTAL DE 700 MM ALTURA DO ASSENTO AO PISO DE 450 MM, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM PADRÕES ERGONÔMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS NORMAS DE ERGONOMIA E MOBILIÁRIO CORPORATIVO VIGENTES.			

CLÁUSULA QUARTA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 – O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme as necessidades da secretaria requisitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada pelo responsável, constando as especificações dos materiais, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega, valor unitário e valor total.

4.2 – Local de entrega do objeto e das Notas fiscais:

Secretaria	Endereço/Contato
Secretaria de Administração	Praça Tiradentes, 541 – Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-285 – Telefone: (38) 3722-3677.
Secretaria de Agronegócio	Rua Wilza Patrícia Martins, nº. 209 A, Bairro Jockey Clube, Curvelo/MG – CEP: 35.792-345, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
Controladoria, Procuradoria, Secretaria de Assistência Social	Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, Nº 90, 2º Andar, Centro, Curvelo/MG, CEP 35790-264, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados.
Gabinete, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Planejamento	Av. Dom Pedro II, 487, Bairro Centro, Curvelo/MG – CEP 35790-273, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 12:00, e de 14:00 às 17:00.
Secretaria de Educação	Avenida Bias Fortes, 2203, Tibira, Curvelo/MG – CEP 35.792-000, de Segunda a Sexta Feira, exceto feriados, no horário de 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, telefone (38) 3722-3275.
Secretaria de Saúde	Av. Do Contorno, Nº 46, CEP: 35.792-074, Tibira, Curvelo/MG, no horário de 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados.
Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	Praça Benedito Valadares, Nº 118, CEP: 35.790-207, Centro, Curvelo/MG, o horário de 8 horas às 11h30min e de 13h30min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, telefone (38)3721-7907.
Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Obras	Rua Joaquim Felício, nº 770, Centro, Curvelo/MG -



	Horário de Entrega 08:00 às 17hs.
Assessoria de Assuntos Estratégicos	Rua General Carneiro, Nº 174 - Centro, Curvelo/MG, horário de 7:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados.
Secretaria de Governo	Praça Benedito Valadares, nº 118, CEP: 35.790-207, Centro, Curvelo/MG, no horário de 8 horas a 11h30min e de 13h30min a 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, telefone (38)3721-7907.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pela **CONTRATADA**.

5.2 – O pagamento será efetuado observada a ordem de pagamento prevista no Art. 13 Decreto Municipal 5.716/2023, excluídas as situações previstas no art. 18 do mencionado decreto, pela Tesouraria do Município de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487 – Centro, em Curvelo, Minas Gerais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, **junto ao Banco....., Agência....., Conta Corrente....**, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

5.3 – A ordem cronológica mencionada no item anterior terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que a unidade requisitante atestar a execução do objeto da Ata, com base em Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.3.1 – O critério disposto no item 5.3 não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos do Decreto Municipal 5.716/23, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.

5.4 – Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados/contratada deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – O **CONTRATANTE**, no ato do pagamento, realizará as retenções que legalmente incidirem sobre o pagamento devido ao fornecedor, inclusive retenção do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB 1.234/12, do Decreto Municipal nº 5.507/23 e da Portaria Municipal nº 12.378/23.

5.6 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7 – Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em razão de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8 – O preço constante da proposta ofertada inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

5.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a



data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados tendo por base o índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$
Onde: EM = Encargos moratórios; VP = Valor da parcela em atraso; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
$I = \frac{(TX / 100)}{30}$
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

6.1 – A **CONTRATADA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer o objeto ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente instrumento contratual poderá ser alterado em conformidade com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite permitido em Lei.

7.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132, da Lei nº 14.133/2021).

7.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de aditivo, na forma do art. 136, Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1 – Os preços poderão ser revisados, reajustados, repactuados ou atualizados nos termos do Decreto Municipal 5.718/23.

8.2 – O preço será fixado e será reajustado conforme índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, vinculado à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º, da Lei Federal n. 14.133/21.

8.3 – A extinção do presente contrato será processada de acordo com o que estabelecem os artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – O recurso financeiro correrá à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

02.06.01.04.122.0430.2037.4.4.90.52.00.1.501.000.0000-204
02.05.01.04.122.0408.2022.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-131
02.16.02.08.244.0805.2331.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-839
02.16.02.08.244.0805.2327.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-826
02.16.02.08.244.0805.2327.4.4.90.52.00.1.660.000.0000-826
02.16.02.08.244.0804.2332.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-819
02.16.01.04.122.0802.2325.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-783
02.16.02.14.422.0802.2179.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-843
02.16.02.08.243.0805.2333.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-791
02.16.02.08.243.0805.2333.4.4.90.52.00.1.660.000.0000-791
02.16.02.14.422.0806.2286.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-854
02.16.03.14.243.0815.2075.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-876
02.11.01.04.122.0413.2152.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-665
02.10.01.12.122.0405.2133.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-486
02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-519
02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00.1.550.000.0000-519
02.10.03.12.365.1203.2139.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-621
02.10.02.13.392.1301.2145.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-581
02.10.02.12.361.1201.2138.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-508
02.10.02.12.361.1201.2138.4.4.90.52.00.1.550.000.0000-508
02.10.03.12.361.1201.2138.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-596
02.10.02.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-532
02.10.02.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.1.550.000.0000-532
02.10.03.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-607
02.10.02.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-544
02.10.02.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00.1.550.000.0000-544
02.10.03.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-616
02.10.02.12.366.1201.2146.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-551
02.10.03.12.366.1201.2146.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-630
02.10.02.12.367.1201.2144.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-561
02.10.02.12.367.1201.2144.4.4.90.52.00.1.550.000.0000-561
02.10.03.12.367.1201.2144.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-641
02.10.02.12.367.1202.2144.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-570
02.10.02.12.367.1202.2144.4.4.90.52.00.1.550.000.0000-570
02.10.03.12.367.1202.2144.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-652
02.09.01.10.122.1002.2108.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-312
02.09.02.10.301.1003.2110.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-327
02.09.02.10.302.1005.2118.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-359
02.09.02.10.302.1005.2122.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-390
02.09.02.10.302.1005.2313.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-413
02.09.02.10.302.1005.2314.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-422
02.09.02.10.302.1005.2117.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-344
02.09.02.10.302.1005.2119.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-371
02.09.02.10.302.1005.2121.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-378
02.09.02.10.303.1004.2113.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-432
02.09.02.10.305.1006.2124.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-443
02.09.02.10.305.1001.2126.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-458
02.07.01.04.122.1302.2049.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-238
02.07.01.27.812.2701.2060.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-962
02.07.02.13.391.1302.2050.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-965
02.08.01.04.121.0440.2163.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-276
02.17.01.18.122.1802.2358.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-897
02.18.02.04.131.0401.2343.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-934
02.02.01.04.124.0406.2007.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-79
02.02.01.04.124.0406.2012.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

02.13.01.26.782.2601.2085.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-745
02.13.01.06.182.2601.2195.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-732
02.04.01.03.091.0202.2016.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-104
02.01.01.04.122.0401.2005.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-60
02.01.02.04.122.0401.2006.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-70
02.15.01.04.122.0445.2356.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-757

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 – Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, considerando a data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como parâmetro o INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.1.2 – O marco inicial para fins de contagem do prazo de 1 (um) ano para a concessão do primeiro reajuste será a data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, **01/07/2026**, nos termos do Art. 25, § 7º, e Art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, independentemente da data de apresentação da proposta ou da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Fornecer o objeto contratado, conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, dentro dos padrões de qualidade, validade, prazo e quantidade, e em caso de não cumprimento fica sujeita às penalidades nos termos do Decreto Municipal n.º 5.721/23, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município, através do site da Prefeitura: www.curvelo.mg.gov.br.

11.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

11.3.1 – A **CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Contrato;

11.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

11.6 – Emitir Nota Fiscal na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura "Município de Curvelo" e o CEP "35790-273".

11.7 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 48.938/24, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos, no que concerne a:

- a) Economia no consumo de água e energia;
- b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) Racionalização do uso de matérias-primas;
- d) Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
- e) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

- g) Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- h) Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- i) Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- j) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- k) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- l) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- m) Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

11.8 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento do objeto deste Contrato, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações da **CONTRATADA**, tais responsabilidades não se transferem para o **CONTRATANTE**, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

11.9 – A **CONTRATADA** deverá manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato a ser celebrado.

11.10 – Comunicar ao **CONTRATANTE** quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões no Contrato.

11.11 – Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, sendo que a responsabilidade da **CONTRATADA** não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

11.12 – Nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, a **CONTRATADA** deverá, sob as penas da Lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

11.12.1 – A qualquer tempo durante a execução do contrato o **CONTRATANTE** poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

11.12.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se a **CONTRATADA** for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

11.13 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidas na operação.

11.13.1 – Em caso de documento de cobrança com código de barras, deverá ser informado o valor bruto contratado e o valor do IR a ser retido, efetuando-se o pagamento pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, conforme determina o art. 11 da IN nº 1.234/12.

11.14 – A responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

11.15 – Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos.



11.16 – Fornecer produtos de excelente qualidade e em boas condições, cumprindo todas as orientações do **CONTRATANTE**.

11.17 – Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 62 Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

11.18 – Fornecer os produtos com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo dos produtos.

11.19 – Entregar os mobiliários licitados acompanhados dos manuais de instruções em português.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 – Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo constar a quantidade, o local e horário de entrega, devidamente datada e assinada pelo responsável.

12.2 – Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

12.2.1 – Em caso de irregularidade nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

12.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo comunicar à **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos.

12.4 – Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

12.5 – Fiscalizar o fornecimento do objeto, podendo, para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos materiais que não atendem as especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

12.5.1 – A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide a responsabilidade da **CONTRATADA**.

12.6 – Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento do Contrato, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimirem as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante da **CONTRATADA**, conforme abaixo:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
Secretaria de Administração	Éder Tadeu Da Paixão - Contato: (38) 3722-2394, E-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br . Gestora: Flávia Guimarães Silva, (38) 3722-2394, e-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br .
Secretaria de Agronegócio	Ana Bernadete Lima Pereira, Contato: (38) 3721-2933, Email: adm.seagrocv@gmail.com . Gestor: Pedro Oliveira de Salvo - CPF: 020.XXX.XXX-60 , contato: (38) 3721-2933, e mail: adm.seagrocv@gmail.com
Controladoria/ Ouvidoria	Controladoria: Sansley Marinho De Matos; Contato (38) 3722-2984; E-Mail: Controladoria@curvelo.mg.gov.br . Ouvidoria: Maria Aparecida Silva, Contato: (38) 3722-3267; E-Mail: Ouvidoria@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Estevão Augusto Verçosa Matos, contato: (38) 3722 2984; e-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

	mail: controladoria@curvelo.mg.gov.br .
Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	Fiscal administrativo do pedido e execução contratual e responsável pelos recebimentos provisório e definitivo: Mariana Alvares Barbosa Rocha – CPF 089.Xxx.xxx-30 e Natália Marques Gonçalves – CPF: 115.Xxx.xxx-35. Contato: (38) 3721- 4407, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Fernando Ângelo Faria Barcelos -CPF: 016.XXX.xxx.62. Contato: (38) 3721-7907, e-mail cultura@curvelo.mg.gov.br
Gabinete	Márli Aparecida Martins Palhares e Juliana De Jesus Almeida Silva, Contato: (38) 3722-2947- Gabinete@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Gustavo Nascimento CPF: 067.XXX.xxx-81, contato: (38) 3722-2947, e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br .
Secretaria de Educação	Gustavo Dos Santos Amarães, Contato: (38) 3722-3275, Email: Patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br ; Luzia Aparecida Borges Senário e Kaike Gabriel Araújo Da Silva, Contato: (38) 3722-3275, E-Mail: Compraseducvo@edu.curvelo.mg.gov.br ; Cintya Buitrago Libório Coelho, Raquel Carvalho Leite Rodrigues e Nilda Alves Da Silva, Contato: (38) 3722-3275, E-Mail: Educapedagogico@edu.curvelo.mg.gov.br . Gestor: Alessandro Gomes Soares, e-mail: educacao@curvelo.mg.gov.br e compraseducvo@edu.curvelo.mg.gov.br , (38) 3722-3275.
Secretaria de Planejamento	Carlos Henrique Sales Nascimento, e-mail: gpe.curvelo@gmail.com . Gestora: Anne Jennifer Smith Xavier Reis, e-mail: fazenda@curvelo.mg.gov.br , (38) 3722-2184.
Secretaria de Meio Ambiente	Neyla Mariele Amorim Mascarenhas – CPF: 012.Xxx.xxx-03, contato: (38) 3721-8921, e-mail: meioambiente@curvelo.mg.gov.br Gestora: Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues, contato (38) 99978-8610.
Secretaria de Obras	Marcos Vinícius Matos De Oliveira e César Henrique Moreira Rocha, Contato: (38) 3722-3271, E-Mail: Almoxobras@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Adriano de Lima Fernandes CPF: 791.xxx.xxx-72 , contato: (38) 3721-4222 e-mail: obras@curvelo.mg.gov.br
Procuradoria	Guilherme Menezes Sampaio e Maria Izildinha Nascimento De Oliveira, E-Mail: nfpgmc@gmail.com . Gestor: Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho, e-mail: procuradoria@curvelo.mg.gov.br , (38) 3722-3257
Secretaria de Saúde	Elma Rodrigues, Ana Clara Olavo, Vasseline Silveira, Larissa Diniz Reis, Contato: (38) 3721-2479, Contato: (38)3721-2479, e-mail: comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com . Gestor: Raphael Dumont Schlegel, contato:(38)3721-2974, e-mail saude@curvelo.mg.gov.br .
Assessoria de Assistência Social	Kívia Nayara Araújo Lima e Daniel Antônio Rocha, contato: (38) 3721-5092 – e-mail: social@curvelo.mg.gov.br . Gestora: Ivone Moura Pacheco Silva, contato: (38) 3721-5092 email: desenvolvimentosocial@curvelo.mg.gov.br .
Assessoria de Assuntos Estratégicos	Gilson Alves Da Silva, Contato: (38) 3722-2133, E-mail: Transito@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Gustavo Nascimento CPF: 067.XXX.xxx-81, contato: (38) 3722-2947, e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br .
Secretaria de Fazenda	Ariele Da Silva Trindade, Contato (38) 3722-2061, e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br ; Pâmela Chaves Coelho e Thais Soares e Silva, e-mail: fazenda@curvelo.mg.gov.br . Gestora: Anne Jennifer Smith Xavier Reis, e-mail: fazenda@curvelo.mg.gov.br , (38) 3722-2184.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Imprensa	Monica Barbosa – CPF: 794.xxx.xxx-91, Janmilly Lorrane Xavier Faria – CPF: 122.xxx.xxx-64 contato (38) 3722-2950, e-mail: imprensa@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Alair José De Oliveira Júnior, e-mail governo@curvelo.mg.gov.br , contato (38) 3721-7907.
Secretaria de Governo	Viviane Marques Texeira, contato (38) 3721-7907, e-mail governo@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Alair José De Oliveira Júnior, e-mail governo@curvelo.mg.gov.br , contato (38) 3721-7907.

12.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

12.8 – Compete à unidade requisitante informar ao fornecedor/prestador do serviço qual será a alíquota de IR a ser indicada no documento fiscal, observando as alíquotas constantes da Portaria Municipal nº 12.378/23.

12.9 – Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, conseqüentemente, aceitação pelo setor responsável pela Ata/Contrato, indicado pelo gestor da secretaria competente.

12.10 – Expedir as comunicações dirigidas ao **CONTATADO** e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer material que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.11 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTATADO**, de acordo com o termo de referência e seus anexos.

12.12 – Aplicar ao **CONTATADO**, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ata/contrato.

12.13 – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Licitante com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.14 – Designar servidores para promover a montagem dos respectivos móveis, além de estabelecer um roteiro com os dias em que cada secretaria receberá os moveis.

12.15 - Comunicar ao **CONTATADO** qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NOVAÇÃO

14.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE** na exigência do cumprimento do presente contrato não constituirá novação, tampouco a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL



15.1 – Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a **CONTRATADA** se responsabiliza civilmente pelo fornecimento do objeto deste ajuste, obrigando-se a fornecê-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas neste Contrato.

15.2 – Se a **CONTRATADA**, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

15.3 – A **CONTRATADA** se responsabiliza por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo **CONTRATANTE**, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

15.4 – Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o **CONTRATANTE** tiver ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

16.1 – A **CONTRATADA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

16.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

16.3 – A **CONTRATADA** deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

16.4 – A **CONTRATADA** não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5 – A **CONTRATADA** não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

16.6 – A **CONTRATADA** fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

16.7 – À **CONTRATADA** não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.



16.8 – A **CONTRATADA** deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

16.9 – A **CONTRATADA** deverá notificar, imediatamente, a **CONTRATANTE** no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.9.1 – A notificação não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.10 – A **CONTRATADA** que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

16.11 – O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**, bem como, entre a **CONTRATADA** e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

16.11.1 – A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com a **CONTRATANTE** para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência do presente contrato.

16.12 – O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 5.705/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 – As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4 – O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 – Após a assinatura do contrato, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no artigo 117, caput da Lei 14.133/21 e na Seção V do Decreto nº 5.705 de 27 de dezembro de 2023.

17.6.1 – Além do disposto acima, a fiscalização obedecerá às seguintes rotinas:



- I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII – atestar as notas fiscais e faturas;
- IX – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XI – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Integram este Contrato, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 080/2025** e seus anexos, a proposta de preços da **CONTRATADA** e a Ata de Registro de Preços nº --/2026, independente de transcrição.

18.2 – Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, nos Decretos Municipais regulamentadores da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, e demais normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Curvelo (MG), -- de -- 2026.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE CURVELO

CONTRATADA: _____
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

TESTEMUNHAS: